



A black and white photograph of a modern office building's facade. The building has many windows and several air conditioning units mounted on the exterior walls. Some trees are visible at the top of the frame.

RELATÓRIO DE GESTÃO INTEGRADO 2023

Ministério da Fazenda

Sumário

Introdução

- Carta do Ministro – 5
- Cenário Externo e Interno – 8
- Ministério em Números – 18
- Determinação da Materialidade das Informações – 28
- Acessibilidade – 34

Capítulo

1

- 1.1. Visão Geral Organizacional – 36
- 1.2. Estrutura Organizacional – 38
- 1.3. Planejamento Estratégico Institucional – 41
- 1.4. Políticas e Programas de Governo – 44
- 1.5. Estrutura de Governança – 46
- 1.6. Integridade, Ética, Gestão de Riscos, Controles Internos e Atuação Correicional – 48
- 1.7. Relacionamento com a Sociedade – 61
- 1.8. Proteção de Dados Pessoais – 64

Capítulo 2

- 2.1. Promover a cultura de responsabilidade e conformidade fiscal e tributária, por meio da facilitação, orientação, fortalecendo a transparência e o relacionamento com a sociedade – 66
- 2.2. Promover a arrecadação, por meio de ações efetivas, racionais, justas e adequadas ao perfil do contribuinte, fortalecendo o combate à fraude fiscal para o fomento de um ambiente econômico e concorrencial equilibrado – 73
- 2.3. Resolver litígios em processos administrativos e atuar em processos judiciais de maneira célere e eficiente, promovendo a segurança jurídica aos administrados e à administração – 61
- 2.4. Promover a excelência na gestão fiscal e financeira e do financiamento público, por meio da consolidação fiscal, melhoria das regras fiscais, da análise e da integração dos atos normativos aplicáveis – 89
- 2.5. Representar o país em fóruns e organismos econômicos e financeiros regionais e multilaterais, conduzir diálogos e negociações internacionais e auxiliar na formulação de políticas com vistas à mobilização de recursos para o desenvolvimento sustentável e transição ecológica e à promoção do papel dos países em desenvolvimento na governança global – 96
- 2.6. Promover os modos alternativos de soluções de litígios que sejam ágeis, econômicos e consensuais – 99
- 2.7. Garantir a segurança jurídica das políticas públicas com orientação uniforme, tempestiva e propositiva de modo a evitar o surgimento de litígios – 102
- 2.8. Viabilizar as iniciativas para a transformação ecológica da economia brasileira, visando o crescimento econômico sustentável, com crescimento de produtividade, aumento de renda, redução do impacto ambiental e distribuição de renda – 105
- 2.9. Implementar um sistema tributário mais justo e eficiente – 111
- 2.10. Implementar reformas para promover a eficiência dos mercados e aumentar a produtividade da economia – 110
- 2.11. Ampliar a segurança e a agilidade no comércio exterior – 115
- 2.12. Integrar e alinhar as ações de regulação e fiscalização com foco na harmonização do arcabouço regulatório e na efetividade do processo sancionador – 121
- 2.13. Promover o desenvolvimento do mercado de capitais e de crédito e dos setores de seguros, previdência privada e capitalização – 124

Sumário

Capítulo 3

- 3.1. Gestão Orçamentária e Financeira – 127
- 3.2. Gestão de Pessoas – 140
- 3.3. Gestão de Licitações e Contratos – 145
- 3.4. Gestão Patrimonial e Infraestrutura – 147
- 3.5. Gestão da Tecnologia da Informação – 148
- 3.6. Gestão de Custos – 155
- 3.7. Sustentabilidade Ambiental – 160

Capítulo 4

- 4. Informações orçamentárias, financeiras e contábeis – 162

Capítulo 5

- 5.1. Fundo Constitucional do Distrito Federal (FCDF) – 283
- 5.2. Fundo de Compensação de Variações Salariais (FCVS) – 286
- 5.3. Fundo de Garantia de Operações (FGO) – 288
- 5.4. Fundo de Garantia para a Construção Naval (FGCN) – 290
- 5.5. Fundo Garantidor de Habitação Popular (FGHab) – 291
- 5.6. Fundo Garantidor para Investimentos (FGI) – 292
- 5.7. Fundo Garantidor do Fundo de Financiamento Estudantil (FGFies) – 296
- 5.8. Fundo de Garantia de Operações de Crédito Educativo (FGEDuc) – 297
- 5.9. Fundo de Compensação de Variações Salariais (FCVS) – 298

Anexos

- Anexo I – 301
- Anexo II – 305
- Anexo III – 307



Carta do Ministro

O Planejamento Estratégico Institucional (PEI) do Ministério da Fazenda 2023-2027 elencou como seu objetivo final promover o crescimento e o desenvolvimento socioeconômico sustentável e inclusivo. Para tanto, o Ministério da Fazenda planejou desenvolver 13 objetivos estratégicos com vistas a alcançar 3 resultados, quais sejam, sustentabilidade fiscal, crescimento puxado pela agenda ambiental e sistema tributário justo e eficiente. Estes 3 resultados, somados, são o meio planejado pelo Ministério para atingir seu objetivo final.

Uma parte da trilha para o alcance deste objetivo maior do Ministério da Fazenda foi percorrida antes mesmo de o Governo Lula começar. Para dar condições à União e à reconstrução nacionais, ainda ao final de 2022 o Governo de transição propôs, e o Congresso Nacional aprovou, a PEC da Transição. A PEC garantiu aumento real de 80% no Bolsa Família, 16% na saúde, 20% na educação, 51% na assistência social e de 72% nos investimentos públicos. Logo, a PEC assegurou recursos para a retomada das políticas públicas e dos investimentos públicos, cruciais para o crescimento e o desenvolvimento socioeconômico sustentável e inclusivo.

Esses números já seriam históricos por si, mas o ano de 2023 traz ainda muito a ser relatado. Tomemos os objetivos de resultados como eixos organizadores desta mensagem. Assim, em termos de sistema tributário justo e eficiente, o Ministério da Fazenda, em trabalho próximo com o Congresso Nacional, fez não apenas a primeira Reforma Tributária em regime democrático do Brasil mas também a retomada do voto de qualidade no Carf, a correção das subvenções de ICMS, a cobrança de imposto de renda em fundos exclusivos

e offshore, o Programa Remessa Conforme, a correção da tabela do imposto de renda e a regulamentação das apostas de quota-fixa (apostas esportivas online). Também em 2023, assumimos a presidência do G20 com a proposta de liderar o mundo na mitigação das mudanças climáticas e na promoção da redução das desigualdades por meio da taxação de super ricos.

Falando em mudanças climáticas, lançamos em 2023 o Plano de Transformação Ecológica, uma ação interministerial coordenada pelo Ministério da Fazenda. Mais do que promover a descarbonização e a transição energética da economia brasileira, o Plano se alia intimamente ao esforço de neo-industrialização do Governo Lula, a fim de desenvolver um novo Brasil. Houve várias ações do Plano de Transformação Ecológica em 2023, como o primeiro lançamento de títulos verdes pelo Tesouro Nacional, o aporte recorde de recursos no Fundo Clima, a vinculação de parte dos recursos do Plano Safra à agricultura de baixo carbono, a focalização das debêntures incentivadas para infraestruturas sociais e ambientais, o avanço na tramitação do projeto de lei do mercado de carbono e o início da produção da taxonomia sustentável nacional.

Em termos da sustentabilidade fiscal, por um lado, o Ministério trabalhou para aprovar o Regime Fiscal Sustentável, novo marco de regramento fiscal brasileiro. Por outro lado, o Ministério também se preocupou em reparar erros do passado, ao adiantar o pagamento de precatórios, antecipar a compensação do ICMS-Combustíveis aos Estados e reoneração os combustíveis sem aumentar o seu preço final. Por fim, a sustentabilidade fiscal não ocorreu em detrimento da política de aumento de renda, pois voltamos a valorizar o salário-mínimo e fizemos o Programa Desenrola, enfrentando o superendividamento da

população brasileira. Também não descuidamos das questões federativas, haja vista que, mesmo sem mudanças nas regras seguidas pelo Tesouro Nacional, a concessão de avais a operações de crédito de entes subnacionais ter crescido quatro vezes em 2023, termos melhorado a lógica de oferta de garantias da União a PPPs de estados e municípios bem como complementado os fundos de participação dos estados e dos municípios.

A essa série de ações somaram-se ainda, a bem do crescimento e do desenvolvimento socioeconômico sustentável e inclusivo, várias medidas regulatórias para melhorar o ambiente de negócios. O novo marco legal das garantias, a simplificação e desburocratização do crédito e uso da previdência como garantia foram ações que melhoraram o acesso das pessoas ao sistema financeiro nacional.

Os resultados para a economia da gestão exitosa do Ministério da Fazenda em 2023 foram vários. O PIB cresceu 2,9%, contra 0,8% esperado pelo mercado no início do ano; com isso, o Brasil voltou a ser uma das dez maiores economias do mundo. O desemprego caiu a 7,6% e 1,4 milhão de vagas formais foram criadas. A renda real do trabalho cresceu 11,7%, a maior alta desde 1995. A balança comercial teve superávit próximo a US\$ 100 bilhões, o Brasil passou a ser um dos cinco países que mais receberam investimento estrangeiro e o dólar caiu de R\$ 5,30, em janeiro, para R\$ 4,93 em dezembro. Como se não bastasse esses resultados, a Fitch e a Standard & Poors melhoraram a nota de crédito do Brasil.

Em 2024, a busca pela consecução do PEI continuará. A bem de um sistema tributário justo e eficiente e da sustentabilidade fiscal, reabrimos com o

Congresso Nacional a discussão sobre desonerações tributárias, limitamos o uso de créditos tributários vindos de decisões judiciais e propusemos o projeto de lei da Conformidade, que valoriza o bom contribuinte e penaliza o devedor contumaz. Igualmente buscando justiça tributária, o Conselho Monetário Nacional mudou as regras dos títulos com isenção de imposto de renda e o Conselho Nacional dos Seguros Privados estabeleceu limites aos fundos de previdência exclusivos familiares. Ademais, a Receita Federal já regulamentou o Regime Especial de Tributação para a construção civil, importante setor empregador e produtor da economia brasileira.

Ao longo de 2024 haverá ainda a regulamentação da Reforma Tributária e se aprofundará o debate sobre a Reforma da Renda. Na Agenda econômica ainda estão programas que valorizam o trabalhador e melhoram sua inclusão social, como o consignado no e-social, e o Novo PAT e medidas de crédito para empreendedores individuais, e micro, pequenas e médias empresas. Além disso, a melhoria do ambiente de negócios seguirá com diversas medidas, tais como, novas leis de falência, atualização monetária e juros, execução extrajudicial, regulação bancária, entre outras.

No campo da frente do desenvolvimento verde, a agenda estratégica de 2024 inclui a conclusão dos trâmites dos projetos do Mercado de Carbono,

do Combustíveis do Futuro, do Hidrogênio de Baixo Carbono, e do Eólica no Mar, além do Programa Mover e da implantação do Programa de Proteção (hedge) Cambial. Além disso, medidas institucionais também estão na agenda da Transformação Ecológica para 2024, a exemplo da estruturação do Fundo Internacional de Florestas, a conclusão da taxonomia sustentável nacional, o início do programa de ordenamento fundiário e digitalização de registro de imóveis, entre outras.

O trabalho sério do Ministério da Fazenda e do Governo Federal, realizando uma política econômica consistente, pragmática e responsável, tem mostrado no começo de 2024 os bons resultados na economia vistos em 2023, como a criação de 180,4 mil vagas formais de emprego em janeiro, forte superávit da balança comercial, menor volatilidade cambial e crescimento de renda real do trabalho. Muito trabalho foi feito, como mostra este Relatório de Gestão, mas ainda há muito a ser feito! Sigamos unindo e reconstruindo o Brasil.

Fernando Haddad
Ministro da Fazenda

Cenário Externo e Interno

Ambiente Externo

No ano de 2023, a continuidade do processo de normalização das cadeias globais de suprimento e a adoção de políticas monetárias contracionistas por grande parte das economias colaboraram para consolidar o processo de desinflação iniciado em 2022. A inflação global, estimada em 8,7% para 2022, desacelerou para 6,8% em 2023, conforme o [World Economic Outlook](#), publicado pelo Fundo Monetário Internacional (FMI).

O ritmo de crescimento mundial também desacelerou em 2023, refletindo com defasagem os efeitos da elevação dos juros e a redução dos estímulos fiscais concedidos nos anos pós-pandêmicos. A desaceleração somente não foi mais acentuada pelo excesso de poupança acumulado pelas famílias em anos anteriores, que sustentou o consumo mesmo com a reduzida liquidez no mercado de crédito. Enquanto em 2022 a economia

mundial cresceu 3,5%, para 2023 o FMI estima crescimento de 3,1%.

As perspectivas mais favoráveis para a inflação, desde meados do ano, junto aos prognósticos de desaceleração da atividade global com a redução do excesso de poupança, permitiram a alguns países estabilizar o patamar dos juros

ou mesmo iniciar um ciclo de flexibilização monetária. Esse quadro benigno do ponto de vista inflacionário, no entanto, foi contaminado pela elevação das incertezas no decorrer do ano, repercutindo a intensificação da crise no setor imobiliário chinês e o aumento das tensões geopolíticas com a guerra na Ucrânia e no Oriente Médio.

PIB Mundial e Países Selecionados – Resultados e Projeções

var % a.a	2022	2023*	2024*
PIB Mundial	3,5	3,1	3,1
Economias Avançadas	2,6	1,6	1,5
Estados Unidos	1,9	2,5	2,1
Área do Euro	3,4	0,5	0,9
Economias Emergentes	4,1	4,1	4,1
China	3,0	5,2	4,6
Brasil	3,0	3,1	1,7

*Projeção

Fonte: COGEP/SOA/SE/MF.

Ambiente Interno

No Brasil, o crescimento econômico em 2023 foi muito superior às expectativas iniciais, a despeito dos efeitos contracionistas da política monetária. Os agentes de mercado, que no início do ano projetavam alta de cerca de 0,8% para o PIB brasileiro, conforme o Boletim Focus do Banco Central do Brasil (BCB), acabaram tendo que

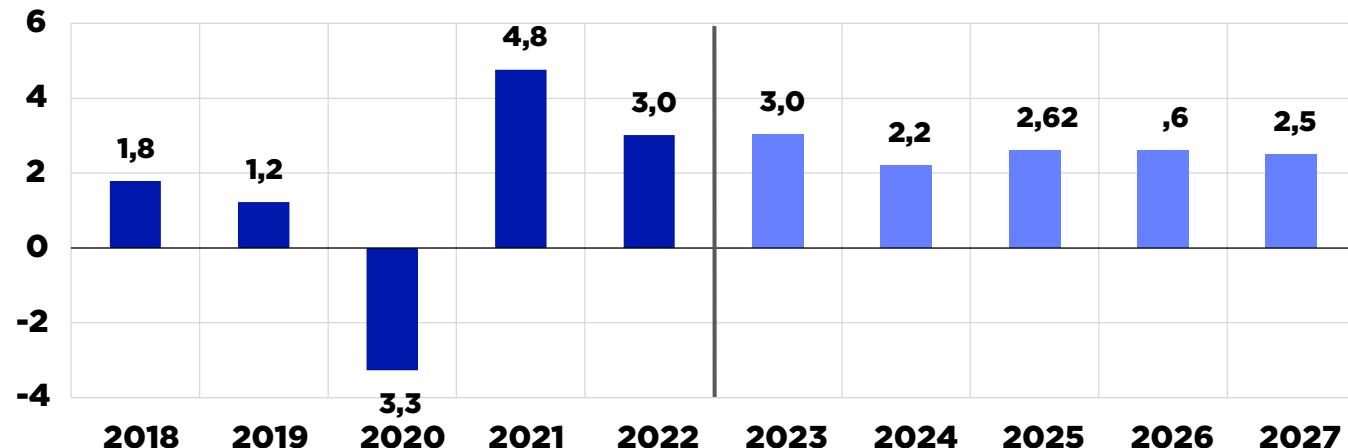
revisar suas estimativas, terminando o ano com previsão de crescimento de 2,9%, número que foi o efetivamente observado, conforme o dado oficial do IBGE.

Em paralelo ao bom desempenho da atividade, a inflação medida pelo [Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo \(IPCA\)](#) voltou a se situar

no intervalo proposto pelo regime de metas, fechando 2023 com variação de 4,62% (ante 5,78% em 2022). Ao longo do ano, observou-se desinflação mais expressiva nos preços de alimentos, de bens industriais, e de itens com maior peso na cesta de consumidores de menor renda.

PIB: Resultados e Projeções

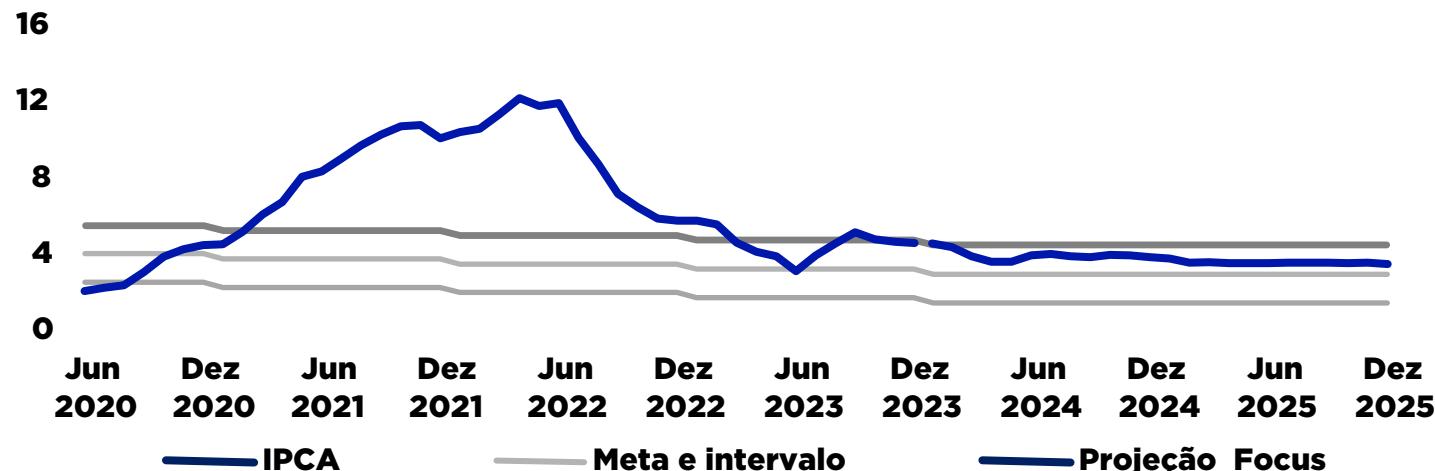
(valor acumulados em percentual)



Fonte: Contas Nacionais Trimestrais (IBGE).

IPCA: Resultados e Projeções

(valor acumulado em percentual)



*Mediana das expectativas de mercado para cada mês, Focus de 26/01/2024.

Fonte: IBGE e BCB.

A forte expansão do setor agropecuário no ano deverá contribuir com cerca de um terço da taxa de crescimento do Produto Interno Bruto (PIB) em 2023, beneficiando também algumas atividades do setor de serviços, como os transportes e o comércio. A safra recorde de grãos foi impulsionada pelo avanço na produção de soja e milho e pelo crescimento expressivo do abate de bovinos e frango.

Na Indústria, merece destaque a expansão do setor extrativo, impulsionado pelo

crescimento da produção de petróleo e pela demanda por minério de ferro. O avanço dessa atividade, junto com o crescimento da produção agropecuária, traduziu-se em crescimento das exportações e superávit recorde da balança comercial. A Indústria de transformação, no entanto, foi penalizada pelo elevado custo do crédito, reflexo dos altos juros e da elevada inadimplência. A retração da atividade na transformação afetou também os investimentos em capital fixo pela ótica da demanda, apesar do aumento na concessão de

crédito por parte de bancos públicos.

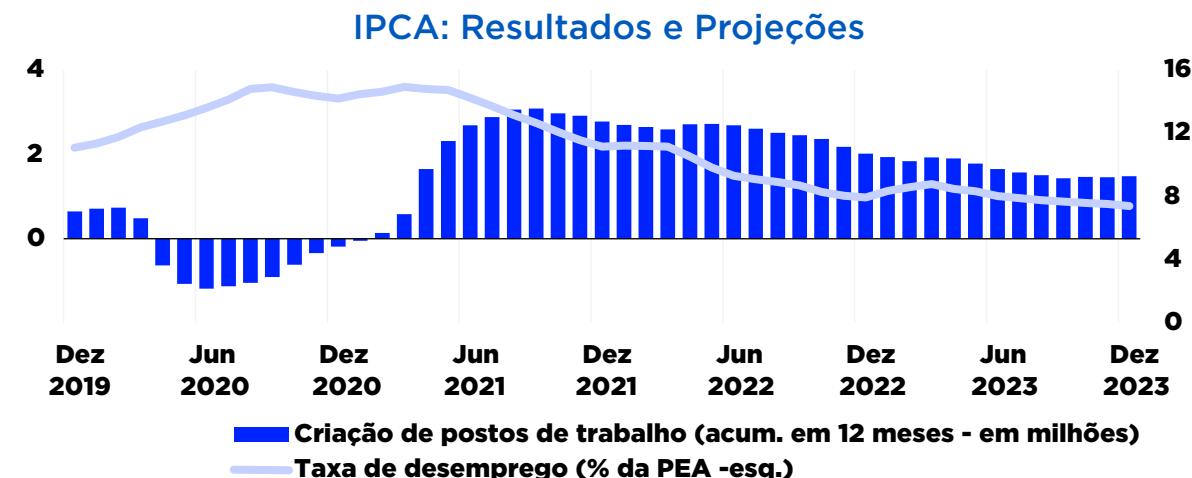
O setor de serviços desacelerou em 2023, ainda como reflexo da dissipação dos efeitos positivos vindos com a normalização das atividades nesse setor após a pandemia. A desaceleração, no entanto, foi mitigada por ações adotadas pelo governo, tais como o reestabelecimento da política de valorização do salário-mínimo, o aumento no valor médio do Bolsa-Família, a implementação do Desenrola para renegociação de dívidas de famílias, a correção na tabela do

Imposto de Renda para isenção de trabalhadores que recebem até dois salários e o reajuste do mínimo existencial. A desinflação e a expansão da massa real de rendimentos, com a melhora do emprego e o aumento do rendimento habitual, também contribuíram para o desempenho do setor de serviços em 2023. Pela ótica da demanda, o aumento da renda real e as medidas adotadas pelo governo para reajustar os benefícios sociais e reduzir o endividamento beneficiaram, sobretudo, o consumo das

famílias, componente do PIB que surpreendeu positivamente no ano apesar das condições mais restritivas no mercado de crédito.

No mercado de trabalho, a taxa de desocupação recuou de 9,6% em 2022 para 7,8% em 2023, repercutindo, essencialmente, a criação de novos empregos (já que a taxa de participação inclusive aumentou no ano). Dados do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (Caged) mostram que foram

gerados cerca de 1,5 milhão de empregos formais líquidos em 2023, enquanto a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) revela expansão de 3,8% da população ocupada. Houve ainda crescimento de 7,2% no rendimento real habitual, levando à alta de 11,7% na massa salarial real. Essa expansão da participação do trabalho na renda, também relacionada à política de valorização do mínimo, é etapa essencial para redução da desigualdade.



Fonte: PNAD Contínua (IBGE)

O cenário fiscal, em 2023, foi impactado tanto pela dinâmica econômica, quanto por fatores exógenos, muito associados a decisões políticas tomadas nos anos anteriores. Do lado das receitas, fatores conjunturais contribuíram para um desempenho pior da arrecadação federal relativamente ao do ano anterior, como a desaceleração inflacionária, a redução no preço das commodities e a composição do crescimento, liderado pela expansão do setor agropecuário, que gera menor dinamismo na arrecadação comparativamente a outros setores. Do lado das despesas, a aprovação da Proposta de Emenda à Constituição (PEC) nº 32/2022, conhecida como PEC da transição, que foi convertida na [Emenda Constitucional nº 126, de 21 de dezembro de 2022](#), foi importante para a recomposição do orçamento federal no valor de R\$ 145 bilhões acima do estabelecido

pela regra do teto de gastos. Em abril, o Governo Federal encaminhou ao Congresso a proposta de novo regime fiscal para substituir o teto de gastos. A proposta se tornou a [Lei Complementar nº 200, de 30 de agosto de 2023](#), conhecida como Regime Fiscal Sustentável.

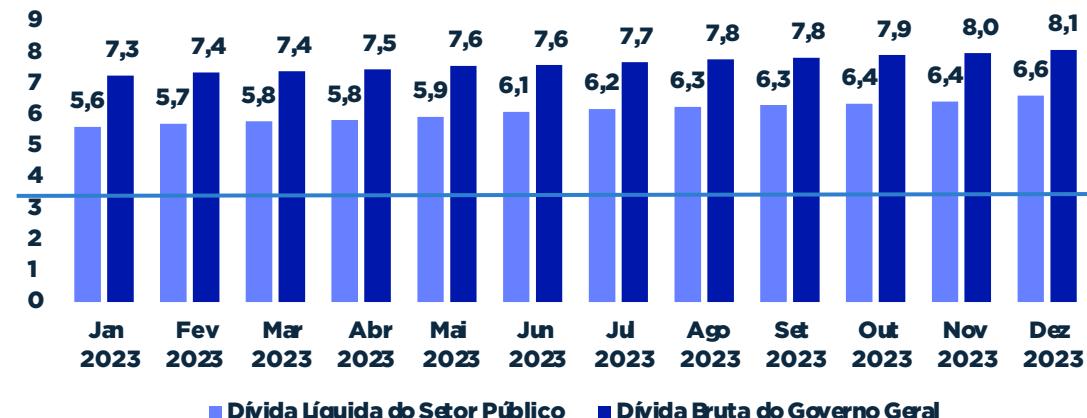
De acordo com as informações do Resultado do Tesouro Nacional, a receita líquida do governo central foi da ordem de R\$ 1,9 trilhões, o equivalente à 17,5% do PIB para 2023. Em 2022, a receita líquida representou 18,4% do PIB. A despesa primária do governo central atingiu o montante de R\$ 2,13 trilhões. Esse volume de despesas representou um aumento real de 12,5% nos gastos primários em relação a 2022, com destaque para a recomposição e expansão de despesas com saúde, educação, benefícios sociais e investimentos públicos, que cresceram

à taxa mais elevada do que as despesas totais, indicando recomposição da despesa em favor dos gastos sociais.

O resultado primário do governo central acima da linha em 2023 foi de déficit de R\$ 230,5 bilhões, estimado em -2,1% do PIB de 2023. Quando se desconta o pagamento do estoque de precatórios, de R\$ 92,4 bilhões, o déficit foi de R\$ 138,1 bilhões, estimado em -1,27% do PIB de 2023. De acordo com as estatísticas fiscais do Banco Central do Brasil, o setor público consolidado registrou em 2023 déficit primário abaixo da linha de R\$ 249,1 bilhões (-2,3% do PIB). A Dívida Líquida do Setor Público (DLSP) atingiu R\$ 6,6 trilhões (60,8% do PIB), ao passo que a Dívida Bruta do Governo Geral atingiu R\$ 8,1 trilhões (74,3% do PIB).

Evolução da DBGG e DLSP em trilhões de reais

(valores acumulados)



Fonte: Estatísticas Fiscais (BACEN)

Resultado Primário do Governo Central em bilhões de reais

(preços constantes de dezembro de 2023)



Fonte: Estatísticas Fiscais (BACEN)

Vale salientar que, desde o início de 2023, o Governo Federal passou a propor e adotar medidas visando a mitigação das distorções e iniquidades na arrecadação e, consequentemente, a recomposição da base fiscal erodida nos anos anteriores e a busca pelo equilíbrio orçamentário.

Medidas graduais visando a recomposição da arrecadação do Programa de Integração Social (PIS) e Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) incidente sobre combustíveis, bem como a correção do uso dos créditos do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) nesses tributos ([Lei nº 14.592, de 30 de maio de 2023](#)), foram tomadas. Ações para tornar a tributação mais eficiente já no curto-prazo também foram priorizadas. Com a [Lei nº 14.689, de 20 de setembro de 2023](#), revoga-

se o fim do voto de qualidade no Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (CARF), para que o Governo Federal tenha o voto final nas decisões do Conselho, garantindo que o interesse público prevaleça. Em agosto, outro conjunto de medidas, de cerca de R\$ 168 bilhões, acompanhou o envio do Projeto de Lei Orçamentária 2024. Esse pacote incorpora receitas recuperadas no CARF e em transações tributárias, limita a erosão da base tributária federal por subvenções de ICMS ([Lei nº 14.789, de 29 de dezembro de 2023](#)), modifica a distribuição de Juros sobre Capital Próprio, regulamenta as apostas esportivas ([Lei nº 17.790, de 29 de dezembro de 2023](#)) e aumenta a progressividade tributária, com a tributação de fundos de investimentos fechados e offshore ([Lei nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023](#)). Essas medidas foram aprovadas no Congresso Nacional, em sua maioria, apenas

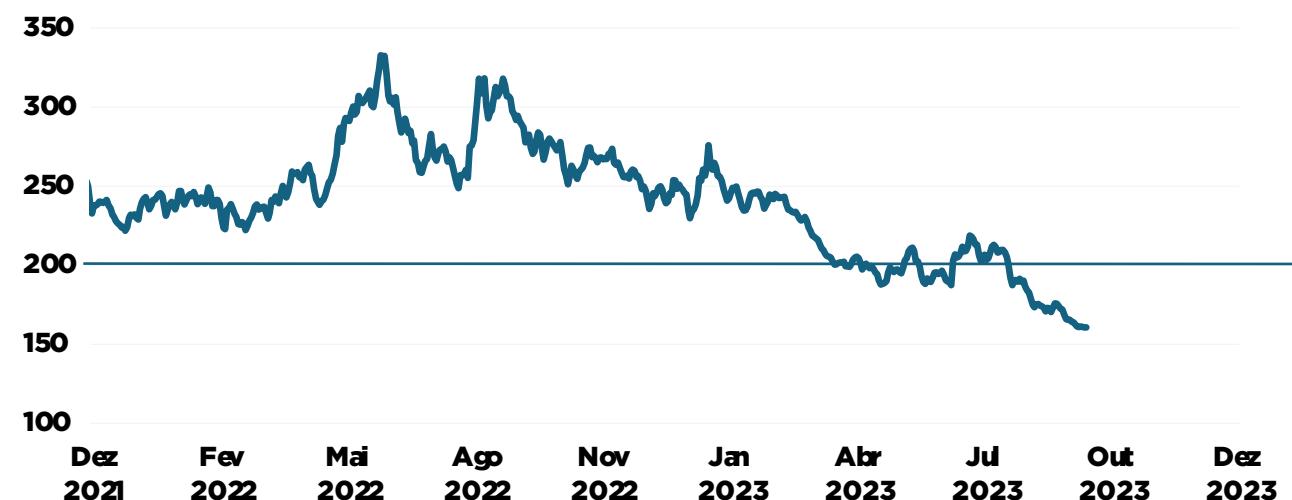
ao final do exercício de 2023. Assim, embora não tenham impactado a arrecadação de 2023, trazem perspectivas positivas para a dinâmica estrutural da arrecadação de 2024.

Ao final de 2023 também foi aprovada a Reforma Tributária. O Congresso Nacional promulgou a [Emenda Constitucional nº 132, de 20 de dezembro de 2023](#), a qual muda o sistema de tributação do consumo no país. Essa reforma substitui cinco tributos (PIS, Cofins, IPI, ICMS e ISS) por um Imposto sobre Valor Adicionado (IVA) dual, formado pela Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS) federal, e o Imposto sobre Bens e Serviços (IBS), de estados e municípios. A Reforma Tributária promoverá a desoneração das exportações, eliminará a cumulatividade, acabará com a guerra fiscal, reduzirá o custo da cesta de consumo dos mais pobres, aumentará

a transparência e reduzirá a litigiosidade mantendo, contudo, a neutralidade tributária. Em conjunto, esses elementos se refletirão em ganhos de produtividade e crescimento econômico para o país.

As medidas positivas no âmbito fiscal e as reformas estruturantes realizadas pelo Governo ao longo de 2023 melhoraram a classificação de risco soberano do Brasil por parte de diversas agências de rating. Em resposta a essas ações e ainda ao fechamento das treasuries americanas, o risco-país, medido pelo CDS de 5 anos, recuou de 254 pontos em 2022 para 133 pontos em 2023. Foi nesse ambiente, de menor risco e de superávit comercial recorde, que o real apreciou em cerca de 7,2% frente ao dólar.

Brasil: CDS 5 anos (pontos)



Fonte: Estatísticas Fiscais (BACEN)

Brasil: PIB, Inflação e Câmbio – 2010 a 2023

Ano	Produto Interno Bruto		Inflação		Taxa de Câmbio	
	Produto Interno Bruto	Real	IPCA			
			Acumulado no ano		Final do ano	Acumulado no ano
	R\$ milhões	Var. % aa		Var. % aa	R\$ / US\$	Var. % aa
2010	3.885.847	7,5		5,91	1,6662	-4,3
2011	4.376.382	4,0		6,50	1,8758	12,6
2012	4.814.760	1,9		5,84	2,0435	8,9
2013	5.331.619	3,0		5,91	2,3426	14,6
2014	5.778.953	0,5		6,41	2,6562	13,4
2015	5.995.787	-3,5		10,67	3,9048	47,0
2016	6.269.328	-3,3		6,29	3,2591	-16,5
2017	6.585.479	1,3		2,95	3,308	1,5
2018	7.004.141	1,8		3,75	3,8748	17,1
2019	7.389.131	1,2		4,31	4,0307	4,0
2020	7.609.597	-3,3		4,52	5,1967	28,9
2021	9.012.142	4,8		10,06	5,5805	7,4
2022	10.079.677	3,0		5,79	5,2177	-6,5
2023	10.666.257	3,1		4,62	4,8413	-7,2

Fonte: IBGE e BCB. Elaboração: SPE/ME

Perspectivas

Para 2024, a expectativa é de crescimento de 2,2%, repercutindo a menor expansão esperada para atividades não cíclicas e ainda a perspectiva de “pouso suave” para a economia mundial. Pela ótica da demanda, esses fatores se traduzem em menor contribuição do setor externo para a atividade doméstica e em leve desaceleração no consumo das famílias. Em contrapartida, as atividades cíclicas, mais reagentes à dinâmica do crédito, devem ganhar novo impulso com a redução dos juros, aumento da renda real, e com os programas de estímulo ao investimento produtivo. A contribuição do investimento deverá ser

positiva para o crescimento em 2024, compensando parcialmente a desaceleração do consumo e do setor externo.

O processo de desinflação deve permanecer ao longo de 2024, guiado pela continuidade da desaceleração nos preços de componentes subjacentes e de monitorados. Alterações climáticas em decorrência de eventos climáticos extremos, como o El Niño e a La Niña, e rupturas em cadeias de suprimento devido à intensificação dos conflitos geopolíticos no Oriente Médio e na Ucrânia são os principais riscos para esse cenário.

Em relação ao cenário fiscal, as perspectivas para 2024 se voltam para a busca da sustentabilidade fiscal. O Regime Fiscal Sustentável torna o regime fiscal brasileiro mais flexível e anticíclico, para que este seja capaz de acomodar choques econômicos, sem comprometer a sua consistência no médio e longo prazo.

O patamar de despesas e receitas previsto na Lei Orçamentária de 2024 é consistente com o equilíbrio orçamentário, ao mesmo tempo em que preserva a oferta adequada de serviços públicos, com priorização da agenda de inclusão social e redução das desigualdades.

Ministério em Números

Esse item do relatório apresenta alguns dados e informações resumidas referentes aos dispostos nos capítulos 2 e 3 deste documento, destacando algumas questões relevantes, organizadas em duas perspectivas:

1. Perspectiva do Resultado Finalístico

- a. Capítulo 2: Execução da Estratégia Institucional
 - i. Destaques vinculados por Objetivo Estratégico do Mapa Estratégico do MF

2. Perspectiva da conformidade e eficiência da gestão

- a. Capítulo 3: Conformidade e eficiência da gestão

Essas perspectivas de análise apresentam alguns resultados relevantes gerados pelo Ministério da Fazenda para a sociedade em 2023, sejam eles direta ou indiretamente em função da sua atuação institucional. Esses resultados serão apresentados de forma pontual e não haverá, necessariamente, relações de causa e efeito entre eles. O leitor poderá avançar na

leitura do documento para obter informações mais detalhadas a respeito das informações destacadas, como também a respeito de outros resultados produzidos pela instituição.

1. Perspectiva do Resultado Finalístico

1.1 Execução da Estratégia Institucional

Objetivo Estratégico nº 1 - Promover a cultura de responsabilidade e conformidade fiscal e tributária, por meio da facilitação, orientação, fortalecendo a transparência e o relacionamento com a sociedade.

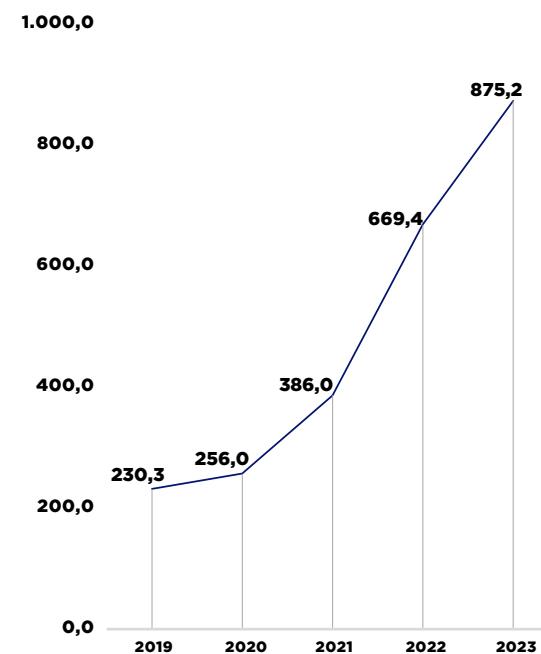
Digitalização dos serviços prestados

No Ministério, a Receita Federal disponibiliza 321 serviços à sociedade, dos quais 289 estão em formato digital, o que corresponde a 90% do total. Todos os serviços da administração de tributos internos e 71,2% dos serviços aduaneiros estão digitalizados.

A ampliação da digitalização dos serviços possibilitou a universalização e democratização dos acessos dos cidadãos aos serviços do

Ministério necessários para o cumprimento de suas obrigações tributárias e exercício da cidadania. A demanda por serviços digitais da Receita Federal evoluiu de 670 milhões de serviços, registrados em 2022, para 875 milhões, em 2023.

Acessos a serviços pelo Portal e-CAC (em milhões)

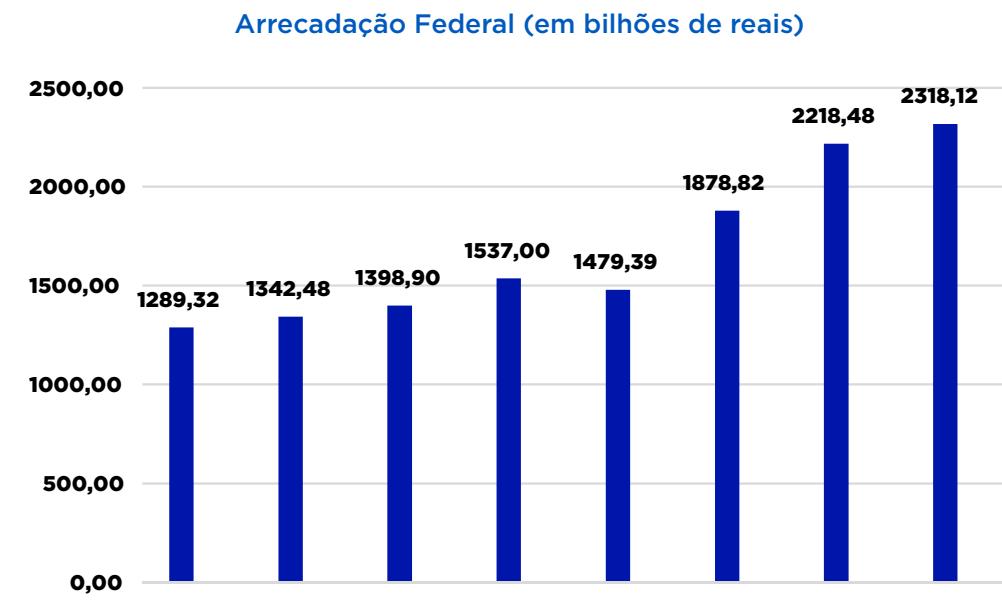


Fonte: Relatório Mensal de Atendimento (RFB)

Objetivo Estratégico nº 2 - Promover a arrecadação, por meio de ações efetivas, racionais, justas e adequadas ao perfil do contribuinte, fortalecendo o combate à fraude fiscal para o fomento de um ambiente econômico e concorrencial equilibrado.

Arrecadação das Receitas Federais em 2023

No período acumulado de janeiro a dezembro de 2023, a arrecadação alcançou o valor de R\$ 2,31 trilhões, representando um decréscimo pelo IPCA de 0,12% em relação ao mesmo período do ano anterior.



Fonte: Sistemas de Arrecadação da RFB

Carteira de Identidade Nacional (CIN)

Trata-se do novo documento de identificação do cidadão. Veio para substituir o atual Registro Geral (RG) dos Estados e utiliza o Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) como número de identificação único. Em 2023, foi aprimorado o processo de identificação da pessoa natural e otimizado os atos de inscrição e alteração de CPF necessários à emissão da CIN. No ano, foram emitidas cerca de 3 milhões de CINs pelos Órgãos de Identificação Civil (OICs) das seguintes unidades da federação: AC, AL, AM, DF, GO, MG, MT, PB, PE, PI, PR, RJ, RO, RS, SC, SE e SP.

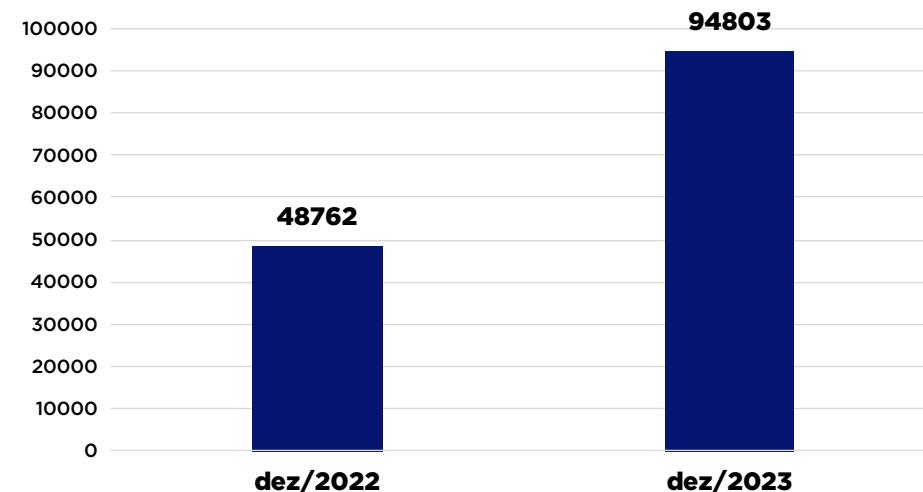
Objetivo Estratégico nº 3 - Resolver litígios em processos administrativos e atuar em processos judiciais de maneira célere e eficiente, promovendo a segurança jurídica aos administrados e à administração.

Julgamento de processos administrativos fiscais na 1^a instância do contencioso Administrativo

Em 2023, foram analisados e julgados 94.803 processos, equivalentes a R\$ 192,24 bilhões, entre autuações fiscais e pedidos de resarcimento, restituição, compensação ou reembolso de tributos, na 1^a instância do

contencioso administrativo - Delegacia de Julgamento da Receita Federal do Brasil (DRJ). Em termos de quantidade, é o maior número de julgamentos já apurado nos últimos 10 (dez) anos na RFB, representando um aumento de 94% em relação aos processos julgados em 2022 (48.762). Em termos de valor, representa um acréscimo de 44% em relação ao valor julgado no ano anterior.

Quantidade de Processos Julgados na 1^a instância do Contencioso (Delegacias de Julgamento a RFB)



Fonte: e-Processo

Objetivo Estratégico nº 4 - Promover a excelência na gestão fiscal e financeira e do financiamento público, por meio da consolidação fiscal, melhoria das regras fiscais, da análise e da integração dos atos normativos aplicáveis.

Novo Regime Fiscal Sustentável (RFS)

Esse novo arcabouço fiscal foi aprovado nos termos da [Lei Complementar \(LC\) nº 200, de 30 de agosto de 2023](#), a fim de atender o disposto no art. 6º da Emenda Constitucional (EC) nº 126, de 21 de dezembro de 2023, e assim instituir um regime fiscal capaz de garantir a estabilidade macroeconômica do País e criar condições adequadas ao crescimento econômico.

Objetivo Estratégico nº 5 - Representar o país em fóruns e organismos econômicos e financeiros regionais e multilaterais, conduzir diálogos e negociações internacionais e auxiliar na formulação de políticas com

vistas à mobilização de recursos para o desenvolvimento sustentável e transição ecológica e à promoção do papel dos países em desenvolvimento na governança global.

Coordenação da Trilha de Finanças do G20

O Brasil assumiu a Presidência do G20 e tem como prioridades a redução da fome, da pobreza e da desigualdade em nível mundial, bem como o desenvolvimento socioambiental com uma transição ecológica justa e inclusiva.

Fundos de Investimento Climático Global

O Programa de Integração de Energia Renovável foi apresentado na reunião dos Fundos de Investimento Climáticos (CIFs), resultando em US\$ 70 milhões em investimentos. Além disso, destaca-se a aprovação de mais de US\$ 9,4 milhões destinados ao projeto "Marajó Resiliente".

Objetivo Estratégico nº 6 - Promover os modos alternativos de soluções de litígios que sejam ágeis, econômicos e consensuais.

Programa de Redução de Litigiosidade Fiscal

Foi instituído o Programa de Redução de Litigiosidade Fiscal (PRLF) ou simplesmente "Litígio Zero". Trata-se de uma medida excepcional de regularização tributária que prevê a possibilidade de renegociação de dívidas por meio da transação tributária para débitos discutidos junto às Delegacias da Receita Federal de Julgamento (DRJ) e ao Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (CARF), além daqueles de pequeno valor no contencioso administrativo ou inscritos em dívida ativa da União.

Em 2023, o PRLF resultou na arrecadação de R\$ 5,6 bilhões de reais e colaborou com a redução do acervo de discussões administrativas.

Objetivo Estratégico nº 7 - Garantir a segurança jurídica das políticas públicas com orientação uniforme, tempestiva e propositiva de modo a evitar o surgimento de litígios.

Projeto Portal da Cidadania Tributária
Em 2023, a PGFN deu início ao trabalho de detecção e solução de divergências de entendimentos em matéria tributária, além de divulgar seus pareceres públicos em matéria tributária, por meio do Portal da Cidadania Tributária, constante na seguinte página da Internet: <https://www.gov.br/pgfn/pt-br/assuntos/cidadania-tributaria>.

O Portal da Cidadania Tributária tem potencial para entregar à sociedade e aos formuladores de políticas públicas de todas as esferas de governo (federal, estadual, distrital e municipal) informações em matéria fiscal e tributária, abrangendo os entendimentos da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, as Súmulas do CARF, os precedentes vinculantes

dos tribunais superiores, e muitos outros conteúdos, em diversos formatos.

Nesse contexto, dos 214 (duzentos e quatorze) pareceres públicos de consulta em matéria tributária que foram analisados e tratados, referentes ao período 2017 a 2023, 134 (centro e trinta e quatro) foram incluídos no Portal da Cidadania Tributária.

Objetivo Estratégico 8 - Viabilizar as iniciativas para a transformação ecológica da economia brasileira, visando o crescimento econômico sustentável, com crescimento de produtividade, aumento de renda, redução do impacto ambiental e distribuição de renda.

Ampliação do Acesso a Crédito

Aprovação da [Lei nº 14.711, de 30 de outubro de 2023](#), denominada Marco de Garantias, que aumentará a eficiência das garantias lastreadas em bens móveis e imóveis; da [Lei nº 14.652, de 23 de agosto de 2023](#), que autoriza que

recursos depositados em planos de previdência complementar aberta possam garantir empréstimos bancários; e da [Lei nº 14.690, de 3 de outubro de 2023](#), que disciplina limites à aplicação de juros e encargos financeiros da fatura de cartão de crédito e aprimora a legislação para facilitar o acesso ao crédito nas instituições financeiras.

Desenrola Brasil

O Programa já beneficiou mais de 11,3 milhões de pessoas, pela repactuação de mais de 26,4 bilhões de reais, contribuindo para o equilíbrio das finanças pessoais e a melhoria da qualidade de vida da população.

Objetivo Estratégico nº 9 - Implementar um sistema tributário mais justo e eficiente.

Reforma Tributária

O principal resultado dessa iniciativa foi a aprovação da [Proposta de Emenda Constitucional nº 45/2019](#) na Câmara

dos Deputados e no Senado Federal, e a Promulgação da [Emenda Constitucional nº 132, de 20 de dezembro de 2023](#), um marco legal na legislação tributária brasileira, que estabeleceu as diretrizes para uma ampla [reforma da tributação](#) do consumo no Brasil, envolvendo as três esferas da federação.

Objetivo Estratégico nº 10 - Implementar reformas para promover a eficiência dos mercados e aumentar a produtividade da economia.

Regulamentação das Concessões e PPPs
Foi publicado o [Decreto nº 11.498, de 25 de abril de 2023](#), que ampliou para área social, de segurança e cultural a possibilidade de emissão de debêntures incentivadas em concessões.

Objetivo Estratégico nº 11 - Ampliar a segurança e a agilidade no comércio exterior.

Programa Brasileiro de Operador Econômico Autorizado (OEA)

O OEA consiste em uma iniciativa destinada a fortalecer a segurança da cadeia de suprimentos internacional e a estimular o cumprimento voluntário da legislação tributária e aduaneira

pelos intervenientes de comércio exterior, garantindo maior agilização e previsibilidade no fluxo de despacho de mercadorias.

Em 2023, 29,14% das declarações de importação e 21,21% das declarações de exportação registradas no país foram de empresas que participam do Programa OEA.

Representatividade dos OEA no Comércio Exterior



Fonte: Sistemas Aduaneiros RFB

Repressão ao Contrabando e Descaminho

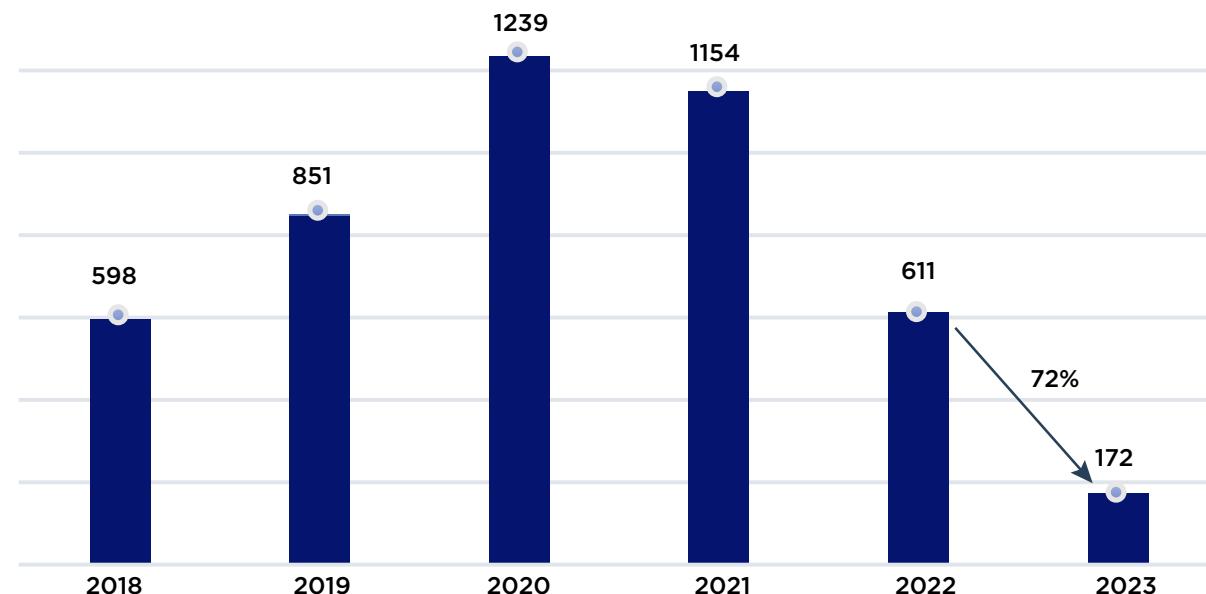
Foram realizadas 17.627 [operações de combate ao contrabando e descaminho](#) pela RFB, resultando em 47 prisões e apreensões de R\$ 76 milhões em mercadorias irregulares e drogas, incluindo 10 toneladas de maconha e 136 veículos.

Objetivo Estratégico nº 12: Integrar e alinhar as ações de regulação e fiscalização com foco na harmonização do arcabouço regulatório e na efetividade do processo sancionador.

Redução do Estoque de Processos a Julgar

No CRSNSP, houve redução de 72%, partindo de 611 processos em 2022 para 172 processos em 2023.

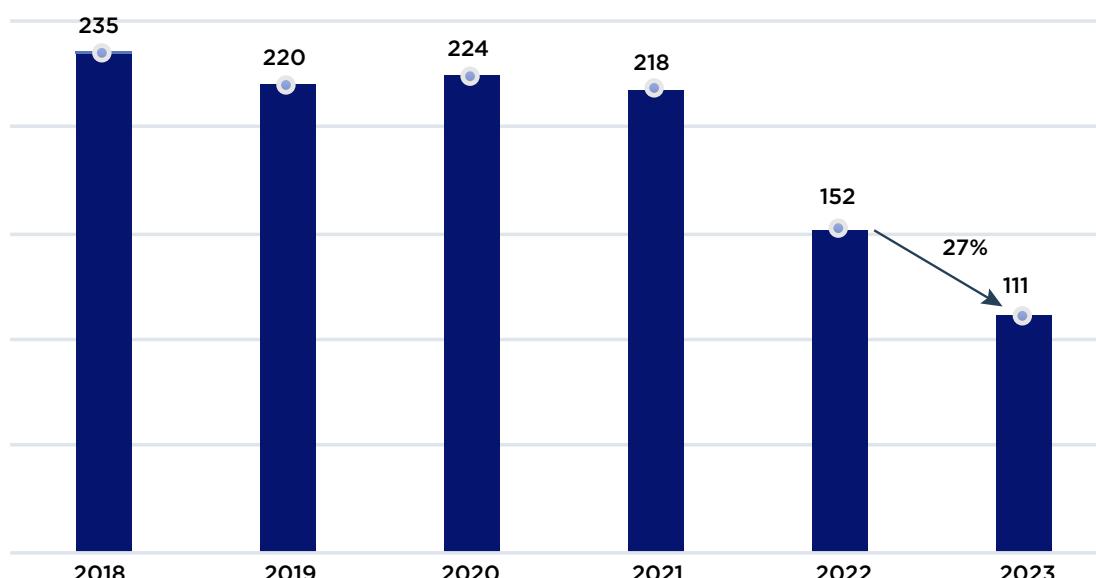
Evolução do Estoque de Processos a Julgar – CRSNSP



-Fonte: SEI

Já no CRSFN, a redução foi de 27%, partindo de 152 processos em 2022 para 111 processos em 2023.

Evolução do Estoque de Processos a Julgar – CRSFN



Fonte: SEI

Objetivo Estratégico nº 13 - Promover o desenvolvimento do mercado de capitais e de crédito e dos setores de seguros, previdência privada e capitalização.

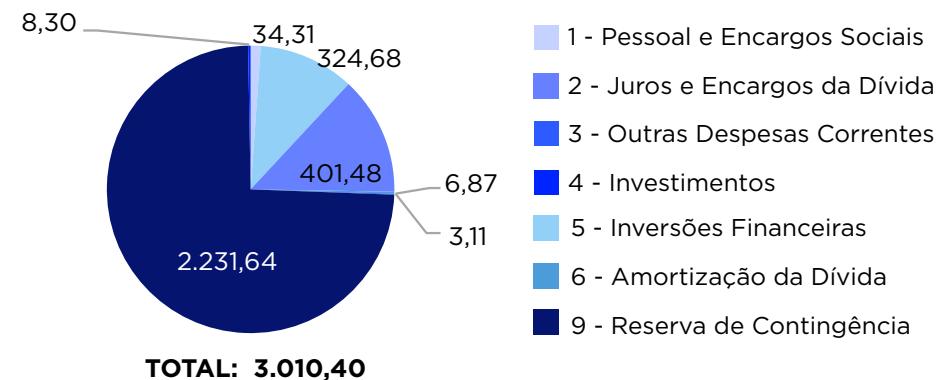
Realização do Simpósio “O Processo Administrativo Sancionador no âmbito do Conselho de Recursos do Sistema Financeiro Nacional (CRSFN) e do Conselho de Recursos do Sistema Nacional de Seguros, de Previdência Aberta e de Capitalização (CRSNP)

O evento foi realizado visando integrar os agentes de mercado e alinhar entendimentos sobre o processo administrativo sancionador no âmbito dos Conselhos.

2. Perspectiva da conformidade e eficiência da gestão

Tema: Gestão Orçamentária e Financeira

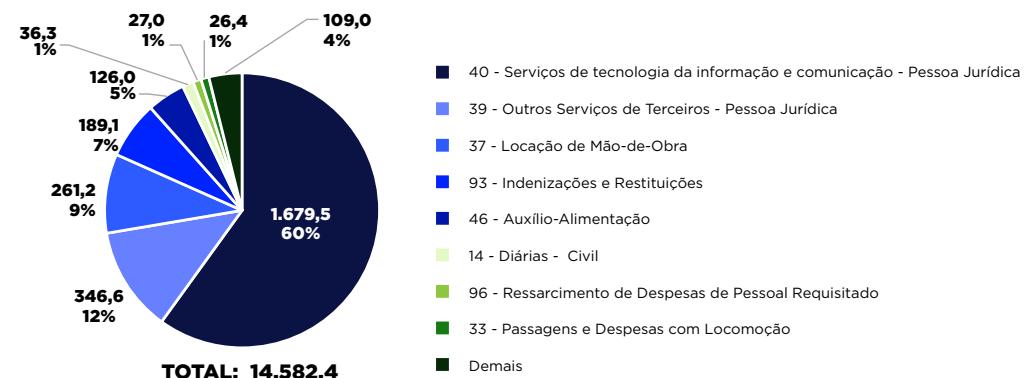
Composição do Orçamento - Valores em bilhões de reais¹



Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento (SIOP) – Extraído em 02/02/2024.

¹ Exceto créditos extraordinários e especiais.

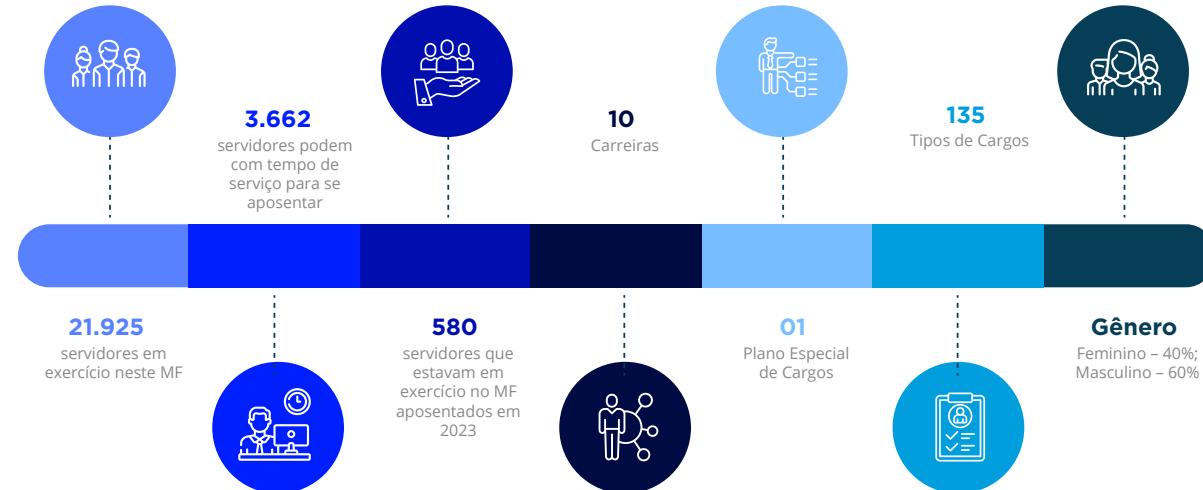
Outras Despesas Correntes – Valores pagos em milhões de reais



Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento (SIOP) – Extraído em 02/02/2024.

Tema: Gestão de Pessoas

Diagnóstico da Força de Trabalho

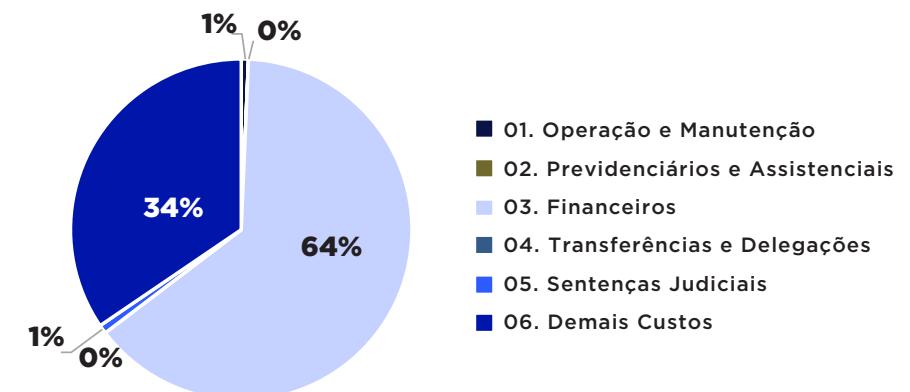


Fonte: SIAPE.

Tema: Gestão da Tecnologia da Informação



Tema: Gestão de Custos



Fonte: SOA/SE/MF

Determinação da Materialidade das Informações

A elaboração do Relatório de Gestão Integrado (RGI) do Ministério da Fazenda (ME) foi coordenada pela Subsecretaria de Gestão Estratégica, unidade da Secretaria-Executiva (SE) do Ministério da Fazenda (MF).

O RGI foi elaborado a partir dos elementos de conteúdo previstos no Anexo da [Decisão Normativa TCU nº 198, de 23 de março de 2022.](#)

O conteúdo e sua ordem lógica de apresentação das informações foram planejados para possibilitar uma compreensão intuitiva e sequencial, utilizando-se de quebras lógicas, facilitando a navegação e compreensão.

A Carta do Ministro inaugura o Relatório de Gestão Integrado do Ministério da Fazenda introduzindo o conteúdo a ser apresentado no decorrer do documento e assegurando sua integridade (englobando fidedignidade, precisão e completude).

O Capítulo 1 - Governança do Ministério, aborda diversos aspectos essenciais para seu funcionamento integrado, racional e transparente, possibilitando ao leitor uma compreensão do que é o ministério e como ele se organiza para desempenhar suas competências a partir dos princípios fundamentais previstos na Constituição Federal de 1988.

Temáticas	Guia de localização	Gráficos e tabelas
<p>Relatório de Gestão Integrado 2023 MF</p> <p>Textos de contextualização</p> <p>Conteúdo</p>	<p>1.4 Políticas e Programas de Governo</p> <p>O Plano Pluriannual (PPA) é um documento governamental que define políticas públicas e estabelece diretrizes, objetivos e metas da administração pública para um período de quatro anos. No PPA 2020-2023, o Ministério da Fazenda foi responsável pela Política Econômica e Equilíbrio Fiscal, com enfoque para o alcance do equilíbrio fiscal, de forma a favorecer o crescimento econômico no país.</p> <p>O Ministério da Fazenda (MF), recriado a partir do Decreto nº 11.344 de 1º de janeiro de 2023, possui entre suas competências, a responsabilidade por acompanhar, monitorar e avaliar os programas do Ministério do Plano Pluriannual (PPA).</p> <p>O ano de 2023 foi o último do PPA 2020-2023, instituído pela Lei nº 13.971, de 27 de dezembro de 2019, regulamentada pelo Decreto nº 10.321, de 15 de abril de 2020, que define princípios e procedimentos para a governança e gestão do Plano.</p> <p>O PPA é um instrumento que reflete políticas públicas, orienta a atuação governamental e define diretrizes, objetivos e metas, com o propósito de implementar programas que colaborem com o desenvolvimento nacional.</p>	<p>Guia de localização</p> <p>Execução da Estratégia Institucional</p> <p>Conformidade e Eficiência da Gestão</p> <p>Informações Orçamentárias, Financeiras e Contábeis</p> <p>Fundos</p> <p>33</p> <p>Programa 2215 – Política Econômica e Equilíbrio Fiscal</p> <p>Objetivo 1207 – Alcançar o equilíbrio fiscal de forma a favorecer o crescimento econômico.</p> <p>Meta 0510 – Preservar a execução das despesas primárias pagas do Poder Executivo dentro do limite individualizado estabelecido no art. 107 do Ato das Disposições Constitucionais Transitorias, da Constituição Federal.</p>

Já no Capítulo 2 - Execução da Estratégia Ministerial, são apresentadas as principais atividades e resultados finalísticos do ministério, organi-

zados de acordo com os treze objetivos estratégicos do Mapa Estratégico do MF. Dessa maneira, já ciente do que é o ministério e como ele se estru-

tura, o leitor pode conhecer e avaliar o que foi realizado no exercício de 2023 a partir das razões de existir do MF e da agenda governamental.



O Capítulo 3 - Conformidade e Eficiência da Gestão, trata das principais realizações quanto às temáticas: Gestão Financeira e Orçamentária, Gestão de Pessoas, Gestão de Licitações e Contratos,

Gestão Patrimonial e de Infraestrutura, Gestão de Tecnologia da Informação, Gestão de Custos e Sustentabilidade Ambiental. Nesse ponto, o leitor conhece como o ministério geriu e utilizou seus

diversos recursos para atingir os resultados apresentados no capítulo anterior de forma eficiente e sustentável.

Relatório de
Gestão Integrado 2023
MF

Governança
do Ministério
Execução da Estratégia
Institucional
Conformidade e
Eficiência da Gestão
Informações Orçamentárias,
Financeiras e Contábeis
Fundos
19

Temática

Texto de contextualização

Categoria

Conteúdo

I. Gestão Financeira e Orçamentária

Planejamento, execução e controle dos recursos financeiros públicos, garantindo a eficiência na utilização dos recursos e o cumprimento das metas estabelecidas no orçamento.

1 Contexto Geral

O orçamento inicial total do Ministério da Fazenda (MF), estabelecido pela LOA/2023, foi de R\$ 2.990,7 bilhões, uma redução de R\$ 27,03 bilhões em relação ao PLOA, com evolução ao longo do exercício para um orçamento final de R\$ 3.010,4 bilhões.

A programação orçamentária aprovada considerava a estrutura administrativa do exercício de 2022, em que o MF integrava o extinto Ministério da Economia (ME). Somente com a publicação da Portaria GM/MPO nº 13, de 15 de fevereiro de 2023, a programação do órgão ficou evidenciada, com a distribuição das dotações entre os ministérios criados decorrentes da cisão ministerial, a saber: Ministérios da Fazenda; do Planejamento e Orçamento (MPO); do Desenvolvimento, Indústria e Comércio e Serviços (MDIC); e da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI), destacando que os recursos previstos para o atendimento aos contratos e às demais manutenções administrativas ficaram sob a gestão do MGI.

Composição do Orçamento (valores em R\$ bilhões)*



Categoria	Valor (R\$ bilhões)
1 - Pessoal e Encargos Sociais	2.231,64
2 - Juros e Encargos da Dívida	324,68
3 - Outras Despesas Correntes	401,48
4 - Investimentos	6,87
5 - Inversões Financeiras	3,11
6 - Amortização da Dívida	8,30
9 - Reserva de Contingência	34,31
TOTAL:	3.010,40

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento (SIP) – Extraído em 02/02/2024.
* Exceto créditos extraordinários e especiais.

Guia de localização

Gráficos e tabelas

No Capítulo 4 - Informações Orçamentárias, Financeiras e Contábeis, são apresentadas as demonstrações contábeis acompanhadas de

sua base de preparação, critérios, práticas e notas explicativas – que buscam facilitar a compreensão das demonstrações contábeis por seus

diversos usuários. Aqui o leitor terá acesso às informações que detalham o desempenho financeiro do ministério como um todo.

Categoria

4.2. Demonstrações Contábeis

Balanço Patrimonial

Ativo	2023	2022
Circulante	1.675.487.751.927	1.933.158.539.121
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.538.033.630.975	1.729.001.352.264
Créditos a Curto Prazo	137.421.065.658	204.117.335.398
Créditos Tributários a Receber	218.179.430.433	511.290.422.832
Emprést. e Financiamentos Concedidos	31.490.929.535	33.270.954.616
Dívida Ativa Tributária	17.312.871.754	15.456.925.961
Dívida Ativa Não Tributária	-	-
Demais Créditos e Valores	18.557.883.618	19.601.461.377
(-) Ajustes para Perdas em Créditos	148.120.049.682	375.502.429.389
Estoques	32.792.783	39.834.769
VPDs Pagas Antecipadamente	26.251.111	16.691
Não Circulante	2.213.752.085.668	2.288.294.531.523
Ativo Realizável a Longo Prazo	1.565.340.343.968	1.505.380.747.792
Créditos a Longo Prazo	1.552.180.992.466	1.453.851.462.146
Créditos Tributários a Receber	194.076.696.623	199.620.901.757
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	896.351.073.001	836.552.243.830
Dívida Ativa Tributária	1.091.798.015.836	987.617.879.029
Dívida Ativa Não Tributária	18.514.396.650	16.686.627.162
Demais Créditos e Valores	8.510.931.061	8.906.064.752
(-) Ajustes para Perdas em Créditos	-	657.070.120.705
Investimentos e Aplicações Temporárias	14.159.351.502	51.529.285.645
Investimentos	641.831.224.995	543.563.493.325
Imobilizado	3.708.192.830	237.233.104.529
Intangível	1.872.323.874	2.117.185.878
Total do Ativo	3.889.239.837.595	4.221.453.070.644

Fonte: SIAFI

Tabelas

Guia de localização

Conteúdo

O Balanço Patrimonial evidencia os ativos e passivos, e sua evolução de 2023 em relação a 2022. Os ativos compreendem os saldos de recursos financeiros e patrimoniais controlados pelo Ministério da Fazenda, com capacidade de geração de benefícios econômicos futuros ou potencial de serviços, ao passo que os passivos compreendem os saldos de suas obrigações presentes, decorrentes de eventos passados e com alta probabilidade de desembolso futuro. O patrimônio líquido (PL) representa a diferença entre o total dos ativos e o total dos passivos, sendo uma importante referência sobre a situação patrimonial da entidade.

Por fim, no Capítulo 5 - Fundos, são apresentadas informações sobre os fundos relacionados ao Ministério da Fazenda no exercício de 2023, quais sejam: Fundo Constitucional do

Distrito Federal (FCDF), Fundo de Compensação de Variações Salariais (FCVS), Fundo de Garantia de Operações (FGO), Fundo de Garantia para a Construção Naval (FGCN), Fundo Garantidor da

Habitação Popular (FGHab), Fundo Garantidor para Investimentos (FGI), Fundo Garantidor do FIES (FGFies) e Fundo de Garantia de Operações de Crédito Educativo (FGEduc).

Guia de localização						
Fundo	5.7. Fundo Garantidor do FIES (FG-Fies)	Governança do Ministério	Execução da Estratégia Institucional	Conformidade e Eficiência da Gestão	Informações Orçamentárias, Financeiras e Contábeis	Fundos
Categoria	1. Aspectos Gerais	O FG-Fies foi criado pela Lei nº 13.530, de 07 de dezembro de 2017 , que alterou a Lei nº. 10.260, de 12 de julho de 2001 , no contexto da reformulação do Fundo de Financiamento Estudantil (FIES), com o lançamento do Novo FIES, que tem como objetivo garantir a sustentabilidade do FIES no longo prazo.	devedoras solidárias do FG-Fies, na proporção de suas contribuições ao Fundo.	Dentre as realizações do FG-Fies em 2023, destacamos os aportes realizados no Patrimônio do Fundo e o início do processamento das honras das garantias	prestadas: foram integralizados R\$ 500 milhões pela União e R\$ 1,2 bilhão pelas mantenedoras de ensino, constituindo, uma carteira garantida de 362.475 contratos. Foram honrados 2.024 contratos, totalizando o montante de R\$ 41,7 milhões. Os ativos do Fundo são mantidos em fundo de investimento exclusivo, administrado pela Caixa Econômica Federal e possui um patrimônio líquido (PL), até novembro de 2023, de R\$ 6,9 bilhões.	280
Conteúdo	2. Principais Resultados	O FG-Fies é um fundo garantidor de natureza privada que tem como finalidade garantir ao FIES o crédito do financiamento a estudantes de cursos superiores não gratuitos, contratados a partir do primeiro semestre de 2018 ou contratados anteriormente e aditados na fase de utilização com inclusão da garantia do FG-Fies.	3. Grandes Números	FG-Fies em números*	Mais informações, incluindo as demonstrações contábeis e relatório de administração, podem ser encontradas no sítio da Caixa, Administradora do Fundo, por meio do seguinte endereço.	Gráficos e tabelas
		A União é cotista majoritária, mas as entidades mantenedoras de instituições de ensino também são cotistas do Fundo e participam do risco do financiamento, na condição de		<ul style="list-style-type: none"> Ativo R\$ 6,9 bilhões Patrimônio Líquido (ajustado) R\$ 4,8 bilhões Provisão Atuarial R\$ 2,0 bilhões Contratos honrados 2024 contratos R\$ 41,7 milhões Carteira Garantida 362.475 contratos R\$ 16,4 bilhões Capital Integralizado total R\$ 3 bilhões – União R\$ 2,6 bilhões – Mantenedoras 		

*Até novembro de 2023.

Espera-se que o RGI, sendo estruturado e evidenciado dessa forma, possa dar transparência ao principal público a que esse relatório se destina: a sociedade.

A produção de conteúdo foi realizada de forma descentralizada, considerando a participação das diversas áreas do ministério em função da sua competência estatutária e regimental e na sua atuação em processos de negócio para a geração de valor para a sociedade.

A diagramação do RGI foi viabilizada pelo Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos (MGI) por meio do Colaboragov.

A validação do conteúdo foi realizada em ciclos sucessivos, considerando diversos atores, em diferentes níveis da hierarquia, até chegar a nível da Alta Administração.



Acessibilidade

Na elaboração deste Relatório de Gestão Integrado, a acessibilidade foi definida como uma das premissas de trabalho, aplicando-se diversos critérios na elaboração e diagramação do documento visando assegurar que o conteúdo seja acessível a todos os usuários, independentemente de suas habilidades ou deficiências.

Algumas dessas medidas foram:

Contraste Aprimorado: Paleta de cores que oferece contraste suficiente entre o texto e o fundo, bem como segurança para daltônicos, proporcionando uma leitura mais fácil e clara;

Tipologia: Tipos claros e de fácil leitura, bem como tamanhos compatíveis, evitando estilos complexos que poderiam dificultar a leitura e compreensão;

Estilos de Texto Simplificados: Os estilos utilizados visaram facilitar a leitura, com utilização moderada de recursos de ênfase como negrito e itálico;

Leitores de Tela: Foram realizados testes com leitores de tela para validar a acessibilidade para usuários com deficiências visuais;

Títulos Descritivos: O documento foi estruturado com títulos claros acompanhados de descritivos, facilitando a navegação e entendimento do conteúdo; e

Navegação pelo Teclado: Foram realizados testes para confirmar que todos os elementos do documento podem ser acessados utilizando apenas o teclado, garantindo uma experiência suave para usuários com dificuldades motoras.

Tais medidas são básicas considerando as necessidades dos usuários e sua constante evolução, mas demonstram o compromisso do Ministério da Fazenda em criar conteúdo cada vez mais inclusivo, promovendo experiência igualitária para todos os leitores.



1

Governança do MF

1.1 Visão Geral Organizacional

Fundado em 1808, o Ministério da Fazenda do Brasil, com 216 anos de existência, desempenha um papel crucial na promoção da estabilidade econômica, justiça fiscal e desenvolvimento sustentável, alinhando-se às necessidades e aspirações da sociedade moderna.

O Ministério da Fazenda, criado em 1808, celebrou seus 216 anos em 11 de março de 2024, desde a nomeação de D. Fernando José de Portugal como Ministro e Secretário de Estado dos Negócios da Fazenda.

Ao longo dos anos, a relevância do Ministério da Fazenda no contexto de estabilidade econômica e da promoção do desenvolvimento socioeconômico do Estado brasileiro se consolida ainda mais.

Num cenário global cada vez mais interligado, a convergência entre economia e sustentabilidade demanda a implementação de políticas públicas mais eficazes e o fomento de inovações que impulsionem o crescimento econômico de forma ecologicamente sustentável.

Nesse contexto, o Ministério da Fazenda, como órgão público da Administração Direta do Governo Federal, desempenha papel crucial. Suas principais competências incluem, dentre outras: o controle sobre moeda, crédito, instituições financeiras, capitalização, poupança popular, seguros privados e previdência privada aberta, destacando a responsabilidade do órgão com o crescimento e desenvolvimento socioeconômico, sustentável e inclusivo.

Além disso, o Ministério da Fazenda é responsável pela política e pela arrecadação tributária e aduaneira, administração financeira, contabilidade pública, gestão das dívidas públicas internas e externas, regulação de preços em geral, e fiscalização do comércio exterior.

Em síntese, as responsabilidades do órgão, delineadas em seus objetivos estratégicos, refletem a perspectiva de sustentabilidade fiscal, responsabilidade socioambiental e a busca pela adoção de um sistema tributário, justo e eficiente, alinhando-se aos princípios estabelecidos pela Missão e a Visão do Ministério da Fazenda:

MISSÃO: Formular, implementar e gerir políticas e reformas econômicas para o desenvolvimento e crescimento econômico, fomento da produtividade, com equilíbrio das contas públicas, equidade fiscal e social, proteção da sociedade e a mitigação dos efeitos adversos das mudanças climáticas.

O que é missão?¹ No contexto de organizações, entende-se como Missão a expressão dos

¹ Guia Técnico de Gestão Estratégica v1.0. Brasília -ME SEDGG. SEGES (2020). Versão 1/2020. Disponível em [guia-tecnico-de-gestao-estrategica \(www.gov.br\)](http://www.gov.br).

líderes sobre seus desejos e intenções, que cria um senso de identidade e comunica o propósito da organização para toda a sociedade e partes interessadas.

VISÃO: Ser reconhecido pela eficiência na formulação de políticas econômicas e implementação de políticas públicas com base em evidências, orientadas à promoção do desenvolvimento econômico sustentável e inclusivo, à redução das desigualdades sociais, ao equilíbrio fiscal, à eficiência econômica, à manutenção da estabilidade macroeconômica e a maior inserção do país no cenário internacional.

O que é visão?² Pode ser entendido como um desejo sobre o que a organização quer ser no futuro. Seu propósito é gerar convergência e fornecer um ideal (de superação ou transformação) para o direcionamento dos esforços organizacionais².

A associação da visão e da missão às competências do Ministério da Fazenda é fundamental para guiar e direcionar suas ações de maneira coesa e alinhada com os objetivos

institucionais. Essa integração fortalece a governança, promovendo uma administração pública mais eficaz e alinhada com as necessidades e aspirações da sociedade.



² Martins, Humberto Falcão; Marini, Caio e outros. Um guia de governança para resultados na administração pública. Publix Editora, Brasília, 2010.

1.2 Estrutura Organizacional

O Ministério da Fazenda, reestruturado pela Lei nº 14.600 e Decreto nº 11.344, é responsável pela política econômica do Brasil, incluindo gestão tributária, financeira, bem como a regulação de moedas e instituições financeiras, promovendo desenvolvimento econômico sustentável.

Ministério da Fazenda

O Ministério da Fazenda é o órgão da estrutura administrativa da República Federativa do Brasil responsável pela formulação e execução da política econômica.

A Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023, alterou a Medida Provisória 1.154 e estabeleceu a nova estrutura do governo federal. Dentro da organização dos órgãos da Presidência da República e dos ministérios, foi extinto o Ministério da Economia e foram criados os Ministérios da Fazenda, Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços e Ministério do Planejamento e Orçamento.

A estrutura organizacional e as competências do Ministério da Fazenda foram definidas por meio do Decreto nº 11.344, de 1º de

janeiro de 2023. Ao todo, a Pasta conta com sete secretarias: Secretaria-Executiva; Secretaria Especial da Receita Federal; Secretaria do Tesouro Nacional; Secretaria de Assuntos Internacionais; Secretaria de Política Econômica; Secretaria de Reformas Econômicas; e Secretaria Extraordinária da Reforma Tributária.

O Decreto explica que a estrutura organizacional do Ministério da Fazenda abrange, no âmbito dos órgãos de assistência direta e imediata ao ministro, o Gabinete; a Assessoria Especial do Ministro; a Assessoria Especial para Assuntos Parlamentares e Federativos; a Assessoria Especial de Comunicação Social; a Assessoria de Participação Social e Diversidade; a Assessoria Especial de Controle Interno; e a Secretaria-Executiva, que tem sob sua alçada a Corregedoria, a Ouvidoria, a Diretoria

de Gestão Estratégica, a Subsecretaria de Orçamento e Administração e a Subsecretaria de Planejamento e Tecnologia da Informação.

Entre as áreas de competência do Ministério se destacam os seguintes assuntos: moeda, crédito, instituições financeiras, capitalização, poupança popular, seguros privados e previdência privada aberta; política, administração, fiscalização e arrecadação tributária e aduaneira; administração financeira e contabilidade pública; administração das dívidas públicas interna e externa; negociações econômicas e financeiras com governos, organismos multilaterais e agências governamentais; formulação de diretrizes, coordenação das negociações e acompanhamento e avaliação dos financiamentos externos de projetos públicos com organismos multilaterais e agências governamentais; preços em geral e

tarifas públicas e administradas; fiscalização e controle do comércio exterior; e realização de estudos e pesquisas para acompanhamento da conjuntura econômica.

Além dessas atribuições, o Ministério da Fazenda tem o papel de autorizar – ressalvadas as competências do Conselho Monetário Nacional (CMN) – a distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, quando efetuada mediante sorteio, vale-brinde, concurso ou operação assemelhada; as operações de consórcio, fundo mútuo e outras formas associativas que objetivem a aquisição de bens de qualquer natureza; a venda ou a promessa de venda de mercadorias a varejo, mediante oferta pública e com recebimento antecipado, parcial ou total, do preço; a venda ou a promessa de venda de direitos, inclusive

cotas de propriedade de entidades civis, como hospital, motel, clube, hotel, centro de recreação ou alojamento, e organização de serviços de qualquer natureza, com ou sem sorteio de despesas de manutenção, mediante oferta pública e com pagamento antecipado do preço; a venda ou a promessa de venda de terrenos loteados a prestações mediante sorteio; e a exploração de loterias.

Órgão colegiados

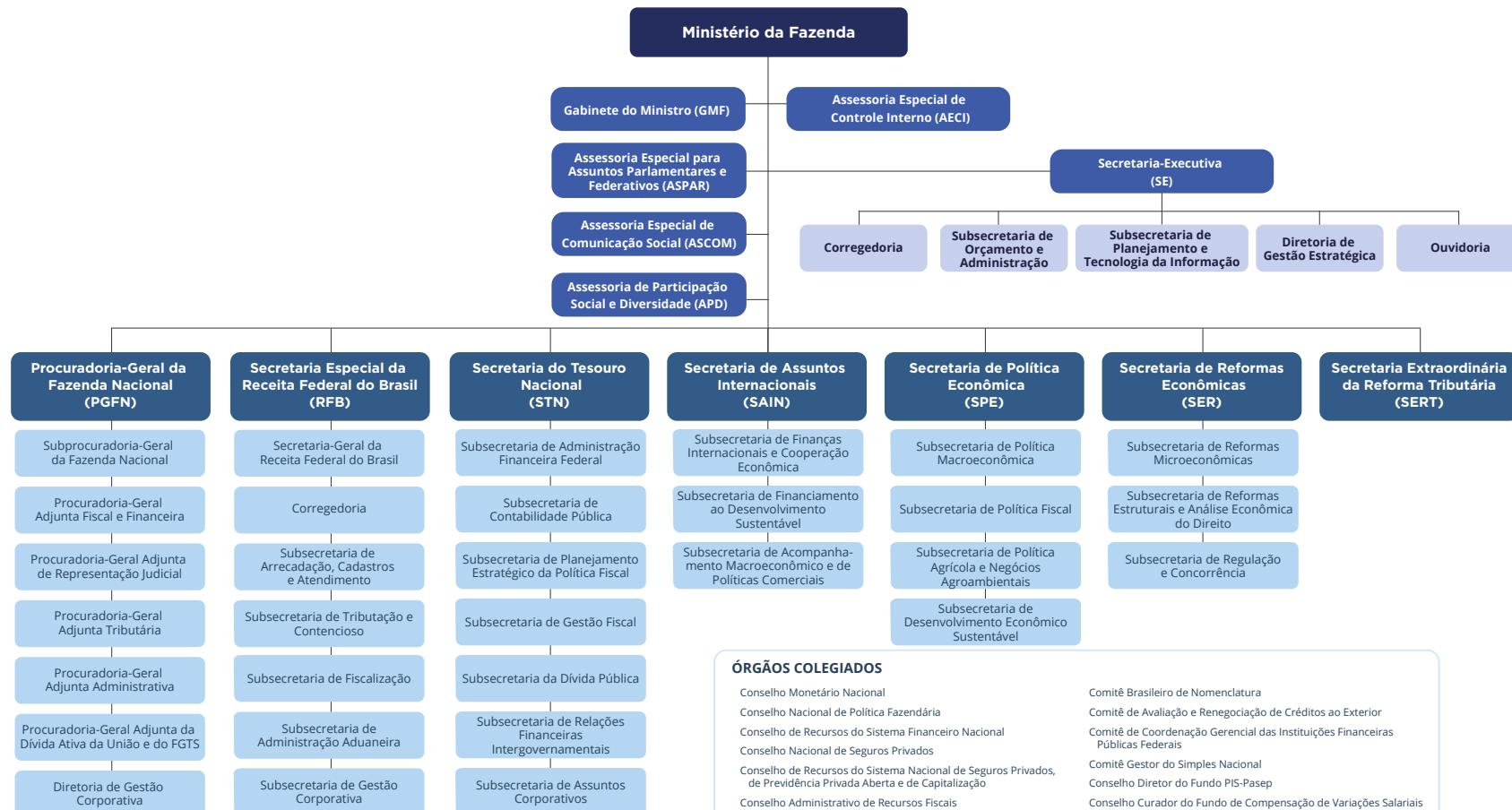
Entre os órgãos colegiados estão o Conselho Monetário Nacional (CMN); o Conselho Nacional de Política Fazendária (Confaz); o Conselho de Recursos do Sistema Financeiro Nacional (CRSFN); o Conselho Nacional de Seguros Privados (CNSP); o Conselho de Recursos do Sistema Nacional de Seguros Privados, de Previdência Privada Aberta e de Capitalização

(CRSNP); e o Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (Carf).

Das entidades vinculadas fazem parte as autarquias Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e a Superintendência de Seguros Privados (Susep); as empresas públicas Casa da Moeda do Brasil (CMB), Serviço Federal de Processamento de Dados (Serpro), Caixa Econômica Federal (CEF), Empresa Gestora de Ativos (Emgea) e Agência Brasileira Gestora de Fundos Garantidores e Garantias S.A. (ABGF); e as sociedades de economia mista Banco do Brasil, Banco da Amazônia e Banco do Nordeste do Brasil.

Organograma do Ministério da Fazenda no ano de 2023

O organograma do Ministério da Fazenda ilustra sua estrutura hierárquica, detalhando assessorias, departamentos e a relação entre as secretarias e áreas correlatas.



1.3 Planejamento Estratégico Institucional

O Planejamento Estratégico Institucional do Ministério da Fazenda Integra seus objetivos ao Plano Plurianual, focando no desenvolvimento sustentável, responsabilidade fiscal, social, ambiental e na eficiência do sistema tributário. Essa integração busca alinhar a execução e a avaliação das estratégias, visando resultados mais significativos e benéficos para a sociedade.

O Planejamento Estratégico Institucional (PEI) pode ser definido, de acordo com o Guia de Gestão Estratégica da Seges (2020) como um processo de análise, criação de alternativas e tomada de decisão sobre o que é a organização, o que ela faz, e porque ela faz.

Diante do contexto de uma recente cisão ministerial que culminou com a extinção do Ministério da Economia (ME) e a recriação do Ministério da Fazenda (MF), por meio do Decreto 11.344, de 1º de janeiro de 2023, buscou-se organizar o plano, de maneira participativa com todos os órgãos fazendários.

Assim, por meio da realização de diversas reuniões de alinhamento, entrevistas com os dirigentes dos órgãos fazendários, mais de 14 oficinas, que contaram com a participação de mais de 100 pessoas, chegou-se à definição do plano.

Aprovado por meio da Resolução nº 1 do Comitê Estratégico de Governança e Gestão do Ministério da Fazenda, de 6 de dezembro de 2023, o PEI passou a vigorar com um grande desafio: aprimorar seus mecanismos de governança com o fim de alcançar resultados mais efetivos para a sociedade.

Foram basilares para a formulação do plano os seguintes objetivos de resultado:

- 1- Crescimento e Desenvolvimento Socioeconômico Sustentável e Inclusivo;
- 2- Sustentabilidade Fiscal;
- 3- Responsabilidade Social e Ambiental;
- 4- Sistema Tributário Justo e Eficiente.

A partir deles, foram definidos 13 objetivos estratégicos, os quais deverão ser implementados por meio de 58 iniciativas estratégicas.

A Diretoria de Gestão Estratégica da Secretaria Executiva do MF, que exerce as funções de setorial dos sistemas de planejamento e de organização e inovação institucional – SIORG, foi responsável pela coordenação desse processo.

Os instrumentos de instrumento de planejamento estratégico e de planejamento governamental (Plano Plurianual – PPA 2024-2027) foram construídos de maneira alinhada, tendo por princípio facilitar a tomada de decisão e simplificar os processos de monitoramento e avaliação da estratégia.

Por todo o exposto, apresentamos o Mapa Estratégico e a Cadeia de Valor Integrada, aprovados e vigentes para o período de 2023-2027:

Mapa estratégico 2023-2027 do Ministério da Fazenda

O Mapa Estratégico visualiza a estratégia do órgão, ligando os objetivos de resultados aos objetivos estratégicos. Facilita o entendimento e o alinhamento das iniciativas estratégicas à missão e à visão organizacional.

MISSÃO: Formular, implementar e gerir políticas e reformas econômicas para o desenvolvimento e crescimento econômico, fomento da produtividade, com equilíbrio das contas públicas, equidade fiscal e social, proteção da sociedade e a mitigação dos efeitos adversos das mudanças climáticas.

VISÃO: Ser reconhecido pela eficiência na formulação de políticas econômicas e implementação de políticas públicas com base em evidências, orientadas à promoção do desenvolvimento econômico sustentável e inclusivo, à redução das desigualdades sociais, ao equilíbrio fiscal, à eficiência econômica, à manutenção da estabilidade macroeconômica e a maior inserção do país no cenário internacional.

OBJETIVOS DE RESULTADOS

Sustentabilidade Fiscal

Responsabilidade Social e Ambiental

Sistema Tributário Justo e Eficiente

Crescimento e Desenvolvimento Socioeconômico Sustentável e Inclusivo

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS



Promover a cultura de responsabilidade e conformidade fiscal e tributária, por meio da facilitação, orientação, fortalecendo a transparência e o relacionamento com a sociedade

Promover a arrecadação, por meio de ações efetivas, racionais, justas e adequadas ao perfil do contribuinte, fortalecendo o combate à fraude fiscal para o fomento de um ambiente econômico e concorrencial equilibrado

Resolver litígios em processos administrativos e atuar em processos judiciais de maneira célere e eficiente, promovendo a segurança jurídica aos administrados e à administração

Promover a excelência na gestão fiscal e financeira e do financiamento público, por meio da consolidação fiscal, melhoria das regras fiscais, da análise e da integração dos atos normativos aplicáveis

Representar o país em fóruns e organismos econômicos e financeiros regionais e multilaterais, conduzir diálogos e negociações internacionais e auxiliar na formulação de políticas com vistas à mobilização de recursos para o desenvolvimento sustentável e transição ecológica e à promoção do papel dos países em desenvolvimento na governança global

Promover os modos alternativos de soluções de litígios que sejam ágeis, econômicos e consensuais

Garantir a segurança jurídica das políticas públicas com orientação uniforme, tempestiva e propositiva de modo a evitar o surgimento de litígios

Viabilizar as iniciativas para a transformação ecológica da economia brasileira, visando o crescimento econômico sustentável, com crescimento de produtividade, aumento de renda, redução do impacto ambiental e distribuição de renda

Implementar um sistema tributário mais justo e eficiente

Implementar reformas para promover a eficiência dos mercados e aumentar a produtividade da economia

Ampliar a segurança e a agilidade no comércio exterior

Integrar e alinhar as ações de regulação e fiscalização com foco na harmonização do arcabouço regulatório e na efetividade do processo sancionador

Promover o desenvolvimento do mercado de capitais e de crédito e dos setores de seguros, previdência privada e capitalização

Cadeia de Valor Integrada do Ministério da Fazenda

A cadeia de valor descreve as etapas pelas quais o órgão agraga valor ao produto ou serviço, desde a sua concepção até a entrega.



Fonte: Diretoria de Gestão Estratégica

VALOR GERADO

1.4 Políticas e Programas de Governo

O Plano Plurianual (PPA) é um documento governamental que define políticas públicas e estabelece diretrizes, objetivos e metas da administração pública para um período de quatro anos. No PPA 2020-2023, o Ministério da Fazenda foi responsável pela Política Econômica e Equilíbrio Fiscal, com enfoque para o alcance do equilíbrio fiscal, de forma a favorecer o crescimento econômico no país.

O Ministério da Fazenda (MF), recriado a partir do Decreto nº 11.344 de 1º de janeiro de 2023, possui entre suas competências, a responsabilidade por acompanhar, monitorar e avaliar os programas do Ministério do Plano Plurianual (PPA).

O ano de 2023 foi o último do PPA 2020-2023, instituído pela Lei nº 13.971, de 27 de dezembro de 2019, regulamentada pelo Decreto nº 10.321, de 15 de abril de 2020, que define princípios e procedimentos para a governança e gestão do Plano.

O PPA é um instrumento que reflete políticas públicas, orienta a atuação governamental e define diretrizes, objetivos e metas, com o propósito de implementar programas que colaborem com o desenvolvimento nacional.

A metodologia aplicada ao PPA está pautada em quatro grandes pilares: simplificação metodológica; realismo fiscal; integração entre planejamento e avaliação; e visão estratégica com foco em resultados. No PPA 2020-2023, as políticas públicas governamentais estão expressas em Programas Finalísticos e em um Programa de Gestão utilizado por todos os Ministérios.

Os Programas Finalísticos organizam recortes selecionados de políticas públicas, expressando e orientando a atuação governamental para o enfrentamento de problemas da sociedade.

O Programa de Gestão orienta a atuação governamental para a manutenção dos órgãos da Administração Pública Federal, retratando despesas de pessoal e custeio indispensáveis ao funcionamento administrativo.

Considerando a recriação do Ministério em 2023, o MF foi responsável por 1 Programa Finalístico associado a um objetivo e uma meta.

Programa	2215 – Política Econômica e Equilíbrio Fiscal
Objetivo	1207 – Alcançar o equilíbrio fiscal de forma a favorecer o crescimento econômico.
Meta	0510 – Preservar a execução das despesas primárias pagas do Poder Executivo dentro do limite individualizado estabelecido no art. 107 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal.

Fonte: SIOP - Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento

Além disso, compõem ainda os Programas Finalísticos do PPA os resultados intermediários, que são produtos (bem ou serviço) ou resultados da ação governamental, alinhados ao Planejamento Estratégico Institucional (PEI) do Ministério, que contribuem de forma relevante para o alcance do objetivo ou meta do Programa.

Os Programas Finalísticos do MF foram periodicamente monitorados no Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento (Siop). Em 2023, último ano da vigência do PPA, houve três eventos de monitoramento, que tiveram como objetivo identificar restrições e propor

soluções para viabilizar a implementação dos programas, como também permitir à sociedade verificar se os compromissos assumidos pelo Governo estão sendo alcançados.

Informações detalhadas sobre os atributos dos programas e dos processos de monitoramento e revisão do PPA 2020-2023 estão disponíveis no Siop, na página <https://www.siop.planejamento.gov.br/modulo/login/index.html#/>.



1.5 Estrutura Governança

Estrutura de governança refere-se ao conjunto de práticas, processos e políticas por meio dos quais uma organização é dirigida, monitorada e controlada, visando eficiência, transparência e responsabilidade nas decisões e ações.

O Modelo de Governança do Ministério da Fazenda foi reformulado em 2023, alinhado à nova estrutura do órgão. Essa reconfiguração foi conduzida com base nas premissas estabelecidas pela legislação em vigor, notadamente o Decreto 9.203/2017, que delinea a política de governança da administração pública federal. Esse decreto, por sua vez, estabelece diretrizes essenciais para aprimorar a gestão governamental.

Além disso, o novo Modelo de Governança incorpora as melhores práticas de governança e gestão, incorporando elementos do Referencial Básico de Governança Aplicável a Órgãos e Entidades da Administração Pública do Tribunal de Contas da União (TCU).

Nesse contexto, a revisão do Modelo de Governança do Ministério da Fazenda não apenas atende às exigências legais, mas também busca promover uma administração

mais ágil e alinhada com as expectativas contemporâneas de boa governança. Essa iniciativa reflete o compromisso do Ministério da Fazenda em garantir a efetividade de suas operações e o alcance de resultados significativos para a sociedade e a economia do país.

O Comitê Estratégico de Governança e Gestão

Instituído em 9 de outubro de 2023, pela Portaria nº 1.233, o Comitê Estratégico de Governança e Gestão assume a posição de instância colegiada de maior relevância no âmbito do Ministério da Fazenda. Sua função consiste em coordenar de maneira abrangente as estratégias entre todos os órgãos fazendários, especialmente no que se refere à governança, processos de formulação, controle de riscos, inovação, transparência, integridade, eficiência administrativa e projeções.

O Comitê é composto pela participação do Secretário Executivo, que desempenha o papel de presidente, juntamente com os titulares dos demais órgãos fazendários. Este grupo inclui os representantes da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, da Secretaria de Assuntos Internacionais, da Secretaria de Política Econômica, da Secretaria de Reformas Econômicas, da Secretaria Extraordinária de Reforma Tributária, da Secretaria do Tesouro Nacional, da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais, do Conselho de Recursos do Sistema Financeiro Nacional de Seguros Privados, de Previdência Privada Aberta e de Capitalização, e do Conselho de Recurso do Sistema Financeiro Nacional.

As funções do Comitê Estratégico de Governança e Gestão

- 1 - Orientar na implementação e na manutenção de processos, estruturas e mecanismos adequados à incorporação dos princípios e das diretrizes da governança de que trata o Decreto nº 9.203, de 2017;
- 2 - Incentivar e promover iniciativas que busquem implementar o acompanhamento de resultados no órgão, que promovam soluções para melhoria do desempenho institucional ou que adotem instrumentos para o aprimoramento do processo decisório;
- 3 - Promover e acompanhar a implementação das medidas, dos mecanismos e das práticas organizacionais de governança definidos pelo Comitê Interministerial de Governança (CIG) em seus manuais e em suas resoluções e
- 4 - Assessorar o Ministro da Fazenda, no que couber, nas matérias relativas à Governança e à Gestão Estratégica.

Deliberações do Colegiado

No ano de 2023, Comitê Estratégico de

Governança e Gestão (CEG) inaugurou a primeira reunião, em 1º de novembro, votando a aprovação do Planejamento Estratégico Institucional do Ministério da Fazenda, referente ao período 2023-2027.

Além dos referenciais estratégicos do Ministério da Fazenda (MF), representados pela Missão e Visão, foram discutidos e aprovados os conteúdos essenciais: o Mapa Estratégico e a Cadeia de Valor. Esses elementos destacam a atuação integrada dos diversos órgãos que compõem o ministério, delineando de maneira clara a proposta de entrega de valor à sociedade.

Foram apresentados ainda informes pertinentes à participação do Ministério da Fazenda no processo de elaboração do Plano Plurianual (PPA) para o período de 2024 a 2027. Naquela oportunidade, foram detalhadas as contribuições e o compromissos do MF no contexto do PPA, sublinhando a relevância estratégica das ações governamentais para o alcance dos objetivos estabelecidos.

Processo continuado

Nesse cenário, O Comitê Estratégico de Governança e Gestão busca integrar as ações em curso com as metas de renovação e eficiência estabelecidas para o Ministério da Fazenda. O foco está na consolidação de um Planejamento Estratégico Institucional abrangente que leve em consideração tanto os elementos positivos do trabalho preexistente quanto as inovações necessárias para atender aos desafios futuros.

Está previsto que as reuniões ordinárias do colegiado ocorram, no mínimo, duas vezes ao ano. Vale ressaltar que a participação nesse comitê não é remunerada, sendo considerada uma prestação de serviço público relevante.

Detalhes adicionais sobre o funcionamento e as atividades do Comitê, recomenda-se o acesso pelo sítio oficial do Ministério da Fazenda (Acesso à Informação > Transparência e Prestação de Contas > Governança) ou por meio deste [link](#).

1.6 Integridade, Transparência, Ética, Gestão de Riscos, Controle Interno e Atuação Correicional

Integridade envolve agir com valores éticos e consistentes. Transparência demanda clareza na comunicação. Ética refere-se a comportamentos justos. Gestão de riscos é essencial para mitigar potenciais ameaças, enquanto controles internos garantem eficiência e segurança. Todos os elementos são cruciais para uma governança responsável e efetiva.

1. Programa de Integridade do Ministério da Fazenda

O FAZ Integridade, Programa de Integridade do Ministério da Fazenda, visa a manutenção e o aprimoramento da integridade institucional do Órgão. É composto por um conjunto de princípios, normas, procedimentos e mecanismos de prevenção, detecção e remediação de práticas de corrupção e fraudes, bem como de irregularidades, ilícitos e outros desvios éticos e de conduta.

Instituído pela [Portaria MF N° 1.184, de 03 de outubro de 2023](#), que também criou o Comitê Gestor da Integridade (CGI), composto pelos titulares das Instâncias de Integridade – Assessoria Especial de Controle Interno; Assessoria de Participação Social e Diversidade; Comissão de Ética, Corregedoria; Diretoria de

Gestão Estratégica; Ouvidoria; e Secretaria de Orçamento e Administração – o Programa conta com o comprometimento da Alta Administração, cujo apoio e exemplo incentivam a participação de todos os colaboradores da Pasta, e é voltado para entrega de valor público à sociedade.

Além disso, tem o papel de engajar, ampliar, incentivar e disseminar a cultura da integridade institucional em suas diversas formas, por meio de ações em temas como ética, transparência, autonomia técnica, respeito à jornada de trabalho, participação social e equidade de gênero, étnica e racial.

O CGI é responsável por propor e monitorar o Programa e suas atividades do Plano de Ações

de Integridade e por promover a orientação e o treinamento, no âmbito do órgão, em assuntos relativos à integridade.

O FAZ Integridade está alinhado ao [Decreto nº 11.529, de maio de 2023](#), ao [Decreto nº 9.203, de novembro de 2017](#), e à [Portaria CGU nº 57, de janeiro de 2019](#), que são os normativos norteadores da política de Estado de governança pública.

Resultados:

O Plano de Ações do FAZ Integridade, período 2023-2024, possui 56 medidas, distribuídas em 11 eixos de atuação, conforme detalhado na imagem a seguir:

Figura 1: Eixos de atuação e ações previstas

Eixos	11
Ações previstas	56
Início das Ações	01/01/2023
Términadas Ações	31/12/2023

Fonte: Assessoria Especial de Controle Interno

Figura 2: Quantidade de atividades por eixo

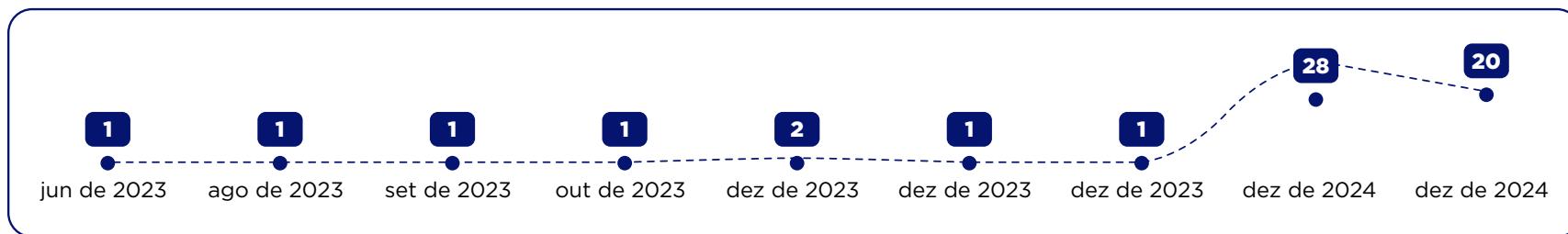


Fonte: Assessoria Especial de Controle Interno

O Plano de Ações de Integridade 2023-2024, em números gerais, apresenta o seguinte cronograma e percentual de execução:

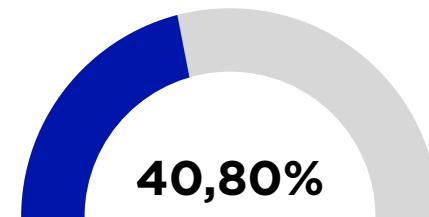
Cronograma e Execução do Plano de Ações de Integridade

1. Ações por prazo



Registro das ações por prazo, conforme data de conclusão.

2. Execução FAZ Integridade



Fonte: Assessoria Especial de Controle Interno

As 56 medidas contêm 84 macro e micro atividades. Considerando-se as 51 atividades previstas para serem realizadas em 2023, apurou-se o seguinte resultado:

Registre-se que o CGI reprogramará as ações não realizadas ou não concluídas em 2023 para o exercício de 2024. Destaque-se que parte das 33 atividades inicialmente previstas para 2024 já estão em andamento:

O detalhamento das atividades e entregas relacionadas ao FAZ Integridade está disponível no endereço <https://www.gov.br/fazenda/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/integridade>.

2023 - Quantidade de atividades em relação ao percentual de conclusão

não iniciada	entre 5% e 50%	entre 51% e 75%	acima de 75%	concluída	total
19	4	2	3	23	51

Fonte: Assessoria Especial de Controle Interno

2024 - Quantidade de atividades em relação ao percentual de conclusão

não iniciada	entre 5% e 50%	entre 51% e 75%	acima de 75%	concluída	total
22	10	-	-	1	33

Fonte: Assessoria Especial de Controle Interno



2. Transparência

A transparência é um dos princípios fundamentais de uma administração pública íntegra, responsável e eficiente. Com o advento da Lei de Acesso à Informação (LAI) e a diretriz da publicidade como preceito geral e o sigilo como exceção, os cidadãos passaram a ter meios para conhecer melhor os programas e serviços públicos, fiscalizar as ações do governo, cobrar responsabilidades, identificar práticas de corrupção e contribuir para a melhoria dos processos.

A LAI deu início à sistematização da transparência, trazendo a obrigatoriedade do atendimento dos pedidos de acesso à informação nos prazos legais e o acesso às instâncias recursais, a obrigatoriedade de disponibilização de informações públicas independentemente de solicitação e a proteção aos dados pessoais, bem como trouxe o conceito de classificação de informações para garantir o sigilo em hipóteses específicas e a obrigatoriedade da

adoção de uma Política de Dados Abertos do Poder Executivo federal.

Neste ínterim, a Ouvidoria, que integra a estrutura administrativa da Secretaria-Executiva (SE) do Ministério da Fazenda, é responsável pela interação com a sociedade com o objetivo de aprimorar a gestão e a transparência, conforme descrito no capítulo 3, sendo a instância de participação e controle social. Atua ainda na promoção da cultura da transparência e acesso à informação através do fortalecimento e ampliação dos canais de interação com a sociedade, garantindo meios seguros para o registro de reclamações e denúncias como forma de prevenir e identificar a ocorrência de atos lesivos à Administração Pública.

3. Comissão de Ética

A Comissão de Ética do Ministério da Fazenda (CE-MF) instituída pela Portaria MF nº 786, de 26

de julho de 2023, tem a finalidade de difundir os princípios da conduta ética do servidor no relacionamento com o cidadão, com os seus pares e superiores e no zelo ao patrimônio público. É uma instância deliberativa e integrante da estrutura do Sistema de Gestão da Ética do Poder Executivo Federal.

Compete à CE-MF:

1. atuar como instância consultiva de dirigentes e servidores do Ministério da Fazenda (MF);
2. dirimir dúvidas a respeito da interpretação de suas normas e deliberar sobre casos omissos;
3. apurar, mediante denúncia ou de ofício, conduta em desacordo com as normas éticas;
4. recomendar, acompanhar e avaliar, no âmbito do MF, a disseminação, capacitação e treinamento sobre as normas de ética e disciplina; e
5. representar o MF nos eventos da Rede de Ética, e supervisionar a observância do Código de Conduta da Alta Administração.

Além disso, avalia e delibera o potencial conflito entre os interesses públicos e o privado, em cumprimento da Lei de Conflito de Interesses (Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013), quando provocada pelos servidores. Atua, ainda, como instância de suporte e mediação de conflitos entre servidores, auxiliando na prevenção de incidentes que possam resultar em infrações éticas.

Cabe ressaltar que a CE-MF não atua nos processos éticos dos servidores da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil e dos procuradores da Fazenda Nacional.

CE-MF, ciclo 2023, em números:

- a) Denúncias recebidas: 2;
- b) Denúncia em Processo de Apuração Ética: 0;
- c) Denúncia em Procedimento Preliminar: 0;
- d) Denúncia enviada para outros órgãos: 0;
- e) Palestras de disseminação sobre o papel da CE-MF: 1;
- f) Mediações realizadas: 2;

- g) Consultas diversas: 4;
- h) Consultas deliberadas sobre conflito de interesses respondidas: 22.

4. Gestão de Riscos

No Ministério da Fazenda a gestão de riscos e controles internos tem por objetivo geral subsidiar a tomada de decisão, com vista a fornecer segurança razoável no cumprimento da missão e do alcance dos objetivos institucionais, gerando e protegendo valor público.

O modelo adotado incorpora os normativos e as melhores práticas nacionais e internacionais no que se refere à gestão de riscos, controles internos e conformidade, tais como: ABNT NBR ISO Série 31.000, COSO - Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission, e o Modelo das Três Linhas do Instituto de Auditores Internos (IIA).

A supervisão e a gestão do modelo são integradas e descentralizadas, considerando o porte, a natureza, a complexidade e o perfil de riscos de cada órgão e unidade que compõe o Ministério, atualmente.

Em 2023, foi iniciada a revisão das instâncias de governança, da Política de Gestão de Riscos e dos demais instrumentos que dão suporte ao sistema de gestão de riscos e controle interno.

Entre os trabalhos realizados, destacam-se:

- a) o apoio na avaliação de riscos e controles internos na regulamentação, fiscalização e monitoramento das apostas de quota fixa (apostas esportivas); o aprimoramento da normatização relativa ao sorteio dos processos aos conselheiros participantes do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (CARF);
- b) a revisão da avaliação de riscos e controles dos sorteios dos realizados pelo Conselho

de Recursos do Sistema Financeiro Nacional (CRSFN) e Conselho de Recursos do Sistema Nacional de Seguros Privados, de Previdência Privada Aberta e de Capitalização (CRSNP); e

c) o mapeamento de riscos e controles dos Serviços Compartilhados no âmbito do arranjo colaborativo.

Providências do Ministério da Fazenda sobre a lista de alto risco elaborada pelo Tribunal de Contas da União

Em junho de 2022 o TCU – Tribunal de Contas da União – apresentou a Lista de Alto Risco da Administração Pública federal - LAR, documento no qual o tribunal listou temas para os quais foram identificados riscos que podem comprometer tanto a qualidade dos serviços ofertados pelo governo quanto a eficácia das políticas públicas. Esses riscos representam problemas crônicos do país, sobre os quais o Tribunal já realizou diversas ações, mas não observou progresso satisfatório para sua solução.

Foram consolidadas 29 áreas que representam um alto risco, por vulnerabilidade a fraude, desperdício, abuso de autoridade, má gestão ou necessidade de mudanças profundas para que os objetivos das políticas públicas possam ser cumpridos. A definição dos temas levou em consideração trabalhos realizados pelo Tribunal nos últimos cinco anos que se encaixavam nos critérios estabelecidos para classificação de alto risco.

Para cada área identificada, o documento descreve os problemas verificados, aponta o que precisa ser feito para sua correção, apresenta o motivo que levou o tema a ser considerado de alto risco e traz decisões recentes do TCU sobre o assunto. O TCU também listou os acórdãos proferidos relativos a cada tema.

Entre os temas incluídos na LAR, foram elencados, para monitoramento pela Assessoria Especial de Controle Interno em 2023, 04

temas relacionados diretamente à atuação do Ministério da Fazenda, especificamente afetos à Receita Federal do Brasil, Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Secretaria do Tesouro Nacional, a saber:

1. Cumprimento das regras fiscais.
2. Transparência e efetividade das renúncias tributárias.
3. Credibilidade das informações do sistema tributário federal.
4. Eficiência da cobrança e do contencioso tributários.

É importante ressaltar que antes de classificar um tema como de alto risco, o Tribunal avaliou as medidas corretivas planejadas ou já em implementação pelas organizações e que desconsiderou as áreas em que se verificaram ações saneadoras efetivas ou evolução significativa na resolução dos problemas identificados.

Diante dos riscos identificados pelo TCU e tendo em vista a atuação da AECI como segunda linha, bem como a necessidade de monitoramento dos riscos pelos respectivos gestores nas áreas de primeira linha de defesa, foram solicitadas informações à RFB, PGFN e STN referentes às ações efetuadas para tratamento das causas identificadas pelo TCU, considerando os critérios estabelecidos pelo Tribunal para a retirada dos temas das próximas listas de alto risco, a saber:

1. Existência de responsáveis formalmente nomeados na alta gestão (nível de diretoria – acima ou equivalente), considerando que conforme o TCU, a responsabilidade deve ser atribuída a cargo/função da alta gestão e não a departamento da organização que gere o objeto de alto risco.
2. Existência de equipe(s) formalmente designada(s) para solucioná-los e se existe previsão de recursos orçamentários e financeiros;
3. Existência de plano de ação formalizado, com ações, produtos, responsáveis, recursos e datas discriminados.
4. Efetiva implementação de medidas corretivas, com consequente monitoramento pela alta gestão da organização (diretoria – acima ou equivalente – ou conselho de administração), com envio periódico de relatório gerencial ou alimentação de sistema de informação próprio do órgão; e
5. Constatação de avanços significativos na execução das ações previstas em eventuais planos de ação.

Pelas respostas recebidas pelas áreas denota-se que, em razão da complexidade, abrangência e transversalidade dos temas apresentados na lista, há dificuldades em estabelecer responsáveis formais para tratamento dos temas de forma geral, havendo, no entanto, equipes dedicadas que tratam de questões diretamente afetas aos riscos.

Constata-se também a existência diversas iniciativas, projetos e atividades desenvolvidas ou em desenvolvimento para tratamento das causas geradoras dos riscos listados pelo Tribunal, e considera-se que há avanços significativos na implementação de ações específicas. Há, entretanto, desafios a superar de forma a propiciar uma macrovisão dos fatores, bem como dos impactos decorrentes de eventuais materializações dos riscos.

Há também desafios a superar relativos à governança e ao maior acompanhamento dos temas pela alta gestão das áreas.

Entretanto, é importante ressaltar que o acompanhamento da lista é efetuado diretamente pelo TCU, e que a AECI monitora continuamente as solicitações e deliberações do Tribunal, inclusive aquelas identificadas como relacionadas à Lista de Alto Risco.

5. Controle Interno e Atuação dos Órgãos de Controle

A Assessoria Especial de Controle Interno (AECI) é responsável pelo acompanhamento de implementação das deliberações proferidas em acórdãos, de solicitações de informação e de requisições do Tribunal de Contas da União (TCU), bem como pelo monitoramento das recomendações e orientações elaboradas pela Controladoria-Geral da União (CGU), emitidas no sistema e-Aud, as quais devem ser atendidas pelas unidades do Ministério da Fazenda. Além disso, a AECI oferece suporte aos gestores do MF e aos servidores dos órgãos de controle e dos órgãos de defesa do Estado que se relacionam com o Ministério.

A seguir, são apresentados os quantitativos relacionados às demandas de auditoria, acórdãos do TCU e recomendações da CGU, extraídos do Sistema de Controle de Demandas da AECI e do Sistema e-Aud da CGU, no período

de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2023.

Demandas de órgãos de controle: durante os processos de auditoria são enviadas solicitações ou requisições de auditoria. Foram monitoradas 95 decorrentes de trabalhos de auditoria do TCU, e 45, da CGU.

Acórdãos do TCU: o TCU, por meio de seus acórdãos, encaminha deliberações aos órgãos jurisdicionados que podem resultar em determinações, recomendações ou apenas decisões para conhecimento dos gestores. A AECI registrou a entrada de 219 acórdãos direcionados ao Ministério da Fazenda, dos quais 47 continham determinações às unidades da pasta.

Entre os principais Acórdãos do TCU recebidos e monitorados pelo MF, destaca-se a lista no [Anexo I](#), em ordem crescente de numeração

Recomendações da CGU: após a conclusão das

auditorias, a CGU emite recomendações para o aprimoramento da gestão. Atualmente, há 158 recomendações sendo implementadas pelas áreas técnicas do MF e monitoradas pela AECI. Destas, 35 foram emitidas em 2023.

O [Anexo II](#) registra os principais relatórios de auditoria interna da CGU recebidos e monitorados pelo MF.

Recomendações da Prestação de Contas do Presidente da República

A Assessoria Especial de Controle Interno tem a responsabilidade de apoiar os órgãos de Controle Interno e Externo no processo de elaboração da Prestação de Contas do Presidente da República (PCPR). Esta prestação de contas inclui o Balanço Geral da União (BGU) e o relatório do órgão central do sistema de controle interno do Poder Executivo sobre a execução dos orçamentos da União, conforme estabelecido no § 5º do artigo 165 da Constituição Federal.

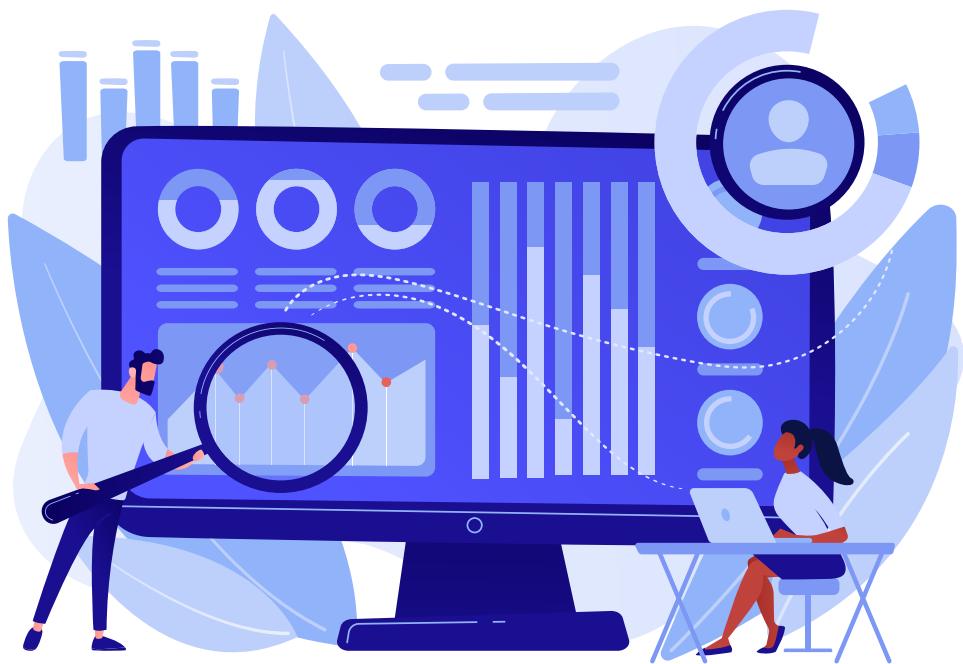
Em conformidade com o art. 71, inciso I, da Constituição Federal, o Tribunal de Contas da União examinou as Contas do Presidente da República referentes ao exercício de 2023, com o propósito de emitir o parecer prévio correspondente.

O Tribunal de Contas da União (TCU) analisou o relatório de execução orçamentária da União e concluiu que, exceto por algumas ressalvas identificadas, os princípios constitucionais e legais que regem a administração pública federal foram observados, assim como as normas constitucionais, legais e regulamentares relacionadas à execução dos orçamentos da União e outras operações realizadas com recursos públicos federais, especialmente no que diz respeito à lei orçamentária anual.

O parecer sobre o BGU afirma que, salvo algumas distorções identificadas, as demonstrações contábeis consolidadas refletem adequadamente a situação patrimonial em 31/12/2023 e os resultados orçamentário, financeiro e patrimonial do

exercício encerrado naquela data, conforme as leis e normas aplicáveis à contabilidade federal, incluindo a Lei 4.320/1964 e a Lei Complementar 101/2000.

O [Anexo III](#) apresenta as recomendações relacionadas à execução do orçamento 2023.



6. Atuação Correicional

Com foco no fortalecimento da instituição, a Corregedoria do Ministério da Fazenda é a unidade setorial do Sistema de Correição do Poder Executivo Federal (SISCOR) responsável pelo planejamento, coordenação, execução e controle das atividades correionais no âmbito do Ministério da Fazenda.

O Decreto nº 11.344/2023 estabelece as competências da Corregedoria, em especial sua capacidade para investigar, conduzir e julgar processos disciplinares envolvendo servidores públicos e processos de responsabilização de pessoas jurídicas, além do apoio técnico e manifestação prévia sobre processo administrativo disciplinar oriundos de outras corregedorias, cuja competência para julgamento seja do Ministro de Estado.

A unidade correicional do Ministério da Fazenda também atua no campo da prevenção, através

da promoção de ações de capacitação e comunicação; das análises de riscos de conflito de interesses; e do suporte ao processo decisório de nomeação de conselheiros no âmbito da Pasta.

RESPONSABILIZAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS

Juízo de admissibilidade

A partir do recebimento de denúncia, representação ou comunicação de suposto ilícito funcional cometido por servidores públicos vinculados ao Ministério da Fazenda (órgãos que não possuem corregedoria própria), a Corregedoria realiza análise em sede de juízo de admissibilidade, no qual são verificados a presença de elementos de autoria e materialidade, que subsidiará a decisão da autoridade competente para a instauração do procedimento correicional acusatório porventura cabível, proposição de celebração de Termo de Ajustamento de Conduta ou arquivamento.

Para subsídio ao juízo de admissibilidade são realizadas análises de admissibilidade ou instaurados procedimentos investigativos como Investigação Preliminar Sumária (IPS), Sindicância Patrimonial (SINPA) ou Sindicância Investigativa (SINVE).

Processos Administrativos Disciplinares

As denúncias, representações ou comunicações de ilícito funcional que possuem juízo de admissibilidade positivo resultam na instauração de processo disciplinar contra os agentes públicos envolvidos no ilícito administrativo.

Julgamentos de processos correionais

Após a conclusão da Comissão, o processo administrativo disciplinar é submetido a julgamento pela autoridade competente, em conformidade com o previsto na Lei nº 8.112/90.

O julgamento pode resultar na aplicação de penalidade disciplinar de advertência, suspensão,

demissão, destituição de cargo em comissão ou cassação de aposentadoria aos servidores que tenham praticado infração administrativa.

RESPONSABILIZAÇÃO DE ENTES PRIVADOS

A responsabilização de pessoas jurídicas, procedimento trazido pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, também conhecida como Lei Anticorrupção, se constitui em mais uma das ferramentas de combate à corrupção no âmbito do Poder Executivo, pois permite a punição, na esfera administrativa, criminal e cível de sociedades empresárias que corrompam agentes públicos, fraudem licitações e contratos ou dificultem atividade de investigação ou fiscalização de órgãos públicos,

entre outras irregularidades.

ANÁLISE DE CONSULTA SOBRE CONFLITO DE INTERESSE

A Corregedoria realiza análise de consultas sobre a existência de conflito de interesses e pedidos de autorização para o exercício de atividade privada no âmbito do Ministério da Fazenda, em conformidade com a Portaria nº 15.966, de 6 de junho de 2020.

SINDICÂNCIA DE VIDA PREGRESSA

Em atendimento à Portaria MF/GM nº 481/18, a Corregedoria realiza o procedimento de Sindicância de Vida Pregressa visando instruir o processo decisório de nomeação de conselheiros, representantes do setor

público, da sociedade civil e do setor privado nas respectivas áreas de atuação dos órgãos colegiados da estrutura do Ministério da Fazenda com competência para processar e julgar recursos administrativos.

AÇÕES DE PREVENÇÃO

Além da ação repressiva, a Corregedoria atua para inibir a prática de ilícitos administrativos. A promoção de atividades e campanhas de esclarecimento sobre boas práticas na administração pública, sobre o comportamento legal a ser adotado em determinadas situações, e a aproximação dos temas e conteúdos correcionais do conhecimento ativo dos servidores estão entre as diretrizes do trabalho de prevenção desenvolvido pela Corregedoria.

Principais Ações de Prevenção Desenvolvidas pela Corregedoria em 2023

Palestras de conscientização

Estruturação e Condução do Projeto de Identificação e Apuração de Assédio Sexual

Produção e Divulgação do Manual Operacional de Processos Administrativos de Responsabilização de Entes Privados - MOPAR

Criação e Divulgação da Campanha de Prevenção a Condutas Irregulares – PAD Não!

Realização do Seminário Anual da Corregedoria

FÓRUM DE CORREGEDORIAS DA ÁREA ECONÔMICA (FOCO.E+)

Tendo a Corregedoria do Ministério da Fazenda como idealizadora e Secretaria-Executiva do grupo, o Fórum de Corregedorias da Área Econômica (FOCO.E+) é uma iniciativa de aproximação conjunta e permanente entre as unidades responsáveis pela atividade correcional dos Ministérios e das entidades vinculadas à área econômica. Atualmente, o FOCO.E+ conta com 24 unidades correcionais signatárias. Em 2023 destacam-se a realização em parceria de duas reuniões sem forma de seminário, além de diversas capacitações conjuntas.

As principais ações e resultados da Corregedoria podem ser acessados também pelo site <https://www.gov.br/fazenda/pt-br/orgaos/corregedoria>

Quadro Resumo

O quadro a seguir sintetiza os principais quantitativos dos processos acima mencionados para o exercício de 2023.

RESULTADOS CORREGEDORIA 2023

Responsabilização de Agentes Públicos	
Análises de denúncias e representações	
Análises de Admissibilidade concluídas	37
Análises de Admissibilidade em andamento	11
Procedimentos investigativos concluídos	14
Procedimentos investigativos em andamento	9
Processos Disciplinares	
PAD em andamento	5
PAD suspenso judicialmente	1
Julgamentos	
Julgamentos em andamento	1
Processos julgados	6
Expulsões	4
Suspensões	-
Advertências	-
Arquivamentos	10
Outros	
Decisão judicial em cumprimento	1
Revisões/Recursos/Pedidos de Reconsideração	-

Sindicância de Vida Pregressa	
Processos de Sindicância de Vida Pregressa	44
Servidores com Análise de Sindicância de Vida Pregressa	121

Responsabilização de Entes Privados	
Processos de admissibilidade concluídos	1
PAR com análise jurídica em andamento	1
PAR em andamento	3
Suporte técnico ao julgamento de processos administrativos disciplinares oriundos de outras corregedorias	
Receita Federal do Brasil	
Julgamentos	60
Decisões judiciais	15
Revisões/Recursos/Pedidos de Reconsideração	18
Outros órgãos	
Julgamentos em andamento	1
Processos julgados	1
Revisões/Recursos/Pedidos de Reconsideração	2
Conflito de Interesse	
Análise de consulta sobre conflito de interesse	19

Controle das atividades correcionais	
Solicitação de Informações do Cidadão	23
Solicitações de informações ou acesso a processos	95

1.7 Relacionamento com a Sociedade

Relacionamento com a sociedade, especialmente via ouvidoria do Ministério da Fazenda, envolve receber e tratar manifestações de ouvidoria, solicitações de simplificação, pedidos de informação, assim como mediar conflitos, fortalecendo a transparência e a responsabilidade na gestão governamental.

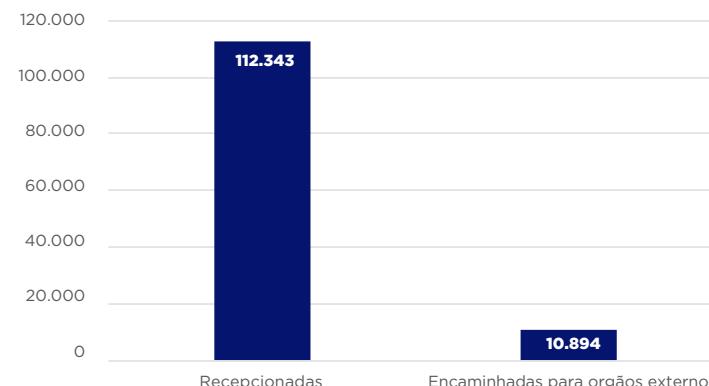
Ouvidoria do Ministério da Fazenda

É a unidade responsável por promover a interlocução e a mediação entre a sociedade e o Ministério da Fazenda (MF). É da sua competência, portanto, receber e tratar as manifestações de ouvidoria, as solicitações de simplificação e os pedidos de informação.

A ela compete também as atribuições inerentes à mediação de conflitos entre o cidadão e a Administração Pública, a promoção da participação da sociedade na melhoria dos serviços públicos e a articulação de ações para transparência ativa.

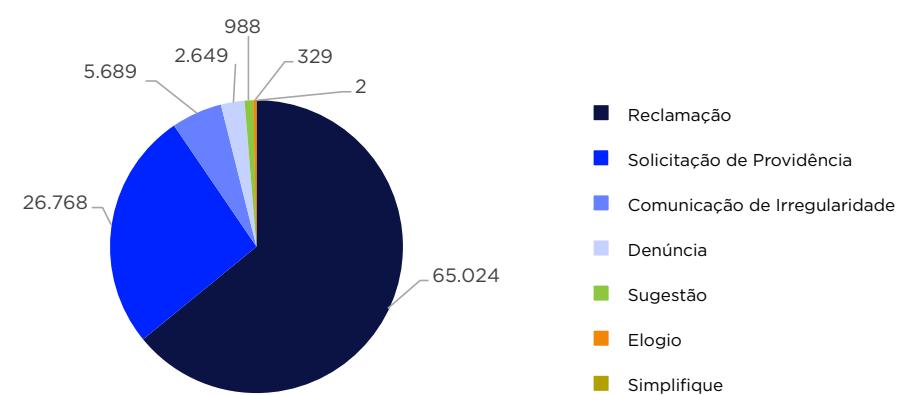
No que tange ao tratamento das manifestações de ouvidoria, foram recepcionadas 112.343 demandas. Todavia, 10.894 (9,7%) manifestações foram encaminhadas a outros órgãos ou entidades, por não serem de competência deste Ministério.

Manifestações de Ouvidoria



Fonte: Ouvidoria do Ministério da Fazenda

Em relação às manifestações tratadas neste Ministério, foram classificadas nas seguintes tipologias:



Fonte: Ouvidoria do Ministério da Fazenda

Desse total de manifestações, 18.327 (18,07%) foram tratadas na própria Ouvidoria. As demais foram tratadas pelas unidades do MF, sendo a Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil a mais demandada com 79.828 manifestações, ou seja, 78,69% do total de manifestações cadastradas.

A tabela abaixo apresenta os assuntos mais registrados pelos cidadãos:

Assunto	Quantidade	%
RFB – Aduana	13.516	13,32%
RFB - Fiscalização	12.576	12,40%
RFB - Restituição/ ressarcimento/ compensação	9.652	9,51%
RFB - Cadastro	9.066	8,94%
RFB - Declarações e outras obrigações acessórias	8.629	8,51%
Outros Assuntos	48.010	47,32%
Total	101.449	100%

Fonte: Ouvidoria do Ministério da Fazenda

Apesar do volume de manifestações recebidas, no momento da elaboração deste relatório, 99.935 manifestações, o que representa 98,51% do total, já estavam concluídas.

Serviço de Informação ao Cidadão (SIC)

O Ministério da Fazenda recepcionou 3.631 pedidos de acesso à informação. O órgão

levou aproximadamente 15 dias para responder às manifestações, que tiveram como temas principais: Acesso ou Cópia de Processos, Ofícios, Pareceres e Notas Técnicas; Soluções de Consulta e assuntos relacionados ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) e Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).



Fonte: Ouvidoria do Ministério da Fazenda

Dentre as unidades mais demandadas, destacam-se a Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, com 2.181 (60,06%) pedidos, seguida pelo Serviço de Informação ao Cidadão com 460 (12,67%) e a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional com 244 (6,72%).

Ressalta-se, ainda, que 2.018 (aprox. 54%) pedidos de acesso à informação foram concedidos, enquanto 729 pedidos (aprox. 20%) dos acessos solicitados foram negados.

As principais situações para negativa são de pedidos incompreensíveis ou de informações protegidas por sigilo em lei específica.

No que diz respeito aos recursos, o Ministério recebeu:

367 recursos de 1^a instância;
143 recursos de 2^a instância;
51 recursos à Controladoria-Geral da União;
5 recursos à Comissão Mista de Reavaliação de Informações (CMRI).

A Autoridade de Monitoramento da Lei de Acesso à Informação no Ministério da Economia recebeu 6 reclamações devido à falta de resposta no prazo estipulado em lei.

Plano de Dados Abertos

Em 2023, o Ministério da Fazenda lançou um novo Plano de Dados Abertos (PDA) com vigência de julho/2023 a julho/2025.

No novo compromisso, a meta é aprimorar a disponibilização dos dados, considerando a maturidade das unidades envolvidas no processo. Como resultado, este PDA/MF prevê a abertura de 10 novas bases de dados no Portal Brasileiro de Dados Abertos.

Pedidos de acesso à informação



Fonte: Ouvidoria do Ministério da Fazenda

1.8 Proteção de Dados Pessoais

A proteção de dados pessoais abrange medidas em prol da privacidade das informações dos indivíduos, evitando acesso, uso ou sua divulgação de forma não autorizada, em alinhamento com normas éticas e legais.

A Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), [Lei nº 13.709/2018](#), representa um marco significativo na legislação brasileira no que diz respeito à proteção de dados pessoais. A LGPD estabelece diretrizes claras para o tratamento de dados pessoais por organizações públicas e privadas.

No Ministério da Fazenda, a Coordenação-Geral de Proteção de Dados Pessoais (CGPDP) é responsável por apoiar e monitorar as atividades ministeriais de adequação e manutenção da conformidade com a LGPD.

Em 2023, o Ministério da Fazenda lançou uma nova ferramenta, denominada “Inventário de Dados Pessoais (IDP-MF)”, com o objetivo de facilitar o registro das operações de tratamento de dados pessoais realizadas pelas unidades organizacionais do Ministério.

Outra melhoria foi a implementação de novo

modelo de Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais (RIPD) para as situações em que o tratamento de dados pessoais possa gerar riscos às liberdades civis e aos direitos fundamentais dos titulares, o que permite que as unidades do Ministério possam utilizar um modelo padronizado e de preenchimento facilitado.

Sobre o atendimento a órgãos de controle e de fiscalização, o Ministério da Fazenda respondeu a questionamentos formulados pelo Tribunal de Contas da União por ocasião da auditoria operacional acerca da transparência e proteção de dados pessoais, considerando suas ações bem como as do extinto Ministério da Economia.

Ao longo de 2023, as unidades organizacionais do Ministério da Fazenda receberam orientações quanto às melhores práticas de proteção de dados pessoais para

diversos programas setoriais e iniciativas governamentais, tais como o Desenrola.

Foi também realizado novo autodiagnóstico de maturidade sobre o grau de implementação dos controles de privacidade do Ministério da Fazenda, determinado pela [Portaria SGD/MGI nº 852/2023](#) – que dispõe sobre o Programa de Privacidade e Segurança da Informação.

Essas iniciativas simbolizam uma evolução dentro de um processo contínuo de melhorias, demonstrando o compromisso do Ministério em aprimorar suas práticas de proteção de dados ao longo do tempo.

Para mais informações acerca do assunto, clique aqui: <https://www.gov.br/fazenda/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/protecao-de-dados-pessoais>

2

Execução da **Estratégia Institucional**

2.1 - Promover a cultura de responsabilidade e conformidade fiscal e tributária, por meio da facilitação, orientação, fortalecendo a transparência e o relacionamento com a sociedade

Visa criar condições para a conformidade fiscal e tributária com ênfase em ações de facilitação e orientação, buscando criar um ambiente mais cooperativo entre órgãos de governo e sociedade, em detrimento de ações coercitivas.

1. Principais Atividades e Resultados

Regulamentação da fase piloto do Programa Confia

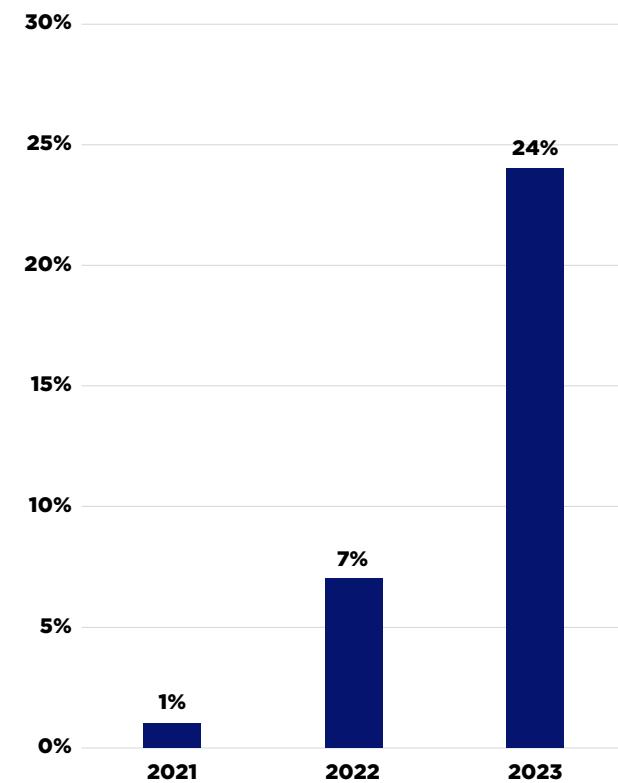
O Programa Confia prevê a implantação de Programa de Conformidade Cooperativa Fiscal, com base nos modelos propostos pela Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) e adaptado à realidade brasileira. Em 2023, foi formulado um projeto de lei sobre o Programa e realizada a regulamentação do piloto, ampliando a possibilidade de participação para outros contribuintes que atendam aos requisitos definidos. O piloto expandirá a participação de grandes empresas que estejam sujeitas ao acompanhamento especial da Receita Federal do Brasil. Espera-se abranger um universo de cerca de 1.600 empresas. Nessa nova fase de implantação do programa, os

principais objetivos são o aperfeiçoamento do relacionamento cooperativo, fundamentado na confiança mútua entre a Receita e os contribuintes selecionados, e o aprimoramento dos processos de trabalho em formato cooperativo.

Ampliação da Declaração Pré-Preenchida do Imposto de Renda da Pessoa Física (IRPF)

O uso da funcionalidade da Declaração Pré-Preenchida do IRPF, que traz maior facilidade e comodidade aos contribuintes, amplia-se a cada ano. Em 2023, 9,8 milhões de contribuintes entregaram a pré-preenchida, em comparação com os 3 milhões do ano anterior, representando 24% de todas as declarações entregues.

Utilização Declaração Pré-Preenchida do IRPF



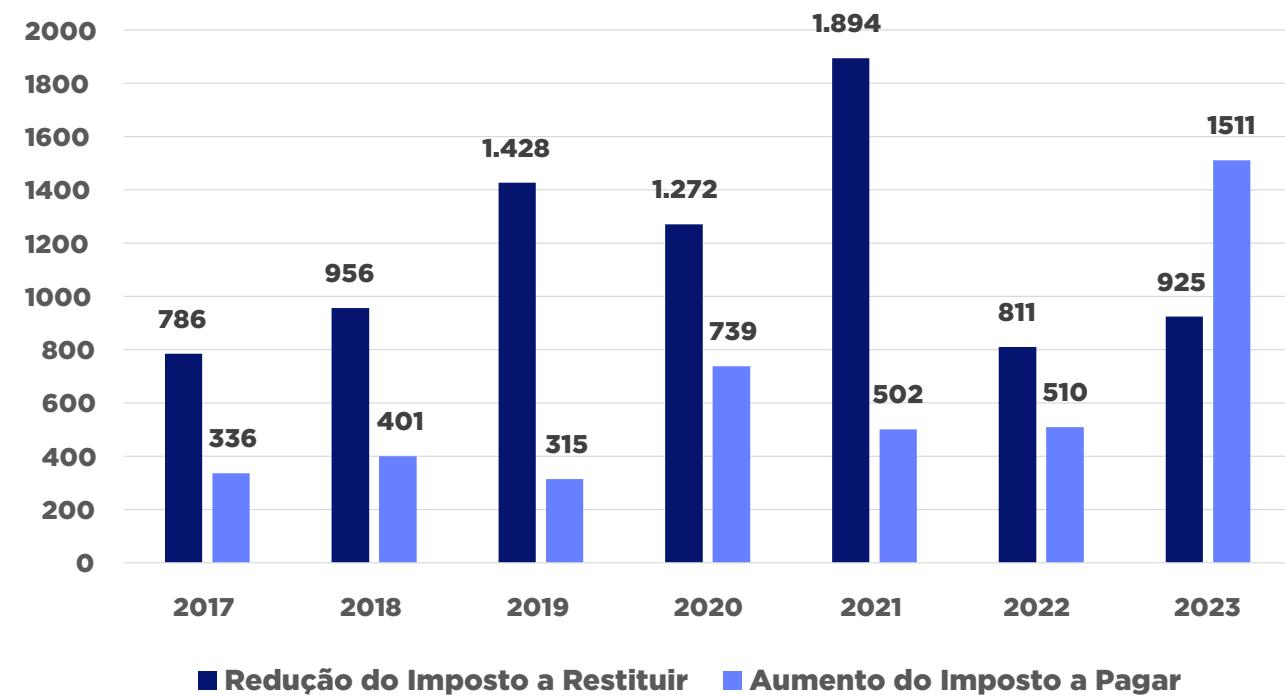
Fonte: Sistema RFB

Autorregularização do Imposto de Renda da Pessoa Física (IRPF)

A autorregularização dos contribuintes do IRPF gerou redução de R\$ 925 milhões no valor das restituições pleiteadas e aumento de R\$ 1,5 bilhão no valor de imposto a pagar apurado nas declarações. O valor total recuperado é de R\$ 2,4 bilhão.



Autorregularização do Imposto de Renda da Pessoa Física (em milhões de reais)



Fonte: IRPF - Comparação entre declarações retificadoras e declarações retificadas

Ações de autorregularização de omissão de declarações de Pessoas Jurídicas

Em 2023, foram realizadas 3.501.874 intimações a empresas omissas na entrega de declarações (DASN-Simei, PGDAS-D, Defis, DCTF, ECF e EFD-Contribuições) com a finalidade de alertá-las sobre a necessidade de regularização tributária. Ao longo do ano também foi aprimorado o controle de omissões com a inclusão da DCTFWeb.

PIX como facilitador do pagamento de tributos

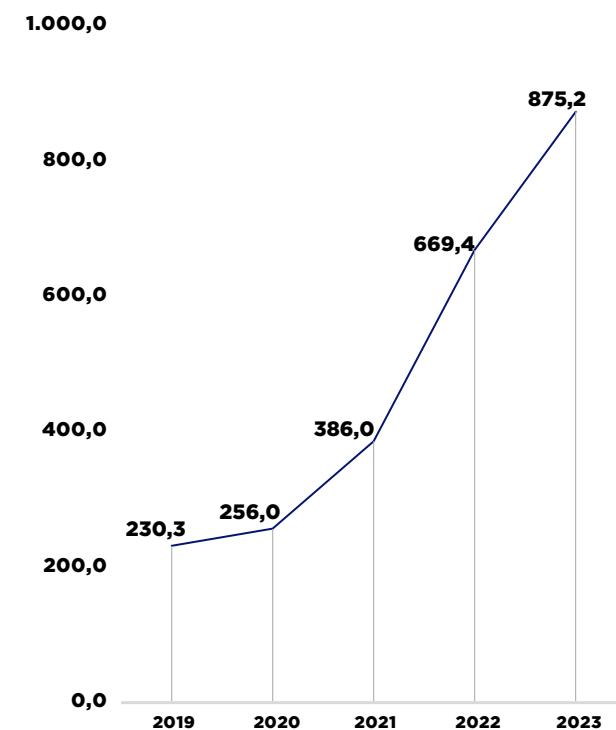
Em 2023, foram efetuados 48,67 milhões de pagamentos de tributos por meio do PIX, totalizando o valor de R\$ 26,30 bilhões. O PIX permite maior qualidade, eficiência e rapidez nas transações, facilitando o cumprimento da obrigação tributária por pessoas físicas e pequenos contribuintes.

Digitalização dos serviços prestados

No Ministério, a Receita Federal disponibiliza 321 serviços à sociedade, dos quais 289 estão em formato digital, o que corresponde a 90% do total. Todos os serviços da administração de tributos internos e 71,2% dos serviços aduaneiros estão digitalizados.

A ampliação da digitalização dos serviços possibilitou a universalização e democratização dos acessos dos cidadãos aos serviços do Ministério necessários para o cumprimento de suas obrigações tributárias e exercício da cidadania. A demanda por serviços digitais da Receita Federal evoluiu de 670 milhões de serviços, registrados em 2022, para 875 milhões, em 2023.

Acessos a serviços pelo Portal e-CAC (em milhões)



Fonte: Relatório Mensal de Atendimento (RFB)

Projeto Portal da Cidadania Tributária

Em 2023, a PGFN deu início ao trabalho de detecção e solução de divergências de entendimentos em matéria tributária, além de divulgar seus pareceres públicos em matéria tributária, por meio do Portal da Cidadania Tributária, constante na seguinte página da Internet: <https://www.gov.br/pgfn/pt-br/assuntos/cidadania-tributaria>.

Dos 214 (duzentos e quatorze) pareceres públicos de consulta em matéria tributária que foram analisados e tratados, referentes ao período 2017 a 2023, 134 (centro e trinta e quatro) foram incluídos no Portal da Cidadania Tributária.

Observa-se que o referido projeto atende, a um só tempo, os Objetivos Estratégicos 1, 7 e 9 do MF.

Novo “Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal” (Cadin)

Em dezembro de 2023, foi promovido o lançamento oficial do novo Cadin, um banco de dados que registra cidadãos e empresas em débito com órgãos federais que fora criado na década de 90.

A nova plataforma do Cadin foi reformulada e passa a apresentar arquitetura moderna, com alta disponibilidade e integração. O acesso ao sistema passou a ser realizado via web, por meio da plataforma Gov.br.

O Novo Cadin permite uma gestão mais eficiente dos débitos, facilitando a avaliação de crédito pelos bancos públicos e análise rápida

da situação do contribuinte por todos os órgãos da esfera federal em processos de licitação.

Em 6 de dezembro, na data da transferência efetiva do Cadin do Banco Central para o MF, o sistema tinha 32,9 milhões de registros, 2703 usuários da Administração Pública de 479 órgãos e entes públicos. Em 31 de dezembro, com menos de 1 mês de operação, o novo Cadin já tinha 539 órgãos e entes públicos ativos, mais de 11 mil usuários da Administração e uma base de 81 milhões de registros. O crescimento do número de registros decorre especialmente do novo leiaute usado pelo sistema, que dá transparência ao devedor quanto aos débitos, contratos e irregularidades que ocasionaram sua inserção no Cadin.

2. Principais Inovações e Melhorias

- Simplificação na emissão de Nota Fiscal de Serviço por Microempreendedor individual – MEI, com a criação de mecanismo para emissão de Nota Fiscal de Serviço eletrônica (NFS-e) pelo MEI. Trata-se de uma forma simplificada de emissão de notas fiscais, uma vez que são prestadas apenas 3 informações: o CNPJ, o tipo de serviço e o valor da transação. As demais informações já constam das bases de dados dos fiscos federal e municipais. Também foram disponibilizados emissores de NFS-e, via Web e por aplicativo para telefones celulares. Até o início do mês de dezembro de 2023, foram emitidas 16 milhões de notas fiscais de serviço pelos microempreendedores individuais.
- DARF único para tributos do eSocial, EFD-Reinf e DCTFWeb - unificação da confissão, na DCTFWeb, do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF), decorrente da relação de

trabalho e apurado pelo eSocial, e das contribuições previdenciárias e sociais devidas a terceiros, decorrentes de decisões condenatórias ou homologatórias proferidas pela Justiça do Trabalho.

Essa simplificação permite arrecadar em um só documento de Arrecadação de Receitas Federais (Darf), todos os tributos confessados a partir do eSocial, EFD-Reinf e DCTFWeb. •

Criação da Nota Fiscal Eletrônica do Ouro Ativo Financeiro, a ação teve o objetivo de aperfeiçoar os mecanismos de registro das operações com ouro ativo financeiro ou instrumento cambial. Os documentos, até então, eram emitidos em papel, dificultando a fiscalização da cadeia do ouro e, consequentemente, deixando espaço para exploração ilegal do mineral.

Facilitação dos Pedidos de Restituição e Compensação de Tributos - em 2023, foram implantadas melhorias para facilitar

ao contribuinte o exercício de seu direito de transmitir pedidos de restituição, resarcimento ou reembolso e declarações de compensação para utilizar eventuais créditos existentes. Dentre as melhorias, destacam-se o tratamento de pagamento indevido ou a maior, ajustes para pedidos oriundos de tributos declarados no eSocial por órgãos públicos e possibilidade de o contribuinte optar pelo PIX na indicação dos dados bancários para crédito de restituições, resarcimentos e reembolsos.

Manual da Malha Fina das Pessoas Físicas e Nova Malha Digital de Pessoas Jurídicas – houve o lançamento do Manual da Malha Fina, referente à malha fiscal da pessoa física, e apresentada a Nova Malha Digital. Os novos mecanismos refletem o esforço constante do Ministério em orientar e dar assistência ao contribuinte — Pessoa Física ou Pessoa Jurídica — no cumprimento das suas obrigações fiscais. Ao priorizar a autorregularização, com orientações

completas e viáveis para a correção de falhas na declaração, as iniciativas ajudarão a reduzir a abertura de procedimentos fiscais, evitando o litígio e melhorando a relação entre o Fisco e o contribuinte.

- Projeto Portal da Cidadania Tributária, traz uma inovação em relação ao modo como o conhecimento será compartilhado com a sociedade. Com o intuito de aproximar a instituição da sociedade, possibilitando o controle social das políticas públicas



e o exercício da cidadania tributária, a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional não só promoveu a transparência ativa de seus pareceres de consulta em matéria tributária como o fez de forma sistematizada, por temas, perfis de contribuintes e atos normativos, procurando usar, na medida do possível, uma linguagem mais acessível. Para tanto, foi relacionado o conteúdo dos pareceres de consulta em matéria tributária a outros tipos de informações, a exemplo das decisões proferidas pelo Supremo Tribunal Federal em matérias de Repercussão Geral; as decisões proferidas pelo Superior Tribunal de Justiça nos Recursos submetidos ao rito dos Recursos Repetitivos; as Súmulas do CARF; as Listas de Dispensa de Contestar e de Recorrer e os Atos Declaratórios da PGFN, tudo no intuito de promover o acesso ao conhecimento, de forma sistematizada, consolidada e atualizada.

- Aplicativo Dívida Aberta ([clique aqui](#)), cuja finalidade é dar publicidade a respeito dos devedores inscritos em dívida ativa da União e do FGTS que estejam em situação irregular perante a Fazenda Nacional. A partir de uma consulta ao aplicativo, que realiza inclusive a leitura do QR Code das notas fiscais emitidas, é possível o consumidor identificar se está realizando negócios com uma empresa devedora da Fazenda Nacional. A ferramenta é de acesso gratuito e tem o potencial de despertar a atenção dos consumidores para o dever de cidadania fiscal. Como medida de aprimoramento do Dívida Aberta, passou-se a admitir a divulgação dos devedores e da correspondente dívida ativa de outros entes públicos, como forma de aumentar a rede interfederativa de controle social. Nesse sentido, em setembro de 2023, a PGFN firmou com a Procuradoria-Geral do Estado de São Paulo (PGE-SP) um acordo de cooperação técnica, abrindo as portas para essa nova fase do aplicativo ([clique aqui](#)).

3. Desafios e riscos

O Portal da Cidadania Tributária tem potencial para entregar à sociedade e aos formuladores de políticas públicas de todas as esferas de governo (federal, estadual, distrital e municipal) informações em matéria fiscal e tributária, abrangendo os entendimentos da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, as Súmulas do CARF, os precedentes vinculantes dos tribunais superiores, e muitos outros conteúdos, em diversos formatos (textos, imagens, elementos visuais, vídeos, arquivos e outros tipos de suporte digital que veiculem documentos oficiais, estudos, aulas, pesquisas, entrevistas ou notícias relativas à legislação tributária, educação fiscal e conformidade fiscal).

Não bastasse isso, a atividade de tratamento dos pareceres para inserção no Portal da Cidadania

Tributária permitirá detectar e solucionar as potenciais divergências de entendimentos em matéria tributária, o que fortalecerá a segurança jurídica das políticas públicas com orientação uniforme, tempestiva e propositiva de modo a evitar o surgimento de litígios.

Contudo, o avanço do projeto pressupõe procuradores(as) destacados(as) exclusivamente para o Portal, a definição do processo de trabalho, a capacitação para o uso de linguagem simples e a disponibilização de ferramentas de TI para suporte.

Para que seja possível a solução das divergências, a alimentação constante do Portal da Cidadania Tributária e o acesso às informações de forma confiável e segura, os

dados e metadados dos pareceres precisam ser coletados, tratados e armazenados em uma biblioteca digital/repositório o que, mais uma vez, pressupõe a disponibilização de capital humano e recursos capazes de realizar tais tarefas de maneira eficiente, de modo que se possa efetivar a gestão do conhecimento.



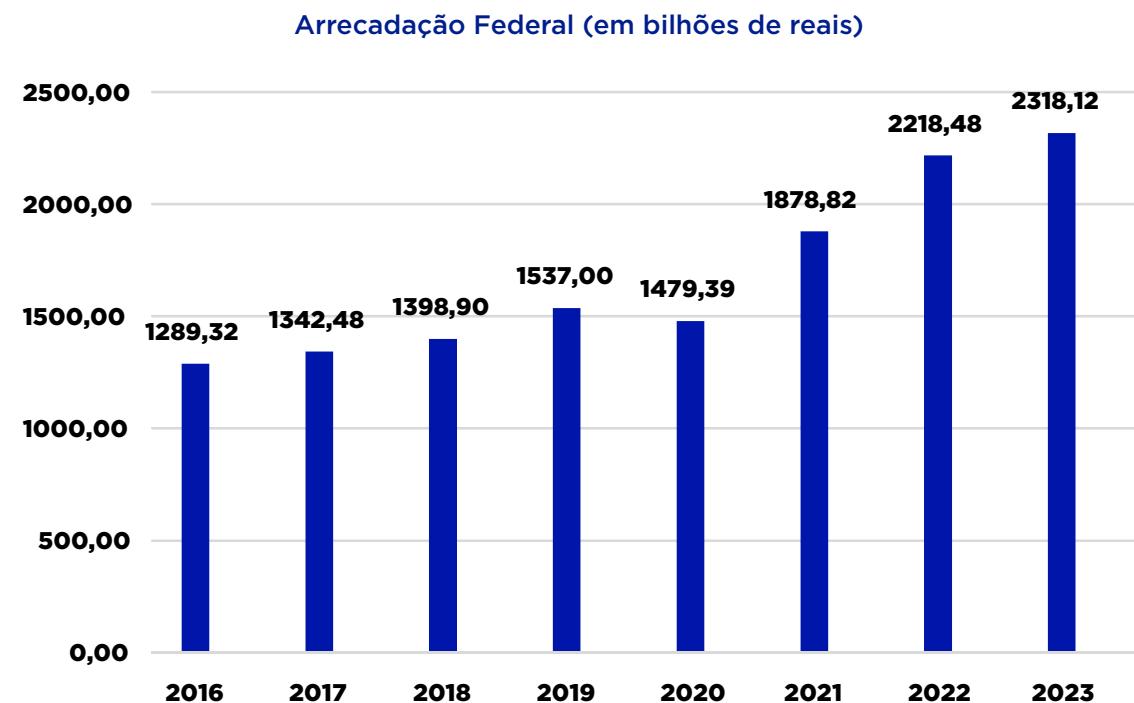
2.2 - Promover a arrecadação, por meio de ações efetivas, racionais, justas e adequadas ao perfil do contribuinte, fortalecendo o combate à fraude fiscal para o fomento de um ambiente econômico e concorrencial equilibrado.

O intuito fundamental das atividades, ações, projetos, medidas contidas nesse objetivo é o de garantir os recursos necessários ao Estado para o seu funcionamento, para o fornecimento de bens e serviços públicos e ainda para o desempenho de políticas públicas.

1. Principais Atividades e Resultados

Arrecadação das Receitas Federais em 2023

No período acumulado de janeiro a dezembro de 2023, a arrecadação alcançou o valor de R\$ 2,31 trilhões, representando um decréscimo pelo IPCA de 0,12% em relação ao mesmo período do ano anterior.



Fonte: Sistemas de Arrecadação da RFB

Lançamento do Portal PagTesouro - GRU

O lançamento do Portal PagTesouro é uma expansão do sistema de pagamentos digitais de serviços do Governo Federal, instituído pelo [Decreto nº 10.494/2020](#), que permite ao contribuinte efetuar o pagamento de taxas e demais serviços públicos federais por meio de Pix e Cartão de Crédito, além das formas clássicas de arrecadação que envolvem documentos específicos como a Guia de Recolhimento da União - GRU. A inovação implementada em 2023 possibilitou aos órgãos que não possuem sistemas próprios de arrecadação utilizarem o Portal PagTesouro/GRU/STN para terem acesso aos mais modernos meios de ingressos de recursos na Conta Única do Tesouro Nacional, sem custos aos órgãos.

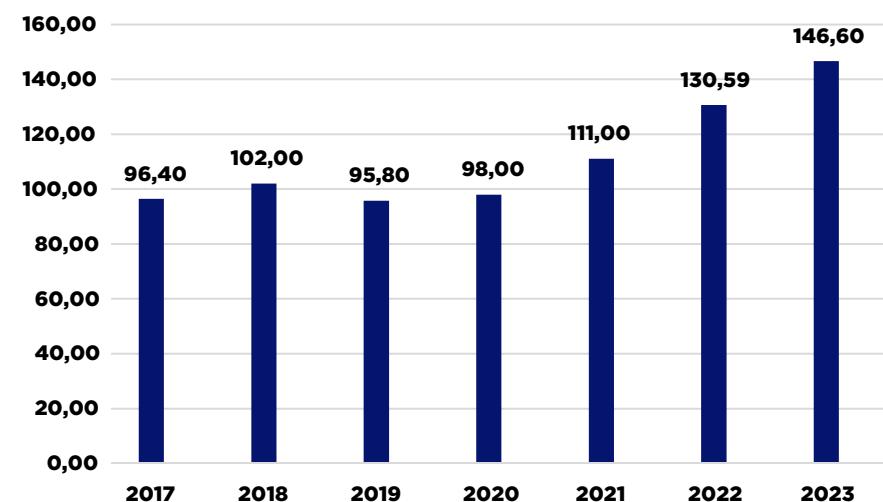
Dentre os benefícios da solução, destacam-se:
i) disponibilidade do pagamento online para os cidadãos e contribuintes no contexto de uma jornada digital; ii) confirmação instantânea da

transação sem a necessidade de compensação bancária, possibilitando o reconhecimento online pelos órgãos públicos do pagamento realizado pelos cidadãos; iii) ampliação da rede arrecadadora com a disponibilização do Pix; e iv) ingresso mais rápido dos recursos públicos na Conta Única do Tesouro Nacional.

Ações de Cobrança Administrativa

Ao longo de 2023, foram realizadas 14,3 milhões de intimações de cobrança administrativa, relativas ao montante de R\$ 234,17 bilhões. Como resultado das ações de cobrança, foram arrecadados R\$ 146,6 bilhões e realizados mais de 900 mil parcelamentos.

Valor em Cobrança Recuperado (em bilhões de reais)



Fonte: Sistemas de Arrecadação da RFB

Recuperação da Dívida Ativa da União e do FGTS

O Ministério da Fazenda obteve, no ano de 2023, o melhor resultado em termos de recuperação da dívida ativa da União e do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), alcançando a expressiva soma de R\$ 48,3 bilhões. Desse total, 20,7 bilhões ingressaram nos cofres públicos como fruto da transação tributária, instituto que vem se consolidando como uma das maiores ferramentas de regularização tributária do país.

Devedores com Alto Grau de Recuperabilidade

Também houve forte atuação do MF em relação a devedores com alto grau de recuperabilidade, mas que merecem um acompanhamento diferenciado em razão do seu perfil como, por exemplo, o alto grau de litigiosidade. Nos

últimos 2 (dois) anos houve o acompanhamento de mais de 1.400 devedores que, por sua vez, foram responsáveis pelo ingresso de mais de 13 bilhões de reais aos cofres públicos. Esses mesmos devedores têm negociações ativas que somam mais de 22 bilhões de reais.

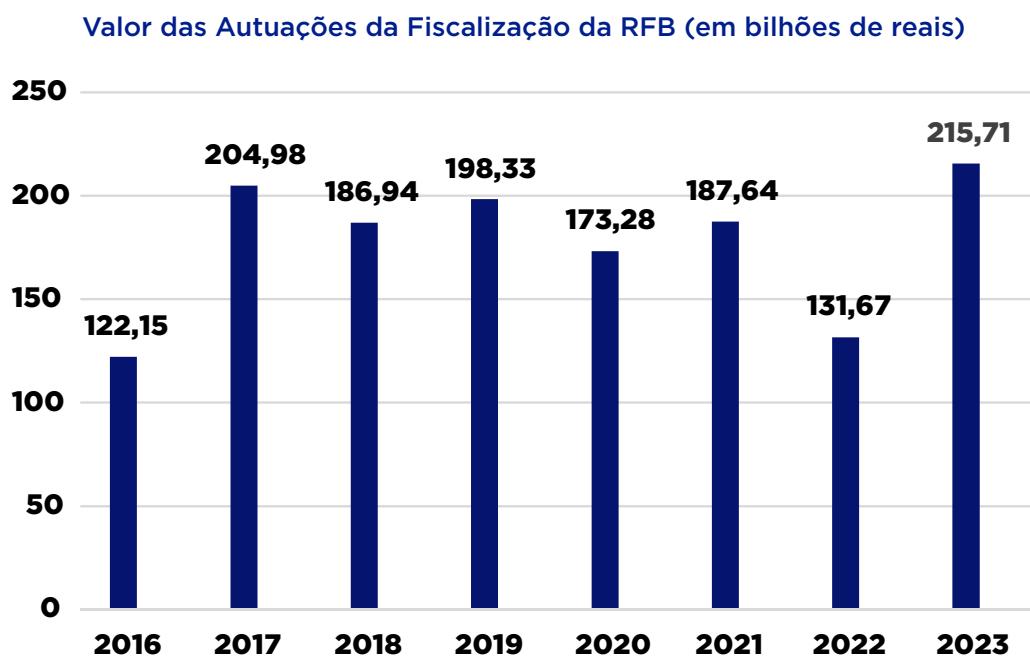
Combate à Fraude Fiscal Estruturada e das Investigações Fiscais

Mediante a identificação de comportamentos ilícitos de devedores da União e do FGTS, que se utilizaram de mecanismos de esvaziamento patrimonial, de blindagem de bens e ativos anteriormente pertencentes à pessoa devedora, assim como de interpostas pessoas (testas-de-ferro) na gestão dos empreendimentos endividados. Cite-se como exemplo a participação do Ministério na Operação Sucata, direcionada a apurar fraudes cometidas por grupo de empresários que deve mais de

R\$ 5 bilhões ([clique aqui](#)), e na Operação Vênus, que teve por objetivo desarticular fraude fiscal estruturada realizada por grupo econômico que atua no comércio de vestuário, representando mais de 200 lojas próprias espalhadas pelo território nacional ([clique aqui](#)). Em dois anos de atividade, a PGFN/MF atuou em face de 2.800 devedores no âmbito do Combate à Fraude Fiscal Estruturada e das Investigações Fiscais, resultando numa regularização de mais 7,8 bilhões de reais.

Valor das Autuações da Fiscalização

A Fiscalização no contexto da Receita Federal concluiu 6.179 auditorias externas em 2023, gerando lançamentos tributários no valor de R\$ 215,71 bilhões.



Fonte: Sief - Ação Fiscal

Projeto Cartórios

A Receita Federal realizou ação de conformidade junto às pessoas físicas titulares de cartórios. Esse grupo é formado por aproximadamente 13.000 pessoas físicas que possuem elevada capacidade contributiva. O patamar de arrecadação subiu de R\$ 1,7bi, no período de 2019 e 2020, para R\$ 2,7bi, nos dois anos subsequentes, um aumento de quase 60%. No ano de 2023, o monitoramento contínuo do segmento consolidou a mudança de comportamento dos cartórios, com mais de R\$ 3 bilhões em recolhimentos de tributos por essas pessoas físicas.

Inaptidão da inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ)

Foram enviadas 2.011.168 notificações sobre o enquadramento do contribuinte em situação de inaptidão do CNPJ, devido à omissão na entrega das declarações, com o intuito de estimular a regularização. Por fim, foram efetivados 1.872.411 atos de declaração de inaptidão da inscrição no CNPJ dos contribuintes que não se regularizaram.

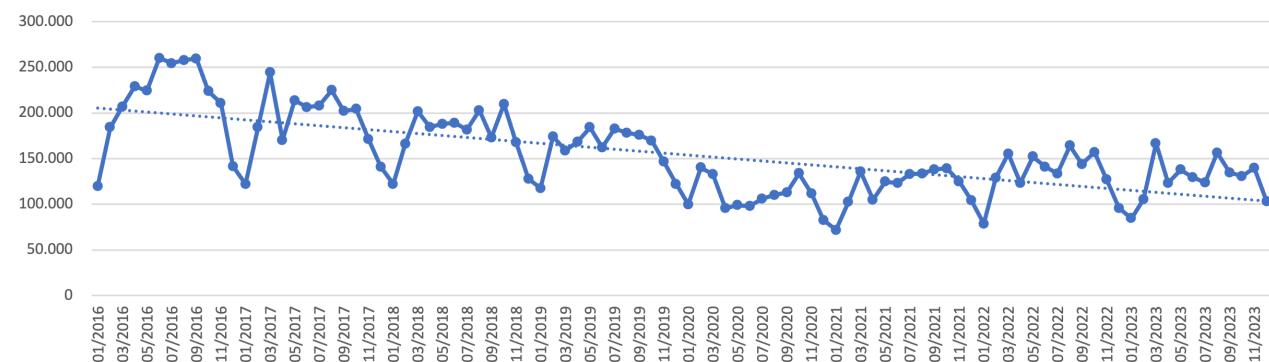
2. Principais Inovações e Melhorias

- Regulamentação da tributação sobre aplicações financeiras no exterior - em 2023, foi regulamentada a tributação de aplicações em fundos de investimento no País e da renda auferida por pessoas físicas residentes no País em aplicações financeiras, entidades controladas e *trusts*¹ no exterior, que representaram R\$ 3,9 bilhões arrecadados no ano.
- Recuperação da Dívida Ativa da União e do FGTS - esse resultado obtido na recuperação da Dívida Ativa da União e do FGTS, em igual medida, decorre da alteração de postura do MF na cobrança da dívida ativa, especialmente a partir do estabelecimento do regime diferenciado de cobrança de créditos [Portaria PGFN nº 396, de 20 de abril de 2016](#), que consiste no conjunto de medidas

voltadas à otimização dos processos de trabalho relacionados à cobrança da Dívida Ativa da União e do FGTS. Assim, com fulcro em medidas de proatividade e de economicidade, a PGFN passou a concentrar esforços na movimentação de execuções fiscais economicamente viáveis. Isso pode ser exemplificado pelo ajuizamento seletivo de execuções fiscais (art. 20-C da Lei nº 10.522/2002), que restringe o estabelecimento de novas

cobranças judiciais à prévia identificação de bens, direitos ou atividade econômica dos devedores, e pela movimentação discriminada das execuções fiscais, apenas quando identificado, de forma gerencial, algum patrimônio útil em nome da parte executada. Nesse sentido, apesar do aumento arrecadatório substancial, houve um decréscimo do quantitativo de execuções fiscais em movimentação:

Processos - Execução Fiscal - Nacional (Mês/Ano)



Fonte: PGFN

¹ O trust é uma estrutura de planejamento patrimonial e sucessório na qual os bens são administrados por um terceiro em favor de um ou mais beneficiários. Em outras palavras, o proprietário contrata um serviço de gestão dos seus bens até que os familiares e/ou beneficiários os recebam no futuro. Fonte: <https://www.infomoney.com.br/guias/trusts/>

Em paralelo à racionalização do ajuizamento, seguindo as diretrizes do Novo Modelo de Cobrança, no sentido de só realizar o impulsionamento de processos se efetivamente houver potencial de recuperabilidade, a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional arquivou mais de 2 milhões de execuções fiscais, submetendo esses processos (e os seus executados) ao PEDP.

- Aprimoramento do monitoramento das fraudes praticadas pelos devedores da Fazenda Nacional, mediante a utilização de ferramentas de ciência de dados e de inteligência artificial ([clique aqui](#)). Ainda no ano de 2023, foram consolidados flags automatizados de possíveis situações de fraudes fiscais, que são disponibilizados de maneira tempestiva para análise por parte dos Procuradores da Fazenda Nacional. A partir da confirmação das informações, tais situações são deduzidas à apreciação do Poder Judiciário de maneira célere e coordenada.

- Instituição da Plataforma COMPREI, como forma de garantir a efetividade e a celeridade necessária na monetização dos bens penhorados em processos judiciais ou dados à União em acordos ([clique aqui](#)). A estratégia tem como objetivo inicial a regularização da dívida pelo contribuinte, para evitar a alienação de seus bens. Para tanto, conjuga-se a coerção gerada pelo pedido de venda de um bem com todas as facilidades da PGFN para negociação. Apenas se o devedor não aderir a uma negociação, o bem é disponibilizado à venda, por corretores e leiloeiros credenciados na plataforma, que poderão anunciar de maneira simplificada, tendo direito a uma comissão de corretagem caso efetivem a venda. Em 2023, o Comprei viabilizou a regularização de 120 contribuintes, gerando um total de negócios de R\$ 270 milhões. Para os outros casos, foram vendidos 82 bens imóveis, com uma receita de R\$ 37 milhões. Destaque-se que apenas 1,27%

da carteira de garantias foi incluída para tratamento pelo programa, o que demonstra uma grande potencialidade para o futuro.

- O sistema de protesto (PUMA) foi implementado em 2020 e, desde então, somente eram protestadas as inscrições provenientes do Sistema Integrado da Dívida Ativa (SIDA). No entanto, em 2023, desenvolveu-se nova ferramenta no PUMA para protestar as inscrições previdenciárias oriundas do sistema DÍVIDA. A novidade estará disponível em janeiro de 2024. Com isso, busca-se conferir maior efetividade à cobrança administrativa da PGFN. Em 2023 foram protestadas 742.388 inscrições.
- Consolidação do Canal de Denúncias Patrimoniais como instrumento de cidadania fiscal, que é um serviço que permite ao cidadão, empresas ou organizações da sociedade civil denunciar irregularidades ou ações contrárias à recuperação de

créditos da União ou do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS). Podem ser denunciados, por exemplo, a existência de bens de devedores em nome de terceiros, de sócios ocultos, além da ligação patrimonial de empresa devedora com outra economicamente saudável, formando grupo econômico. A denúncia pode ser feita anonimamente ou de maneira identificada. A iniciativa, que propicia a colaboração entre a sociedade e o Fisco em defesa da recuperação dos créditos da União e do FGTS, já trouxe retorno à União: 1.729 denúncias foram analisadas pela PGFN em 2023; mais de 22 mil no total.

- Procedimento Especial de Diligenciamento Patrimonial [Portaria PGFN nº 396/2016](#): no ano de 2023, forma empreendido esforços para localizar informações precisas sobre bens passíveis de penhora, mediante o cruzamento massivo de dados das diversas bases patrimoniais e econômico-fiscais que

foram estruturadas pelo Laboratório de Ciência de Dados e Inteligência Artificial da Procuradoria-Geral Adjunta de Gestão da Dívida Ativa da União e do FGTS. Em 2023, mais de 150 mil demandas automatizadas foram disponibilizadas para a atuação dos Procuradores e das Procuradoras da Fazenda Nacional. Por sua vez, até o final de 2023, a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional peticionou em mais de 64.403 processos, requerendo a penhora de bens com alto potencial de recuperabilidade.

- A [Portaria PGFN nº 948/2017](#) estabelece a já consolidada política de desjudicialização a respeito das responsabilidades tributárias decorrentes da dissolução irregular da pessoa jurídica, conforme estabelece a Súmula 435 do Superior Tribunal de Justiça. Mediante o cruzamento de informações econômico-fiscais e patrimoniais, o MF consegue identificar as situações em que a pessoa jurídica, embora ativa, não exerce

mais qualquer atividade empresarial sem, contudo, observar os procedimentos relacionados à liquidação e à extinção. Nesse contexto, em 2023, mais de 200 mil contribuintes foram submetidos ao referido Procedimento, envolvendo mais de 1.2 milhão de inscrições. A novidade é que, no final de 2023, a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional concluiu a integração dos seus sistemas para que o Procedimento Administrativo de Reconhecimento de Responsabilidade (PARR) seja utilizado, também, em relação às inscrições que foram migradas do INSS a partir da [Lei nº 11.457/07](#). Estima-se que, em 2024, mais de 1.8 milhão de inscrições de natureza previdenciária sejam cobradas através do referido Procedimento.

- Negativação de contribuintes ao Serviço Central de Proteção ao Crédito (SCPC), mediante a integração entre os sistemas da PGFN e o Boa Vista . Mais de 25 mil

contribuintes em situação irregular com a Fazenda Nacional foram negativados. A expectativa é que, ao longo de 2024, os encaminhamentos sejam reforçados.

- Regulamentação do novo sistema de preços de transferência - em 2023, foi regulamentada a [Lei nº 14.596, de 14 de junho de 2023](#), que alinhou as regras de preços de transferência brasileiras ao padrão internacional. O principal objetivo dessas regras é impedir a manipulação dos preços das transações entre partes relacionadas no estrangeiro de forma a reduzir a base tributável no Brasil. A regulamentação foi objeto de consulta pública para a coleta de comentários e sugestões do setor privado, da academia e de associações interessadas.
- Prevenção a ilícitos tributários, trata-se da troca de informações entre administrações tributárias para a prevenção de ilícitos - houve atuação integrada das administrações

tributárias federal e subnacionais, por meio de troca de informações fiscais, visando o aperfeiçoamento da gestão de riscos de conformidade focada na prevenção de ilícitos tributários. Num primeiro momento, o projeto foca na prevenção de riscos de operações por meio de documentos fiscais que relatem operações fictícias, que indevidamente concedam ganhos tributários, notadamente créditos, a pessoas jurídicas, além de outras vantagens também descabidas. Em 2023, avançou-se na formalização de piloto entre a Receita Federal e os fiscos estaduais da Bahia, de Santa Catarina e de São Paulo, com a expectativa de ampliação para outros instâncias futuramente.

- Carteira de Identidade Nacional (CIN), trata-se do novo documento de identificação do cidadão. Veio para substituir o atual Registro Geral (RG) dos Estados e utiliza o Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) como número de identificação único. Em 2023,

foi aprimorado o processo de identificação da pessoa natural e otimizado os atos de inscrição e alteração de CPF necessários à emissão da CIN. No ano, foram emitidas cerca de 3 milhões de CINs pelos Órgãos de Identificação Civil (OICs) das seguintes unidades da federação: AC, AL, AM, DF, GO, MG, MT, PB, PE, PI, PR, RJ, RO, RS, SC, SE e SP.

- Sistema Nacional de Gestão de Informações Territoriais (Sinter) - o projeto visa integrar os cadastros de imóveis urbanos e rurais, públicos e privados, oferecendo informações confiáveis e abrangentes. Unifica informações que hoje estão fragmentadas em milhares de sistemas distribuídos nas estruturas da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Em 2023, foi realizado o ingresso dos dados cadastrais de cerca de 11 milhões de imóveis urbanos, oriundos dos municípios conveniados, e disponibilizado o extrato (e-CIB) para os cidadãos.

2.3 - Resolver litígios em processos administrativos e atuar em processos judiciais de maneira célere e eficiente, promovendo a segurança jurídica aos administrados e à administração.

Promoção de medidas que trarão rationalidade e equilíbrio a julgamentos litigiosos, possibilitando celeridade ao contencioso administrativo e ao próprio processo de arrecadação dele decorrente, contribuindo, também para maior segurança jurídica ao contribuinte.

1. Principais Atividades e Resultados

Julgamento de processos administrativos fiscais na 1^a e 2^a instâncias do contencioso administrativo

Em 2023, foram analisados e julgados 94.803 processos, equivalentes a R\$ 192,24 bilhões, entre autuações fiscais e pedidos de resarcimento, restituição, compensação ou reembolso de tributos, na 1^a instância do contencioso administrativo - Delegacia de Julgamento da Receita Federal do Brasil (DRJ). Em termos de quantidade, é o maior número de julgamentos já apurado nos últimos 10 (dez) anos na RFB, representando um aumento de 94% em relação aos processos julgados em 2022 (48.762). Em termos de valor, representa um acréscimo de 44% em relação ao valor julgado no ano anterior.

Esse aumento da quantidade de processos julgados é resultado da adoção de diversos procedimentos e soluções tecnológicas que possibilitaram a criação de agrupamentos temáticos de processos administrativos fiscais que viabilizam a sua análise em lotes.

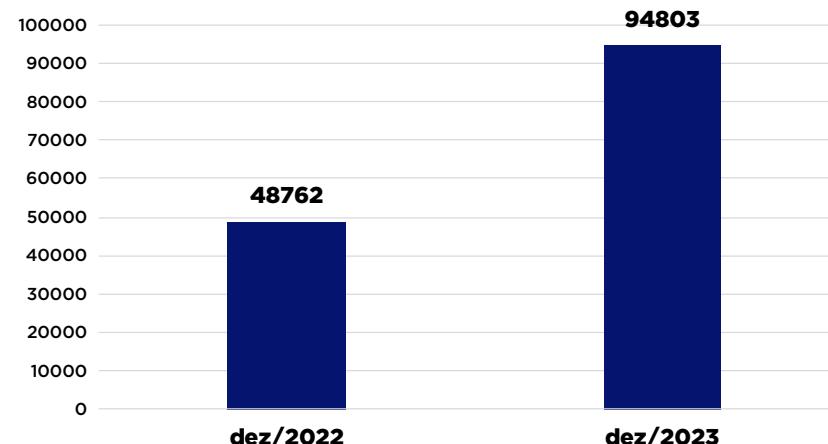
Em relação a consolidação da 2^a instância, foi criada a Delegacia de Julgamento Recursal (DRJ-R), com designação de 12 Turmas de Julgamento destinadas a julgamento de recursos voluntários de 2^a instância para processos até 60 salários-mínimos. Para garantir aos contribuintes igualdade de condições com os processos levados a julgamento no Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (CARF), estabeleceu-se a distribuição de processos

mediante sorteio, com pautas de julgamento publicadas no Diário Oficial da União - DOU e com direito ao contribuinte de apresentação de sustentação oral gravada. Com essas medidas, garante-se a imparcialidade na distribuição de processos e transparência, fortalecendo ainda o contraditório e a ampla defesa. Na DRJ-R foram analisados e julgados 4.101 processos, totalizando R\$ 108,97 milhões. A isenção na análise dos processos na 2^a instância resta evidenciada nos resultados que atendem a pretensão do contribuinte, seja totalmente ou parcialmente, no montante acumulado de 44,8% de Provimentos ou Provimentos parciais.

Redução do acervo de processos administrativos fiscais na 1^a instância do contencioso

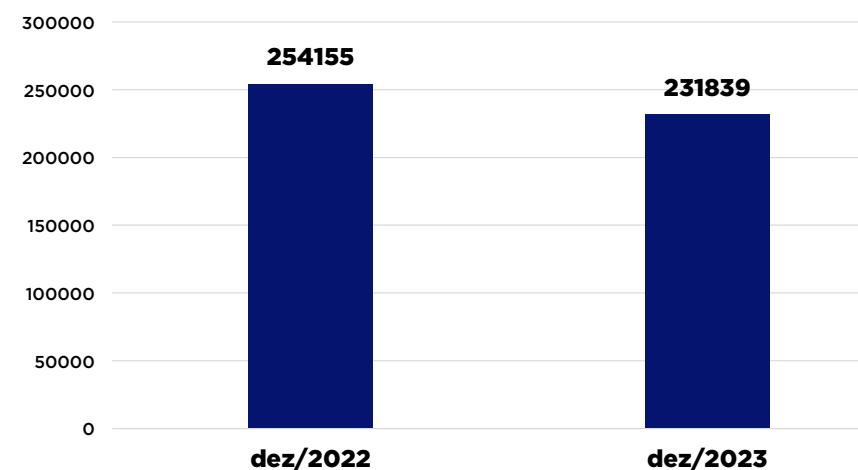
Ao final de dezembro de 2023, a quantidade de processos administrativos fiscais na 1^a instância do contencioso foi quase 9% menor em relação ao mesmo período do último ano, ou seja, houve uma redução de mais de 22.300 processos no acervo, mesmo levando em consideração o incremento de número de entrada de processos no ano.

Quantidade de Processos Julgados na 1^a instância do Contencioso
(Delegacias de Julgamento a RFB)



Fonte: e-Processo

Quantidade de Processos na 1^a instância do Contencioso

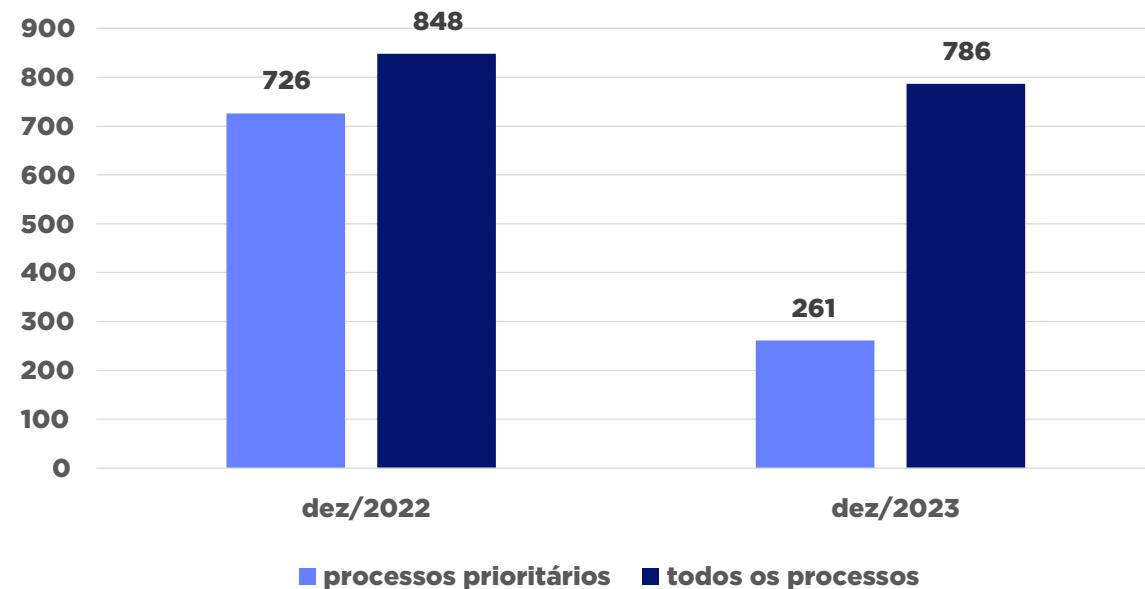


Fonte: e-Processo

Redução do “Tempo Médio no Contencioso” de processos administrativos fiscais na 1ª instância do contencioso

Em 2023, houve redução do “tempo médio no contencioso”. Para os processos prioritários, houve redução de 465 dias, passando de 726 (em dezembro/22) para 261 (em dezembro/23). Para o acervo como um todo, o tempo médio no contencioso apurado para o ano de 2022 foi de 848 dias, caindo para 786 dias ao final de 2023 (redução de 62 dias).

Tempo Médio no Contencioso de processos administrativos fiscais na 1ª instância do contencioso (em dias)



Fonte: e-Processo

Julgamento de Processos no CARF e Aperfeiçoamento do Contencioso Administrativo Fiscal

Trata-se de iniciativa legislativa, que começou com a edição da [Medida Provisória 1160/2023](#), com intuito de que o voto de qualidade fosse proferido pelos conselheiros representantes da Fazenda Nacional ocupantes dos cargos de Presidentes de Turma, alterando-se a regra vigente desde a introdução do art. 19-E da [Lei nº 10.522/2002](#), pela [Lei nº 13.988/2020](#) – em que o empate favorecia o contribuinte. A mesma medida provisória tratava também do contencioso administrativo fiscal de baixa complexidade, com um limite mínimo de alçada de 1000 salários-mínimos, o que diminuiria em 75% o número de processos encaminhados para o julgamento de segunda instância no CARF.

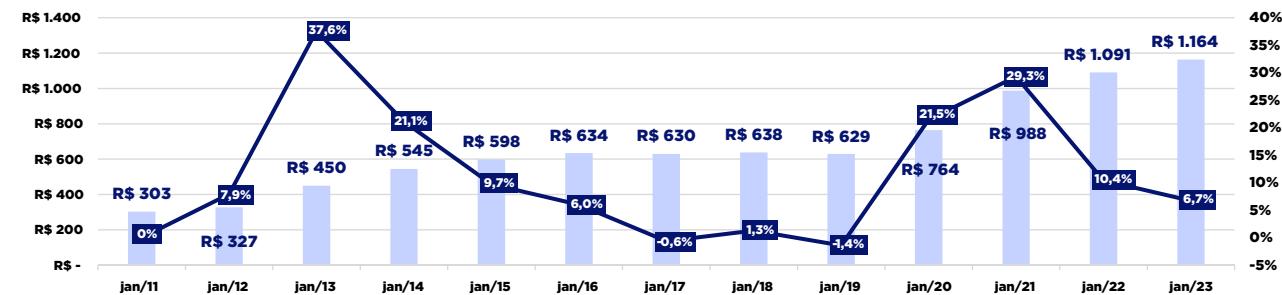
A medida provisória não foi convertida em lei, dando lugar ao [Projeto de Lei nº 2384/2023](#), de escopo semelhante, exceto por não mais tratar do julgamento simplificado para o contencioso

de baixa complexidade. O projeto de lei tramitou até a sua sanção, tendo-se logrado êxito em seu aspecto fundamental: o voto de qualidade para representante da fazenda pública em caso de empate no julgamento.

Nesse contexto, os resultados de 2023 evidenciam aumento de 6,7% no valor total de crédito tributário em contencioso em relação ao ano anterior, o que ocorre, em grande medida, pela repercussão de mobilização

laboral reivindicatória dos auditores-fiscais no ano. O gráfico a seguir permite visualizar esses resultados. De fato, o valor do crédito tributário julgado em 2023 foi de R\$ 284,1 bilhões, o maior dos últimos 4 anos; com a estabilização do marco normativo (aprovação do PL no final de setembro de 2023), e com o encerramento do movimento paredista dos auditores-fiscais espera-se incremento no julgamento de processos e na redução de estoque de crédito tributário.

Evolução de Estoque por Valor do Crédito Tributário em Contencioso (em bilhões de reais)



Fonte: Elaboração Própria – CARF

Atuação favorável à união em processos administrativos fiscais relevantes

Esses processos têm por objeto elevados valores de créditos públicos e nos quais são discutidos temas complexos. Como resultado da atuação da PGFN, que representa a União junto ao CARF, no ano de 2023, foram evitadas perdas fiscais em um valor estimado de R\$ 110 bilhões, como decorrência do julgamento de recursos em processos relevantes no CARF. A título de exemplo, indicamos as seguintes teses, nas quais a União obteve êxito no âmbito do CARF:

- Ausência de requisitos para amortização de ágio formado entre partes relacionadas (ágio interno). Crédito tributário: R\$ 1,2 bilhão
- Tributação de lucros auferidos por intermédio de controladas e coligadas residentes no exterior. Crédito tributário: R\$ 18,8 bilhões

- Requisitos para a compensação de IR pago por controladas no exterior. Crédito tributário: R\$ 2 bilhões
- Glosa de despesas em operações com títulos financeiros emitidos por partes relacionadas (operações intragrupo). Crédito tributário: R\$ 6,2 bilhões
- Incidência de contribuições previdenciárias sobre valores referentes à participação nos lucros e resultados (PLR) pagos em desconformidade com a legislação e sobre bônus de contratação (hiring bonus). Crédito tributário: R\$ 3,76 bilhões
- Plano de previdência complementar e requisitos para dedução da base de cálculo do IRPJ e da CSLL. Crédito tributário: R\$ 765 milhões
- Pejotização. Crédito tributário: R\$ 638 milhões
- Artificialidade na bipartição (split) dos contratos de afretamento na exploração de petróleo. Crédito tributário: R\$ 12,6 bilhões
- Classificação fiscal de "kits de refrigerantes" para fins de creditamento de IPI. Crédito tributário: R\$ 378,5 milhões
- Classificação fiscal de "kits de refrigerantes" para fins de creditamento de PIS/COFINS. Crédito tributário: R\$ 633 milhões
- Inclusão na base de cálculo do PIS/COFINS de receitas de intermediação de negócios recebidas por agência de viagens. Crédito tributário: R\$ 890 milhões

2. Principais Inovações e Melhorias

- O objetivo da criação de ritos diferenciados para processos de pequeno valor, considerados como de menor complexidade, foi agilizar a análise dos processos administrativos fiscais aguardando julgamento, bem como reduzir a quantidade de processos que é enviada para o CARF, permitindo àquele órgão direcionar esforços para julgamento de processos de maior complexidade, com a consequente redução da temporalidade.

O julgamento em 1^a instância de processos de baixo valor passou a ser feito por decisão monocrática (e não colegiada, como nos demais casos), agilizando os procedimentos de análise pelos Julgadores.

Da mesma forma, esses processos passaram a ser julgados em 2^a instância, mediante decisão colegiada na própria RFB, por meio

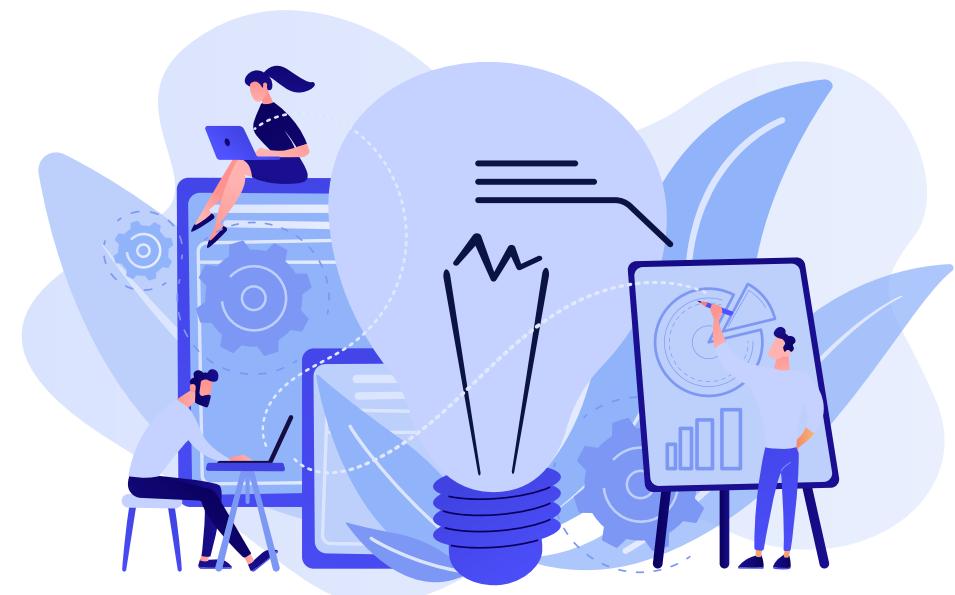
de Turmas Recursais. Registre-se que essa alteração permite uma resposta muito mais rápida aos contribuintes, com uma temporalidade média dentro dos 360 dias previsto em lei.

- Implementação da Sistemática de Duplo Grau de Julgamento nos casos de processos de Pena de Perdimento.
Em 2023, os processos relativos à pena de perdimento no âmbito da Receita Federal obtiveram ganhos expressivos, em face da implementação de uma nova sistemática de duplo grau, com decisões monocráticas em 1^a instância e colegiadas em 2^a instância.
A instauração no âmbito da RFB deste novo contencioso administrativo aduaneiro foi mais uma iniciativa institucional, no sentido de conferir tratamento diferenciado aos contribuintes, que, por

meio de duplo grau, terão respostas mais céleres às suas demandas, tanto por meio de decisões monocráticas, em face das impugnações apresentadas na 1^a instância, quanto no recurso voluntário em 2^a instância, onde terão a oportunidade de incrementar sua participação de forma mais ativa no julgamento dos processos de perdimento, especialmente, em razão da possibilidade de encaminhamento de sustentação oral por meio de vídeo gravado.

- Para promover inversão na tendência de crescimento do estoque de crédito tributário em contencioso, algumas medidas foram gestadas ao final do ano de 2023, para repercutir sobretudo a partir de 2024, a saber:

- Aumento do número máximo de conselheiros, de 180 para 204, [Portaria SE/MF nº 1.361, de 1º de novembro de 2023](#).
- Recomposição das Turmas, reduzindo-se o número de Conselheiros por Turma de 8 para 6 membros. Portaria SE/MF nº 2 de 3 de janeiro de 2024.
- Novo Regimento Interno do CARF, [Portaria MF nº 1.634, de 21 de dezembro de 2023](#).
- Estudos para aperfeiçoar o julgamento de processos com tecnologia, a exemplo do desenvolvimento do plenário virtual, para sessões não presenciais e assíncronas, e do início da construção, com o Serpro, de Prova de Conceito para geração, por inteligência artificial, de relatório de subsídio ao voto dos Conselheiros.
- Estudos realizados e previsão orçamentária para promoção de remuneração extraordinária por carga adicional de trabalho dos Conselheiros.



3. Desafios e Riscos

Se, de um lado, a recuperação do voto de qualidade trouxe mais segurança ao crédito tributário constituído, a não-modificação do tratamento do contencioso de baixa complexidade implicou o desafio de o CARF continuar lidando com uma entrada bastante significativa de processos em nível de recurso voluntário, exigindo a necessidade de se desenvolverem outras ações, em 2024, para aumentar a quantidade de processos e de crédito tributário julgados, com mais produtividade.

Dessa forma, o principal desafio no contexto dos julgamentos do processo administrativo

fiscal segue sendo a redução do estoque de crédito tributário em contencioso, o que implica a conclusão de julgamentos em montante superior aos valores constantes dos processos que seguem chegando à segunda instância, sem limitação. Por outro lado, o cenário da recém-aprovada reforma constitucional do sistema tributário e os seus iminentes desdobramentos infraconstitucionais podem ensejar aumento do contencioso, fenômeno comum na introdução de novos modelos de tributação, podendo-se agravar, ainda, pela coexistência do novo modelo com lides relativas à legislação pré-reforma, no período de transição.



2.4 - Promover a excelência na gestão fiscal e financeira e do financiamento público, por meio da consolidação fiscal, melhoria das regras fiscais, da análise e da integração dos atos normativos aplicáveis.

Desenvolver ações, medidas e projetos que assegurem o reequilíbrio e a sustentabilidade fiscal e financeira, bem como o controle dos gastos públicos, visando ancorar as expectativas dos agentes econômicos sobre a dinâmica da política fiscal e permitir o financiamento adequado das políticas públicas ao longo do tempo.

1. Principais Atividades e Resultados

Novo Regime Fiscal Sustentável (RFS)

Esse novo arcabouço fiscal foi consubstanciado em um Projeto de Lei Complementar, de iniciativa do Presidente da República, enviado ao Congresso Nacional ainda em abril de 2023 a fim de atender o disposto no art. 6º da Emenda Constitucional (EC) nº 126, de 21 de dezembro de 2023, e assim instituir um regime fiscal capaz de garantir a estabilidade macroeconômica do País e criar condições adequadas ao crescimento econômico.

Após discussões no Congresso, o RFS foi, então, aprovado nos termos da [Lei Complementar \(LC\) nº 200, de 30 de agosto de 2023](#).

Posteriormente, foi publicada a [Portaria MF nº 1.165](#), de 5 de outubro de 2023, que regulamentou o indicador de receita criado pelo

RFS que serve de base para o crescimento do limite da despesa a cada ano.

Realização de acordo para encerrar litígios decorrentes da implementação da Lei Complementar nº 194/2022

A celebração de acordo entre a União e os Estados pôs fim às ações judiciais que buscavam compensar perdas decorrentes da redução de alíquotas de ICMS implementada pela [LC nº 194/2022](#). Pelo acordo, que resultou na edição da [Lei Complementar nº 201/2023](#), a União se comprometeu a compensar os Estados em R\$ 27 bilhões, ao longo de três anos, mediante abatimento de dívidas estaduais e transferências diretas. Dessa maneira, em 2023 foram compensados R\$ 22,5 bilhões, que contemplam também a antecipação da parcela de 2024.

Recomposição de receitas do FPE e FPM

A União, por meio de autorização concedida pela [Lei Complementar nº 201/2023](#), transferiu a Estados e Municípios, respectivamente, R\$ 2,0 bilhões e R\$ 4,2 bilhões, como forma de recompor as receitas de ambos os fundos (Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE e Fundo de Participação dos Municípios - FPM) que sofreram reduções ao longo do exercício.

Gestão da Programação Financeira e de Tesouraria da União

Quanto à gestão financeira, o Ministério da Fazenda atua em duas frentes, tendo o Tesouro Nacional como órgão central do Sistema de Administração Financeira Federal (SIAFI): a programação financeira e a Tesouraria da União.

A Programação Financeira compreende um conjunto de atividades e regras de governança que tem como objetivo ajustar o ritmo de execução financeira do orçamento ao fluxo provável do ingresso de recursos financeiros e compatibilizar a execução das despesas públicas com as metas de resultado primário estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e com a regra do limite de despesas primárias vigente para o exercício.

De forma conjunta, a Tesouraria busca garantir o pleno funcionamento do SIAFI quanto à gestão de ingressos e saídas dos recursos financeiros da Conta Única do Tesouro Nacional, provendo os meios e mecanismos para aplicação eficiente dos recursos públicos nas finalidades a que se destinam, nos termos do orçamento da União.

Dessa forma, o processo da Programação Financeira e Gestão de Tesouraria, durante o exercício de 2023, envolveu, dentre outras, algumas ações que contribuíram para o alcance da meta de resultado primário do Governo

Central e à observância do limite de despesa, ao mesmo tempo em que atuou para uma melhor eficiência alocativa dos recursos públicos, como:

- O ingresso de R\$ 4,42 trilhões na Conta Única do Tesouro Nacional, sendo R\$ 2,35 trilhões oriundas de receitas primárias; e
- A saída de R\$ 4,59 trilhões da Conta Única do Tesouro Nacional, sendo R\$ 2,13 trilhões destinados ao pagamento de despesas primárias e R\$ 0,45 trilhões de transferências constitucionais e legais para Estados, DF e Municípios, totalizando R\$ 2,58 trilhões.

Ranking da Qualidade da Informação Contábil e Fiscal no Siconfi / Prêmio Qualidade da Informação Contábil e Fiscal para entes da Federação

Publicação da [Portaria STN/MF nº 807, de 25/07/2023](#), que instituiu o Ranking da Qualidade da Informação Contábil e Fiscal no Siconfi e o prêmio Qualidade da Informação

Contábil e Fiscal para entes da Federação, para avaliar e classificar a precisão, integridade, qualidade e consistência das informações prestadas pelos entes federativos por meio do Siconfi.

Em resumo, no contexto do referidos ranking/prêmio avalia-se a consistência das informações contábeis e fiscais enviadas pelos entes por meio do. Faz a checagem de informações entre o Relatório Resumido de Execução Orçamentária, o Relatório de Gestão Fiscal, a Declaração de Contas Anual e a Matriz de Saldos Contábeis, com suas conhecidas siglas RREO, RGF, DCA e MSC, e classifica os entes da Federação em notas e percentuais, em nível municipal, estadual e entre capitais.

Celebração de contratos de empréstimo interno e externo de interesse dos diversos entes da federação para financiamentos de projetos públicos

A União participou da celebração de 32 novas operações de crédito externas e 112 operações internas de interesse de diferentes entes da federação, figurando como garantidora das operações tomadas pelos Estados, Distrito Federal e Municípios. Estas operações totalizaram cerca de US\$ 6.236 bilhões e € 89 milhões para as operações externas e cerca de R\$ 27 bilhões para as internas.

Negociação de operações externas

As negociações de operações externas com diversas organizações internacionais, tais como a Agência Francesa de Desenvolvimento - AFD, Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, Banco Mundial, Banco de Desenvolvimento da América Latina - CAF, Fundo de Desenvolvimento da Bacia do Prata - FONPLATA, Agência de Cooperação Internacional do Japão - JICA, e o Novo Banco de Desenvolvimento - NDB alcançaram os valores de US\$ 4.252.013.653,00; € 188.193.750,00; ¥ 21.000.000.000,00.

O papel da União nestas operações como garantidora é requisito indispensável e permite o acesso a créditos a baixo custo para os entes subnacionais. Além disso, as operações externas com bancos e agências internacionais proporciona a colaboração com estas instituições para o desenho de projetos com grande relevância social e que são indutores de desenvolvimento, promovendo melhorias nas áreas de saúde, educação, segurança pública, saneamento, e infraestrutura, dentre outras.

Além disso ressalta-se a emissão de títulos no mercado externo, no valor de US\$4.250.000.000,00, com especial destaque para a emissão inédita de títulos externos sustentáveis.

2. Principais Inovações e Melhorias

O Novo Regime Fiscal Sustentável (RFS) traz inovações importantes com relação ao arcabouço fiscal até então vigente, na medida em que possibilita a recomposição e manutenção do orçamento necessário para o atendimento de relevantes políticas sociais e para a recuperação do investimento público, sem, contudo, perder de vista a responsabilidade fiscal, já que atrela a possibilidade de crescimento das despesas à evolução das receitas.

Ele se baseia no estabelecimento de metas anuais de resultado primário compatíveis com a trajetória sustentável da dívida pública, aliadas a limites anuais para o crescimento da despesa primária, definidos a partir do crescimento real da receita. Assim, as metas de resultado primário são estabelecidas visando a sustentabilidade da dívida no médio prazo, de modo a criar as condições para

a redução consistente das taxas de juros, a ancoragem das expectativas dos agentes econômicos, assim como para harmonização das políticas fiscal e monetária.

De acordo com o novo Regime Fiscal Sustentável, a partir de 2024, o Anexo de Metas Fiscais do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias (PLDO) trará metas de resultado primário do Governo Central para o ano de referência e para os três seguintes. As metas devem ser compatíveis com a sustentabilidade da dívida pública, entendida como a estabilização da Dívida Bruta do Governo Geral (DBGG) em proporção do PIB. Dentre as inovações estabelecidas pelo Regime Fiscal Sustentável, destaca-se a criação de intervalos de tolerância, em valores correntes, definidos em 0,25 p.p. do PIB acima e abaixo da meta de resultado primário para aferição de seu cumprimento.

A elaboração e a aprovação do Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA), assim como a execução da respectiva Lei, deverão ser

compatíveis com a obtenção da meta de resultado primário. Seu cumprimento, no entanto, pode ser flexibilizado na medida em que há um limite máximo para o contingenciamento das despesas ao longo do ano, como forma de se preservar um nível mínimo de despesas discricionárias necessárias ao funcionamento regular da administração pública.

O Regime Fiscal Sustentável cria, na verdade, um sistema de incentivos ao gestor para cumprimento da meta de resultado primário, ao prever, para os exercícios seguintes, menor espaço fiscal e algumas vedações no caso do seu descumprimento. Em primeiro lugar, o limite para o crescimento real das despesas primárias, definido como proporção da variação real da receita, passa a depender do cumprimento da meta de resultado primário, da seguinte forma: será equivalente a 70% da variação da receita, caso a meta tenha sido cumprida (considerando o intervalo inferior de tolerância); ou 50%, caso a meta não tenha sido alcançada.

Além do ajuste na taxa de crescimento real da despesa primária sujeita ao teto, a apuração de um resultado primário menor que o limite inferior do intervalo de tolerância da meta aciona as vedações previstas nos incisos I a X do art. 167-A da Constituição Federal. Esses dispositivos incluem, por exemplo, proibição de criação de despesa obrigatória e de concessão ou majoração de benefícios tributários. A incidência das vedações, no entanto, é gradual e não alcança a nova política de valorização do salário-mínimo.

Por outro lado, caso o resultado primário aferido seja positivo e exceda o limite superior do intervalo de tolerância, 70% do valor excedente poderá ser usado para ampliar as dotações orçamentárias para investimentos, devendo ser dada prioridade a obras inacabadas ou em andamento. Essa ampliação está limitada a 0,25 p.p. do PIB do exercício.

O limite para as despesas primárias será individualizado por Poderes e Órgãos autônomos, e, conforme visto, seu crescimento real será definido como proporção da variação real da receita, respeitados os valores máximos e mínimos de 2,5% e 0,6% de crescimento real anual da despesa. A ideia desses limites é evitar, no caso do patamar inferior, que a despesa tenha que ser reduzida nos períodos de recessão, quando a arrecadação diminui; e permitir, no caso do patamar superior, que o Governo consiga guardar recursos importantes para abatimento do endividamento público, nos momentos de crescimento mais forte da economia e da arrecadação. O RFS dispõe, assim, de um importante elemento anticíclico.

Aqui, cabe ressaltar que o indicador de receita usado para cálculo do limite despesa desconsidera algumas rubricas de receita mais voláteis, como concessões, dividendos e royalties de petróleo. A ideia é garantir que o financiamento das despesas públicas

ocorra a partir de uma base de arrecadação mais estável, menos sujeitas a eventos não recorrentes.

Por fim, cabe ressaltar os avanços promovidos pelo RFS ao processo de planejamento fiscal do país. A Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) passará a conter marco fiscal de médio prazo, com projeções para os principais agregados fiscais para o horizonte de 4 anos, distinguindo-se as despesas primárias das despesas financeiras, e as despesas obrigatórias daquelas despesas discricionárias, além do efeito esperado e a compatibilidade, para 10 anos, das metas de resultado primário sobre a trajetória da dívida pública. A LDO deverá apresentar, ainda, a estimativa do impacto fiscal, quando couber, das recomendações resultantes da avaliação das políticas públicas.

- Implementação, em 2023, de rotina automatizada de controle da prescrição de créditos de natureza previdenciária, a

medida tem fundamental importância para a higienização do estoque da Dívida Ativa da União, impedindo a contabilização de créditos prescritos.

- Em relação ao FGTS, em 2023 houve importante evolução normativa: a edição da Resolução CCFGTS n 1.068, de 25 julho de 2023, que passou a permitir o parcelamento, em até 12 (doze) prestações do rescisório. Essa regra, além de viabilizar a regularização dos contribuintes com o FGTS, vai ao encontro da negociação conjunta dos créditos da União e do FGTS nos acordos de transação celebrados com fundamento na Lei nº 13.988/2020.

- No que se refere à classificação das receitas federais, foram empenhados esforços, no contexto de grupo de trabalho composto por PGFN, RFB, STN e a Caixa Econômica Federal, para identificar e retificar depósitos judiciais realizados de maneira equivocada. Com isso, ao final dos trabalhos de retificação dos depósitos pelo grupo de trabalho, estima-se que serão revertidos quase R\$ 13 bilhões, dos quais R\$ 1,5 bilhões foram depositados na conta do Tesouro nacional ainda em 2023.
- Também foram empreendidos trabalhos para aprimorar a classificação de receitas inscritas em Dívida Ativa da União, principalmente aquelas cobradas em

processos judiciais, com aperfeiçoamento dos sistemas e das normas relativas aos depósitos judiciais

- No exercício de 2023, destaca-se ainda no processo da programação e execução financeira algumas soluções técnicas e operacionais criadas pelo Tesouro Nacional, criando condições para consecução da execução de importantes programações das quais destacam-se o pagamento de contribuições devidas a organismos internacionais e do passivo de precatórios, no montante de R\$ 92,4 bilhões, tendo em vista decisão do Supremo Tribunal Federal.

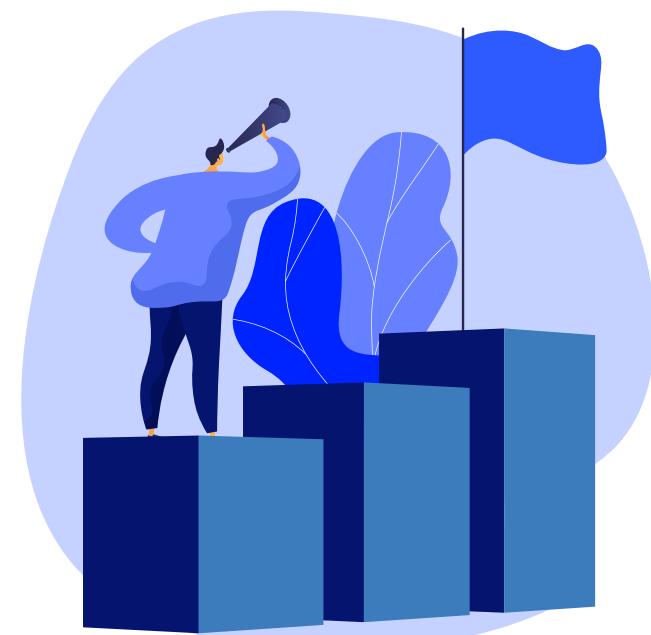
3. Desafios e Riscos

A aprovação do RFS traz previsibilidade e segurança aos agentes econômicos e investidores na medida em que ele garante, ao longo do tempo, uma evolução responsável da despesa do Governo, compatível com a sustentabilidade da dívida pública. No entanto, a estratégia de estabilização da dívida em prazos e patamares menores depende do sucesso do esforço em curso de recuperação da base arrecadatória do país, iniciado já em janeiro em 2023, e que se baseia na correção de benefícios tributários ineficientes e regressivos.

Além disso, é importante que o ritmo de crescimento das despesas obrigatórias sujeitas ao novo limite de despesa tenha um comportamento consistente com a evolução desse limite a cada ano. Em sendo assim, o volume de despesas discricionárias, sobre

as quais há liberdade de alocação para as prioridades sociais de cada período, será preservado e não haverá compressão de políticas públicas.

Já em relação ao Indicador da Qualidade da Informação Contábil e Fiscal no Siconfi (ICF) é uma atribuição de notas para o desempenho dos entes no Ranking Siconfi, conforme o seu desempenho percentual. São 5 níveis que vão da letra Aicf até a letra Eicf, sendo o maior conceito (Aicf) atribuído a entes que tiveram mais do que 95% das informações avaliadas como corretas e o menor (Eicf) àqueles com conformidade abaixo de 65% nos dados avaliados. Assim, o principal desafio é estimular os entes federados a melhorarem nível da qualidade da sua informação contábil e fiscal no Siconfi.



2.5 - Representar o país em fóruns e organismos econômicos e financeiros regionais e multilaterais, conduzir diálogos e negociações internacionais e auxiliar na formulação de políticas com vistas à mobilização de recursos para o desenvolvimento sustentável e transição ecológica e à promoção do papel dos países em desenvolvimento na governança global

Ações de assessoria técnica especializada, defendendo os interesses econômicos e financeiros do país e fortalecendo sua participação nos processos decisórios internacionais.

1. Principais Atividades e Resultados

Coordenação da Trilha de Finanças do G20

Em 1º de dezembro de 2023, o Brasil assumiu a Presidência do G20. O grupo reúne as 19 principais economias do mundo, a União Europeia e, a partir de 2023, também a União Africana. O mandato tem duração de um ano e se encerrará em 30 de novembro de 2024. Entre os dias 13 e 15 de dezembro, foi realizada a 1ª Reunião Conjunta de Sherpas e Deputies de Ministérios de Finanças e Bancos Centrais do G20.

A atuação do Grupo é dividida em duas linhas: a Trilha de Sherpas e a Trilha de Finanças. A Trilha de Finanças trata de assuntos macroeconômicos estratégicos e é comandada pelos ministros das Finanças e presidentes dos bancos centrais dos países-membros.

As prioridades do mandato brasileiro do G20 é a redução da fome, da pobreza e da desigualdade em nível mundial, bem como o desenvolvimento socioambiental com uma transição ecológica justa e inclusiva. No âmbito da Trilha de Finanças, dentre outras questões, pretende-se discutir a reforma da governança global das instituições financeiras multilaterais e a necessidade de investimentos para promover a inclusão social e combater a pobreza.

Atuação do Brasil nos grupos de finanças dos BRICS

A fim de consolidar a posição do governo brasileiro em relação às pautas econômicas e financeiras prioritárias definidas pela presidência Sul-Africana, foram analisadas as propostas da presidência russa e consolidados

os respectivos pareceres técnicos. Além disso, o Brasil participou da reunião de Ministros da Fazenda promovida paralelamente ao G20.

Bancos de Desenvolvimento

Visando ampliar a representatividade do Brasil nas instituições financeiras internacionais e bancos multilaterais de desenvolvimento, em 2023, destacam-se as seguintes realizações: a negociação da integralização adicional do Brasil, com a subscrição de 1.291 novas ações, junto ao Banco Asiático de Investimento em Infraestrutura (AIIB); a representação e participação ativa nas reuniões do G-24 e do Grupo de Trabalho de Arquitetura Financeira Internacional (IFAWG) do G20; e a conclusão do processo de Consulta para a 13ª Recomposição de Recursos do Fundo Internacional para o

Desenvolvimento Agrícola (FIDA), viabilizando a continuidade da mobilização de fundos para financiar a segurança alimentar, através do apoio às comunidades rurais.

Fundos de Investimento Climático Global
Foram realizadas ações voltadas à estruturação de fluxos e processos dos fundos climáticos globais, disponibilização de informações sobre os projetos em andamento nos fundos climáticos globais, gestão da carteira de projetos dos fundos no Brasil e representação do Ministério da Fazenda nos conselhos diretivos dos fundos. Tais iniciativas foram concretizadas principalmente por meio da elaboração e apresentação do Programa de Integração de Energia Renovável na reunião dos Fundos de Investimento Climáticos (CIFs), resultando

em US\$ 70 milhões em investimentos; da participação ativa do Comitê de revisão de governança dos CIFs; da contribuição para aprovação de mais de US\$ 9,4 milhões destinados ao projeto “Marajó Resiliente”, que visa fortalecer a agrossilvicultura diversificada na Ilha de Marajó, no Pará; e da submissão da revisão do “Projeto Readiness”, que visa apoiar a recuperação de pequenos e médios agricultores e agronegócios no pós-pandemia para estruturação da Autoridade Nacional Designada.



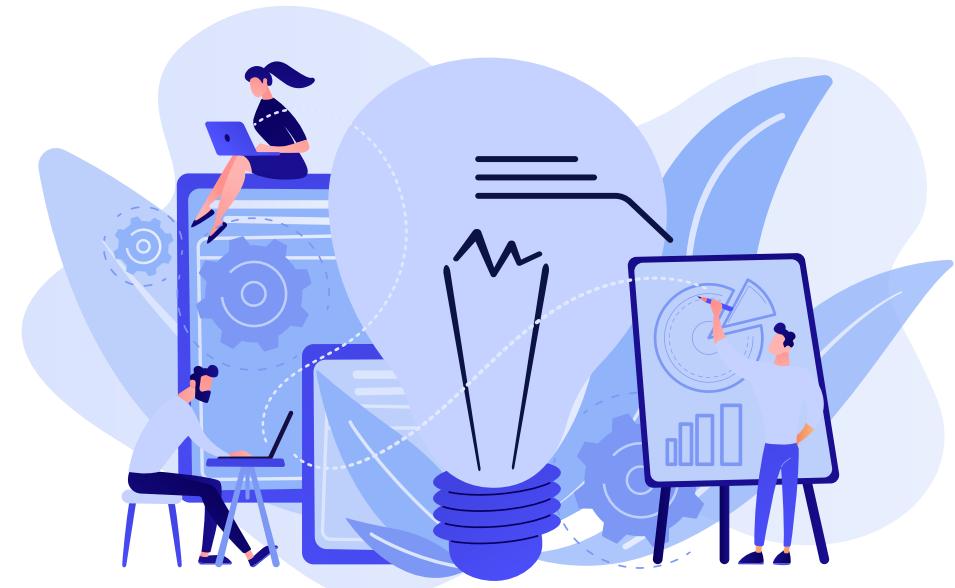
2. Principais Inovações e Melhorias

- Consultoria para a revisão de fluxos e processos no âmbito da atuação do Ministério da Fazenda junto ao Fundo Verde do Clima;
- Apoio na estruturação de mecanismos e critérios do Fundo Global da Biodiversidade, lançado em 2023;
- Viabilização da adesão do Ministério da Fazenda à Coalizão de Ministros das Finanças para a Ação Climática; e
- Articulação da aprovação de aproximadamente US\$ 90 milhões do Fundo Global para o Meio Ambiente (GEF) para projetos que abrangem o apoio a comunidades nas proximidades de Áreas Protegidas, recuperação de florestas e

conservação da biodiversidade amazônica, incluindo o mapeamento da biodiversidade em terras indígenas.

Algumas medidas avançaram em 2023 e têm previsão de conclusão em 2024, como, por exemplo: (a) Interlocução para aprovação do Programa de Oportunidades Estratégicas do FIDA; (b) Aprovação dos processos de concessionalidade e preferência bem como

painel scorecard, no âmbito da Evolução do Grupo Banco Mundial; (c) Interlocução junto ao Novo Banco de Desenvolvimento (NDB) para facilitar a concessão de empréstimos com garantia do NDB; e (d) Negociação para a aprovação do Country Partnership Framework pela Diretoria Executiva do Banco Mundial.



2.6 - Promover os modos alternativos de soluções de litígios que sejam ágeis, econômicos e consensuais.

Compreende a criação, implementação de soluções que reduzam os litígios no contexto dos processos de contencioso administrativo e da dívida ativa da União e do FGTS.

1. Principais Atividades e Resultados

Programa de Redução de Litigiosidade Fiscal

Foi instituído o Programa de Redução de Litigiosidade Fiscal (PRLF) ou simplesmente "Litígio Zero". Trata-se de uma medida excepcional de regularização tributária que prevê a possibilidade de renegociação de dívidas por meio da transação tributária para débitos discutidos junto às Delegacias da Receita Federal de Julgamento (DRJ) e ao Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (CARF), além daqueles de pequeno valor no contencioso administrativo ou inscritos em dívida ativa da União.

Em 2023, o PRLF resultou na arrecadação de R\$ 5,6 bilhões de reais e colaborou com a redução do acervo de discussões administrativas.

Jurimetria, Inteligência de Dados e Inovação

Essa iniciativa reúne informações gerenciais e dados capazes de orientar a estruturação da defesa da Fazenda Nacional, bem como de subsidiar a definição de estratégias judiciais. Isso possibilita:

- I. Análise dos temas jurídicos mais recorrentes do ano;
- II. Monitoramento da dinâmica de ajuizamentos de ações referentes a temas com repercussão geral conhecida; e
- III. Auxílio a diversos órgãos responsáveis pela implementação de políticas públicas relacionadas à sua área de atribuições - a exemplo do Comitê Técnico de Acompanhamento e Monitoramento de Riscos Fiscais Judiciais, que contou, em diversas oportunidades, com análises produzidas no contexto dessa iniciativa.

Além disso, é importante destacar o papel da Jurimetria na atuação preventiva, coordenada e estratégica. Por meio da análise de dados, é possível identificar a efetividade das políticas de redução de litigiosidade, como na racionalização da interposição de recursos. Na PRFN – 3º Região, a análise de dados demonstrou que nos últimos três trimestres, a União Federal interpôs 4 (quatro) vezes menos agravos de instrumento do que os contribuintes. Ainda, em razão do alinhamento da atuação com as decisões proferidas pelos Tribunais Superiores, como ocorrido no tema 962 do STF, os recursos foram reduzidos para menos de 25% do número anterior. Por fim, os dados jurimétricos possibilitam aferir riscos para União Federal.

Observa-se que a referida iniciativa atende, a um só tempo, os Objetivos Estratégicos 3 e 6 do MF

Dívida Ativa da União e do FGTS

A recuperação da dívida ativa da União e do FGTS, por meio de execução fiscal,- depende do auxílio e intervenção do Poder Judiciário como forma de alcançar o patrimônio do devedor da Fazenda Nacional. Como se sabe, todavia, os processos judiciais possuem uma tramitação vagarosa e, no caso das execuções fiscais, uma baixa taxa de efetividade. Estima-se que, de cada 100 execuções fiscais em tramitação, somente 12 são efetivamente concluídas (baixadas).

Por essa razão, o Ministério tem buscado, nos últimos anos, aprimorar a forma de cobrança da dívida ativa, por meio da adoção prioritária de estratégias extrajudiciais de cobrança, como é o caso do protesto da dívida ativa e da comunicação dos débitos aos órgãos que operam bancos de dados e cadastros relativos a consumidores e aos serviços de proteção ao crédito e congêneres - como é o caso do SPC e do SERASA.

Com isso, observado o perfil de cada devedor, a PGFN procura otimizar a cobrança da dívida ativa, utilizando-se da execução fiscal tão somente quando se mostrar o meio mais adequado para a solução da controvérsia apresentada. Desse modo, contribui-se para a diminuição do acervo processual em tramitação, o que possibilita uma atuação mais célere e efetiva nos casos que realmente dependam da intervenção do Poder Judiciário.

Ainda sobre a gestão e racionalização da cobrança da dívida ativa, a PGFN, em conjunto com o Conselho Nacional de Justiça, o Conselho da Justiça Federal e a Advocacia-Geral da União, estabeleceu medidas para a redução do contencioso e do estoque de execuções fiscais no âmbito da Justiça Federal ([clique aqui](#)). Para tanto, delimitou-se na [Portaria Conjunta nº 7, de 23 de outubro de 2023](#) entre outras providências, as seguintes medidas: (a) extinção de execuções fiscais com inscrições extintas; (b)

criação de centrais de controle e apoio às varas federais para a gestão de processos suspensos e arquivados; (c) tratamento prioritário das execuções fiscais economicamente relevantes.

A título de exemplo, menciona-se que, em 30 de agosto de 2023, a PGFN firmou com o Grupo João Santos, produtor do Cimento Nassau, o maior acordo de transação tributária de sua história. Serão regularizados débitos no valor de R\$ 11 bilhões, sendo R\$ 270 milhões referentes a créditos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS). Milhares de inscrições em dívida ativa foram regularizadas, centenas de processos judiciais resolvidos e mais de 20 mil trabalhadores receberão, em suas contas individuais de FGTS, os créditos de FGTS que lhes são devidos.

2. Principais Inovações e Melhorias

- Em 2023, a PRFN – 4º Região promoveu o aperfeiçoamento de setores estratégicos de sua Representação Judicial, em especial nos campos da jurimetria e do acompanhamento especial. Na PRFN – 5º Região, houve a criação da Divisão de Jurimetria, cujas atribuições, dentre outras, compreendem realizar análises quantitativas e qualitativas, essenciais para a definição de estratégias da representação judicial e a atuação massiva em processos.
- O MF, representado pela PGFN, passou a atuar, também, em novos órgãos colegiados criados no âmbito da Advocacia-Geral da União (AGU) para monitorar e discutir temas afetos ao cenário da litigiosidade envolvendo o Poder Público, como na Câmara de Promoção de Segurança Jurídica no Ambiente de Negócios, criada pela Portaria Normativa AGU nº 110, de

15 de setembro de 2023, e no Conselho de Acompanhamento e Monitoramento de Riscos Fiscais, criado pelo Decreto nº 11.379, de 12 de janeiro de 2023, sempre fornecendo dados e apresentando relatórios capazes de fomentar novas e melhores soluções para as tensões existentes entre a sociedade e o Estado brasileiro.

- Para fortalecer ainda mais os meios alternativos de resolução de conflitos, foi lançado, após inédita consulta pública sobre o tema, o Edital RFB/PGFN nº 03/2023, divulgando proposta de transação do contencioso tributário de relevante e disseminada controvérsia jurídica referente a nada menos do que 10 (dez) teses envolvendo o IRPJ e a CSLL incidentes sobre os lucros auferidos no exterior.

- No tocante à inovação e implementação de políticas públicas relacionadas ao contencioso judicial da Fazenda Nacional, no ano de 2023, a Representação Judicial da PGFN acompanhou a proposta legislativa que resultou na [Lei nº 14.689, de 20 de setembro de 2023](#) – a qual, dentre outros, promoveu alterações no regramento da transação por adesão no contencioso de relevante e disseminada controvérsia jurídica, fortalecendo esse meio alternativo de resolução de conflitos.



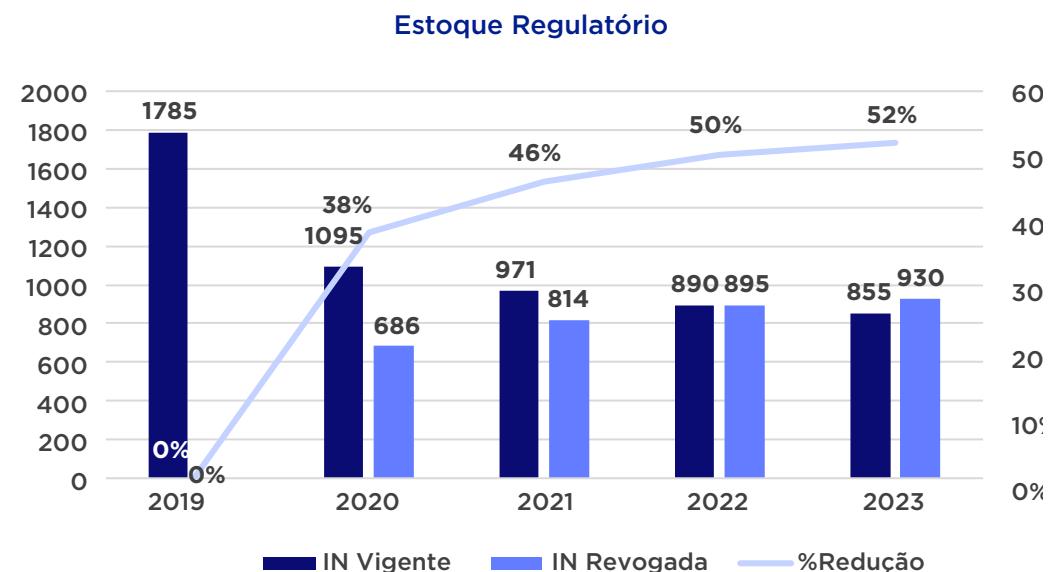
2.7 - Garantir a segurança jurídica das políticas públicas com orientação uniforme, tempestiva e propositiva de modo a evitar o surgimento de litígios.

Compreende as medidas, ações necessárias para garantir a segurança jurídica das políticas públicas por meio da representação judicial, quando necessária, mas principalmente no assessoramento jurídico realizado durante as tratativas internas para elaboração de atos normativos, políticas públicas e rotinas. Nessa etapa, os riscos são monitorados, apresentados ao gestor e muitas vezes suprimidos, além de elaboradas teses de defesa caso a política venha a ser questionada posteriormente. Compreende, ainda, as ações que visam a redução e simplificação do acervo regulatório, bem como as que facilitam o acesso dos destinatários finais às normas tributárias e aos posicionamentos adotados pela Instituição.

1. Principais Atividades e Resultados

Redução do Estoque Regulatório

No âmbito da Receita Federal, em 2020, foi iniciado o Projeto Consolidação, que visa à revogação, à simplificação, à consolidação e à juridicidade de atos administrativos normativos que versam sobre tributos e as relações jurídicas decorrentes. Até 2023, foram revogados 930 atos normativos, com redução de 52% do acervo regulatório.



Fonte: Sistema Normas da RFB.

Projeto Portal da Cidadania Tributária

Em 2023, a PGFN deu início ao trabalho de detecção e solução de divergências de entendimentos em matéria tributária, além de divulgar seus pareceres públicos em matéria tributária, por meio do Portal da Cidadania Tributária, constante na seguinte página da [Internet](#).

Dos 214 (duzentos e quatorze) pareceres públicos de consulta em matéria tributária que foram analisados e tratados, referentes ao período 2017 a 2023, 134 (centro e trinta e quatro) foram incluídos no Portal da Cidadania Tributária.

Observa-se que o referido projeto atende, a um só tempo, os Objetivos Estratégicos 1, 7 e 9 do MF.

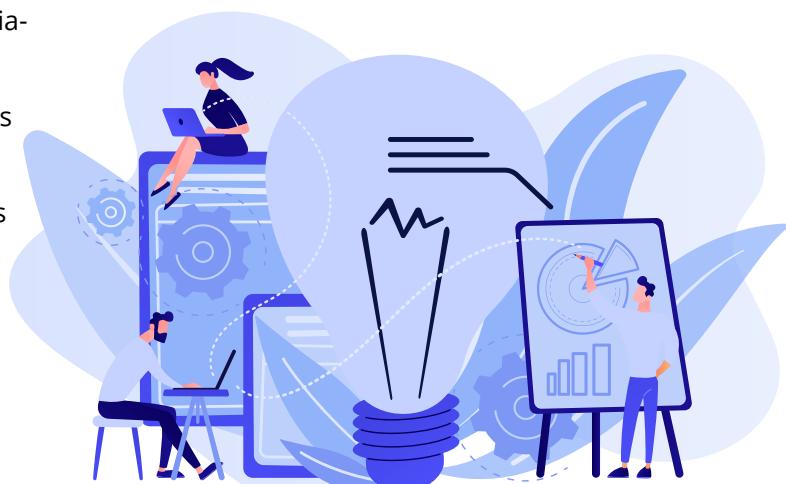
2. Principais Inovações e Melhorias

A divulgação da Jurisprudência Vinculante no site da RFB na internet promoveu maior transparência na orientação aos contribuintes, impulsionando a prevenção de litígios tributários e aduaneiros.

Já o Portal da Cidadania Tributária tem potencial para entregar à sociedade e aos formuladores de políticas públicas de todas as esferas de governo (federal, estadual, distrital e municipal) informações em matéria fiscal e tributária, abrangendo os entendimentos da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, as Súmulas do CARF, os precedentes vinculantes dos tribunais superiores, e muitos outros conteúdos, em diversos formatos (textos, imagens, elementos visuais, vídeos, arquivos e outros tipos de suporte digital que veiculem documentos

oficiais, estudos, aulas, pesquisas, entrevistas ou notícias relativas à legislação tributária, educação fiscal e conformidade fiscal).

Além disso, a atividade de tratamento dos pareceres para inserção no Portal da Cidadania Tributária permitirá detectar e solucionar as potenciais divergências de entendimentos em matéria tributária, o que fortalecerá a segurança jurídica das políticas públicas com orientação uniforme, tempestiva e propositiva de modo a evitar o surgimento de litígios.



3. Desafios e Riscos

O Portal da Cidadania Tributária tem potencial para entregar à sociedade e aos formuladores de políticas públicas de todas as esferas de governo (federal, estadual, distrital e municipal) informações em matéria fiscal e tributária, abrangendo os entendimentos da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, as Súmulas do CARF, os precedentes vinculantes dos tribunais superiores, e muitos outros conteúdos, em diversos formatos (textos, imagens, elementos visuais, vídeos, arquivos e outros tipos de suporte digital que veiculem documentos oficiais, estudos, aulas, pesquisas, entrevistas ou notícias relativas à legislação tributária, educação fiscal e conformidade fiscal).

Não bastasse isso, a atividade de tratamento dos pareceres para inserção no Portal da Cidadania Tributária permitirá detectar e solucionar as

potenciais divergências de entendimentos em matéria tributária, o que fortalecerá a segurança jurídica das políticas públicas com orientação uniforme, tempestiva e propositiva de modo a evitar o surgimento de litígios.

Contudo, o avanço do projeto pressupõe procuradores(as) destacados(as) exclusivamente para o Portal, a definição do processo de trabalho, a capacitação para o uso de linguagem simples e a disponibilização de ferramentas de TI para suporte.

Para que seja possível a solução das divergências, a alimentação constante do Portal da Cidadania Tributária e o acesso às informações de forma confiável e segura, os dados e metadados dos pareceres precisam ser coletados, tratados e armazenados em uma

biblioteca digital/repostório o que, mais uma vez, pressupõe a disponibilização de capital humano e recursos capazes de realizar tais tarefas de maneira eficiente, de modo que se possa efetivar a gestão do conhecimento.



2.8 - Viabilizar as iniciativas para a transformação ecológica da economia brasileira, visando o crescimento econômico sustentável, com crescimento de produtividade, aumento de renda, redução do impacto ambiental e distribuição de renda

Visa ao desenvolvimento inclusivo e sustentável frente à crise climática, a partir de iniciativas com participação e/ ou liderança do Ministério da Fazenda. Tem como diretrizes proporcionar ganhos de produtividade e geração de trabalho decente, promover justiça ambiental e climática, e gerar renda ao passo que contribui para equidade.

1. Principais Atividades e Resultados

Plano de Transformação Ecológica

Distribuídos em seis eixos estratégicos de transformação ecológica (Finanças Sustentáveis, Economia Circular, Bioeconomia, Infraestrutura, Adensamento Tecnológico e Transição Energética), no âmbito do MF, foram e continuam sendo desenvolvidos instrumentos visando a redução das emissões de gases de efeito estufa no país, o aumento do PIB e dos empregos de qualidade, o fortalecimento e maior competitividade dos setores econômicos via inovação bem como a redução das disparidades étnico-raciais, de gênero e regionais. Dentre as realizações de 2023, destacam-se:

- Proposta de Projeto de Lei para a criação do Sistema Brasileiro de Comércio de Emissões de Gases de Efeito Estufa (SBCE), que estabelece tetos para emissões e um mercado de venda de títulos, em fase final de aprovação no Congresso Nacional;
- Instituição do [Comitê de Finanças Sustentáveis Soberana \(CFSS\)](#) no MF acompanhada da aprovação do [Arcabouço Brasileiro para Títulos Soberanos Sustentáveis](#), que define diretrizes para emissões vinculadas a despesas orçamentárias sustentáveis, nos campos ambiental e social, e da captação de US\$ 2 bilhões com emissão de títulos no mercado externo, demonstrando inovação em financiamento ambiental e climático;
- Ampliação substancial do volume de recursos no [Fundo Clima](#) por meio dos títulos soberanos sustentáveis com definição de taxas competitivas (de R\$ 0,5 bilhão para R\$ 10 bilhões por ano); e
- Desenvolvimento da Taxonomia sustentável Brasileira, consistindo em um sistema de classificação que define, de maneira nítida, objetiva e com base científica, atividades, ativos e/ou categorias de projetos que contribuem para objetivos climáticos, ambientais e/ou sociais, por meio de critérios específicos. Seu plano de ação foi submetido à consulta pública entre setembro e outubro de 2023, revisado e lançado na COP28, em Dubai.

Sistema Brasileiro de Comércio de Emissões

A regulamentação do mercado de carbono possui como foco a redução das emissões de gases de efeito estufa e o fomento das inovações tecnológicas de baixo carbono. De abril a julho de 2023, o MF coordenou os trabalhos de um grupo técnico com a participação de diversos ministérios. O projeto de lei resultante destes trabalhos técnicos foi apresentado na reunião do Conselho de Desenvolvimento Econômico Social e Sustentável (CDESS) em 21 de agosto de 2023 no mesmo dia protocolado como texto substitutivo do PL nº 412/ 2022 no Senado.

O modelo proposto baseia-se em uma ferramenta adotada em algumas das principais economias do mundo, referência pela capacidade de estimular as reduções das emissões de um país. Nessa perspectiva, o modelo se apoia em uma política de tendência internacional e representa uma das principais soluções de mercado no combate às mudanças climáticas.

Além de manifestar preocupação com as comunidades tradicionais (como povos indígenas e quilombolas) ao estabelecer regras mínimas de modo a garantir que as negociações de crédito de carbono respeitem essas comunidades, o projeto também destinará os recursos eventualmente arrecadados para atividades de pesquisa e desenvolvimento que busquem novas soluções para a descarbonização da economia, com foco em inovação tecnológica e sustentabilidade.

O PL nº de 412/ 2022 foi aprovado com algumas modificações na Comissão do Meio Ambiente do Senado em caráter terminativo. Na Câmara, foi apensado ao PL nº 2.148 que, após diversas modificações, foi aprovado em 21 de dezembro. O projeto de lei retornou ao Senado. Nesse meio tempo, foi instaurado um grupo de trabalho temporário sobre o SBCE, copresidido pelo MF e MMA, no Comitê Interministerial de Mudança Climática.

Emissões Soberanas Sustentáveis

Foi lançado o primeiro título soberano sustentável brasileiro no mercado internacional, o GLOBAL 2031 ESG, arrecadando US\$ 2,0 bilhões. Com cupom de juros de 6,25% e taxa de retorno de 6,50% ao ano, o retorno foi competitivo, com um spread de 181,9 pontos-base acima da Treasury (título do Tesouro americano) de referência, marcando o menor nível em novas emissões em quase uma década.

Essa iniciativa está alinhada ao Arcabouço Brasileiro Para Títulos Soberanos Sustentáveis.

Taxonomia Sustentável Brasileira

O estabelecimento da taxonomia sustentável no Brasil é uma política de Estado fundamental para o desenvolvimento sustentável e inclusivo. A sociedade brasileira está iniciando um processo que, apesar de cronograma célere, pretende alcançar resultados que contribuirão para o enfrentamento à crise climática, a geração de emprego e renda e a redução das desigualdades.

O plano de ação da taxonomia propõe objetivos, princípios, salvaguardas, setores e estrutura geral que corresponde aos mais importantes compromissos nacionais e internacionais a favor da vida de todas as espécies.

Os setores públicos, privado, educacionais e as instituições da sociedade civil têm, neste documento, a primeira pontuação para uma taxonomia genuinamente comprometida com a visão coletiva de futuro, que orientará os investimentos para um novo dinamismo da economia capaz de gerar trabalho decente, promover competitividade e produtividade, enfrentar os desafios ambientais e climáticos, e reduzir desigualdades em suas várias dimensões.

A taxonomia será desenvolvida ao longo de 2024, com apoio técnico da Agência Alemã de Cooperação Internacional (GIZ) e do Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente (PNUMA), e está planejada para ser concluída em novembro de 2024.

Ampliação do Acesso a Crédito

A agenda microeconômica buscou a ampliação do acesso a crédito de forma sustentável, reduzindo custos operacionais, inadimplência e taxas de juros do crédito final aos consumidores, possibilitando o acesso ao crédito por menores custos para os brasileiros.

Destacam-se as seguintes aprovações:

- [Lei nº 14.711, de 30 de outubro de 2023](#), denominada Marco de Garantias, que aumentará a eficiência das garantias lastreadas em bens móveis e imóveis, da [Lei nº 14.652, de 23 de agosto de 2023](#), que autoriza que recursos depositados em planos de previdência complementar aberta possam garantir empréstimos bancários; e
- [Lei nº 14.690, de 3 de outubro de 2023](#), que disciplina limites à aplicação de juros e encargos financeiros da fatura de cartão de crédito e aprimora a legislação para facilitar o acesso ao crédito nas instituições financeiras.

Desenrola Brasil

Perante o quadro de alto endividamento das famílias, em decorrência do agravamento da conjuntura econômica após a Pandemia da Covid-19, o governo federal criou o Programa Desenrola Brasil, com o objetivo de incentivar, em caráter extraordinário, a renegociação de dívidas de pessoas físicas, especialmente as de menor renda.

O Programa representou grande envolvimento de credores, devedores, instituições financeiras e governo federal para promoverem a repactuação de mais de R\$ 100 bilhões de dívidas, com descontos sem precedentes. Em suas diferentes modalidades de renegociação, em 23 de novembro de 2023, o Programa já havia beneficiado mais de 11,3 milhões pessoas, pela repactuação de mais de 26,4 bilhões de reais, contribuindo para o equilíbrio das finanças pessoais e a melhoria da qualidade de vida da população.

Articulação de Políticas Fiscais para o Crescimento Inclusivo

Foram realizados e publicados os seguintes estudos visando fortalecer a importância da política fiscal no estímulo ao crescimento econômico sustentável e inclusivo:

- Boletim e Nota Metodológica do Resultado Fiscal Estrutural (RFE) referente ao ano de 2022: Uma vez que a sustentabilidade fiscal configura um dos pilares para o crescimento econômico sustentável e inclusivo, é importante que se realize uma análise rigorosa acerca da condução da política fiscal e do equilíbrio das contas públicas. O RFE é um indicador que contribui para a análise qualitativa da sustentabilidade fiscal nos médio e longo prazos, ressaltando que a interpretação adequada da variação no resultado primário deve considerar que as estatísticas fiscais são afetadas pelo ciclo econômico, bem como por

eventos possivelmente significativos em termos financeiros, mas que não representam uma mudança permanente na posição fiscal do país. A solução dada internacionalmente para a necessidade de se ajustar as estatísticas fiscais pelos fatores mencionados acima é mensurar o RFE;

- Relatório da Distribuição Pessoal da Renda e da Riqueza da População Brasileira: Este relatório, em atendimento à [Portaria MF nº 165, de 09 de maio de 2016](#), tem por objetivo apresentar uma análise das informações da Declaração do Imposto de Renda de Pessoa Física (DIRPF) de 2022 divulgadas pela Receita Federal do Brasil em 2023, com foco nos aspectos distributivos que a análise desta base de dados possibilita. As informações provenientes da DIRPF permitem uma melhor compreensão do nível e do comportamento da renda e da riqueza no topo da estrutura distributiva; e

- Impactos Macrofiscais de Cenários de Pagamento do Estoque de Precatórios das Emendas Constitucionais (EC) nº 113 e 114/2021": Nesse estudo buscou-se projetar os impactos macrofiscais de cenários do pagamento do estoque de precatórios acumulados com a promulgação da [EC nº 113, de 08 de dezembro de 2021](#), e da [EC nº 114, de 16 de dezembro de 2021](#). O objetivo principal foi possibilitar a comparação dos potenciais impactos de cenários de antecipação do pagamento do estoque de precatórios acumulado com aqueles que decorreriam do pagamento de todo o estoque em 2027, após o vencimento do prazo estabelecido para o limite de pagamentos dessa despesa na EC nº 114/2021. Os resultados deste estudo mostraram que a opção de antecipação e suavização do pagamento do estoque acumulado de precatórios era a mais adequada do ponto de vista dos impactos fiscais e macroeconômicos no médio e longo-prazos.

2. Principais Inovações e Melhorias

- Instituição do Comitê de Finanças Sustentáveis Soberanas (CFSS) com o objetivo principal de planejar, implementar e monitorar o Arcabouço Brasileiro para Títulos Soberanos Sustentáveis, bem como as emissões dos títulos públicos sustentáveis;
- Publicação do Relatório Pré-Emissão com a Alocação Indicativa de Recursos, com o objetivo de indicar as principais programações orçamentárias que serão priorizadas como lastro na emissão inaugural de título público sustentável pelo Brasil;
- Criação de página na Internet dedicada aos Títulos Públicos Sustentáveis de maneira a facilitar a transparência e acesso à informação;
- Proposição de reformulação do seguro DPVAT por meio de Relatório do Grupo de

Trabalho com pelo menos duas propostas de projeto de lei sobre o tema;

- Avaliação do impacto de políticas públicas em indicadores econômicos de modo a melhorar a capacidade de planejamento do governo e balizar a formulação de novas políticas;
- Divulgação do Balanço Macrofiscal de 2023 e perspectivas para 2024, com avaliação do desempenho macroeconômico e do balanço fiscal do Brasil em 2023, e demonstração que a execução das despesas governamentais em investimentos sociais (como saúde, educação, previdência e assistência social) são peças chaves, tanto para o incremento do dinamismo econômico, como para o aumento da progressividade do gasto público no Brasil;
- Aprimoramento da acurácia das projeções e mensuração do impacto de políticas macroeconômicas; e

- Desenvolvimento de modelos que permitem o aprimoramento das projeções macroeconômicas e a mensuração de impactos de políticas macroeconômicas.

Outras medidas avançaram em 2023 e têm previsão de conclusão em 2024, como, por exemplo: (a) Plataforma de hedge em parceira com BID para reduzir risco cambial e fomentar investimentos externos em projetos sustentáveis; (b) Incorporação de critérios ambientais no Sistema Tributário e na repartição de recursos federais; (c) Estruturação do Núcleo de Gestão e Monitoramento do Plano de Transformação Ecológica (PTE); e (d) Continuidade do aprimoramento dos modelos de projeção macroeconômica, realizando parcerias com outras instituições e órgãos de pesquisa, buscando analisar os impactos macroeconômicos das mudanças climáticas e de políticas do plano de transformação ecológica.

3. Desafios e Riscos

Um ponto de atenção para 2024 é possibilidade de não aprovação do Projeto de Lei sobre o Sistema Brasileiro de Comércio de Emissões de Gases de Efeito Estufa (SBCE).

Além disso, a execução da taxonomia pode ser prejudicada devido a atrasos para publicação do decreto da governança e/ ou a atrasos nos trabalhos técnicos decorrentes de acordos de cooperação com a GIZ e o PNUMA.



2.9 - Implementar um sistema tributário mais justo e eficiente

Medidas de simplificação e racionalização de impostos, redução de carga tributária sobre setores estratégicos, combate à evasão fiscal, implementação de tecnologias para apoiar o cumprimento das obrigações fiscais e avaliação constante das políticas tributárias.

1. Principais Atividades e Resultados

Reforma Tributária

O principal resultado dessa iniciativa foi a aprovação da [Proposta de Emenda Constitucional nº 45/2019](#) na Câmara dos Deputados e no Senado Federal, e a Promulgação da [Emenda Constitucional nº 132, de 20 de dezembro de 2023](#), um marco legal na legislação tributária brasileira, que estabeleceu as diretrizes para uma ampla [reforma da tributação](#) do consumo no Brasil, envolvendo as três esferas da federação.

Dentre os efeitos da reforma destaca-se a substituição de cinco tributos (PIS, Cofins, IPI, ICMS e ISS) por um Imposto sobre Valor Adicionado (IVA) Dual de padrão internacional, formado pela Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS), federal, e o Imposto sobre Bens e Serviços (IBS), de estados e municípios. Também foi criado

o Imposto Seletivo, de caráter regulatório (não arrecadatório), para desestimular o consumo de bens e serviços prejudiciais à saúde e ao meio ambiente. A carga tributária total sobre o consumo foi mantida e adotada alíquota zero ou reduzida para determinados bens e serviços (cesta básica, insumos e produção rurais, medicamentos, produtos de higiene e limpeza, serviços de educação, transporte, atividades culturais e desportivas e outros).

Espera-se que a implementação da reforma da tributação do consumo tenha vários impactos positivos como: (a) uma grande redução da complexidade na apuração e no pagamento dos tributos, não apenas reduzindo custos para as empresas, mas também reduzindo o contencioso tributário, que resulta da complexidade das normas atuais; (b) a redução

do custo dos investimentos e a melhora da competitividade da produção nacional, em decorrência da eliminação da cumulatividade que caracteriza o sistema tributário atual; (c) um aumento da produtividade em decorrência da eliminação de distorções alocativas estimuladas pelo sistema tributário atual, as quais levam a economia brasileira a se organizar de forma ineficiente; e (d) a redução das tensões federativas, com a migração para um modelo de federalismo cooperativo e um grande aumento da transparência do custo dos tributos indiretos para os consumidores.

Com relação à reforma da tributação da renda, espera-se, com as medidas já implementadas e com os projetos a serem elaborados, uma maior progressividade e uma maior isonomia na tributação da renda no país.

Reforma Tributária

Superando o modelo anteriormente aplicado, representado pela recorrente edição de parcelamentos especiais (mais conhecidos como Refis), a transação tributária constitui, atualmente, a política pública mais eficaz e efetiva em termos de número de acordos para evitar o litígio dentro e fora do Poder Judiciário, auxiliando a solução eficiente dos litígios fiscais em que figuram em lados opostos contribuinte e Administração Tributária.

Em 2023, foram disponibilizados diversos programas de transação destinados a devedores com reduzida capacidade de pagamento¹ ou que necessitam de prazo para regularização de suas pendências com a Administração Tributária Federal. Apenas no último ano, foram arrecadados R\$ 20,725 bilhões com a transação de maneira que o valor regularizado somou R\$ 134,8 bilhões.

2. Principais Inovações e Melhorias

Outra medida iniciada em 2023 com previsão de conclusão em 2024 é a implementação do Jurimetrics, uma solução que visa aprimorar a capacidade de processar, estruturar e interpretar dados judiciais extrajudiciais, para possibilitar uma atuação contenciosa orientada por dados.

3. Desafios e Riscos

No âmbito da reforma da tributação do consumo, o maior desafio, para 2024, é proporcionar uma regulamentação adequada da Emenda Constitucional nº 132/2023, tendo em vista um sistema que seja o mais simples possível, que gere segurança jurídica para os contribuintes e que limite as distorções decorrentes de regimes favorecidos de tributação.

Com relação à reforma da tributação da renda, o desafio é, não apenas elaborar as propostas, mas formular e divulgar os argumentos que justificam as mudanças que serão apresentadas.

Quanto à litigiosidade, as ações de 2024 continuarão visando a promoção do incremento da arrecadação e estímulo a manutenção da regularidade fiscal do contribuinte.

Para que esses objetivos sejam atingidos, é necessária uma articulação política e institucional coordenada, a fim de que o resultado seja o melhor possível para a população brasileira, as empresas e os entes da federação.

¹ Capacidade de Pagamento é o valor em reais que representa quanto é esperado receber a partir do emprego dos meios extrajudiciais e judiciais de execução, no prazo de cinco anos. A estimativa não possui natureza contábil, pois decorre de uma metodologia baseada em critérios estatísticos.

2.10 - Implementar reformas para promover a eficiência dos mercados e aumentar a produtividade da economia

Coordenação de medidas que impulsionam a produtividade, com destaque para investimentos em infraestrutura.

1. Principais Atividades e Resultados

Regulamentação das Concessões e PPPs

A agenda regulatória buscou atualizar o arcabouço legal das concessões comuns e das parcerias público-privadas de modo a incorporar novas soluções e alternativas aplicáveis à contratação e gestão de empreendimentos de infraestrutura. Com o avanço desses projetos espera-se oferecer instrumentos para contribuir para a viabilidade dos projetos de infraestrutura e trazer maior segurança jurídica aos investidores, melhorando o ambiente de negócios nos contratos de concessões e PPPs (Parcerias Público-Privadas).

Como ação adotada para esse fim, foi publicado o [Decreto nº 11.498, de 25 de abril de 2023](#), que ampliou para área social, de segurança e cultural a possibilidade de emissão de debêntures incentivadas em concessões.

GT sobre Resiliência em Cadeias de Valor

Em janeiro de 2024 foi encerrado o Grupo de Trabalho Interministerial (GT) sobre Resiliência em Cadeias de Valor, instituído pelo [Decreto nº 11.597, de 12 de julho de 2023](#), com o objetivo de ampliar a capacidade de resposta a choques adversos nas cadeias produtivas que pressionam a inflação, considerando impactos sobre segurança alimentar e energética. Sob a presidência do MF, o grupo contou com 9 Ministérios membros e resultou em [Relatório Final](#), contendo o mapeamento das cadeias de proteínas animal e combustíveis e seus principais gargalos.

Projeto de Pobreza Energética

Projeto desenvolvido pelo MF, em conjunto com o Ministério de Minas e Energia (MME) e a Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe (CEPAL) das Nações Unidas a respeito da "Promoção do combate à pobreza energética visando equidade e responsabilidade ambiental". Foi realizado um estudo técnico sobre alternativas para promover o combate à pobreza energética e contribuir com o enfrentamento à crise climática, em particular utilizando o instrumento da Tarifa Social de Energia Elétrica, cujo público-alvo, as faixas de consumo e de desconto foram definidos pela [Lei nº 12.212, de 20 de janeiro de 2010](#).

2. Principais Inovações e Melhorias

- Avaliação e proposição de medidas de fomento à concorrência, maior competitividade, redução de custos e ampliação dos investimentos nos setores de infraestrutura;
- Participação dos grupos técnicos e da assessoria ao Comitê Executivo de Gestão (Gecex) nas análises de alterações tarifárias e de medidas de defesa comercial;
- Cooperação Permanente entre os Órgãos do Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência (SBDC) por meio da elaboração de Portarias Conjuntas e Acordos de Cooperação Técnica para facilitar a cooperação para realização de estudos e o compartilhamento de dados e informações;

- Aprimoramento de modelos macroeconômicos e projeções;
- Celebração de diversos Acordos de Cooperação Técnica e Protocolo de Intenções entre o Ministério da Fazenda e instituições brasileiras e organismos multilaterais: Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico Social; Banco Mundial; Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe; e Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente;
- Participação ativa em diversos colegiados e comitês, com destaque para a Comissão Nacional para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, a Subcomissão do Plano de Prevenção e Controle dos Desmatamentos e Queimadas na Amazônia Brasileira, o Comitê Gestor do Fundo Nacional sobre Mudança do Clima, Comitê de Economia Verde e de Impacto, parte da Estratégia Verde e de Impacto, o Comitê de Finanças Sustentáveis Soberanas;
- Criação de instâncias de coordenação interministerial para facilitar a implementação de instrumentos transversais; e
- Revisão, documentação e melhoria dos métodos de projeção econométrica, através de atualizações, inovações e incorporações de novos dados e modelos, que são usados na elaboração da Grade de Parâmetros do Governo.

3. Desafios e Riscos

O principal desafio futuro é o aperfeiçoamento da tributação de produtos financeiros, buscando simplicidade, neutralidade e eficiência, com o potencial de atrair investimentos para o País.

2.11 - Ampliar a segurança e a agilidade no comércio exterior

Simplificação de procedimentos aduaneiros e implementação de tecnologias para facilitar processos de importação e exportação bem como fortalecimento da fiscalização.

1. Principais Atividades e Resultados

Portal Único do Comércio Exterior

É uma iniciativa que busca reduzir a burocracia, o tempo e os custos nas exportações e nas importações brasileiras, tendo como principais objetivos a reformulação dos processos de exportação, de importação e de trânsito internacional de mercadorias, tornando-os mais simples, ágeis e seguros, além de centralizar a interação entre intervenientes públicos e privados, seguindo o conceito de guichê-único (single window)¹.

Como objetivo inicial, o Portal Único consolidou o novo processo de exportação por meio da [Declaração Única de Exportação \(DU-E\)](#), que reduziu o tempo médio para exportar em mais

de 50%, reduziu a documentação necessária para seu processamento em cerca de 75% e simplificou e digitalizou os trâmites processuais.

No cenário atual, tornou-se possível o registro da [Declaração Única de Importação \(Duimp\)](#), a nova declaração de importação, para admissão em Regimes Aduaneiros Especiais e o registo de Duimp com despacho em zona secundária². Com essa entrega, alcançou-se um potencial de 65% das operações de importação atuais já passíveis de processamento por meio da nova declaração.

Em relação ao Controle de Carga e Trânsito (CCT), o módulo CCT Importação – Modal Aéreo foi implantado em todos os aeroportos

internacionais. A economia potencial às importações aéreas poderá alcançar R\$ 10 bilhões anuais. Com o alcance das metas do projeto, o setor projeta que os fluxos de cargas aéreas dobrem em até 2 anos, atraindo fortes investimentos externos e resultando no aumento de arrecadação.

Programa Brasileiro de Operador Econômico Autorizado (OEA)

O OEA consiste em uma iniciativa destinada a fortalecer a segurança da cadeia de suprimentos internacional e a estimular o cumprimento voluntário da legislação tributária e aduaneira pelos intervenientes de comércio exterior, garantindo maior agilização e previsibilidade no

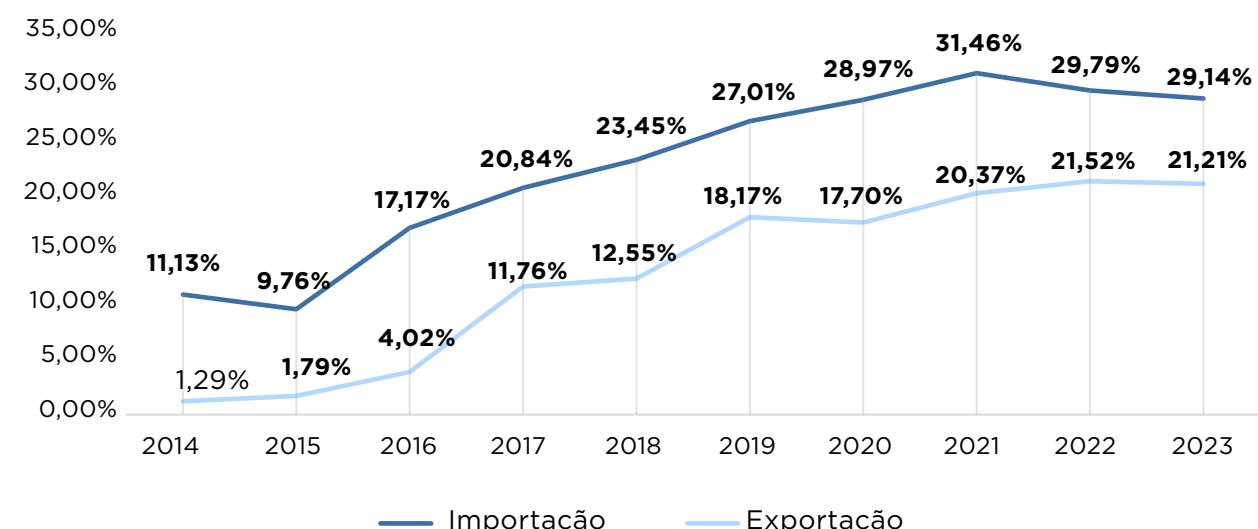
¹ Guichê-Único ou Single Window é um ambiente que permite que os participantes do comércio exterior realizem interações e cumpram requisitos regulatórios por um único ponto de acesso, integrando processos relacionados ao comércio internacional, simplificando e agilizando os procedimentos.

² A zona primária é constituída pelos portos, aeroportos e pontos de fronteira alfandegados. A zona secundária é o restante do território nacional.

fluxo de despacho de mercadorias. Ele permite que as empresas certificadas tenham redução do tempo médio de liberação de cargas na importação em aproximadamente 12 vezes no modal terrestre, 27 vezes no modal aéreo e 14 vezes no modal marítimo.

Em 2023, 29,14% das declarações de importação e 21,21% das declarações de exportação registradas no país foram de empresas que participam do Programa OEA.

Representatividade dos OEA no Comércio Exterior



Fonte: Sistemas Aduaneiros RFB

Repressão ao Contrabando e Descaminho

As ações de combate ao contrabando, ao descaminho, à contrafação, à pirataria, ao tráfico ilícito de entorpecentes e de drogas afins, ao tráfico internacional de armas de fogo e munições, ao tráfico de fauna e flora, à lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores, e aos demais ilícitos aduaneiros, são parte imprescindível para garantir a proteção das fronteiras e a defesa da sociedade e da economia, contribuindo para a melhoria do ambiente de negócios e da segurança pública do país.

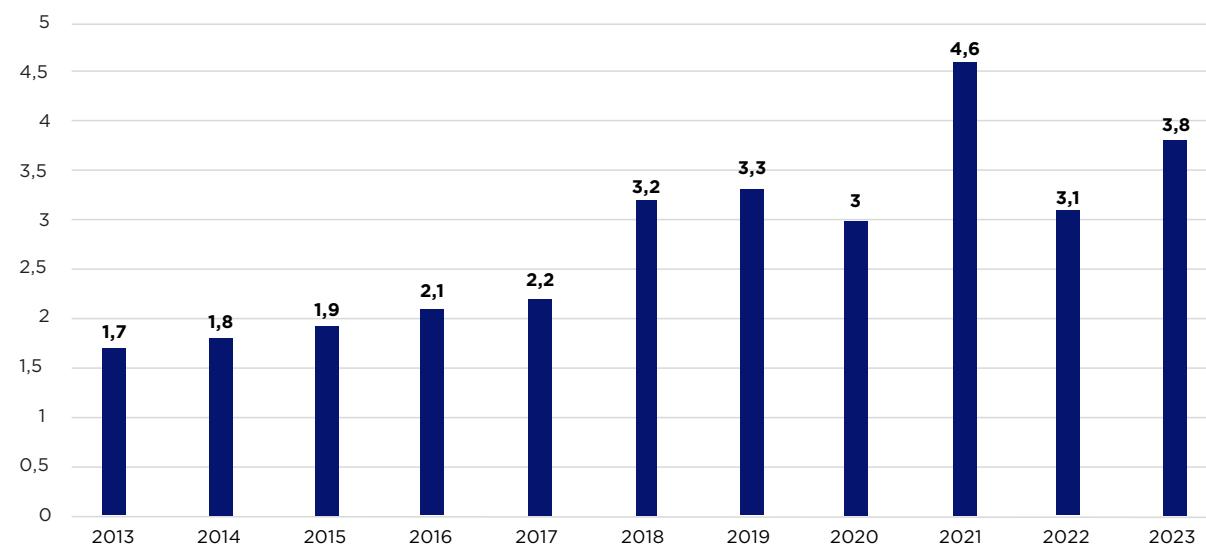
Em 2023, foram realizadas 17.627 operações de combate ao contrabando e descaminho pela RFB, com crescente preocupação quanto à integração com outros órgãos. Por exemplo, a operação "Fronteira RFB" envolveu Exército Brasileiro, Marinha do Brasil, Polícia Federal, Polícia Rodoviária Federal, Polícias Rodoviária, Militar e Civil dos estados do Paraná e de Mato Grosso do Sul, resultando em 47 prisões e apreensões de R\$ 76 milhões em mercadorias irregulares e drogas, incluindo 10 toneladas de maconha e 136 veículos.

Apreensões de mercadorias

No combate ao contrabando, ao descaminho e aos demais ilícitos relacionados ao comércio exterior, foram realizadas operações pela Receita Federal que apreenderam R\$ 3,78 bilhões em mercadorias em 2023, com destaque para 15,9 toneladas de cocaína, 171 milhões de maços de cigarros e 14.381

veículos. As ações visam à proteção da economia e sociedade brasileiras, impedindo a entrada e consumo de produtos nocivos à saúde e ao meio ambiente, por exemplo, e que, ainda, acarretam uma concorrência desleal com os produtos que atendem a todas as regulamentações, com o devido pagamento dos tributos incidentes.

Histórico de Apreensões da Receita Federal (em bilhões de reais)



Fonte: Sistema de Mercadorias Apreendidas da Receita Federal (CTMA)

2. Principais Inovações e Melhorias

- Implantação do Programa Remessa Conforme (PRC), direcionado a empresas de comércio eletrônico, nacional ou estrangeiras, que utilizem plataformas, sites e meios digitais de intermediação de compra e venda de produtos. As empresas podem aderir de forma voluntária, estando sujeitas a direitos e deveres, de forma a proceder à correta arrecadação de impostos, a melhorar a qualidade das informações apresentadas à aduana e a combater a introdução em solo brasileiro de produtos contrafeitos e/ou de importação proibida. O programa concede alíquota zero de imposto de importação para as remessas de até US\$ 50,00, mantida a tributação do Imposto

sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS). As remessas acima de US\$ 50,00 e até US\$ 3.000,00 são tributadas a uma alíquota de 60% de imposto de importação pelo Regime de Tributação Simplificada (RTS), além do ICMS. Os governos estaduais decidiram unificar a alíquota para a tributação do ICMS em 17%. Em 2023, foram certificadas 8 plataformas de comércio eletrônico internacional que operam no Brasil e foram realizadas 37 milhões de declarações no âmbito do PRC, com valor aduaneiro de US\$ 620 milhões;

- Implantação do sistema API Recintos, um sistema de monitoramento em tempo real das movimentações de pessoas, veículos e cargas de todos os recintos alfandegados do Brasil. Ele permite o

recebimento automático e tempestivo das informações dos recintos alfandegados, mapeadas como de interesse das equipes de fiscalização e de repressão. Isso amplia significativamente a capacidade da RFB em garantir mais segurança e efetividade no combate ao tráfico, ao contrabando e ao descaminho;

- Dispensa de licenciamento para operação de *Drawback* via Duimp³, simplificando o processo e reduzindo os custos de operação para importadores. Em 2023, foram emitidas mais de 230 mil licenças de importação para a aquisição de insumos no âmbito do drawback suspensão e isenção. Com o novo processo, elas serão extintas completamente;

³ Operação de Drawback via Duimp é um mecanismo que permite a restituição ou suspensão de tributos incidentes sobre insumos utilizados na produção de bens destinados à exportação, permitindo que as empresas solicitem benefícios fiscais de forma mais eficiente, otimizando o processo.

- Disponibilização da possibilidade de recolhimento de taxas de órgãos anuentes via débito automático, com o uso do Documento de Arrecadação de Receitas Federais (DARF), harmonizando e centralizando o recolhimento de tributos incidentes sobre o comércio exterior, com a imediata confirmação do pagamento. A cobrança automatizada permite ao órgão anuente iniciar imediatamente a análise das licenças de importação. No modelo antigo, essa análise demorava em média 48 horas para ter início;
- Foi disponibilizada nova versão do [Sistema Classif](#), módulo de apoio à classificação fiscal de mercadorias e de consulta ao tratamento tributário e administrativo relacionado a Nomenclatura Comum do Mercosul (NCM). O sistema representa

um salto de evolução ao incluir, dentre outras funções, a primeira versão da sua ferramenta de inteligência artificial para classificação de mercadorias: o [Simulador de Tratamento Tributário](#) na importação e na exportação (alíquotas dos tributos, preferências tarifárias, direitos antidumping, ex-tarifários etc.);

- Implementação dos 9 [Acordos de Reconhecimento Mútuo \(ARM\)](#)⁴ de Programa OEA. Dessa forma, o Brasil manteve sua cooperação internacional com 13 países de importante relevância estratégica, responsáveis pelo destino de 57% das exportações brasileiras (Argentina, Bolívia, Chile, China, Colômbia, Costa Rica, Estados Unidos, Guatemala, México, Paraguai, Peru, República Dominicana e Uruguai), e possibilitou que os exportadores

brasileiros certificados como OEA no Brasil usufruíssem de medidas de facilitação comercial nestes países signatários; e

- Início das tratativas com vistas à assinatura de ARM plurilateral com o BRICS e bilateral com a Rússia e o Marrocos, expandindo a cooperação internacional do Brasil nos continentes asiático e africano.

3. Desafios e Riscos

O grande desafio no âmbito do Programa de Integração dos Órgãos Anuentes e das Secretarias Estaduais de Fazenda com o Portal Único do Comércio Exterior é o alcance da meta de 100% das operações de importação como passíveis de processamento através da nova declaração (Duimp). Nesse contexto é necessária a participação de todos os órgãos

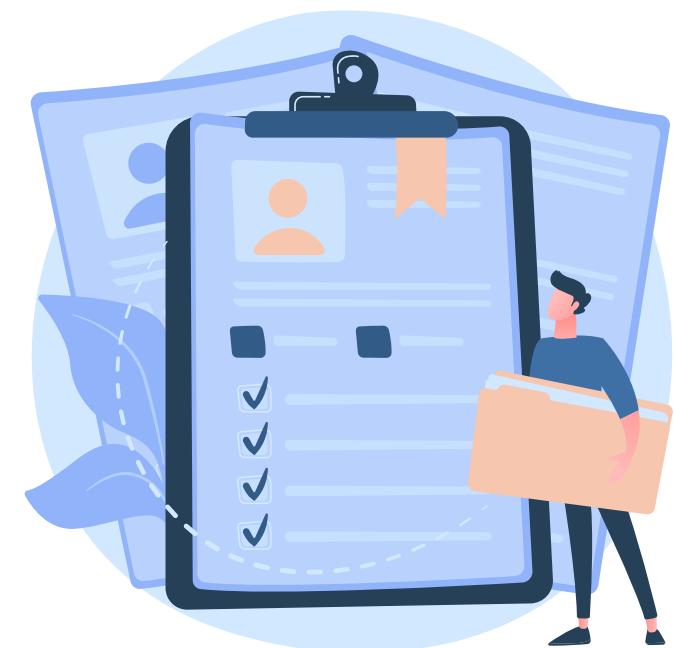
⁴ Os Acordos de Reconhecimento Mútuo (ARM) são acordos bilaterais ou multilaterais celebrados entre Aduanas de países que possuam Programas de Operador Econômico Autorizado (OEA) compatíveis entre si.

anuentes no novo processo de importação, integrando-se aos sistemas do Portal e publicando seus normativos que garantirão validade jurídica aos novos procedimentos. Também é necessária a integração das Secretarias de Fazenda estaduais às API dos sistemas Duimp, do Anexação Digital e do Pagamento Centralizado de Comércio Exterior para viabilizar o processamento automatizado do ICMS por meio do Portal Único.

Além disso, apesar dos notáveis avanços na gestão de risco, a repressão ao contrabando e descaminho sempre será uma atividade com forte componente presencial, trazendo dificuldades na cobertura das zonas de

fronteira, especialmente as terrestres. O quadro de pessoal naturalmente reduzido diante da extensão territorial do país também está envelhecido e com dificuldade de fixação nas unidades mais distantes. O aumento da atuação do crime organizado nas fronteiras, portos e aeroportos também tem trazido maior risco à atuação dos servidores, com demanda crescente de armamento para defesa pessoal e equipamentos especializados.

Embora com melhorias recentes, ainda há deficiências no intercâmbio de informações, demandando maior colaboração e integração com outros órgãos, sobretudo de segurança pública.



2.12 - Integrar e alinhar as ações de regulação e fiscalização com foco na harmonização do arcabouço regulatório e na efetividade do processo sancionador

Aperfeiçoamento da análise e julgamento dos processos administrativos, com foco na harmonização do arcabouço regulatório.

1. Principais Atividades e Resultados

Redução do Estoque de Processos a Julgar

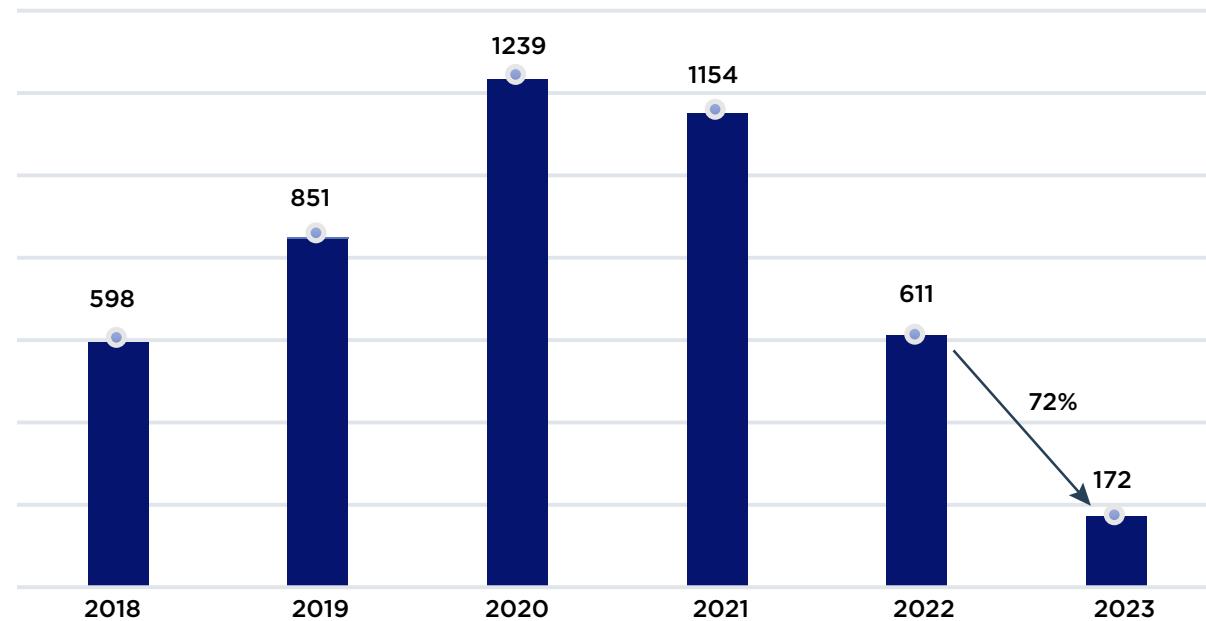
A partir da gestão focada em aumento de produtividade, foram adotadas medidas de gerenciamento do estoque para garantir sua redução, sem perder a qualidade e a segurança, que são requeridas pelos processos sancionadores.

Dentre as medidas, destacam-se a capacitação dos servidores lotados na Secretaria Geral, a edição de súmulas que visam conferir maior agilidade e segurança aos julgamentos e o controle das metas individuais estabelecidas aos conselheiros em 2022 por meio da [Portaria CRSFN/ME nº 8.113, de 09 de setembro de 2022](#) e da [Portaria CRSNSP/ME nº 1.046, de 07 de fevereiro de 2022](#).

Considerando tais medidas, as metas indicadas no plano de gerenciamento de estoque apresentado à CGU foram alcançadas. No

CRSNSP, houve redução de 72%, partindo de 611 processos em 2022 para 172 processos em 2023.

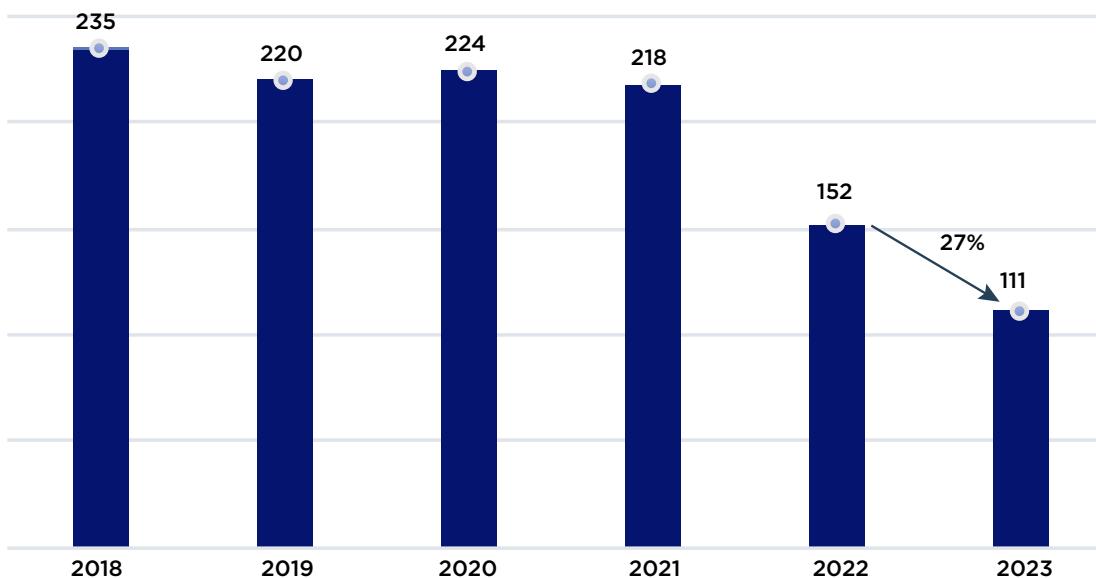
Evolução do Estoque de Processos a Julgar – CRSNSP



Fonte: SEI

Já no CRSFN, a redução foi de 27%, partindo de 152 processos em 2022 para 111 processos em 2023.

Evolução do Estoque de Processos a Julgar – CRSFN



Fonte: SEI



2. Principais Inovações e Melhorias

Publicação dos Códigos de Conduta do CRSFN e do CRSNSP, pela [Portaria CRSFN/MF nº 279, de 26 de abril de 2023](#) e pela [Portaria CRSNSP/MF nº 280, de 26 de abril de 2023](#), respectivamente;

Atualização das [Cartilhas dos Comitês de Avaliação e Seleção de Conselheiros do CRSNSP \(CAS-CRSNSP\) e CRSFN \(CAS-CRSFN\)](#), contemplando as novas regras para indicação de membros para o Colegiado; e

Publicação da [Portaria Normativa MF nº 1560, de 13 de dezembro de 2023](#), que dispõe sobre a distribuição de assentos entre as entidades representativas dos mercados financeiro e de capitais no CRSFN.

Outras medidas avançaram em 2023 e têm previsão de conclusão em 2024. Tais iniciativas visam à garantia da qualidade dos trabalhos, como, por exemplo: (a) Implantação de Política para Atendimento à [Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018](#) (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais); e (b) Atualização dos Regimentos Internos; e (c) Publicação e atualização dos painéis de indicadores de desempenho.

3. Desafios e Riscos

A gestão das iniciativas para redução acelerada dos estoques dos dois Colegiados, sem a perda da qualidade dos julgamentos, para continuar sendo um balizador para as decisões de primeira instância e de atuação do mercado regulado, representou o principal desafio no ano de 2023.

Além disso, a elevada rotatividade de Conselheiros, a lentidão nas indicações pelos órgãos e entidades, a presidência e secretariado de dois Colegiados e dois Comitês de Seleção e a transição para o Sistema de Processo Eletrônico SEI do MF representaram desafios para a condução dos trabalhos.



2.13 - Promover o desenvolvimento do mercado de capitais e de crédito e dos setores de seguros, previdência privada e capitalização

Desenvolvimento de jurisprudência consistente e coordenação do relacionamento entre os atores dos segmentos regulados, promovendo a segurança e a estabilidade necessárias para o crescimento com confiança dos investidores.

1. Principais Atividades e Resultados

Edição de Novas Súmulas do CRSFN

Visando simplificar e uniformizar a interpretação das normas e regulamentações em situações recorrentes, oferecendo orientação rápida e clara sobre a jurisprudência consolidada, foram editadas [5 novas Súmulas do CRSFN em 2023](#).

Realização do Simpósio “O Processo Administrativo Sancionador no âmbito do Conselho de Recursos do Sistema Financeiro Nacional (CRSFN) e do Conselho de Recursos do Sistema Nacional de Seguros, de Previdência Aberta e de Capitalização (CRSNP)”

O evento foi realizado visando integrar os agentes de mercado e alinhar entendimentos sobre o processo administrativo sancionador no âmbito dos Conselhos.

Desenvolvimento dos Mercados de Seguros, de Capitais, de Crédito, de Câmbio e de Pagamentos

Foram iniciados, e ainda estão em andamento, estudos e relatórios resultantes de reuniões com discussões entre o governo e o setor privado sobre temas do sistema financeiro dentre um rol de temas sugeridos pelo governo e pelo setor privado para a Agenda de Reformas Financeiras. Essa Agenda está voltada para o avanço do sistema financeiro em sentido amplo dos mercados de capitais, de crédito, de câmbio, de pagamentos, de seguros, de previdência privada e de capitalização.

2. Principais Inovações e Melhorias

- Realização de estudo contendo diagnóstico sobre o mercado de crédito e o mercado de capitais doméstico, com o objetivo de identificar eventuais ineficiências e oportunidades de aprimoramento regulatório em temas relacionados a esses mercados.

Outra medida que avançou em 2023 e têm previsão de conclusão em 2024 é a implantação de Sistema de Busca de Jurisprudência, que visa o aperfeiçoamento dos dados produzidos pelos Colegiados.

3. Desafios e Riscos

A suspensão do desenvolvimento do Sistema de Busca de Jurisprudência, no período da transição da equipe de Tecnologia da Informação, impactou o andamento da entrega de acordo com o planejado. Ademais, o levantamento de dados sem ferramentas adequadas para a edição de Súmulas representou um desafio.

São desafios futuros: (a) o avanço na desburocratização dos instrumentos regulatórios do mercado de seguros e de previdência privada; (b) o aumento da eficiência dos instrumentos de mercado de capitais, por meio da simplificação de acesso, sustentabilidade e segurança jurídica

dos investimentos; (c) o aprimoramento e modernização do mercado de crédito, ampliando o acesso a opções mais baratas; e (d) o aperfeiçoamento dos mecanismos de recuperação de crédito.



3

Conformidade e
Eficiência da
Gestão

3.1. Gestão Financeira e Orçamentária

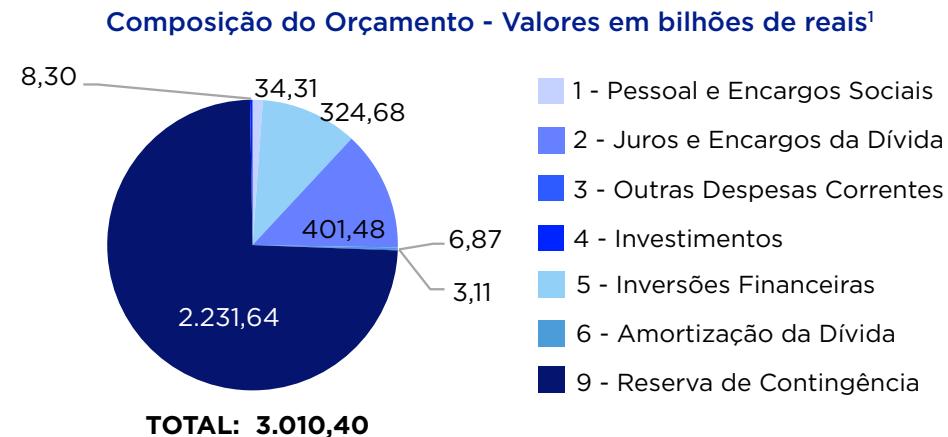
Planejamento, execução e controle dos recursos financeiros públicos, garantindo a eficiência na utilização dos recursos e o cumprimento das metas estabelecidas no orçamento.

1 Contexto Geral

O orçamento inicial total do Ministério da Fazenda (MF), estabelecido pela LOA/2023, foi de R\$ 2.990,7 bilhões, uma redução de R\$ 27,03 bilhões em relação ao PLOA, com evolução ao longo do exercício para um orçamento final de R\$ 3.010,4 bilhões.

A programação orçamentária aprovada considerava a estrutura administrativa do exercício de 2022, em que o MF integrava o extinto Ministério da Economia (ME). Somente com a publicação da Portaria GM/MPO nº 13, de 15 de fevereiro de 2023, a programação do órgão ficou evidenciada, com a distribuição das dotações entre os ministérios criados decorrentes

da cisão ministerial, a saber: Ministérios da Fazenda; do Planejamento e Orçamento (MPO); do Desenvolvimento, Indústria e Comércio e Serviços (MDIC); e da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI), destacando que os recursos previstos para o atendimento aos contratos e às demais manutenções administrativas ficaram sob a gestão do MGI.



Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento (SIOP) – Extraído em 02/02/2024.

¹ Exceto créditos extraordinários e especiais.

Neste subcapítulo, será abordada a Gestão da Execução Orçamentária e Financeira da Administração Direta e das Programações Especiais do MF.

A Administração Direta está relacionada com as despesas de manutenção e desenvolvimento das atividades meio e fim da Pasta. Inclui: Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB), Secretaria do Tesouro Nacional (STN), Secretaria de Assuntos Internacionais (SAIN), Secretaria de Política Econômica (SPE), Secretaria de Reformas Econômicas (SRE), Secretaria Extraordinária da Reforma Tributária (SERT) e órgãos de assistência direta imediata ao ministro.

As Programações Especiais estão relacionadas com as despesas cujo orçamento está sob supervisão do MF e compreendem valores destinados a subvenções, transferências constitucionais e legais, remuneração de agentes financeiros, pagamento da dívida pública federal e os Fundos de Estabilidade do Seguro Rural, de Garantia à Exportação e Constitucional do Distrito Federal.

A título de análise, foram excluídos valores dos créditos especiais e extraordinários, sendo oportuno salientar que, em 2023, totalizaram R\$ 17,75 bilhões, com destaque para a Participação da União no Capital do Banco do Nordeste do Brasil (BNB), a Integralização de Cotas do Fundo Garantidor para Investimentos

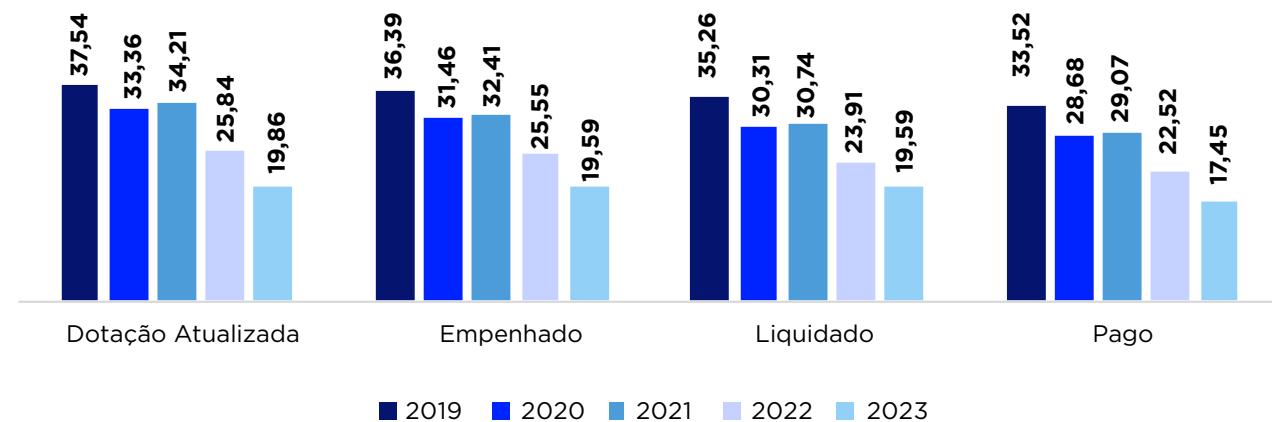
(FGI) e Fundo Garantidor de Operações (FGO), a Subvenção Econômica ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) e as Transferências Temporárias aos Estados, Distrito Federal, Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal (FPE) e Fundo de Participação dos Municípios (FPM).



2 Administração Direta

Em 2023, assim como em 2022, a dotação empenhada em relação à dotação atual foi superior a 98%. Destaque que forma os anos de maior execução desde 2019.

Orçamento de 2019 a 2023 – Valores em bilhões de reais²



Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento (SIOP) – Extraído em 02/02/2024

¹ Exceto créditos extraordinários e especiais.

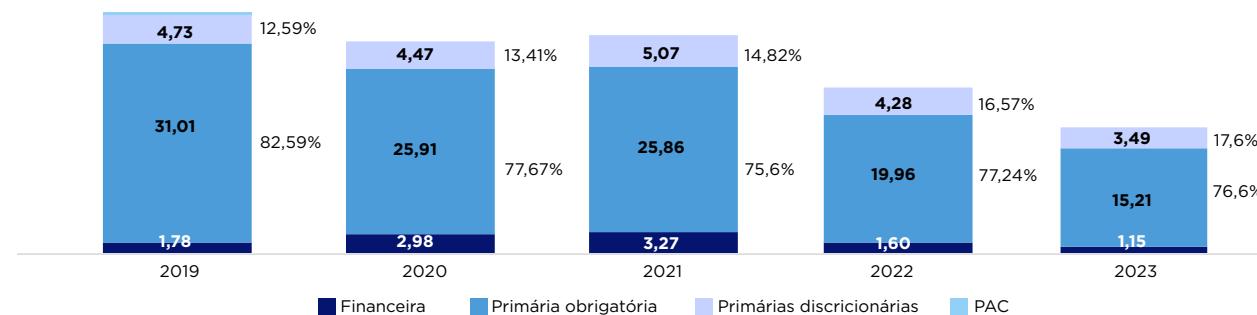
2.1 Formação do Orçamento

A evolução do orçamento das unidades da Administração direta do MF nos últimos anos, por indicador de resultado primário, demonstra um peso maior das despesas primárias obrigatórias frente às demais.

Constata-se que, no ano de 2023, manteve-se a tendência de crescimento sucessivo dos anos anteriores de recursos alocados para as despesas primárias discricionárias (2019 – 12,6%; 2020 – 13,4%; 2021 – 14,8%; 2022 – 16,57%; 2023 – 17,6%).

As despesas primárias obrigatórias representaram, em 2023, aproximadamente 76,6% do Orçamento da Administração Direta do MF. Exemplos desse tipo de despesa, identificada pelo indicador de resultado primário 1 (RP 1), são as destinadas a pagamento de pessoal, encargos sociais e benefícios, como vencimentos, aposentadorias, pensões, auxílios, diárias e passagens.

Formação do Orçamento: Dotação Atualizada – Valores em bilhões de reais³



Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento (SIOP) – Extraído em 02/02/2024

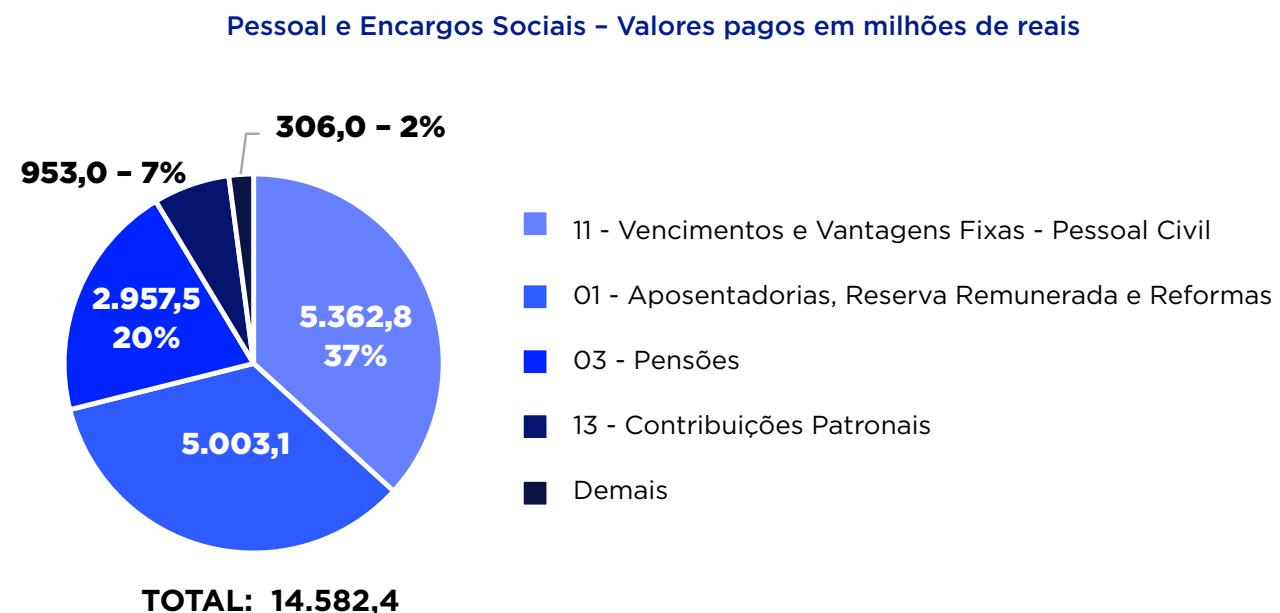
As despesas financeiras da Administração direta, identificada pelo indicador de resultado primário 0 (RP 0), apresentaram queda em relação aos anos anteriores. Estas correspondem à ação orçamentária 09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais.

¹ Exceto créditos extraordinários e especiais.

2.2 Perfil do Gasto da Administração Direta por Finalidade

2.2.1 Pessoal e Encargos Sociais

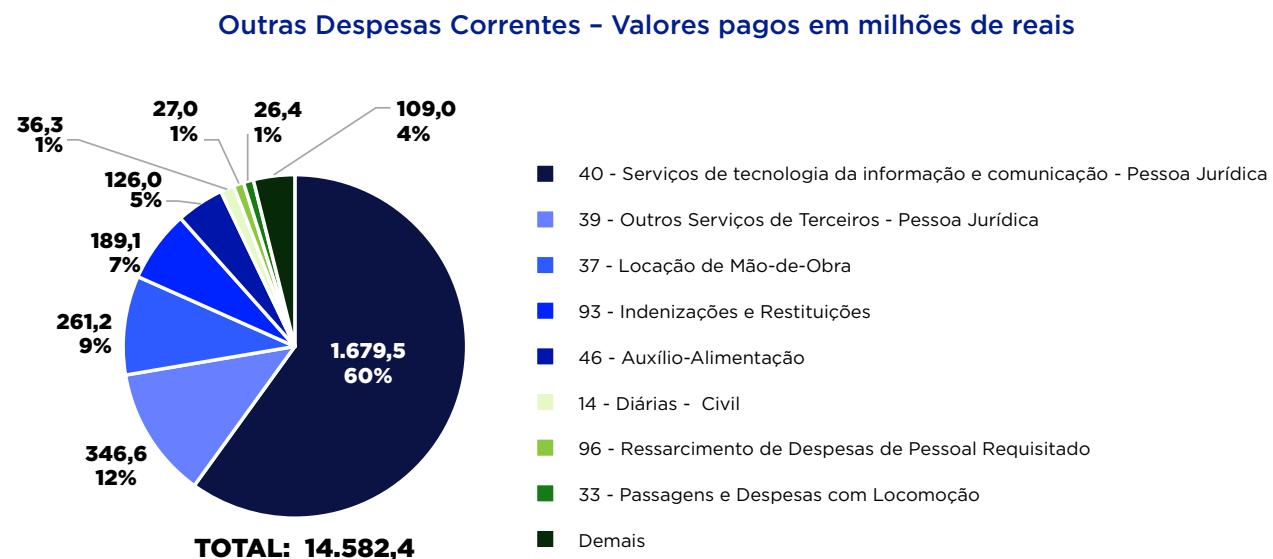
Destaca-se que, em 2023, mais de 50% das despesas de pessoal estão concentradas em aposentadorias e pensões. No âmbito das demais despesas, estão incluídos, por exemplo, resarcimento de despesas de pessoal requisitado, contribuições a entidades fechadas de previdência e sentenças judiciais. Comparativamente com 2022, houve queda no valor pago com esse tipo de gasto (R\$ 19,3 bilhões - 2022; R\$ 14,6 bilhões - 2023). Salienta-se, contudo, que tal analogia ficou prejudicada em razão da cisão ministerial.



Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento (SIOP) – Extraído em 02/02/2024.

2.2.2 Outras Despesas Correntes

Assim como ocorreu em 2022, no ano de 2023 as despesas com Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) tiveram a maior representatividade nas despesas correntes (60% em 2023 e 50% em 2022). O maior volume de recursos em 2023 foi destinado aos Sistemas Informatizados da RFB, com aproximadamente R\$1,37 bilhões, equivalendo a mais de 80% das despesas com TIC.



Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento (SIOP) – Extraído em 02/02/2024.

2.2.3 Investimentos

Em 2023, cabe destacar uma mudança em relação a 2022 quanto aos principais tipos de gastos com investimento da Administração direta. Enquanto em 2022 a parcela majoritária era destinada a despesas com TIC (79%), em 2023 a principal fatia teve origem em gastos com Equipamentos e Material Permanente (63%). A explicação reside no fato de as despesas com TIC relacionadas ao desenvolvimento de sistemas terem saído da programação orçamentária do MF em 2023, ficando sob a alçada do MGI.



Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento (SIOP) – Extraído em 02/02/2024.

2.3 Execução das Despesas Discricionárias – Orçamento Impositivo

A Constituição Federal, no §10 do art. 165, dispõe que a Administração tem o dever de executar as programações orçamentárias, adotando os meios e as medidas necessários para garantir a efetiva entrega de bens e serviços à sociedade. O referido parágrafo, inserido pela Emenda Constitucional nº 100, de 26 de junho de 2019, confere ao orçamento público o caráter impositivo da execução das despesas primárias discricionárias. Destaque que, em 2023, o MF obteve percentual de execução das despesas primárias discricionárias de 99%, da mesma forma como ocorreu nos dois exercícios anteriores.

2.4 Execução Financeira no PPA

Em 2023, as despesas da administração direta do MF foram alocadas basicamente em duas modalidades de programas do PPA: Gestão e Manutenção e Finalístico.

No Programa de Gestão e Manutenção, foram executados aproximadamente R\$ 17,25 milhões em despesas com a manutenção do órgão, especialmente gastos de pessoal e custeio indispensáveis ao funcionamento administrativo.

Nos Programas Finalísticos, que retratam as políticas públicas e entregas à sociedade de forma direta, foram desembolsados R\$ 171,57 milhões, com contribuição principal do Programa de Política Econômica e Equilíbrio Fiscal, que respondeu por R\$ 170,6 milhões. O forte impacto desse programa se deveu aos gastos com a Gestão dos Sistemas Informatizados de Administração Financeira e Contábil, que totalizaram R\$ 158,8 milhões.

2.5 Gestão dos Restos a Pagar

A avaliação dos Restos a Pagar (RAP) ficou comprometida em 2023, porque, como o MF herdou o código institucional do ME, diversas

despesas inscritas em RAP foram executadas como se fossem da Fazenda, porém são despesas pertencentes aos outros ministérios decorrentes da cisão da extinta Pasta.

Considerando estritamente os gastos sob a responsabilidade do MF, observa-se que foi inscrito, inclusive em razão de exercícios anteriores, um total de R\$ 549,9 milhões, dos quais R\$ 465,4 milhões foram pagos. Do estoque de RAP sob a responsabilidade do MF, cabe destacar que R\$ 340,1 milhões se referem ao Fundo de Garantia a Exportação (FGE), dos quais R\$ 300,8 milhões foram pagos; e R\$ 175,4 milhões foram decorrentes da programação de pagamentos a agentes financeiros, com pagamento R\$ 154,7 milhões.

3 Programações Especiais

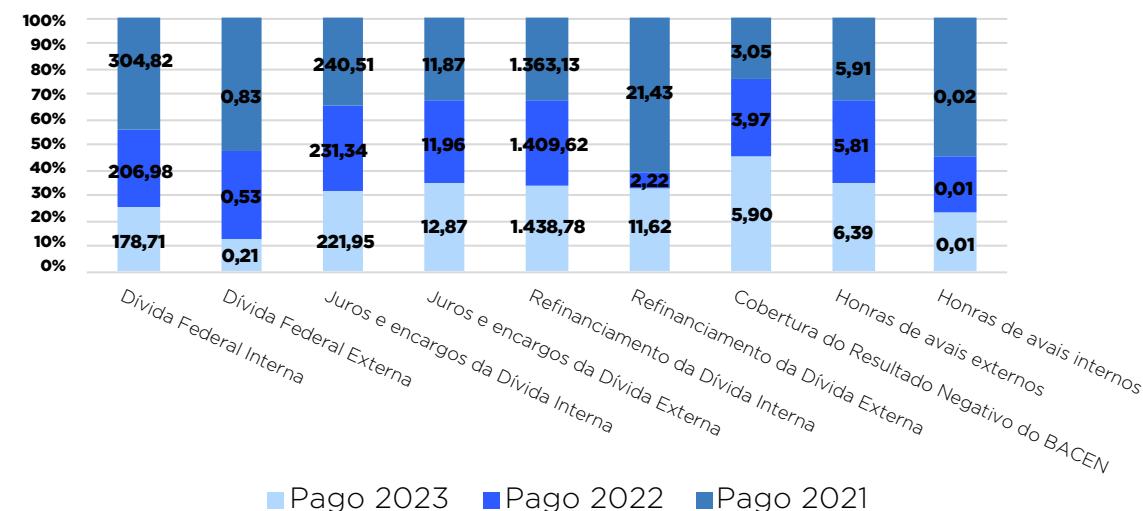
3.1 Gestão da Dívida Pública

O volume de recursos utilizados na gestão da dívida (serviços, refinanciamento e despesas administrativas) se manteve praticamente estável quando comparado ao utilizado em 2022, em patamares bem semelhantes (R\$ 1.872,45 bilhões em 2022 e R\$1.876,44 bilhões em 2023). O maior desembolso ocorreu com o refinanciamento da dívida interna, que representou cerca de 77% (R\$ 1.438,78 bilhões). Os desembolsos destinados à Dívida Pública Interna representaram, em 2022 e 2023, respectivamente, 99% e 98,3% dos pagamentos da Dívida Pública brasileira (serviços e refinanciamento). Dessa forma, os valores despendidos com o principal e os serviços da dívida pública de 2023 mantiveram-se nos mesmos patamares, em valores nominais, do ano de 2022. Por fim, nos anos de 2022 e 2023 não ocorreram dispêndios para a Cobertura do Resultado Negativo do Banco Central do Brasil.

Como exemplo, os gastos com o refinanciamento da dívida pública mobiliária interna cresceram, em valores nominais, 2,03% entre 2022 e 2023. Tal fato demonstra que, tendo em vista que os índices inflacionários do período foram superiores ao crescimento apurado, ocorreu uma redução de valores reais (corrigidos).

Considerando os serviços da dívida pública federal interna e externa, foi constatado aumento em ambos os valores. Proporcionalmente, os serviços da dívida pública federal interna representaram 95,23% do total dos serviços da dívida pública federal.

Gestão da Dívida Pública – Valores pagos em bilhões de reais



Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento (SIOP) – Extraído em 02/02/2024.

3.2 Subvenções Econômicas

As despesas pagas com as subvenções econômicas, acompanhadas pelo MF, atingiram um total de R\$ 9,37 bilhões, o que representou uma pequena redução em relação às subvenções pagas em 2022 de menos de 10%.

A principal subvenção econômica foi realizada no âmbito do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF), de R\$ 4,62 bilhões, ante R\$ 4,36 bilhões em 2022 e, também, em Operações de Investimentos Rural e Agroindustrial (Lei nº 8.427, 27 de maio de 1992), no valor de R\$ 2,76 bilhões, ante R\$ 3,01 bilhões em 2022.

Releva destacar que a maioria das subvenções acompanhadas pelo MF referem-se ao setor agrícola/rural, envolvendo, além das já citadas, em apoio a operações decorrentes do alongamento de dívidas originárias de crédito rural, de garantia e sustentação de preços na comercialização de produtos agropecuários,

ao custeio agropecuário e de comercialização de produtos agropecuários e formação de estoques reguladores e estratégicos.

Outras subvenções atendem, também, ao financiamento de exportações, em R\$ 392,6 milhões, ao Programa Nacional de Apoio a Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (PRONAMPE), em R\$ 91,3 milhões, Aquisição de bens e serviços de tecnologia assistiva destinados a pessoas com deficiência, em R\$ 8,5 milhões.

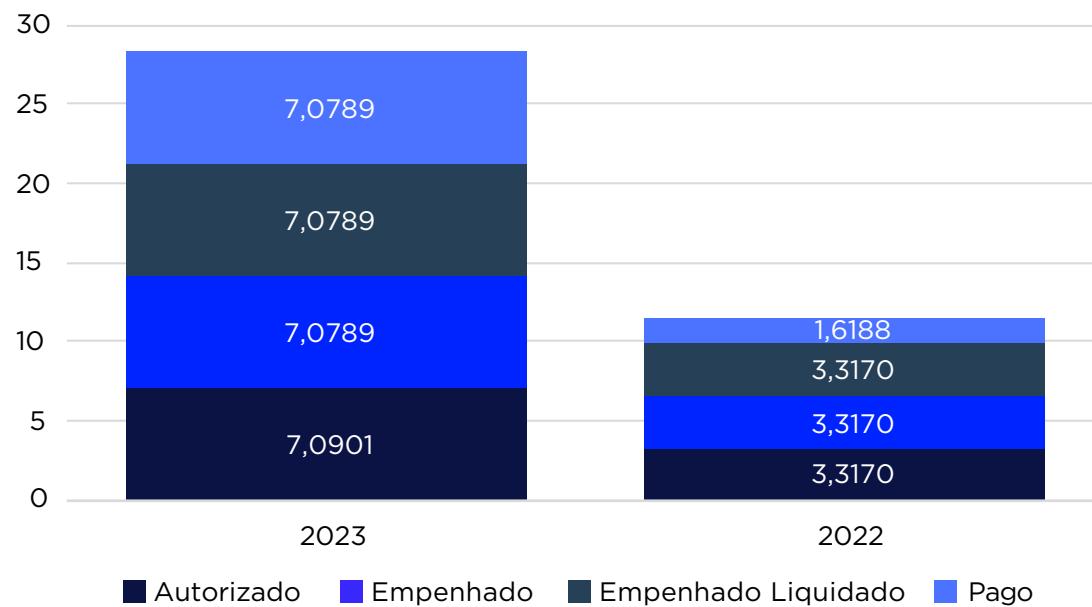
3.3 Transferências Especiais

As transferências especiais (TE), previstas no art. 166-A da Constituição Federal de 1988, permitem o repasse de recursos de emendas parlamentares individuais a Estados, Distrito Federal ou Municípios com algumas vedações, como pagamento de despesas de pessoal, encargos sociais e serviços da dívida, bem como a exigência da destinação de, no mínimo, 70% para despesas de capital. A gestão da

programação orçamentária e financeira para atender a essa finalidade passou à competência do Ministério da Fazenda a partir de 2023, sendo responsabilidade do extinto Ministério da Economia nos anos anteriores.

Em 2023, houve um salto significativo do volume de recursos das transferências especiais em comparação a 2022. No exercício passado, foram autorizados R\$ 7,09 bilhões em emendas do tipo TE, frente a um montante de R\$ 3,3 bilhões em 2022, ou seja, mais do que o dobro. Os dados mostram que os recursos empenhados, liquidados e pagos, da mesma forma, tiveram forte aumento. Do autorizado, somente R\$ 11.227.059,00 não foram empenhados, em decorrência de impedimento técnico, o que representa uma execução superior a 99,8%.

**Orçamento das Transferências Especiais:
2023 x 2022 – Valores em bilhões de reais**



Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento (SIOP) – Extraído em 02/02/2024.

Esse acréscimo de valor das TE em 2023 impôs um grande desafio ao MF, recém-recriado, contando com uma equipe setorial orçamentária enxuta para atender à complexidade das demandas relacionadas à gestão dessa categoria de emenda individual. Foram necessários esforços e dedicação intensa dos servidores do MF para buscar o cumprimento do trabalho de forma qualificada e célere.

Nesse sentido, é oportuno salientar que esse trabalho vem sendo desenvolvido por meio da articulação de diferentes órgãos do Poder Executivo Federal, cada qual com suas respectivas atribuições, cumprindo um calendário rigoroso divulgado no início do ano, a saber: Ministério da Fazenda (Subsecretaria de Gestão, Tecnologia da Informação e Orçamento; Secretaria do Tesouro Nacional), Ministério do Planejamento e Orçamento (Secretaria de Orçamento Federal), Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (Secretaria de Gestão e Inovação; Secretaria

de Serviços Compartilhados) e Presidência da República (Secretaria de Relações Institucionais).

Um desafio que se coloca de forma mais imediata é a dificuldade de se alocar pessoal para atuar na área, em razão da diretriz de diversos órgãos de não liberação de servidores, além da falta de cargos e gratificações. Trata-se de um problema crítico que precisa ser solucionado a fim de permitir e, mais do que isso, melhorar a condução do assunto pelo governo federal, inclusive, na parte que cabe ao MF.

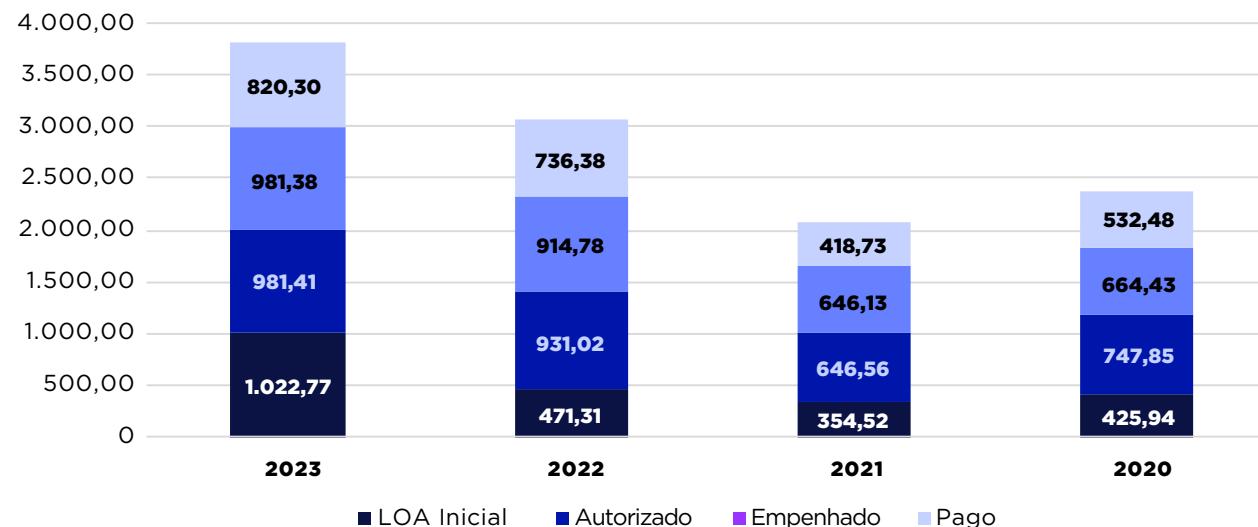
3.4 Remuneração de Agentes Financeiros

O Poder Executivo Federal, com o intuito de concretizar a execução de determinadas políticas públicas, contrata instituições financeiras oficiais que, por seu turno, têm direito ao recebimento de uma contraprestação pelos serviços prestados. A programação orçamentária que atende a tal tipo de despesa está centralizada no MF.

Em 2023, o orçamento autorizado para os agentes financeiros foi de R\$ 981,4 milhões, com empenho de R\$ 981,38

milhões e pagamento de R\$ 820,30 milhões. Comparando-se aos anos anteriores, verifica-se que houve aumento do volume de recursos destinados a tal despesa e 2023 foi o exercício que teve a maior execução, superior a 99,9%, tendo em vista que as dotações não empenhadas foram canceladas pela SOF na 2ª quinzena do mês de dezembro. Os pagamentos alcançaram 83,59% dos valores empenhados, demonstrando que poucos compromissos ultrapassaram o exercício sem serem saldados.

Orçamento de Agentes Financeiros – Valores em milhões de reais



Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento (SIOP) – Extraído em 02/02/2024.

4 Principais Desafios e Ações Futuras

- Gerir o orçamento cumprindo o dever de execução previsto para as despesas discricionárias, evitando o crescimento desmedido dos restos a pagar;

- Atender às necessidades do órgão considerando os cortes efetuados pelo Decreto de Programação Orçamentária e Financeira e pela Junta de Execução Orçamentária (JEO), que impuseram limitações ao orçamento do MF, especialmente no final do exercício; e

- Cumprir com o cronograma das emendas do tipo transferências especiais, considerando a equipe reduzida e a necessidade de articulação com diferentes órgãos do Poder Executivo federal, em especial o comprometimento do MGI para efetuar procedimentos orçamentários.

Ações Futuras

- Absorver a manutenção administrativa do MF, haja vista que, no exercício de 2024, as dotações para suportá-la estão alocadas integralmente na Pasta;
- Reforçar o número de servidores da equipe responsável pela condução orçamentária e financeira do MF, em especial pela necessidade de atender às demandas voltadas às transferências especiais; e
- Melhorar a comunicação com os órgãos e unidades vinculadas, buscando transmitir com maior clareza e em tempo hábil as orientações, diretrizes e informações orçamentárias e financeiras.

3.2. Gestão de Pessoas

Administração dos recursos humanos visando o desenvolvimento e engajamento dos servidores para o atingimento dos objetivos institucionais.

1 Contexto Geral

A Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas, órgão setorial do Sistema de pessoal Civil da Administração Federal (SIPEC) é unidade da Subsecretaria de Orçamento e Administração e responsável pela gestão de pessoas do Ministério da Fazenda, promovendo o acompanhamento do cumprimento dos normativos publicados pelo órgão central do SIPEC, com o objetivo de assegurar a conformidade e melhor orientar as os servidores da Pasta.

A realização da conformidade nos processos de gestão de pessoas é realizada por meio das ações de acompanhamento dos processos instruídos a título de reposição ao erário e controle do teto constitucional; do acompanhamento de concessões, licenças e benefícios; do controle e

acompanhamento dos recolhimentos e registros das obrigações sociais; da aferição de critérios e controle para ocupação de cargos e funções, do atendimento das demandas de órgão de controle externo e interno; das perícias médicas e reavaliações; acompanhamento nas autorizações de acesso das declarações de bens e renda e da revisão/alteração de atos normativos.

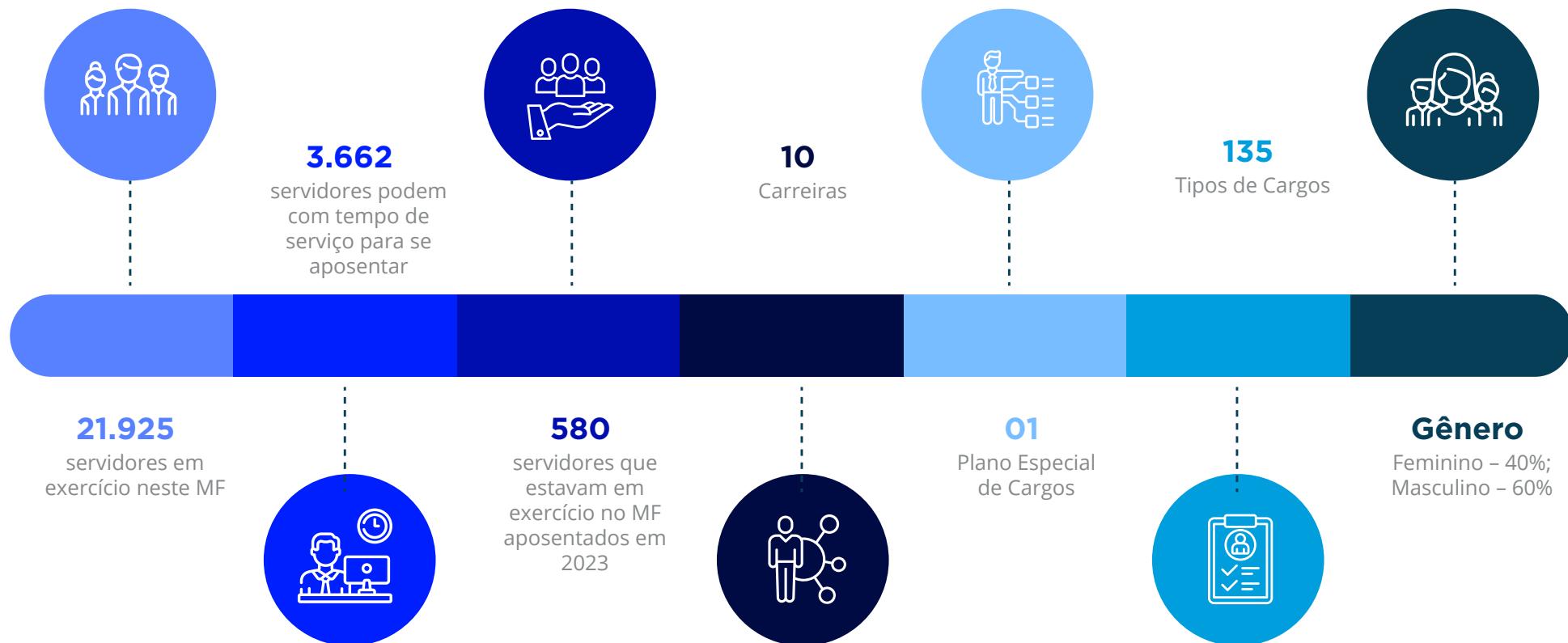
2 Principais Ações

2.1 Detalhamento das Despesas de Pessoal

Trata-se de atividade abraçada pela criação do Centro de Serviços Compartilhados (ColaboraGov), previsto no [Decreto nº 11.837, de 21 de dezembro de 2023](#).



2.2 Diagnóstico da Força de Trabalho



Fonte: SIAPE.

Distribuição do Quadro de servidores por carreira

Cargo	Quantidade	Percentual
Analista Técnico-Adm. E Assitente Técnico Adm PECFAZ	2.818	12,85%
Auditó-Fiscal da RFB e Analista Tributário da RFB RFB	12.901	58,84%
Auditor Federal de Finan. e Controle e Técnico de Finanças e Controle STN	718	3,27%
Procurador da Fazenda PGFN	1956	8,92
Carreira do Seguro Social	713	3,25%
Carreira da Previdência Saúde e Trabalho - PST	18	0,08%
Outros	2.801	12,77%
Total	21.925	100%

Fonte: SIAPE.

2.3 Avaliação de Desempenho

No tocante a avaliação de desempenho cumpre registrar ser atividade abraçada pelo modelo do ColaboraGov. Insta frisar que, em função da reestruturação administrativa, foi repetido o resultado da última avaliação de desempenho da qual o servidor tenha participado, sido avaliado e que tenha surtido efeitos financeiros nos termos da orientação da Secretaria de Gestão e Pessoas, na condição de órgão Central do SIPEC.

2.4 Desenvolvimento de Pessoas

Capacitação 2023

Unidade	Custo	Quantidade de servidores capacitados	Quantidade de capacitações	Horas de capacitação
RFB	R\$ 22.335.448,64	11.331	1.613	541.294
SE	R\$ 346.871,50	279	9	1788,5
PGFN	R\$ 6.471.792,12	3.386	37	1.395

Fonte: COGEP/SOA/SE/MF.

Foram ofertados aos servidores do MF cursos, congressos, palestras e outras formas de desenvolvimento, como, por exemplo, MBA internacional.

Destacamos ainda a oferta de bolsas para curso de inglês na modalidade EAD, contemplando 29 servidores. Uma vez que o Ministério se relaciona com vários organismos internacionais, consta de sua estrutura a Secretaria de Assuntos Internacionais e que em 2023 o Brasil assumiu a Presidência do G-20, existe a necessidade de desenvolvimento da fluência em outros idiomas.

Além disso, foi viabilizada a participação de 70 servidores no Congresso de Excelência em Gestão e Liderança, o qual tem como objetivo de motivar a liderança a desenvolver habilidades que orientem para uma gestão humanizada e inovadora.

2.5 Promoção à Saúde e Qualidade de Vida

O período foi marcado pelo início de reestruturação da área e definição do modelo de atuação. Foram promovidas, ao longo do ano, três ações de integração social. Dentre elas, uma com caráter de celebração de data comemorativa e as demais com caráter de integração.

Integração foi o principal ponto trabalhado na estruturação da estratégia de atuação do presente ano, em virtude do contexto de reestruturação do Ministério da Fazenda fruto da nova estrutura organizacional estabelecida no governo federal em janeiro de 2024.

2.6 Progressão Funcional

A progressão funcional é realizada de acordo com os normativos legais estabelecidos para cada carreira por meio de avaliação de desempenho, cumprimento de interstício, antiguidade e qualificação.

No ano de 2023, foi realizada a progressão funcional de 1.899 servidores efetivos do Plano Especial de Cargos do Ministério da Fazenda (PECFAZ). Desse quantitativo, 1.618 servidores encontram-se em efetivo exercício no MF.

3 Principais Desafios e Ações Futuras

A principal necessidade nessa temática é a imediata recomposição da força de trabalho do Ministérios, tanto da área de suporte administrativo, quanto das áreas finalísticas.

Com a reorganização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios promovida pela [Medida Provisória nº 1.154, de 1º de janeiro de 2023](#), convertida na [Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023](#), os servidores em exercício no extinto Ministério da Economia foram transferidos para os órgãos que absorveram as competências das unidades onde se encontravam em exercícios. Neste movimento os servidores

das carreiras pertencentes ao Ministério da Fazenda também foram alocados nos novos Ministérios criados a partir do desmembramento do extinto Ministério da Economia.

Servidores cedidos aos órgãos do Centro de Serviços Compartilhados

Cargo	Em exercício no DF	Em exercício nos Estados
Analista Técnico-Adm. E Assitente Técnico Adm PECFAZ	398	508
Auditó-Fiscal da RFB e Analista Tributário da RFB	8	8
Auditor Federal de Finan. e Controle e Técnico de Finanças e Controle	47	10
Procurador da Fazenda	12	0

Fonte: COGEP/SOA/SE/MF.

A recomposição do quadro de servidores efetivos acontece com a realização de concurso público, conforme disciplinado na Constituição Federal, na [Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990](#) e no [Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019](#).

Os pedidos de concurso são baseados na análise do dimensionamento da força de trabalho que considera, dentre outros indicadores, a descrição do processo de trabalho a ser desenvolvido pela força de trabalho pretendida e o impacto dessa força de trabalho no desempenho das atividades finalísticas do órgão ou da entidade, número de vagas disponíveis em cada cargo público, a evolução do quadro de pessoal nos últimos cinco anos (com movimentações, ingressos,

desligamentos e aposentadorias) e as projeções futuras do quadro de pessoal.

Insta frisar que, as unidades gestoras das carreiras estruturadas, quais sejam, Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Secretaria do Tesouro Nacional, possuem estratégias e políticas de seleção próprias para a seleção de novos servidores efetivos.

Solicitações de autorização de pedido de concurso

Cargo	Quantidade	Impacto em 2024 e 2025
Analista Técnico-Administrativo	294	R\$ 2.960.750,52
Analista Tributário da RFB	5828	R\$ 2.528.111.019,11
Assistente Técnico-Administrativo	1275	R\$ 8.720.923,50
Auditor. Federal de Finanças e Controle	157	R\$ 105.470.679,40
Auditó-Fiscal da RFB	1925	R\$ 1.444.271.872,80
Procurador da Fazenda	336	R\$ 548.979.728,64

Fonte: COGEP/SOA/SE/MF.

3.3. Gestão de Licitações e Contratos

Gestão de processos de aquisição de bens e serviços, garantindo a legalidade, transparência e eficiência nas contratações.

1 Contexto Geral

As atividades de licitações e contratos do Ministério da Fazenda foram abrangidas pelo arranjo colaborativo previsto na [Portaria MGI nº 43, de 31 de janeiro de 2023](#). Diante desse contexto, as contratações realizadas por essa Pasta em 2023 referem-se às contratações diretas, por dispensa ou inexigibilidade, realizadas pelas unidades administrativas desta Pasta, conforme quadro a seguir.

Visão Geral dos Contratos por unidade administrativa

Unidade Administrativa	Quantidade de Contratos	Valor
Secretaria-Executiva	1	R\$ 697.140,00
RFB	63	R\$ 2.336.941.993,84
PGFN	11	R\$ 213.878.323,43
STN	24	R\$ 54.032.459,28

Fonte: SOA, RFB, PGFN, STN.

Quantidade de Contratações Diretas

Unidade Administrativa	Quantidade de Dispensas	Quantidade de Inexigibilidades
Secretaria-Executiva	1	0
RFB	28	45
PGFN	5	11
STN	16	13

Fonte: SOA, RFB, PGFN, STN.

2 Principais Ações

2.1 Criação da UASG da SOA/MF

Foi solicitada a criação da UASG 170626 para viabilizar a operacionalização da sub-rogação dos contratos exclusivos ao Ministério da Fazenda e a realização de contratações pela unidade administrativa.

2.2 Articulação e acompanhamento dos contratos exclusivos sub-rogados para o Ministério da Fazenda

Com a criação da UASG 170626, um contrato exclusivo foi sub-rogado para o Ministério da Fazenda, momento em que Pasta assumiu a responsabilidade pelos procedimentos de prorrogação e aditivo destes contratos. Ressalva-se que nem todas as solicitações de sub-rogações contratuais foram atendidas.

2.3 Fornecimento de subsídios para realização das contratações centralizadas realizadas pela Secretaria de Serviços Compartilhados do MGI

Em 2023, foram realizados o levantamento e a consolidação de demandas de contratação para atender as necessidades administrativas das unidades finalísticas do Ministério da Fazenda, que subsidiaram à instrução de processos licitatórios no âmbito do Arranjo Colaborativo, com destaque para os serviços de eventos, tradução, copeiragem, assistente administrativo, passagens áreas dentro outros.

2.4 Revisão e Redimensionamento do Plano Anual de Contratações 2024

Foi realizada a revisão e o redimensionamento do Plano de Contratações Anual a partir das demandas formalizadas pelas unidades administrativas desta Pasta. A revisão e redimensionamento do PCA buscou adequar o

PCA elaborado no ano anterior, pelo Ministério da Economia, ao contexto de recriação do Ministério da Fazenda.

3 Principais Desafios e Ações Futuras

- Adequação dos processos de contratações, gestão e fiscalização dos contratos com fundamento na nova lei de Licitações e Contratos – [Lei 14.133, de 1º de abril de 2021](#); e
- Criação de mecanismos de governança das contratações e de monitoramento do PCA, inclusive com gestão de riscos, com o intuito de assegurar o seu alinhamento ao planejamento estratégico do Ministério da Fazenda e às leis orçamentárias e promover a eficiência, efetividade e eficácia dos processos licitatórios.



3.4. Gestão Patrimonial e de Infraestrutura

Administração dos bens públicos, garantindo sua utilização eficiente, conservação e manutenção adequada, além do controle patrimonial para evitar perdas e desvios.

1 Contexto Geral

Trata-se de atividade abrangida pelo arranjo colaborativo previsto na Portaria MGI nº 43, de 31 de janeiro de 2023. Insta, contudo, frisar que o Ministério da Fazenda realizou o inventário anual dos bens móveis em 2023 com vistas a subsidiar o processo de transferência dos referidos bens a esta Pasta. Não obstante, não houve a efetiva transferência dos bens ao órgão fazendário, até o momento.

Quantidade de Imóveis Geridos por unidade administrativa

Unidade Administrativa	Qt. de Imóveis Geridos
RFB	686
PGFN	01

Fonte: SOA/SE/MF.

Valor Gasto em Locações¹

Unidade Administrativa	Qt. de Imóveis Geridos
RFB	R\$ 31.297.665,381
PGFN	R\$ 14.878.867,26

Fonte: SOA/SE/MF.

2 Principais Ações

- Realização do inventário anual de bens móveis; e
- Implementação do Almoxarifado Virtual Nacional e do TáxiGOV.

3 Principais Desafios e Ações Futuras

- Gestão do patrimônio de bens móveis do Ministério da Fazenda no sistema SIADS;
- Publicação de portaria que disciplina a utilização de dispositivos do tipo celular e tablet, objetos de Atos de Destinação de Mercadorias provenientes de apreensão realizada pela RFB; e
- Modernização dos espaços físicos do Ministério da Fazenda dentro dos parâmetros de acessibilidade, segurança e conforto.

¹ Valor inclui todo o pacote de naturezas de despesas relacionadas à Locação de Imóveis: Locação de Imóveis, Condomínios, Tributação a Conta do Locatário ou Concessionário, Impostos sobre Propriedade Territorial Rural (ITR) e Impostos sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU).

3.5. Gestão de Tecnologia da Informação

Aplicação estratégica da tecnologia para melhorar os processos e serviços, assegurando a segurança da informação, a interoperabilidade e a modernização dos sistemas.

1 Contexto Geral

1.1 Âmbito Ministerial

Os projetos, ações e recursos de Tecnologia da Informações (TI) para prover soluções de sistemas, infraestrutura e de dados em apoio as áreas finalísticas do Ministério em suas políticas, programas e projetos, são geridos pela Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação (CGTI).

Em razão da instituição do Centro de Serviços Compartilhados pelo [Decreto nº 11.837, de 21 de dezembro de 2023](#), a CGTI utilizou de forma compartilhada os recursos e contratos fornecidos pelo Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI).

Atualmente o MF possui:



1.2 PGFN, RFB e STN

A Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), a Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB) e a Secretaria do Tesouro Nacional (STN) possuem áreas com competências próprias relacionadas a TI, de maneira que também são desenvolvidas ações específicas em suas respectivas esferas de atuação.

2 Principais Ações

2.1 Âmbito Ministerial

2.1.1 Sistema de Ressarcimento PIS/PASEP (REPIS)

Desenvolvimento de sistema para realização da análise e da conferência das solicitações de ressarcimento, em atendimento à [Portaria Interministerial MTE/MF nº 2, de 11 de outubro de 2023](#), que regulamenta o art. 121 e parágrafo único do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, acrescido à Constituição Federal por meio da [Emenda Constitucional nº 126, de 21 de dezembro de 2022](#).

2.1.2 Sistema de Gestão de Apostas (SIGAP)

Solução tecnológica que possibilita ao órgão regulador realizar o monitoramento e fiscalização dos operadores das apostas de quota fixa, modalidade lotérica criada no artigo 29 da [Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018](#).

O sistema, de acordo com a necessidade atual, deve viabilizar: a recepção e armazenamento dos dados de operações de cada operador da modalidade de apostas de quota fixa; e o monitoramento do mercado das apostas, com informações de apostas, pagamento de premiações, arrecadação, repasses aos beneficiários legais, entre outras.

2.1.3 Sistema do Regime de Recuperação Fiscal (SISRRF)

Internalização de solicitação de tecnologia da informação, para o Conselho de Supervisão de Regime de Recuperação Fiscal, vinculado ao Ministério da Economia conforme [Decreto Federal nº 9.112, de 28 de julho de 2017](#), destinada à recepção das informações previstas no Art. 7º-D da [Lei Complementar nº 159, de 19 de maio de 2017](#), e o posterior compartilhamento dos dados e informações recebidos.

2.1.4 Sistema de Monitoramento de Demandas de Órgãos de Controle (SISCOD)

Sistema destinado ao acompanhamento e gerenciamento de demandas de órgãos de controle e defesa de estado, envolvendo aperfeiçoamento de funcionalidades, criação de novas funcionalidades, bem como realizar a integração com demais plataformas de órgãos de controle.

Além dos destaques acima, outras melhorias foram realizadas em 2023: Sistemas CARF; Sistemas de Promoção Comercial; Sistema de Elaboração, Execução e Monitoramento de Projetos; Sistema de Ouvidoria; Sistema Gestor de Dados Econômicos Fiscais (SIGDEF); Portal da Intranet do Ministério da Fazenda; Sistema de Investigação de Movimentações Bancárias (SIMBA); Sistema de Jurisprudência; Fornecimento de computadores (desktops e notebooks), televisores e aparelho de videoconferência; Autodiagnóstico – iGOVSISP; e Respostas ao Framework de Privacidade e Segurança da Informação.

2.2 PGFN

- **Infraestrutura:** Melhorias de infraestrutura e rede nas unidades regionais da PGFN, adoção de links redundantes, quiosques de autoatendimento, processo de gerenciamento ITIL, novo contrato de Cloud Broker, nova Central de Atendimento, aquisição de equipamentos, uso de Certificado Digital em Nuvem e aquisição de licenças.
- **Segurança da Informação:** Conclusão de 30 medidas do Ciclo 1 do PPSI, publicação de política de controle de acesso, aprovação da segunda revisão da Política de Segurança da Informação, nova versão do PDTI, programa de conscientização, e implantação de mecanismos próprios para controle de vulnerabilidades.
- **Gestão de dados, informação e conhecimento:** Evoluções nas plataformas de ETL, criação de laboratórios descentralizados, aumento do uso de machine learning, condução de provas de conceito para Inteligência Artificial

Generativa, e atingimento do indicador de capacitação para 2023.

- **Inovação:** Disponibilização de ferramenta Low-code/No-code e promoção de uso de ciência de dados e scripts para suportar processos de trabalho; e
- **Lançamentos de sistemas e evoluções para melhor atendimento ao cidadão:** Produção do Simulador de parcelamentos parametrizado, integração com regularize, tratamento e produção do legado da CAIXA da Dívida do FGTS, desenvolvimento da Inscrição de Créditos FGTS Digital, contratação e produção de novos convênios, desenvolvimento do Grafos – Módulo de Grafos de Relacionamento, Sistema Analytics, Módulo de Garantias, integrações com TRF6, evolução do módulo de Auditoria dos Sistemas Estruturantes, utilização exclusiva de Certificado Digital, sistema de gestão de conhecimento e informações para o Portal da Cidadania Tributária, e desenvolvimento do PGFN Transfer.

2.3 RFB

- Catalogação de serviços digitais;
- Integração de serviços digitais da RFB à interface de avaliação da Secretaria de Governo Digital (SGD);
- Migração de sites e portais, como o Simples Nacional (SN) e o Sistema de Escrituração Pública Digital (SPED), para o localizador uniforme de recursos (URL) Gov.br;
- Evolução da solução b-Cadastros, para possibilitar integração da base de dados CPF com outras bases de dados governamentais, visando aprimoramento na emissão da Carteira de Identidade Nacional (CIN), com significativa melhoria na qualidade e quantidade de dados armazenados na base CPF;
- Autoavaliação, análise de lacunas, planejamento e implementação de medidas de segurança da informação no âmbito do Programa de Privacidade e Segurança da Informação (PPSI) instituído

pela Portaria [Portaria SGD/MGI nº 852, de 28 de março de 2023](#);

- Estudo, desenvolvimento e implementação de projetos de Inteligência Artificial; e
- Análise dos aspectos de TI da Reforma Tributária.

Além disso, em 2023, também foram implementadas as seguintes melhorias: (a) Ampliação das informações disponibilizadas à sociedade via interface de programação de aplicações (API), de forma a possibilitar que os cidadãos obtenham mais dados da RFB de modo automatizado, elevando de 44 para 50 o rol do conjunto de informações que podem ser acessadas pelo contribuinte via API: Consulta Relatório Fiscal (SITFIS), Caixa Postal - Consulta opção DTE, Emissão do Certificado de Condição de MEI, Parcelamento - Simples Nacional, Parcelamento – PAEX e Parcelamento – SIPADE; e (b) Integração de serviços da RFB ao login único Gov.br.

2.4 STN

Portal PagTesouro (GRU): Inovadora plataforma de pagamentos digitais, que poderá ser utilizada por órgãos e entidades públicas que não possuem um sistema próprio de arrecadação. Essa solução visa proporcionar a essas entidades a capacidade de oferecer aos contribuintes um processo de pagamento totalmente digital para suas taxas e serviços. O Portal será disponibilizado de forma gratuita às unidades gestoras de diversos órgãos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social. Vale destacar que não há custos de adesão e não é necessário firmar convênio junto ao Tesouro Nacional, simplificando ainda mais o acesso e a implementação dessa ferramenta.

Segurança da Informação: Testes de continuidade do sistema SIAFI; Implantação do Duplo Fator de Autenticação (MFA) em todas as identidades da STN, aumentando a confiabilidade dos logons realizados na

rede do Tesouro Nacional e também nos sistemas internos; Adoção do login GOV.BR em sistemas estruturantes como SIAFIWeb, SAHEM, SISECO, SIADS, E-Serviços; e Implantação da gestão de vulnerabilidades nas plataformas internas da CDTN.

Contratação da manutenção do Centro de Dados: Essa importante contratação, somada à diversas iniciativas que buscaram resolver problemas graves na infraestrutura e ambiente do Centro de Dados do Tesouro Nacional (CDTN), mitiga consideravelmente os riscos operacionais associados aos serviços e tecnologia providos dentro do referido CDTN.

Contratação do Multicloud do SERPRO: O ambiente de nuvem contratado permitirá a implantação de um plano de continuidade mais robusto, protegendo a organização e mitigando riscos consideráveis à sua operação. Espera-se, com isso, contingenciar os principais ativos

utilizados no CDTN, bem como utilizar serviços e recursos inovadores dentro da plataforma de transformação digital.

Modernização dos Sistemas estruturantes:

43 entregas para o Sistema Integrado de Administração Financeira (SIAFI), 41 entregas para o Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro (SICONFI), 12 entregas para o Sistema de Gestão Financeira (SIGEFI), 3 entregas para o Sistema de Execução e Controle de Operações Fiscais (SISECO), 10 entregas para o sistema SID (Sistema Integrado da Dívida), 9 entregas para o Sistema de Acompanhamento de Haveres Financeiros (SAHEM).

Também foram implementadas as seguintes inovações em 2023: (a) realização de provas de conceito para avaliar o potencial uso de Inteligência Artificial, com resultados notáveis

que estão sendo utilizados para subsidiar iniciativas piloto de uso da tecnologia, bem como contratação de recursos e serviços que permitam democratizar o uso dessa tecnologia; (b) elaboração de modelo utilizando Processamento de Linguagem Natural (PLN) com avanço significativo no processo de elaboração de estatísticas de despesas públicas de acordo com a Classificação de Funções de Governo (COFOG); e (c) realização do [Hackathon Web3 - Tokenização do Tesouro Nacional](#), uma maratona educacional e de desenvolvimento de soluções na Web3 para os desafios e oportunidades de inovação relacionados ao Tesouro Nacional. Fruto de uma parceria entre o Tesouro Nacional, o Serpro e a Enap, seguindo suas iniciativas pioneiras para a transformação digital dos seus processos de gestão e de relação com cidadãos. Também contou com apoio do BACEN.



3 Principais Desafios e Ações Futuras

3.1 Âmbito Ministerial

Desafios

- Atender às demandas e necessidades de TIC do Ministério de forma eficiente e tempestiva frente ao modelo de arranjo colaborativo;
- Estruturar, manter e capacitar a equipe para atender, de forma eficaz e eficiente, às necessidades das diversas secretarias do Ministério da Fazenda; e
- Mapear, otimizar, implementar os processos e metodologias TIC para atender, de forma eficaz e eficiente, às necessidades das diversas secretarias do Ministério da Fazenda e considerando também os processos e modelo de gestão do arranjo colaborativo.

Ações Futuras

- Renovação do parque computacional com aquisição de estações de trabalho móveis

padrão e de alto desempenho, monitores e estações de ancoragem universal para atender necessidade do Ministério da Fazenda de disponibilizar instrumentos de informática do tipo notebook padrão, notebook de alto desempenho, estação de ancoragem, estação de ancoragem para estação de alto desempenho.

- Aquisição de equipamentos de videoconferência considerando a presidência do G-20 por parte do Brasil e muitas reuniões preparatórias tanto para as reuniões ministeriais da trilha de finanças ocorrerão com participação e coordenação as unidades do MF;
- Desenvolvimento de solução Data Lake para ambiente analítico de dados do Ministério da Fazenda, tendo como projetos iniciais: BI-Ouvidoria, BI-SIGAP e BI-REPIS;
- Desenvolvimento de novas versões e melhorias para os projetos e sistemas: REPIS, SIGAP, SISCOD, SCPC, Sistema de Jurisprudência, PRISMA FISCAL, SEEMP,

CARF e Sistema do Regime de Recuperação Fiscal (SISRRF); e

- Desenvolver, institucionalizar e publicar o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação do Ministério da Fazenda (PDTIC 2024-2027).

3.2 PGFN

Desafios

- Dificuldade para controle das iniciativas de TI descentralizadas, que necessitam de sistemas adaptáveis às necessidades variáveis das coordenações locais, ao mesmo tempo que precisam ter a sua continuidade, escalabilidade e segurança garantidas; e
- Dificuldade para levantamento e manutenção de inventários de dados e processos.

Ações Futuras

- Renovação do parque tecnológico de rede, com especial atenção às necessidades de atualização de sistemas operacionais e

ativos de rede (switches);

- Aumento do uso de ferramentas de inteligência artificial, em especial as que envolvem processamento de linguagem natural e modelos generativos;
- Aumento do uso de nuvem pública para desenvolvimento e produção de soluções; e
- Ampliação da implantação e utilização de dashboards e relatórios gráficos, facilitando o processo de interpretação de dados e auxiliando tomadas de decisões.

3.3 RFB

Desafios

- Prestação de serviços de on-line, em tempo real, por meio de solução tecnológica que seja capaz de garantir a identidade do cidadão ou da empresa a ser atendido.

3.4 STN

Desafios

- Limitação de recursos acompanhados de nova legislação e falta de autonomia para promover

as fases externas da licitação, restringem a inovação e geram sobrecarga operacional.

Ações Futuras

- Modernização dos mecanismos de autenticação e autorização dos sistemas estruturantes do Tesouro, como SIAFI, SICONFI, SAHEM, SADIPEM, SID, entre outros;
- Implantação de ferramenta para catalogação e qualidade de dados, alavancando o trabalho de governança de dados na instituição;
- Implantação de novos ambientes Microsoft, com camadas mais robustas de segurança e serviços inovadores;
- Construção de uma plataforma para democratização do desenvolvimento e uso de tecnologias pelas áreas de negócio;
- Utilização de IA generativa e plataformas de automação para transformação digital de processos finalísticos;
- Aprimoramento dos serviços de VDI e contratação de desktops e telefonia integrada ao Teams para aprimoramento dos serviços e da segurança no ambiente de trabalho híbrido;
- Aprimoramento do plano de continuidade com maior robustez da infraestrutura e serviços críticos, redundância ativa e contingência em nuvem;
- Desacoplamento do módulo de precatórios do SIAFI e integração com sistema a ser desenvolvido por CJF, CNJ e tribunais;
- Aprimoramento dos mecanismos de segurança e privacidade de acordo com as iniciativas do PPSI e outras iniciativas como implantação de um framework para Classificação de Informações, etc; e
- Contratações para sustentação e aprimoramento dos serviços de infraestrutura, como Oracle, Microsoft, Wifi, Firewall, Rede local, virtualização, entre outros.

3.6. Gestão de Custos

Análise dos custos envolvidos nos processos públicos, buscando otimização e eficiência na utilização dos recursos.

1 Contexto Geral

O governo deu início ao Modelo de Atuação da Administração Pública por Serviços Compartilhados com o objetivo de estabelecer estruturas regimentais eficientes, promovendo assim uma gestão pública inovadora e eficaz. Em 2023, houve a consolidação e o aprimoramento das informações de custos, marcando um passo significativo rumo à transparência e à eficiência na administração governamental.

2 Principais Ações

2.1 Ação 2000 - Administração da Unidade

Atendendo a uma demanda específica da Secretaria de Serviços Compartilhados (SSC), este projeto teve como objetivo mensurar os custos da Ação Orçamentária 2000.

Essa iniciativa buscou fornecer dados substanciais para embasar a proposta orçamentária de 2024, alinhada ao contexto dos Serviços Compartilhados, levando em consideração a realidade administrativa tanto do MGI quanto de outros Ministérios.

2.2 Estimativa de Custos das Unidades Organizacionais que Presta Serviços na Área de Suporte

O relatório de Estimativas de Custos foi desenvolvido para acompanhar os custos das

estruturas estabelecidas pela [Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023](#). Foram realizadas atualizações em julho e novembro de 2023, além de estudos sobre o impacto da incorporação de mais sete ministérios pelo MGI, conforme o [Decreto nº 11.837, de 21 de dezembro de 2023](#).

No contexto de arranjo colaborativo, o relatório aborda as estruturas dos ministérios, somadas às estruturas dos órgãos de assessoramento do Presidente, totalizando 32 órgãos, sendo que 21 resultaram de desmembramentos e criações de Ministérios, enquanto 11 permaneceram inalterados.

Ao calcular o custo médio mensal por órgão, observa-se que os em arranjo colaborativo têm um custo 50% menor do que aqueles que não estão nesse arranjo. Isso evidencia que o modelo centralizado de serviços pode levar à racionalização dos gastos.

2.3 Painel de Informações de Custos

Uma importante ferramenta de gestão, o Painel de Informações de Custos visa fornecer informações estruturadas, fidedignas e relevantes aos usuários, cidadãos e, principalmente, aos gestores de recursos público.

O Painel de Informações de Custos emerge como uma ferramenta vital de gestão, projetada para fornecer dados estruturados, confiáveis e relevantes aos usuários, incluindo cidadãos e, especialmente, gestores de recursos públicos. Esse painel oferece uma visão abrangente dos custos do MF, utilizando como base a Demonstração das Variações Patrimoniais, componente essencial das Demonstrações Contábeis do Órgão.

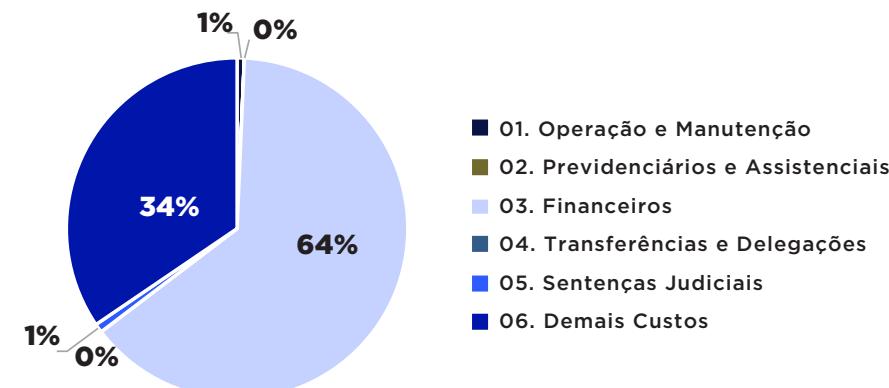
Ao analisar os dados apresentados, é possível uma mensuração precisa dos custos, através da identificação das

variações patrimoniais diminutivas (VPDs), as quais refletem o uso de recursos de acordo com o regime de competência, abrangendo aspectos como consumo de estoques e depreciação. Embora neste estágio não seja possível associar diretamente esses dados às entregas, as informações financeiras relevantes sobre os custos da Administração Pública Federal, extraídas do Sistema de Informações de Custos (SIC), são apresentadas

proporcionando uma visão clara do real consumo do patrimônio público na prestação de bens e serviços à sociedade.

Além disso, é importante destacar que as informações do SIC estão em total consonância com a contabilidade financeira da União, garantindo a correspondência das VPDs com as demonstrações contábeis, assegurando assim a transparência e a integridade dos dados apresentados.

Custos, Repartição e Outras Reduções



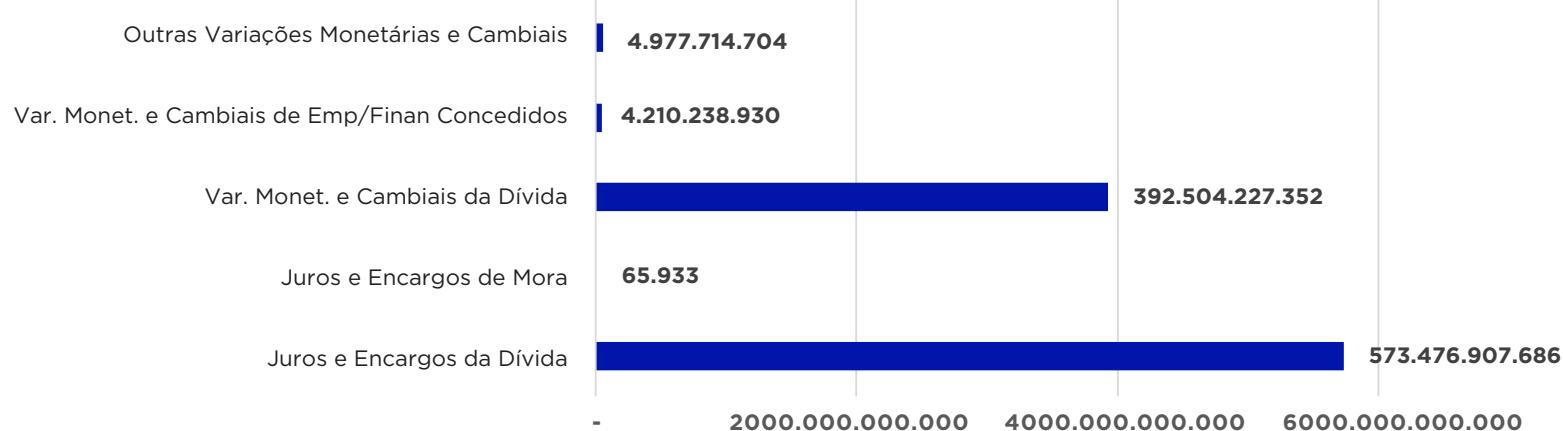
Fonte: SOA/SE/MF

Assim, 64% do total, equivalente a R\$ 1.090 milhões, dos Custos, Repartições e Outras Reduções são destinados a despesas financeiras, como delineado a seguir.

Os custos de Operação e Manutenção representam os recursos regularmente consumidos pelo Governo Federal na condução das atividades de suas unidades

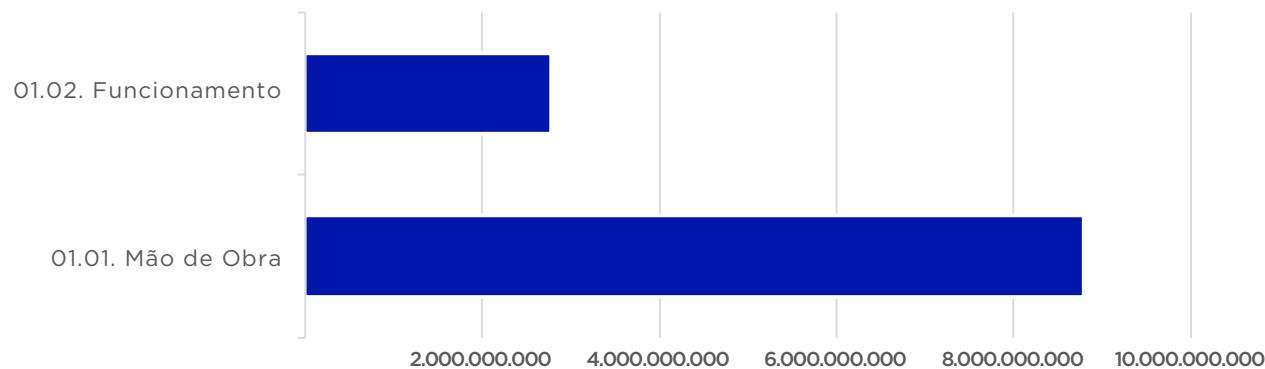
administrativas. Esses custos são subdivididos em Mão de Obra e Funcionamento, visando uma melhor compreensão e análise detalhada.

Financeiros



Fonte: SOA/SE/MF

Operação e Manutenção



Fonte: SOA/SE/MF

Destaca-se que o número apresentado referente à Mão de Obra é uma estimativa, em virtude da [Medida Provisória nº 1.154, de 1º de janeiro de 2023](#), posteriormente convertida na [Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023](#), que estabeleceu a estrutura básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios, bem como a implementação de um novo modelo de compartilhamento de atividades administrativas, realizado de forma colaborativa, conhecido como ColaboraGov. A tarefa, de individualização da folha de pagamento, dada a sua complexidade técnica e particularidades, estendeu-se até meados de agosto.

Os Demais Custos englobam ajustes para perdas, perdas com alienação, incorporação de passivos, desincorporação de ativos, resultado negativo das participações, subvenções econômicas, provisões e outros itens diversos. Para obter mais detalhes sobre essas rubricas, recomendamos a leitura do Capítulo 4.

2.4 Custo Predial

Um estudo colaborativo, em parceria com a Diretoria de Gestão de Serviços e Unidades Descentralizadas (DSU) e a Diretoria de Administração e Logística (DAL), ambas do MGI, foi conduzido com o objetivo de desenvolver uma metodologia abrangente para mensurar os custos de gestão predial.

Este estudo incluiu a definição dos conceitos fundamentais de gestão predial, abrangendo manutenção, operação e ocupação, assim como a criação de um método de rateio dos custos prediais e a formulação de indicadores para medir o esforço e os resultados alcançados.

Essa iniciativa visa proporcionar uma gestão mais eficaz e transparente dos recursos destinados à infraestrutura predial.

3 Principais Desafios e Ações Futuras

- Aprimorar os procedimentos e atividades visando atender às demandas dos Órgãos de Serviços Compartilhados;
- Promover a disseminação e utilização efetiva das informações de custos;
- Lançar o Painel de Custos para facilitar o acesso e compreensão das informações;
- Expandir e consolidar as Informações de Custos para fornecer uma visão abrangente e detalhada;
- Manter a atualização e divulgação periódica das informações de custos para garantir sua relevância e precisão;
- Capacitar gestores e agentes públicos executores na metodologia de informação de custos para promover uma cultura de gestão baseada em dados;
- Consolidar a Metodologia de Estruturação das Informações de Custos para garantir consistência e padronização; e
- Implementar e fortalecer o Manual de Conformidade das Informações de Custos para assegurar a qualidade e integridade dos dados fornecidos.

3.7. Sustentabilidade Ambiental

Incorporação de práticas sustentáveis visando a preservação do meio ambiente.

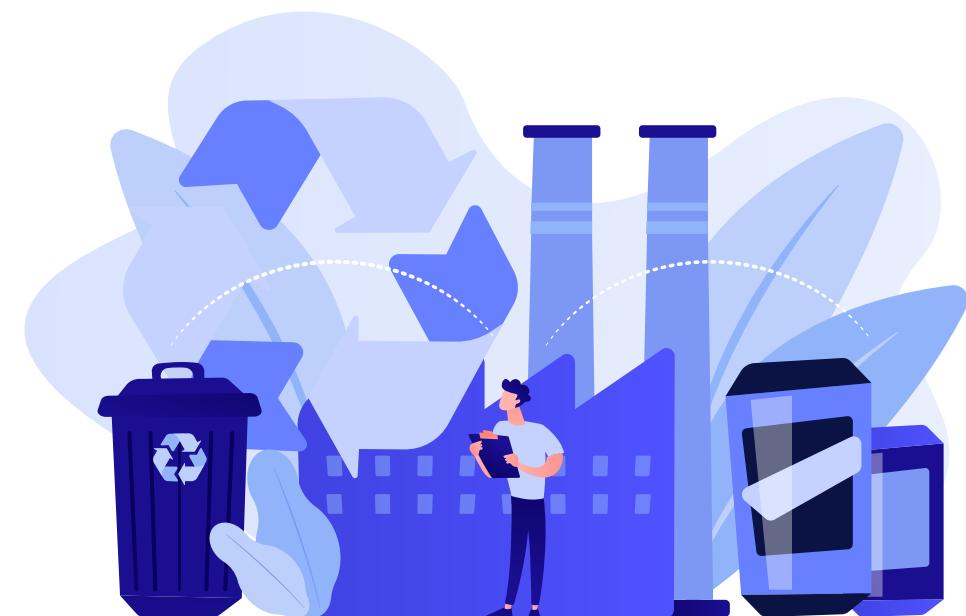
1 Principais Ações

A implementação contínua do sistema de processo eletrônico e do protocolo digital é essencial para a redução sustentável do consumo de papel.

Ao priorizar essa transição, promove-se a eficiência operacional e impacto ambiental positivo. A mudança para meios digitais não apenas moderniza os processos, mas também contribui para a preservação ambiental, alinhando-se aos princípios de sustentabilidade e responsabilidade corporativa.

2 Principais Desafios e Ações Futuras

- Instituição do Plano Diretor de Logística Sustentável (PLS) de que trata o art. 7º da [Portaria Sege/ME nº 8.678, de 19 de julho de 2021](#), objetivando incentivar a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável.



4

Informações
Orçamentárias,
Financeiras e
Contábeis

4. Informações orçamentárias, financeiras e contábeis

4.1. Apresentação

A Coordenação Geral de Contabilidade e Custos – CGCON, de acordo com o [Decreto nº 11.437 de 17/03/2023](#), compõe a estrutura da Secretaria de Serviços Compartilhados, na Diretoria de Orçamento, Finanças e Contabilidade do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos.

À CGCON compete:

- i) Atividades de orientação, análise e acompanhamento contábil das unidades gestoras jurisdicionadas;
- ii) Realizar a conformidade contábil dos atos e fatos da gestão orçamentária, financeira e patrimonial;
- iii) Elaborar o relatório contábil (declaração do contador, demonstrações e notas explicativas) e Relatório de Gestão;
- iv) Gerar informações gerenciais, em apoio ao processo de tomada de decisão.

Além disso, a CGCON exerce a competência de órgão setorial de contabilidade do Ministério da Fazenda.

O escopo deste Relatório de Gestão leva em conta as demonstrações contábeis consolidadas do Ministério da Fazenda - Administração Direta.

É importante ressaltar que a CCONT/STN adotou a possibilidade de habilitar o Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI para lançamentos contábeis relativos à competência de dezembro do ano anterior. Tal medida visa atender eventuais distorções, consideradas relevantes para o Balanço Geral da União - BGU, apontadas pela Auditoria Financeira Integrada com Conformidade do Tribunal de Contas da União (TCU) e Controladoria Geral da União (CGU).

Dessa forma, devido à auditoria em curso

pelo TCU, cujo objetivo é assegurar que as Demonstrações Contábeis do Ministério da Fazenda reflitam de forma adequada à situação Patrimonial e Financeira em 31 de dezembro de 2023, os demonstrativos contábeis e as notas explicativas poderão sofrer alterações após a conclusão deste relatório de gestão integrado (RGI).

As Demonstrações Contábeis e as Notas Explicativas do Ministério da Fazenda encontram-se disponíveis no link: <https://www.gov.br/fazenda/pt-br/acesso-a-informacao/demonstracoes-contabeis>

4.2. Demonstrações Contábeis

Balanço Patrimonial

Ativo	2023	2022
Circulante	1.675.487.751.927	1.933.158.539.121
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.538.033.630.975	1.729.001.352.264
Créditos a Curto Prazo	137.421.065.658	204.117.335.398
Créditos Tributários a Receber	218.179.430.433	511.290.422.832
Emprést. e Financiamentos Concedidos	31.490.929.535	33.270.954.616
Dívida Ativa Tributária	17.312.871.754	15.456.925.961
Dívida Ativa Não Tributária	-	-
Demais Créditos e Valores	18.557.883.618	19.601.461.377
(-) Ajustes para Perdas em Créditos	- 148.120.049.682	- 375.502.429.389
Estoques	32.792.783	39.834.769
VPDs Pagas Antecipadamente	262.511	16.691
Não Circulante	2.213.752.085.668	2.288.294.531.523
Ativo Realizável a Longo Prazo	1.566.340.343.968	1.505.380.747.792
Créditos a Longo Prazo	1.552.180.992.466	1.453.851.462.146
Créditos Tributários a Receber	194.076.696.623	199.620.901.757
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	896.351.073.001	836.552.243.836
Dívida Ativa Tributária	1.091.798.015.836	987.617.879.029
Dívida Ativa Não Tributária	18.514.396.650	16.686.627.162
Demais Créditos e Valores	8.510.931.061	8.906.064.752
(-) Ajustes para Perdas em Créditos	- 657.070.120.705	- 595.532.254.390
Investimentos e Aplicações Temporárias	14.159.351.502	51.529.285.645
Investimentos	641.831.224.995	543.563.493.325
Imobilizado	3.708.192.830	237.233.104.529
Intangível	1.872.323.874	2.117.185.878
Total do Ativo	3.889.239.837.595	4.221.453.070.644

Fonte: SIAFI

O Balanço Patrimonial evidencia os ativos e passivos, e sua evolução de 2023 em relação a 2022. Os ativos compreendem os saldos de recursos financeiros e patrimoniais controlados pelo Ministério da Fazenda, com capacidade de geração de benefícios econômicos futuros ou potencial de serviços, ao passo que os passivos compreendem os saldos de suas obrigações presentes, decorrentes de eventos passados e com alta probabilidade de desembolso futuro. O patrimônio líquido (PL) representa a diferença entre o total dos ativos e o total dos passivos, sendo uma importante referência sobre a situação patrimonial da entidade.

Passivo	2023	2022
Circulante	2.264.963.758.596	1.986.968.768.277
Obrig. Trabalh., Previd. e Assist. a Pagar	724.828.391	8.850.686.587
Empréstimos e Financiamentos	1.811.956.551.585	1.672.292.123.133
Fornecedores e Contas a Pagar	3.425.977	3.178.064.353
Obrigações Fiscais	53	179
Transferências Fiscais	4.012.067.143	3.988.790.515
Provisões	121.336.405.331	103.991.887.513
Demais Obrigações	326.930.480.115	194.667.215.996
Não Circulante	7.799.993.883.142	7.267.469.869.921
Obrig. Trabalh., Previd. e Assist. a Pag.	1.720.954.431	6.656.141.518
Empréstimos e Financiamentos	7.012.475.182.436	6.420.430.430.257
Fornecedores e Contas a Pagar	-	6.421.363
Transferências Fiscais	37.887.086.465	41.874.003.193
Provisões	726.139.823.148	769.339.874.038
Demais Obrigações	21.770.836.662	29.162.999.553
Patrimônio Líquido	- 6.175.717.804.143	- 5.032.985.567.554
Patrimônio Social e Capital Social	-	-
Demais Reservas	282.287.406	-
Resultado do Exercício	- 862.951.017.834	14.267.112.555
Resultados de Exercícios Anteriores	- 5.266.344.953.630	- 4.995.381.346.059
Ações / Cotas em Tesouraria	-	-
Ajustes de Exercícios Anteriores	- 46.704.120.085	- 51.871.334.049
Total do Passivo e Patrimônio Líquido	3.889.239.837.595	4.221.453.070.644

Fonte: SIAFI

Situação Patrimonial

A situação patrimonial líquida é a diferença entre os ativos e os passivos após a inclusão de outros recursos e a dedução de outras obrigações, reconhecida no Balanço Patrimonial como patrimônio líquido. A situação patrimonial líquida pode ser um montante positivo ou negativo.

Ativo	2023	Passivo	2023
Créditos a Receber	1.689.602.058.124	Empréstimos e Financiamentos	8.824.431.734.022
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.538.033.630.975	Provisões	847.476.228.480
Investimentos	641.831.224.995	Demais Obrigações	348.701.316.777
Invest. e Apl. Temporárias	14.159.351.502	Transferências Fiscais	41.899.153.608
Imobilizado	3.708.192.830	Obrig. Trabalh., Previd. e Assist.	2.445.782.822
Intangível	1.872.323.874	Fornecedores e Contas a Pagar	3.425.977
Estoques	32.792.783	Obrigações Fiscais	53
VPDs Pagas Antecipadamente	262.511		
Passivo a Descoberto	6.175.717.804.143		
Total	10.064.957.641.738	Total	10.064.957.641.738

Fonte: SIAFI

Conforme demonstrado na tabela, o Ministério da Fazenda encerrou o exercício de 2023 com um passivo a descoberto (patrimônio líquido negativo) na ordem de R\$ 6.175 bilhões.

a) Ativos

Dos ativos do Ministério da Fazenda, os recursos em caixa (Conta Única) correspondem a cerca de 40% e os empréstimos e financiamentos concedidos, 24%, sendo os mais representativos.

b) Passivos

Dos passivos do Ministério da Fazenda os empréstimos e financiamentos correspondem cerca de 88% e as provisões, 8%, sendo os mais representativos.

Saldo Patrimonial

Este quadro apresenta os ativos e passivos de acordo com o disposto na Lei nº 4.320/64, ou seja, os ativos e passivos financeiros e permanentes no art. 105 da Lei Federal.

	2023	2022
Ativo	3.889.239.837.595,31	4.221.453.070.644,40
Financeiro	1.538.119.681.577	1.729.087.165.639
Permanente	2.351.120.156.019	2.492.365.905.006
Passivo	10.088.635.814.384,00	9.277.678.702.405,64
Financeiro	165.937.546.581	133.198.757.757
Permanente	9.922.698.267.803	9.144.479.944.648
Saldo Patrimonial	- 6.199.395.976.789	- 5.056.225.631.761

Fonte: SIAFI

Contas de Compensação

Este quadro apresenta os atos potenciais do ativo e do passivo a executar, que potencialmente podem vir a afetar o patrimônio do Ministério da Fazenda.

Saldo dos Atos Potenciais	2023	2022
Ativo	255.575.248.269,49	264.901.364.860,46
Garantias e Contragarantias Recebidas	252.851.846.513	260.851.789.987
Direitos Contratuais	2.719.762.908	4.026.986.620
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	3.638.849	22.588.253
Passivo	275.189.239.232,87	287.458.799.704,74
Garantias e Contragarantias Concedidas	272.519.295.958	280.514.334.945
Obrigações Contratuais	2.654.420.511	6.658.823.046
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos	15.522.764	285.641.714
Total	- 19.613.990.963	- 22.557.434.844

Fonte: SIAFI

Superávit/Déficit Financeiro Apurado no Balanço Patrimonial

Este quadro apresenta o superávit /déficit financeiro, apurado conforme o § 2º do art. 43 da [Lei nº 4.320/1964](#).

Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro		2023
Recursos Ordinários		123.510.422.391
Recursos Vinculados		1.248.671.712.604
Educação		26.141.214.372
Seguridade Social (Exceto Previdência)		24.111.373.436
Previdência Social (RPPS)		324.451.300
Previdência Social (RGPS)		24.320.947.597
Dívida Pública		992.419.704.286
Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios		21.913.123.040
Recursos Vinculados a Fundos, Órgãos e Programas		159.464.264.418
Recursos Extraorçamentários		3.370
Recursos Não Classificados		-
TOTAL		1.372.182.134.995

Fonte: SIAFI

Demonstração das Variações Patrimoniais

A Demonstração das Variações Patrimoniais - DVP visa evidenciar as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicar o resultado patrimonial do exercício.

	2023	2022
Aumentativa	11.888.695.664.127	15.504.893.941.941
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	911.445.135.651	1.126.991.822.359
Contribuições	491.695.045.567	491.310.486.423
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	102.985.124.037	125.057.484.325
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	410.821.062.498	656.007.915.536
Transferências e Delegações Recebidas	9.248.420.119.726	11.937.007.528.507
Valorização e Ganhos c/ Ativos e Desinc. Passivos	232.090.334.363	114.365.572.490
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	491.238.842.284	1.054.153.132.302
Diminutiva	12.751.646.681.961	15.490.626.829.386
Pessoal e Encargos	12.019.657.233	27.512.313.191
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	4.255.181.136	24.347.047.001
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital	45.838.111.455	82.795.019.387
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	1.091.072.923.630	1.112.668.040.025
Transferências e Delegações Concedidas	11.053.921.450.554	13.445.695.100.437
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	172.287.757.448	562.220.539.407
Tributárias	17.356.214	16.587.279
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	372.234.244.293	235.372.182.659
Resultado Patrimonial do Período	- 862.951.017.834	14.267.112.555

Fonte: SIAFI

O resultado patrimonial de 2023 do MF foi um Déficit de R\$ 862 bilhões.

Demonstração dos Fluxos de Caixa

A Demonstração dos Fluxos de Caixa visa evidenciar as origens e as aplicações das disponibilidades financeiras obtidas pela entidade, classificando-as em três grupos de atividades: operacionais; de investimento; e de financiamento. Além de mostrar as origens e aplicações das disponibilidades financeiras, tal demonstração evidencia o fluxo líquido de caixa de cada atividade.

Fluxos de Caixa	2023	2022
das Atividades Operacionais	- 308.648.395.090	- 21.984.248.241
Ingressos	11.035.101.028.192	11.613.161.461.684
Receita Tributária	882.398.441.631	851.406.882.659
Receita de Contribuições	499.452.621.802	493.848.690.322
Receita Patrimonial	149.486.797.209	208.044.006.557
Receita de Serviços	19.356.341.302	20.003.313.092
Remuneração das Disponibilidades	149.682.424.716	154.680.051.055
Outras Receitas Derivadas e	52.469.700.770	21.623.486.166
Transferências Recebidas	54.027.517	111.458.861
Outros Ingressos Operacionais	9.282.200.673.246	9.863.443.572.974
Desembolsos	- 11.343.749.423.282	- 11.635.145.709.925
Pessoal e Demais Despesas	- 26.849.621.661	- 78.650.360.560
Juros e Encargos da Dívida	- 240.081.236.898	- 246.734.918.733
Transferências Concedidas	- 385.197.774.595	- 360.726.265.865
Outros Desembolsos Operacionais	- 42.384.881.379	- 43.527.463.160
Transferências Financeiras	- 10.649.235.908.750	- 10.905.506.701.607
das Atividades de Investimento	19.553.049.581	118.552.738.389
Ingressos	22.230.958.680	121.751.283.794
Alienação de Bens	203.155.468	643.586.965
Amortização de Empréstimos e Financiamentos	22.027.803.212	121.107.696.829
Desembolsos	- 2.677.909.099	- 3.198.545.405
Aquisição de Ativo Não Circulante	- 1.681.841.662	- 162.459.122
Concessão de Empréstimos e Financiamentos	- 759.271.471	- 1.047.727.524
Outros Desembolsos de Investimentos	- 236.795.967	- 1.988.358.759
das Atividades de Financiamento	101.494.004.036	- 4.131.359.750
Ingressos	1.752.626.134.162	1.629.875.328.562
Operações de Crédito	1.752.626.134.162	1.557.050.889.428
Outros Ingressos de Financiamento	-	72.824.439.134
Desembolsos	- 1.651.132.130.126	- 1.634.006.688.312
Amortização / Refinanciamento	- 1.651.132.130.126	- 1.634.006.688.312
Geração Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa	- 187.601.341.473	92.437.130.397
Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial	1.725.634.972.449	1.636.564.221.867
Caixa e Equivalentes de Caixa Final	1.538.033.630.975	1.729.001.352.264

Fonte: SIAFI

A “Geração Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa” no MF apurada em 31/12/2023 foi negativa em R\$ 187,6 bilhões, representando uma redução de 303% em relação ao mesmo período do exercício anterior.

a) Atividades Operacionais

O fluxo de caixa das atividades operacionais foi negativo em R\$ 308,6 bilhões, em 31/12/2023, ou seja, uma redução de 1304% em relação ao montante negativo de R\$ 21,9 bilhões do período anterior. Esse decréscimo foi motivado, principalmente, pela redução de aproximadamente R\$ 324,3 bilhões oriundos de transferências financeiras líquidas.

b) Atividades de Investimento

O fluxo de caixa das atividades de investimento foi positivo de R\$ 19,5 bilhões,

em 31/12/2023, ou seja, uma redução de 84% em relação ao montante positivo de R\$ 118,5 bilhões do período anterior. Tal valor foi alcançado principalmente pela redução nos ingressos de “Amortização de Empréstimos e Financiamentos Concedidos”, em R\$ 99,07 bilhões.

c) Atividades de Financiamento

O fluxo de caixa das atividades de financiamento foi positivo em R\$ 101,4 bilhões, em 31/12/2023, ou seja, um aumento de 2557% em relação ao montante negativo de R\$ 4,1 bilhões do período anterior. Esse acréscimo foi motivado, principalmente, pelo aumento de aproximadamente R\$ 195,5 bilhões nos ingressos oriundos de Operações de Crédito.



Balanço Orçamentário

O Balanço Orçamentário objetiva demonstrar a execução orçamentária de receitas e de despesas ao longo do exercício, confrontando as receitas e as despesas previstas na Lei Orçamentária Anual com aquelas efetivamente realizadas.

Receitas Orçamentárias	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas	Saldo
Corrente	1.459.568.696.421	1.603.249.922.352	143.681.225.931
Receitas Tributárias	850.291.984.832	882.398.441.631	32.106.456.799
Receitas de Contribuições	511.570.802.677	499.452.621.802	- 12.118.180.876
Receita Patrimonial	48.645.614.138	149.526.119.817	100.880.505.679
Receitas de Serviços	27.352.611.930	19.356.341.302	- 7.996.270.628
Transferências Correntes	-	46.697.030	46.697.030
Outras Receitas Correntes	21.707.682.844	52.469.700.770	30.762.017.926
Capital	740.705.745.074	546.466.614.293	- 194.239.130.781
Operações de Crédito	524.183.136.254	374.585.223.019	- 149.597.913.235
Operações de Crédito Internas	517.283.489.603	362.809.643.371	- 154.473.846.232
Operações de Crédito Externas	6.899.646.651	11.775.579.647	4.875.932.996
Alienação de Bens	369.890.164	203.155.468	- 166.734.696
Amortização de Empréstimos	33.412.814.507	22.027.803.212	- 11.385.011.295
Outras Receitas de Capital	182.739.904.149	149.650.432.595	- 33.089.471.555
Subtotal de Receitas	2.200.274.441.495	2.149.716.536.645	- 50.557.904.850
Refinanciamento	2.010.264.256.580	1.378.040.911.143	- 632.223.345.437
Subtotal com Refinanciamento	4.210.538.698.075	3.527.757.447.788	- 682.781.250.287
Total das Receitas Orçamentárias	4.210.538.698.075	3.527.757.447.788	- 682.781.250.287
CRÉDITOS ADICIONAIS ABERTOS	98.728.251.666	- -	98.728.251.666
Superavit Financeiro	29.270.213.099	-	-
Excesso de Arrecadação	66.634.413.556	-	-
Créditos Cancelados	2.823.625.011	-	-

Fonte: SIAFI

Despesas Orçamentárias	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	Saldo
Corrente	786.215.150.203	844.019.364.896	647.793.079.679	628.025.941.405	627.369.887.926	196.226.285.217
Pessoal e Encargos Sociais	55.743.458.570	36.561.775.101	2.973.109.001	2.973.109.001	2.343.876.096	33.588.666.100
Juros e Encargos da Dívida	324.683.390.282	324.683.390.282	240.171.235.050	240.081.234.780	240.081.234.416	84.512.155.232
Outras Despesas Correntes	405.788.301.351	482.774.199.513	404.648.735.628	384.971.597.625	384.944.777.414	78.125.463.885
Capital	365.200.505.007	369.976.673.322	188.508.566.572	187.477.158.952	187.476.885.436	181.468.106.750
Investimentos	6.474.195.686	6.666.832.736	6.653.675.252	6.398.190.843	6.398.004.891	13.157.484
Inversões Financeiras	4.406.960.058	8.990.491.323	3.087.191.285	2.311.331.056	2.311.331.056	5.903.300.038
Amortização da Dívida	354.319.349.263	354.319.349.263	178.767.700.035	178.767.637.053	178.767.549.488	175.551.649.228
Reserva de Contingência	9.102.648.052	8.297.656.343	-	-	-	8.297.656.343
Subtotal das Despesas	1.160.518.303.262	1.222.293.694.561	836.301.646.250	815.503.100.358	814.846.773.362	385.992.048.311
Refinanciamento	1.877.318.490.664	1.877.318.490.664	1.482.609.441.900	1.466.334.561.715	1.466.334.561.715	394.709.048.764
Amortização da Dívida Interna	1.834.964.654.311	1.834.964.654.311	1.467.018.176.032	1.450.743.295.847	1.450.743.295.847	367.946.478.279
Amortização da Dívida Externa	42.353.836.353	42.353.836.353	15.591.265.868	15.591.265.868	15.591.265.868	26.762.570.485
Subtotal com Refinanciamento	3.037.836.793.926	3.099.612.185.225	2.318.911.088.150	2.281.837.662.073	2.281.181.335.077	780.701.097.075
Superávit	-	-	1.208.846.359.638	-	-	1.208.846.359.638
Total das Despesas Orçamentárias	3.037.836.793.926	3.099.612.185.225	3.527.757.447.788	2.281.837.662.073	2.281.181.335.077	- 428.145.262.563

Fonte: SIAFI

Resultado Orçamentário

O resultado orçamentário é originado a partir do confronto entre as receitas arrecadadas e as despesas legalmente empenhadas no exercício, tendo em vista critério estabelecido pelo art. 35 da [Lei nº 4.320/1964](#). Pelo critério do empenho, o Resultado Orçamentário, no quarto trimestre de 2023, foi superavitário em R\$ 1,313 trilhões, uma vez que as receitas realizadas montaram a quantia de R\$ 2,149 trilhões e as despesas perfizeram o montante de R\$ 836 bilhões.

Conforme evidenciado no Balanço Orçamentário, o empenho de despesas alcançou 68,42% da dotação atualizada (R\$ 1,222 trilhões) para o quarto trimestre do exercício de 2023. Por outro lado, a realização das receitas, alcançou 97,70% da previsão orçamentária (R\$ 2,2 trilhões), evidenciando que o ritmo das receitas realizadas foi superior ao das despesas empenhadas, razão, portanto, do superávit orçamentário apurado.

Resultado Orçamentário	31/12/23	31/12/22	AH%
Orçamento Corrente	955.456.842.673	907.211.181.771	5%
Orçamento de Capital	357.958.047.722	213.337.696.701	68%
Total	1.313.414.890.395	1.120.548.878.472	17%

Fonte: SIAFI

Despesas Empenhadas	31/12/23	31/12/22	AH%
Despesas Correntes	647.793.079.679	687.834.648.321	-6%
Pessoal e Encargos Sociais	2.973.109.001	32.993.221.205	-91%
Juros e Encargos da Dívida	240.171.235.050	246.703.960.522	-3%
Outras Despesas Correntes	404.648.735.628	408.137.466.595	-1%
Despesas de Capital	188.508.566.572	213.767.344.992	-12%
Investimentos	6.653.675.252	3.524.779.451	89%
Inversões Financeiras	3.087.191.285	3.216.169.116	-4%
Amortização da Dívida	178.767.700.035	207.026.396.426	-14%
Amortização da Dívida / Refinanciamento	1.482.609.441.900	1.430.140.820.256	4%
Amortização da Dívida Interna	1.467.018.176.032	1.424.282.649.820	3%
Amortização da Dívida Externa	15.591.265.868	5.858.170.437	166%
Total	2.318.911.088.150	2.331.742.813.570	-1%

Fonte: SIAFI

No grupo de despesa "Pessoal e Encargos Sociais", houve redução de 90,99% nas despesas empenhadas. Isso se deve principalmente, a [Medida Provisória nº 1.154](#), essa MP estabeleceu a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios.

No grupo de despesa "Amortização da Dívida/ Refinanciamento", houve um aumento de 3,67% nas despesas empenhadas. Essa variação está concentrada nas despesas empenhadas com serviço da dívida interna que passou de R\$ 1,430 trilhões no ano de 2022 para R\$ 1,482 trilhões no ano de 2023.

Restos a Pagar

a) Restos a Pagar não Processados

Restos a Pagar Não Processado	Inscritos Ex. Anteriores	Insc. 31/12 Ex. Anterior	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
Despesas Correntes	1.756.560.078	17.634.406.362	16.871.703.395	16.871.634.543	63.241.817	2.456.090.080
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	68.999.308	-	-	-	-	68.999.308
Outras Despesas Correntes	1.687.560.770	17.634.406.362	16.871.703.395	16.871.634.543	63.241.817	2.387.090.772
Despesa de Capital	1.579.359.424	8.474.711.416	7.866.134.712	7.864.673.486	1.158.929.973	1.030.467.380
Investimentos	134.324.738	1.882.974.124	1.829.170.114	1.827.708.889	6.559.988	183.029.986
Inversões Financeiras	1.143.021	329.024.292	2.740.406	2.740.406	1.143.021	326.283.886
Amortização da Dívida	1.443.891.665	6.262.713.000	6.034.224.192	6.034.224.192	1.151.226.965	521.153.508
Total	3.335.919.503	26.109.117.778	24.737.838.107	24.736.308.030	1.222.171.790	3.486.557.461

Fonte: SIAFI

b) Restos a Pagar Processados e não Processados Liquidados

Restos a Pagar Processado	Insc. Ex. Anteriores	Insc. 31/12 Ex. Anterior	Pagos	Cancelados	Saldo
Despesas Correntes	12.306.377	21.051.662	20.852.638	42.532	12.462.869
Pessoal e Encargos Sociais	-	14.935.853	14.909.723	26.130	-
Juros e Encargos da Dívida	-	2.482	2.482	-	-
Outras Despesas Correntes	12.306.377	6.113.328	5.940.434	16.401	12.462.869
Despesa de Capital	1.199.025	175.203	175.203	14.971	1.184.054
Investimentos	1.199.025	77.896	77.896	14.971	1.184.054
Amortização da Dívida	-	97.307	97.307	-	-
TOTAL	13.505.401	21.226.866	21.027.842	57.502	13.646.923

Fonte: SIAFI

Balanço Financeiro

O Balanço Financeiro evidencia a movimentação financeira do MF e possibilita a apuração do Resultado Financeiro do Exercício. Este resultado é um indicador de equilíbrio financeiro (e não de desempenho).

Ingressos	2023	2022
Receitas Orçamentárias	3.527.757.447.788	3.501.344.501.066
Ordinárias	709.325.533.370	687.435.685.596
Vinculadas	2.935.607.789.328	2.935.252.411.916
(-) Deduções da Receita Orçamentária	- 117.175.874.910	- 121.343.596.445
Transferências Financeiras Recebidas	9.222.340.714.706	9.802.958.751.218
Resultantes da Execução Orçamentária	4.622.203.644.624	4.638.751.994.820
Independentes da Execução Orçamentária	4.600.137.070.082	5.164.206.756.398
Recebimentos Extraorçamentários	97.589.711.613	92.453.811.471
Inscrição dos Restos a Pagar Processados	656.326.995	2.129.851.417
Inscrição dos Restos a Pagar Não Processados	37.073.426.078	29.839.138.298
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	38.146.960.469	37.708.562.098
Outros Recebimentos Extraorçamentários	21.712.998.071	22.776.259.658
Saldo do Exercício Anterior	1.725.634.972.449	1.636.564.221.867
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.725.634.972.449	1.636.564.221.867
Total	14.573.322.846.555	15.033.321.285.622

Fonte: SIAFI

Dispêndios	2023	2022
Despesas Orçamentárias	2.318.911.088.150	2.331.742.813.570
Ordinárias	97.683.848.085	71.800.857.332
Vinculadas	2.221.227.240.065	2.259.941.956.238
Transferências Financeiras Concedidas	10.649.235.908.750	10.905.506.701.607
Resultantes da Execução Orçamentária	6.726.711.413.662	6.393.506.718.968
Independentes da Execução Orçamentária	3.922.524.495.088	4.508.903.892.639
Aporte ao RGPS	-	3.096.090.000
Pagamentos Extraorçamentários	67.142.218.680	67.070.418.182
Pagamento dos Restos a Pagar Processados	21.027.842	2.238.735.849
Pagamento dos Restos a Pagar Não Processados	24.736.308.030	21.304.216.120
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	31.977.404.206	35.241.080.455
Outros Pagamentos Extraorçamentários	10.407.478.602	8.286.385.757
Saldo do Exercício Seguinte	1.538.033.630.975	1.729.001.352.264
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.538.033.630.975	1.729.001.352.264
Total	14.573.322.846.555	15.033.321.285.622

Fonte: SIAFI

As Transferências Financeiras Recebidas e Concedidas Refletem as movimentações de recursos financeiros entre órgãos e entidades da administração direta e indireta. Podem ser orçamentárias ou extraorçamentárias. Aquelas efetuadas em cumprimento à execução do Orçamento são as cotas, repasses e sub-repasses. Aquelas que não se relacionam com o Orçamento em geral decorrem da transferência de recursos relativos aos restos a pagar. Esses valores, quando observados os demonstrativos consolidados, são compensados pelas transferências financeiras concedidas.

Resultado Financeiro

O resultado financeiro é composto pelo resultado orçamentário (receitas menos despesas orçamentárias), somado ao resultado das transferências financeiras (recebidas menos concedidas) e ainda o resultado extraorçamentário (recebimentos menos pagamentos extraorçamentários, incluindo os restos a pagar).

No ano de 2023, o resultado financeiro foi deficitário em R\$ 187,6 bilhões, e sua formação é detalhada na tabela a seguir:

Resultado Financeiro	31/12/23	31/12/22	AH%
Resultado Orçamentário	1.208.846.359.638	1.169.601.687.496	3%
Receita Orçamentária	3.527.757.447.788	3.501.344.501.066	1%
Despesas Orçamentária	- 2.318.911.088.150	- 2.331.742.813.570	-1%
Resultado das Transf. Financeiras	- 1.426.895.194.044	- 1.102.547.950.388	29%
Transferências Financeiras Recebidas	9.222.340.714.706	9.802.958.751.218	-6%
Transferências Financeiras Concedidas	- 10.649.235.908.750	- 10.905.506.701.607	-2%
Resultado Extraorçamentário	30.447.492.933	25.383.393.289	20%
Recebimentos Extraorçamentários	97.589.711.613	92.453.811.471	6%
Pagamentos Extraorçamentários	- 67.142.218.680	- 67.070.418.182	0%
Total	- 187.601.341.473	92.437.130.397	-303%

Fonte: SIAFI

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

A Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido evidencia as operações que alteraram a composição do Patrimônio Líquido no exercício.

Especificação	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Total
Saldo Inicial do Exercício 2022	-	6.859.955.206.219	6.859.955.206.219
Variação Cambial	-	20.077.525	20.077.525
Ajustes de Exercícios Anteriores		1.812.730.730.979	1.812.730.730.979
Aumento/Redução de Capital	-	2.189.170	2.189.170
Const./Realiz. da Reserva de Reavaliação de Ativos	-	5.938.174	5.938.174
Resultado do Exercício		14.267.112.555	14.267.112.555
Saldo Final do Exercício 2022	-	5.032.985.567.554	5.032.985.567.554

Fonte: SIAFI

Especificação	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Total
Saldo Inicial do Exercício 2023	-	5.266.122.860.612	5.266.122.860.612
Variação Cambial	-	8.015.791	8.015.791
Ajustes de Exercícios Anteriores	2.109.266	73.743.023.278	73.740.914.012
Const./Realiz. da Reserva de Reavaliação de Ativos	280.178.139	214.077.226	66.100.913
Ajuste de Avaliação Patrimonial	-	-	-
Resultado do Exercício	-	872.135.670.169	872.135.670.169
Constituição/Reversão de Reservas	-	27.038.903.193	27.038.903.193
Saldo Final do Exercício 2023	282.287.406	6.185.184.743.884	6.184.902.456.478

Fonte: SIAFI

4.3. Base de Preparação das Demonstrações e Resumo das Práticas Contábeis: Exercício Financeiro de 2023

As Demonstrações Contábeis (DCON) são elaboradas em consonância com os dispositivos da [Lei nº 4.320/1964](#), do [Decreto-lei nº 200/1967](#), do [Decreto nº 93.872/1986](#), da [Lei nº 10.180/2001](#) e da [Lei Complementar nº 101/2000](#) (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF). São baseadas, também, no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) e no Manual Siafi, editados pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN/ME), e de maneira subsidiária pelas normas brasileiras e internacionais de contabilidade do setor público, editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade e pela International Public Sector Accounting Standards Board (IPSASB), respectivamente.

O objetivo principal das DCON é fornecer, aos diversos usuários, informações sobre a gestão do patrimônio público da União e contribuir

na prestação de contas da gestão econômico-financeira realizada no período a que se referem. Nas demonstrações contábeis, os diversos usuários podem encontrar informações sobre a posição e as mutações do patrimônio público, o desempenho econômico-financeiro, a execução orçamentária, os fluxos de caixa e outras informações que auxiliem na avaliação da gestão econômico-financeira do Ministério da Fazenda.

As DCON foram elaboradas a partir das informações constantes no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI), e tiveram como escopo as informações consolidadas das contas contábeis das unidades do Ministério da Fazenda administração direta que é integrante do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS).

Destaca-se que os valores apresentados nas demonstrações contábeis para o ano de 2022 estão vinculados ao extinto Ministério da Economia. Essa designação remonta a 1º de

janeiro de 2019, quando a Medida Provisória nº 870, posteriormente convertida na [Lei nº 13.844, datada de 18 de junho de 2019](#), consolidou os antigos Ministérios da Fazenda, do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, da Indústria, Comércio Exterior e Serviços, e do Trabalho e Emprego no Ministério da Economia. Em contrapartida, em 1º de janeiro de 2023, o Ministério da Fazenda foi recriado por meio da Medida Provisória nº 1.154, posteriormente convertida na [Lei nº 14.600 de 19 de junho de 2023](#).

As Demonstrações Contábeis são compostas por:

- i. Balanço Patrimonial (BP);
- ii. Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP);
- iii. Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC);
- iv. Balanço Orçamentário (BO);
- v. Balanço Financeiro (BF);
- vi. Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL); e
- vii. Notas Explicativas (NE).

A seguir, são apresentados os principais critérios e políticas contábeis adotados no âmbito deste MF, tendo em consideração as opções e premissas do modelo da contabilidade aplicada ao setor público:

a) Moeda funcional e saldos em moedas estrangeiras

A moeda funcional da União é o Real, tendo em vista o disposto no item 5, alínea "a", da ITG 2000 (R1) – Escrituração Contábil, aprovada pelo Conselho Federal de Contabilidade por meio da [Resolução CFC nº 1.330/2011](#), combinado com o art. 5º da [Lei nº 9.069/1995](#). Os saldos em moeda estrangeira são convertidos para a moeda funcional, empregando-se a taxa de câmbio vigente na data das demonstrações contábeis.

b) Caixa e equivalentes de caixa

Incluem dinheiro em caixa, conta única, demais depósitos bancários e aplicações de liquidez imediata. Os valores são mensurados e avaliados pelo valor de custo e, quando aplicável,

são acrescidos dos rendimentos auferidos até a data das demonstrações contábeis.

c) Créditos

Compreendem os direitos a receber relacionados, principalmente, com:

- i. créditos tributários;
- ii. créditos não tributários;
- iii. empréstimos e financiamentos concedidos;
- iv. dívida ativa; e
- v. demais valores.

Os valores são mensurados pelo custo histórico, acrescido das atualizações monetárias e juros, quando aplicável. É registrado, também, o ajuste para perdas, com base na análise dos riscos de realização dos créditos a receber.

d) Investimentos e Aplicações Temporárias

São as aplicações de recursos em títulos e

valores mobiliários, não destinadas à negociação e que não fazem parte das atividades operacionais da União. Os valores são avaliados e mensurados pelo valor de custo e, quando aplicável, são acrescidos dos rendimentos auferidos até a data das demonstrações contábeis. Quando mensuráveis, são registrados os ajustes para perdas de tais ativos.

e) Estoques

Compreendem os materiais de uso e consumo, selos de controle e produtos em trânsito. Na entrada, esses bens são avaliados pelo valor de aquisição ou produção/construção.

O método para mensuração e avaliação das saídas dos estoques é o custo médio ponderado, conforme determina o art. 106, inciso III, da [Lei nº 4.320/1964](#). Há, também, a possibilidade de redução de valores do estoque, mediante as contas para ajustes para perdas ou para redução ao valor de mercado, quando o valor registrado estiver superior ao valor de mercado.

f) VPD's pagas antecipadamente

Compreendem pagamentos de variações patrimoniais diminutivas (VPD) antecipadas, cujos benefícios ou prestação de serviço à entidade ocorrerão no curto prazo. A base de mensuração é o custo histórico.

g) Ativo realizável a longo prazo

Compreendem os direitos a receber a longo prazo principalmente com:

- i. créditos tributários;
- ii. créditos não tributários;
- iii. dívida ativa;
- iv. empréstimos e financiamentos concedidos e
- v. investimentos temporários.

Os valores são mensurados pelo valor de custo e, quando aplicável, são acrescidos das atualizações e correções monetárias, de acordo com as taxas especificadas nas respectivas operações. Para todos os ativos

desse item, quando mensuráveis, são registrados os ajustes para perdas.

h) Adiantamento para Futuro Aumento de Capital

O adiantamento para futuro aumento de capital (AFAC) representa os recursos já entregues pelos sócios/proprietários para o aumento do capital social de empresas, porém ainda pendente de integralização.

As transferências de recursos de AFAC podem ser contabilizadas, na ótica do ente recebedor dos recursos, como passivo (instrumento financeiro) ou patrimônio líquido (instrumento patrimonial), conforme [Resolução CVM nº 120/2022](#), Pronunciamento Técnico CPC 39 e NBC TG 39. Importante mencionar que a NBC TSP 30, a partir de 1º de janeiro de 2024, data que entrará em vigor, será aplicável às empresas estatais dependentes, conforme estabelece o item 1.8A da NBC TSP Estrutura Conceitual. Na União, tal entendimento,

combinado com o caput do art. 2º do [Decreto nº 2.673/1998](#) (que determina que os recursos transferidos pela União para fins de aumento do capital incidirão encargos financeiros equivalentes à Taxa Selic, desde o dia da transferência até a data da capitalização), bem como com o art. 170 da [Lei nº 6.404/1976](#) (que trata do aumento de capital mediante subscrição de ações), determina que o AFAC de todas as empresas estatais (dependentes ou não) transferido até 31/12/2016 deve ser registrado como Passivo Não Circulante, uma vez que nem o valor nem a quantidade de ações é conhecida no momento da sua transferência.

Para guardar relação com os registros do item precedente, a norma recomenda o registro do AFAC no Ativo Realizável a Longo Prazo, no ente concedente dos recursos, até sua efetiva capitalização.

i) Investimentos

São compostos por:

- i. participações permanentes; e
- ii. demais investimentos.

As participações permanentes representam os investimentos realizados em empresas, consórcios públicos e fundos realizados pela União. Quando há influência significativa, são mensurados e avaliados pelo método da equivalência patrimonial. Quando não há influência significativa, são mensurados e avaliados pelo método de custo, sendo reconhecidas as perdas prováveis apuradas em avaliações periódicas.

Assim, quando é mensurado e avaliado pelo Método da Equivalência Patrimonial (MEP), o investimento é inicialmente registrado a preço de custo, e o valor contábil é aumentado ou reduzido conforme o resultado do período da investida aumente ou diminua,

em contrapartida à conta de resultado.

Distribuições recebidas da investida reduzem o valor contábil do investimento.

Quando mensuráveis, são registradas as reduções ao valor recuperável (*impairment*), fruto de avaliações periódicas.

j) Imobilizado

O imobilizado é composto pelos bens móveis e imóveis. É reconhecido inicialmente com base no valor de aquisição, construção ou produção. Após o reconhecimento inicial, ficam sujeitos à depreciação, amortização ou exaustão (quando tiverem vida útil definida), à redução ao valor recuperável e à reavaliação.

Os gastos posteriores à aquisição, construção ou produção são incorporados ao valor do imobilizado desde que tais gastos aumentem a vida útil do bem e sejam capazes de gerar benefícios econômicos futuros. Se os gastos não gerarem tais benefícios, eles são

reconhecidos diretamente como variações patrimoniais diminutivas do período.

k) Intangível

Os direitos que tenham por objeto bens incorpóreos, destinados à manutenção da atividade pública ou exercidos com essa finalidade, devem ser mensurados ou avaliados com base no valor de aquisição ou de produção, deduzido o saldo da respectiva conta de amortização acumulada (quando tiverem vida útil definida) e o montante acumulado de quaisquer perdas do valor que tenham sofrido ao longo de sua vida útil por redução ao valor recuperável (*impairment*).

l) Reavaliação, Redução ao Valor Recuperável, Depreciação, Amortização e Exaustão

Os procedimentos para registro da reavaliação, redução a valor recuperável, depreciação, amortização e exaustão na Administração Pública direta da União, suas autarquias

e fundações têm como base legal a [Lei nº 4.320/1964](#), a [Lei Complementar nº 101/2000](#), as NBC TSP, o MCASP, a [Lei nº 10.180/2001](#) e o [Decreto nº 6.976/2009](#).

Os procedimentos contábeis estão descritos, de maneira mais detalhada, no [Manual Siafi, Macrofunção 020330 – Depreciação, Amortização e Exaustão na Administração direta da União, suas Autarquias e Fundações](#), disponível no sítio do Tesouro Nacional, e na [Portaria Conjunta STN-SPU nº 3/2014](#).

Reavaliação

Segundo o art. 4º da Portaria Conjunta STN-SPU nº 3/2014, os valores dos bens imóveis de uso especial da União, autarquias e fundações públicas federais deverão ser reavaliados, aqueles nos quais:

- i. Seja aplicado, a título de benfeitoria, valor percentual igual ou superior ao estipulado pela Secretaria de

Coordenação e Governança do Patrimônio da União (SPU);
ii. Houver alteração de área construída, independentemente do valor investido; e
iii. Seja comprovada a ocorrência de quaisquer sinistros, tais como incêndio, desmoronamento, desabamento, arruinamento, entre outros.

Ainda de acordo com o referido normativo, os valores deverão ser atualizados sistematicamente, a cada ano, na data base de 31 de dezembro, independentemente da classificação, considerando os parâmetros e características específicas dos imóveis e preços unitários regionais, atualizados periodicamente.

Redução ao Valor Recuperável

A entidade avalia se há qualquer indicação de que um ativo possa ter o seu valor reduzido ao valor recuperável, sem possibilidade de reversão desta perda em um futuro próximo. Caso haja indício, deverá estimar o valor da

perda por meio de testes de recuperabilidade. A metodologia de avaliação dessa indicação de redução ao valor recuperável, bem como a mensuração do valor seguem as orientações do MCASP (Parte II – Procedimentos Contábeis Patrimoniais) e estão descritas de forma mais detalhada no Manual Siafi, especificamente na Macrofunção 020335 – Reavaliação e Redução ao Valor Recuperável, disponível no sítio do Tesouro Nacional.

Conforme descrito no item 3.1 da Macrofunção supracitada, no momento da adoção, por se tratar de uma mudança no critério contábil, a perda por não recuperabilidade será reconhecida como ajustes de exercícios anteriores, impactando diretamente o patrimônio líquido. Após a adoção inicial, a perda por não recuperabilidade do ativo será reconhecida no resultado patrimonial, podendo ter como contrapartida o bem ou uma conta retificadora. Depois do reconhecimento de uma perda por não recuperabilidade, a

variação patrimonial diminutiva de depreciação, amortização ou exaustão do ativo será ajustada para alocar o valor contábil revisado do ativo, menos seu valor residual.

Depreciação, Amortização e Exaustão
A base de cálculo para a depreciação, a amortização e a exaustão é o custo do ativo imobilizado ou do intangível, compreendendo tanto os custos diretos como os indiretos. O método de cálculo desses encargos, aplicável a toda a Administração Pública direta, autárquica e fundacional, é o das quotas constantes, exceto para os bens imóveis objeto da Portaria Conjunta STN-SPU nº 3/2014, que são cadastrados no Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União (SPIUnet) e seguem critérios específicos tratados no tópico seguinte.

A tabela de vida útil e valor residual dos bens móveis encontra-se elencada no item 6.3 da Macrofunção 020330.

Como regra geral, a depreciação deve ser iniciada a partir do primeiro dia do mês seguinte à data da colocação do bem em utilização. Entretanto, conforme item 6.10 da Macrofunção 020330, quando o valor do bem adquirido e o valor da depreciação no primeiro mês são relevantes, admite-se, em caráter de exceção, o cômputo da depreciação em fração menor do que um mês.

Depreciação de bens imóveis cadastrados no SPIUnet

O valor depreciado dos bens imóveis da União, das autarquias e das fundações públicas federais é apurado mensal e automaticamente pelo sistema SPIUnet sobre o valor depreciável da acesso, utilizando-se, para tanto, o Método da Parábola de Kuentzle, e a depreciação será iniciada no mesmo dia em que o bem for colocado em condições de uso.

A vida útil será definida com base no laudo de avaliação específica ou, na sua ausência, por parâmetros predefinidos pela SPU,

segundo a natureza e as características dos bens imóveis. Nos casos de bens reavaliados, independentemente do fundamento, a depreciação acumulada deve ser zerada e reiniciada a partir do novo valor.

m) Passivos

As obrigações são evidenciadas por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos das variações monetárias e cambiais ocorridas até a data das demonstrações contábeis.

Os passivos circulante e não circulante apresentam a seguinte divisão:

- i. obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais;
- ii. empréstimos e financiamentos;
- iii. fornecedores e contas a pagar;
- iv. obrigações fiscais;
- v. obrigações de repartições a outros entes;
- vi. provisões; e
- vii. demais obrigações.

n) Empréstimos e financiamentos

Compreendem as obrigações financeiras, internas e externas, de empréstimos, bem como as aquisições financiadas efetuadas diretamente com o fornecedor. Os empréstimos são segregados em dívida mobiliária (tem por base a emissão de títulos da dívida pública) e a dívida contratual (contratos de empréstimos).

O estoque da DPF passou a ser calculado pela metodologia baseada na taxa interna de retorno (TIR) das emissões como taxa de desconto para a determinação do valor presente dos títulos (estoque pela TIR).

o) Provisões

As provisões são reconhecidas quando a possibilidade de saída de recursos no futuro é provável, e é possível a estimativa confiável do seu valor. São atualizadas até a data das demonstrações contábeis pelo montante provável de perda, observadas suas naturezas e os relatórios técnicos emitidos pelas áreas responsáveis.

Os tipos de provisão mais relevantes são:

- i. Repartição de Créditos Tributários;
- ii. Perdas Judiciais e Administrativas;
- iii. Sentenças Judiciais;
- iv. provisões matemáticas; e
- v. outras.

p) Ativos e passivos contingentes

Os ativos e passivos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações contábeis, conforme preconizam os itens 35 e 39 da NBC TSP 03 – Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes, mas, quando relevantes, são registrados em contas de controle. Os passivos contingentes são evidenciados em notas explicativas.

q) Apuração do resultado

No modelo PCASP, é possível a apuração dos seguintes resultados:

- i. **Resultado patrimonial:** A apuração do resultado patrimonial implica a

confrontação das variações patrimoniais aumentativas (VPA) e das variações patrimoniais diminutivas (VPD). As VPA são reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos ou potencial de serviços fluirão para a União e quando puderem ser mensuradas confiavelmente.

As VPD's são reconhecidas quando for provável que ocorrerá decréscimos nos benefícios econômicos ou no potencial de serviços para a União, implicando saída de recursos, redução de ativos ou assunção de passivos. A apuração do resultado se dá pelo encerramento das contas de VPA e VPD, em contrapartida a uma conta de apuração. Após a apuração, o resultado é transferido para a conta "Superavit/Deficit do Exercício". O detalhamento do confronto entre VPA e VPD é apresentado na Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP), na qual também é evidenciado o resultado patrimonial do exercício, conforme prescreve o art. 104 da Lei nº 4.320/1964.

ii. Resultado orçamentário: O regime orçamentário da União segue o descrito no art. 35 da Lei nº 4.320/1964. Desse modo, pertencem ao exercício financeiro as receitas nele arrecadadas e as despesas nele legalmente empenhadas. O resultado orçamentário representa o confronto entre as receitas orçamentárias realizadas e as despesas orçamentárias empenhadas. O superávit/déficit é apresentado diretamente no Balanço Orçamentário.

iii. Resultado financeiro: O resultado financeiro representa o confronto entre ingressos e dispêndios, orçamentários e extraorçamentários, que ocorreram durante o exercício e alteraram as disponibilidades da União. No Balanço Financeiro, é possível identificar a apuração do resultado financeiro. Em função das particularidades da União, pela observância do princípio de caixa único, é possível, também, verificar o

resultado financeiro na Demonstração dos Fluxos de Caixa.

r) Composição do Órgão e Órgão Superior

ÓRGÃO - Ministério da Fazenda

Gabinete do Ministro
Assessoria Especial do Ministro
Secretaria Executiva | SE
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional | PGFN
Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil | RFB
Secretaria do Tesouro Nacional | STN
Secretaria de Assuntos Internacionais | SAIN
Secretaria de Política Econômica | SPE
Secretaria de Reformas Econômicas | SRE
Secretaria Extraordinária da Reforma Tributária | SERT

ÓRGÃO SUPERIOR

Ministério da Fazenda | MF
Comissão de Valores Mobiliários | CVM
Superintendência de Seguros Privados | SUSEP
Fundo Constitucional do Distrito Federal | FCDF
Fundo de Garantia à Exportação | FGE
Fundo de Compensação de Variações Salariais | FCVS

4.4. Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis

1. Caixa e Equivalentes de Caixa

O Caixa e Equivalentes de Caixa são os recursos para aplicação nas operações da entidade e para os quais não haja restrições para uso imediato, estando segmentado em "Moeda Nacional" e em "Moeda Estrangeira".

Detalhamento	31/12/23	31/12/22	AH%	AV%
Moeda Nacional	1.508.476.535.146	1.706.355.331.168	-12%	98%
Moeda Estrangeira	29.557.095.829	22.646.021.096	31%	2%
Total	1.538.033.630.975	1.729.001.352.264	-11%	100%

Caixa e Equivalentes de Caixa Circulante	1.538.033.630.975	1.729.001.352.264
Não Circulante	-	-

Fonte: SIAFI/Tesouro Gerencial

1.1 Moeda Nacional

A tabela a seguir demonstra a composição da "Moeda Nacional" item mais significativo da conta de Caixa e Equivalentes de Caixa:

Moeda Nacional	31/12/23	31/12/22	AH%	AV%
Bancos	1.492.665.388.743	1.693.823.056.503	-12%	99%
Caixa	15.811.146.403	12.532.274.665	26%	1%
Total	1.508.476.535.146	1.706.355.331.168	-12%	100%

Circulante	1.508.476.535.146	1.706.355.331.168
Não Circulante	-	-

Fonte: SIAFI/Tesouro Gerencial

1.2 Bancos

Os bancos em moeda Nacional são compostos pelo somatório dos valores disponíveis na Conta Única do Tesouro Nacional (CTU) depositados no Banco Central do Brasil (BCB) e dos valores disponíveis em outros bancos, bem como os seus equivalentes.

Para fins de controle, a CTU é subdividida em três subcontas: Conta Única do Tesouro Nacional, da Dívida Pública e do Fundo RGPS.

Bancos	31/12/23	31/12/22	AH%	AV%
Tesouro Nacional	815.144.995.079	888.392.059.270	-8%	55%
Dívida Pública	638.516.134.508	802.333.089.832	-20%	43%
Fundo RGPS	35.561.774.241	90.164.519	39341%	2%
Demais Contas	3.442.484.915	3.007.742.882	14%	0%
Total	1.492.665.388.743	1.693.823.056.503	-12%	100%

Circulante 1.492.665.388.743

Não Circulante -

Fonte: SIAFI/Tesouro Gerencial

Conta Única - Subconta do Tesouro

Nacional: subconta destinada aos recebimentos e pagamentos da Administração Pública Federal em geral;

Conta Única - Subconta da Dívida Pública:

“tem a finalidade de prover reserva de liquidez para a gestão da dívida pública, conforme estratégia definida pelo “Plano Anual de Financiamento da Dívida Pública Federal”, publicado em: <https://www.tesourotransparente.gov.br/publicacoes/plano-anual-de-financiamento-paf/2023/114>

[anual-de-financiamento-paf/2023/114](https://www.tesourotransparente.gov.br/publicacoes/plano-anual-de-financiamento-paf/2023/114)

Conta Única - Subconta do Fundo RGPS: sua criação decorre de exigência da Constituição Federal de 1988 (CF/1988), conforme preceitua o art. 167, inciso XI, o qual veda a utilização dos recursos provenientes das contribuições sociais para a realização de despesas distintas do pagamento de benefícios do Regime Geral de Previdência Social (RGPS). Essa subconta recebe transferências de recursos do INSS arrecadados por DARF e por Guia

da Previdência Social (GPS). As despesas do FRGPs são pagas inicialmente com recursos da subconta do Tesouro Nacional, cujo saldo é recomposto posteriormente quando da reclassificação desses pagamentos para as fontes específicas do FRGPs. O eventual saldo negativo na subconta do Fundo indica que suas despesas foram superiores às suas receitas no exercício, necessitando, portanto, de “cobertura” das fontes ordinárias do Tesouro Nacional ou mesmo da Dívida Pública (operações de crédito).

1.2.1 Subconta do Tesouro Nacional

O saldo dessa subconta é composto, em sua maior parte, por receitas classificadas em fontes de recursos cuja destinação é restrita, conforme legislação específica, acumuladas por órgãos e fundos, e que não dispõem de flexibilidade para sua utilização (recursos vinculados ou “carimbados”), conforme demonstrado na tabela abaixo.

Subconta do Tesouro Nacional

Tipo de Recursos	31/12/23	31/12/22	AH%	AV%
Recursos Ordinários	158.871.365.774	241.898.394.702	-34%	19%
Recursos Vinculados	656.273.629.305	646.493.664.567	2%	81%
Dívida Pública	345.685.949.496	383.565.725.423	-10%	42%
Fundos, Órgãos e Programas	136.684.040.823	112.907.310.519	21%	17%
Transf. Constitucionais a E/DF/M	37.504.759.604	32.100.665.671	17%	5%
Outros Recursos Vinculados	36.459.767.597	19.318.796.707	89%	4%
Seg. Social (exceto Previdência)	28.540.073.755	50.990.042.025	-44%	4%
Alienação de Bens e Direitos	28.187.107.116	1.741.711.804	1518%	3%
Educação	26.162.187.712	19.945.588.068	31%	3%
Receitas Financeiras Vinculadas	11.402.501.176	10.931.629.903	4%	1%
Previdência Social (RGPS)	7.262.332.522	16.543.212.381	-56%	1%
Previdência Social (RPPS)	1.474.038.685	1.215.156.909	21%	0%
Recursos a Classificar	-	3.089.129.180	-	2.766.174.842
Total	815.144.995.079	888.392.059.270	-8%	100%

Fonte: SIAFI/Tesouro Gerencial

A respeito do grupo “Recursos a Classificar”, trata-se de recursos de caixa que ingressam na CUTN por meio de Documento de Arrecadação de Receitas Federais (DARF) ou Guia de Recolhimento da União (GRU) e ainda precisam passar por um processo de classificação de receita orçamentária por fontes de recursos. A periodicidade desse processo é decendial (DARF) e diário (GRU).

No momento em que ingressam na CUTN, os recursos arrecadados são registrados temporariamente em código de fonte “a classificar” para, posteriormente, serem devidamente classificados nas fontes de recursos específicas. Ocorre que, ao final do mês, o processo de classificação da receita arrecadada pode acontecer antes da entrada do dinheiro em caixa, fazendo com que os recursos (a classificar) fiquem negativos (classificação maior do que saldo financeiro).

1.3 Caixa e Equivalentes de Caixa – CODIV/STN

Fechamento de Câmbio: Registra os valores em reais correspondentes ao fechamento de câmbio contratado para pagamentos da dívida externa em moeda estrangeira.

Caixa e Equivalentes de Caixa	31/12/23	31/12/22	AH%	AV%
Fechamento de Câmbio	29.555.319.509	22.644.209.919	31%	100%
Bancos Ofícias Externos	1.776.320	1.811.178	-2%	0%
Total	29.557.095.829	22.646.021.096	31%	0%

Circulante	29.557.095.829	22.646.021.096
Não Circulante	-	-

Fonte: SIAFI/Tesouro Gerencial

A variação da conta de Fechamento de Câmbio acompanha os lançamentos de contratações de câmbio e de baixa de despesas da dívida externa.

2 Créditos a Curto e Longo Prazo

2.1 Créditos Tributários a Receber

Os Créditos Tributários a Receber (CT) compreendem os impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições e empréstimos compulsórios pendentes de recebimento.

Créditos Tributários a Receber	31/12/23	31/12/22	AH%	AV%
Créditos Trib. não Previdenciários	223.278.435.750	546.142.753.374	-59%	54%
Créditos Trib. Previdenciários	188.842.654.815	164.721.243.236	15%	46%
Créditos Trib. Pré-Inscrição DAU	135.036.492	47.327.980	185%	0%
Subtotal	412.256.127.056	710.911.324.590	-42%	100%
(-) Ajuste para Perdas	- 140.047.527.056	- 377.557.618.995	-63%	-51%
Total	272.208.600.000	333.353.705.594	-18%	49%

Circulante	88.856.877.182	153.590.374.428
Não Circulante	183.351.722.818	179.763.331.166

Fonte: SIAFI/Tesouro Gerencial

2.1.1 Créditos Tributário Bruto a Receber - RFB

No âmbito do Ministério, aproximadamente 99,9% do montante de CT é de competência da Receita Federal do Brasil – RFB.

A RFB segregou os créditos tributários em quatro situações:

- i. **Devedor (não parcelado):** CT exigíveis, sujeito à cobrança amigável e à cobrança administrativa especial e, em caso de não regularização, ao envio à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional para inscrição em Dívida Ativa da União;
- ii. **Exigibilidade Suspensa por Processo Administrativo:** São CT com sua

exigibilidade suspensa na esfera administrativa. Essa situação ocorre principalmente durante o julgamento do contencioso administrativo, nas Delegacias da Receita Federal de Julgamento (DRF) ou o Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (CARF) e durante a revisão de ofício dos débitos lançados. Também ocorre

no transcurso dos prazos para: ciência, pagamento, apresentação de impugnação, de manifestação de inconformidade ou de recursos;

iii. Exigibilidade Suspensa por Processo Judicial: Nessa situação estão os CT cujos valores e exigibilidades estão em discussão na esfera judicial;

iv. Parcelamento: CT consolidado, suspenso por parcelamento ordinário ou especial, amortizado em cotas.

Em virtude da implantação da demanda da Inscrição Otimizada, que encaminha automaticamente os saldos não pagos dos débitos declarados, respeitando o prazo da [Portaria MF nº 447/2018](#), todo o crédito tributário exigível deve ser inscrito dentro do prazo da norma, o que faz com que não permaneça na RFB por mais de 1 ano, justificando a alteração do critério de classificação dos créditos devedores para 100% circulante, respeitando os termos do MCASP.

Assim, a partir de dezembro/2022, todos os créditos do tipo devedor são registrados somente no ativo circulante.

Para a distribuição dos créditos parcelados em ativo circulante e não circulante, está sendo usada durante o ano de 2023 a

relação 18,99% e 81,01%, respectivamente, baseada no estoque de parcelamentos em 31 de dezembro de 2021 e o valor de pagamentos de parcelamentos no ano de 2022 (respectivamente, R\$ 201.975.445.687,39 e R\$ 38.364.759.472,00).

Créditos Tributários a Receber - RFB

Tipo de Crédito Tributário	31/12/23	31/12/22	AH%	AV%
Previdenciário Parcelado	124.222.023.638	114.955.774.103	8%	30%
Não Previdenciário Não Parcelado	108.095.867.200	437.260.961.553	-75%	26%
Não Previdenciário Parcelado	115.182.568.550	108.881.791.821	6%	28%
Previdenciário Não Parcelado	64.620.631.176	49.765.469.133	30%	16%
Total	412.121.090.565	710.863.996.610	-42%	100%
Circulante	218.179.430.433	511.290.422.832		
Não Circulante	193.941.660.132	199.573.573.778		

Fonte: SIAFI/Tesouro Gerencial

A partir de janeiro de 2022, a classificação contábil dos créditos tributários a receber controlados pela RFB passou a ser realizada a partir da conversão dos saldos, nos sistemas de controle do crédito tributário, de acordo com a correspondência entre código de receita e natureza de receita orçamentária existente na Tabela de Receita Orçamentária do Siafi. A extração da tabela do Siafi e a conversão dos saldos passaram a ser realizadas de forma automática, trazendo os seguintes benefícios para o registro contábil:

- Evita a possibilidade de ocorrência de erros de edição de arquivos externos no processo de classificação contábil;
- Permite a exclusão de tributos ICMS e ISS com base no valor real existente nos sistemas;
- Possibilita a reclassificação contábil de códigos de receita para novos códigos contábeis pela alteração da tabela de receitas do Siafi;
- Elimina a classificação contábil por estimativas com base na arrecadação

do ano anterior, utilizada até 2021, tornando a classificação contábil mais fidedigna e tempestiva ao refletir as variações mensais ocorridas nos créditos ativos existentes nos sistemas de controle do crédito tributário;

- Permite identificar códigos de receita sem classificação contábil no Siafi, cuja classificação é realizada proporcionalmente até que seja atribuída uma classificação contábil específica no Siafi.

2.1.2 (-) Ajustes para Perdas

Para o cálculo do ajuste para perdas dos créditos na situação “parcelados”, foi utilizado o índice de 5,53%, estimado no início de 2023 para o ano corrente. Já para os créditos tributários na situação “não parcelado” (devedor), no mês de dezembro (referente aos CT de dezembro) foi utilizado o índice de 73,42%, de acordo com o *rating*.

Créditos Tributários a Receber - RFB

Tipo de Crédito Tributário	31/12/23	Índice	Ajuste
Não Previdenciário Não Parcelado	108.095.867.200	73,42%	79.363.985.698
Previdenciário Não Parcelado	64.620.631.176	73,42%	47.444.467.410
Subtotal - Não Parcelado	172.716.498.377	73,42%	126.808.453.108
Não Previdenciário Parcelado	115.182.568.550	5,53%	6.369.596.041
Previdenciário Parcelado	124.222.023.638	5,53%	6.869.477.907
Subtotal - Parcelado	239.404.592.188	5,53%	13.239.073.948
Total	412.121.090.565	-	140.047.527.056

Fonte: SIAFI/Tesouro Gerencial

No 4º trimestre de 2023 houve uma redução de 42% no saldo de CT e de 63% no saldo do Ajuste para Perdas dos CT, quando comparado ao final do exercício de 2022. Essa variação ocorreu em razão de alguns casos em que houveram lançamentos de ofício em créditos ativos de Imposto sobre a Renda da Pessoa Física (IRPF) na situação Devedor: em julho/2022 quando foram detectados novos débitos de pessoa física totalizando R\$ 235,5 bilhões; e em setembro/2022, quando surgiram três novos com as mesmas características de indícios de erro na declaração no valor de R\$ 81 bilhões, totalizando até o mês de março/2023 R\$ 327 bilhões em avaliação, somando-se o principal com os valores de multas e juros. Constatou-se que de fato se tratava de lançamentos realizados incorretamente na Declaração de Imposto Retido na Fonte (DIRF). Portanto, a RFB realizou a baixa desses valores no mês de março, sendo R\$ 281,08 bilhões do principal e R\$ 46,51 bilhões de multas e juros, totalizando uma baixa contábil de R\$ 327,59 bilhões.

Os critérios e metodologias utilizadas para o Cálculo do Rating e posterior determinação e contabilização do índice de ajuste para perdas sobre os Créditos Tributários a Receber estão detalhadas no Anexo I das Notas Explicativas do 4º Trimestre do MF, disponível no site [Demonstrações contábeis — Português \(Brasil\)](#) (www.gov.br).

2.1.3 Resultado da Arrecadação

O resultado do período pode ser explicado pelo desempenho da atividade econômica e por fatores não recorrentes, conforme explicitado nos relatórios “Análise da Arrecadação das Receitas Federais”, disponível no endereço: [Arrecadação Federal \(gov.br\)](#).

Neste contexto, ressalta-se as diferenças conceituais entre os relatórios da arrecadação, apresentados pela RFB, e os relatórios contábeis extraídos do SIAFI. A receita registrada pela contabilidade pública utiliza o conceito de arrecadação líquida que, no

caso das receitas administradas pela RFB, não previdenciárias, representa a arrecadação bruta ajustada por eventos modificativos de arrecadação, tais como: SIS, decomposições, compensações (positivas e negativas oriundas dos sistemas SIEF-Processos e Siafi), restituições e incentivos fiscais (relativos ao IRPJ). Diferentemente, os relatórios divulgados pela RFB, sobre a arrecadação federal, apresentam a totalização dos pagamentos efetuados pelos contribuintes, recolhidas em DARF ou GPS, na visão de caixa, conforme apuradas nos sistemas da arrecadação da Receita Federal do Brasil.

2.2 Empréstimos e Financiamentos Concedidos

Esse grupo de contas compreende o somatório dos valores de empréstimos e financiamentos concedidos por autorizações legais ou vinculações a contratos e acordos.

Empr. e Financ. Concedidos	31/12/23	31/12/22	AH%	AV%
Haveres Financ. junto a E/DF/M	745.715.495.419	687.909.829.603	8%	80%
Haveres Financ. não Rel. a Entes	162.506.285.213	166.064.608.279	-2%	18%
Demais	19.620.221.903	15.848.760.571	24%	2%
Subtotal	927.842.002.535	869.823.198.452	7%	100%
(-) Ajuste para Perdas	- 143.860.990.898	- 130.869.266.860	10%	-18%
Total	783.981.011.637	738.953.931.593	6%	82%

Circulante	25.082.012.543	27.440.550.936
Não Circulante	758.898.999.094	711.513.380.656

Fonte: SIAFI/Tesouro Gerencial

2.2.1 Haveres Financeiros da União relacionados aos Entes Federativos

Trata-se dos haveres (créditos) financeiros da União perante a Estados, Distrito Federal e Municípios, e suas respectivas administrações indiretas (entidades), cujo controle e acompanhamento são de competência do MF, originários de programas de financiamento e refinanciamento de dívidas, implementados de acordo com legislações específicas e formalizados mediante a celebração de contratos entre as partes, assim como decorrentes de avais honrados pela União.

Haveres Financeiros junto a E/DF/M	31/12/23	31/12/22	AH%	AV%
Lei nº 9.496/97	590.643.814.165	557.391.849.157	6%	78%
LC nº 159/2017 - Art. 9ºA	115.503.669.530	83.941.570.248	38%	15%
LC nº 178/2021	40.785.328.844	38.666.581.947	5%	5%
Lei nº 8.727/93	4.230.600.717	5.990.938.654	-29%	1%
MP nº 2.185/01	4.076.341.044	4.019.713.633	1%	1%
DMLP	2.384.702.969	4.120.946.448	-42%	0%
Carteira de Saneamento	253.756.577	283.711.165	-11%	0%
Subtotal	757.878.213.847	694.415.311.251	9%	122%
(-) Ajuste para Perdas	- 138.580.235.104	- 124.893.265.310	11%	-22%
Total	619.297.978.743	569.522.045.941	9%	100%
Circulante	17.558.525.702	13.121.127.488		
Não Circulante	601.739.453.041	556.400.918.453		

Fonte: SIAFI/Tesouro Gerencial

Os saldos consolidados dos programas geridos pela COAFI/STN estão sujeitos ao impacto da variação dos indexadores de cada programa (no caso da maior parte do estoque, o Coeficiente de Atualização Monetária – CAM), da variação cambial (no caso da DMLP), aos efeitos da execução normal dos contratos, das amortizações e liquidações antecipadas de saldo, e ainda, às revisões de condições contratuais que possam eventualmente ser pactuadas entre os mutuários e a União, como é o caso da aplicação das condições da [LC nº 148/2014](#) aos contratos da [Lei nº 9.496/1997](#) (Estados) e da [MP nº 2.185/2001](#) (Municípios).

A movimentação dos haveres é assim demonstrada:

Movimentação dos Haveres Financeiros

Programas	31/12/22	(+) Juros	(+) Var. Cambial	(+) Transf. Outros Programas	(-) Amort. Principal	(-) Juros	31/12/23	
Lei nº 9.496/97	557.392	23.423	50.156	-	23.852	5.587	10.887	590.644
LC nº 159/2017 - Art. 9ºA	83.942	3.983	8.264		23.185	1.525	2.345	115.504
LC nº 178/2021	38.667	1.614	3.400	-	805	662	1.429	40.785
Lei nº 8.727/93	5.991	247	259	-	2.182	60	24	4.231
MP nº 2.185/01	4.020	96	143		140	249	74	4.076
DMLP	4.121	201	-	280	-	1.438	55	163
Carteira de Saneamento	284	21	5	-	4	32	20	254
Total	694.415	29.585	61.947	-	4.957	8.170	14.942	757.878

Fonte: SIAFI/Tesouro Gerencial

Esses programas são categorizados segundo as normas que lhe deram origem, conforme descrito a seguir:

2.2.1.1 [Lei nº 9.496/97](#) e alterações posteriores

Trata da consolidação, assunção e refinanciamento, pela União, da dívida pública mobiliária e da dívida decorrente de operações de crédito, de natureza interna e externa, de responsabilidade dos Estados e do Distrito Federal.

A variação de saldo apresentada é oriunda de alguns eventos, a saber:

- i. Atualização monetária positiva, uma vez que o Coeficiente de Atualização Monetária (CAM) do período foi positivo;
- ii. Amortização normal dos saldos dos

contratos pelo pagamento das parcelas pelos entes;

iii. Transferência mensal das parcelas vincendas do Programa ao amparo da Lei nº 9.496/97, de responsabilidade dos Estados de Goiás, Rio Grande do Sul, Rio de Janeiro e Minas Gerais, para o Programa ao amparo da LC nº 159/2017 – Art. 9º-A, uma vez que tais entes celebraram seus respectivos Contratos de Refinanciamento de que trata o art. 9º-A da [LC nº 159/2017](#) em, respectivamente, dezembro/2021, fevereiro/2022, junho/2022 e dezembro/2022. No caso do Estado de Goiás ocorre também transferência mensal do Programa ao amparo da Lei nº 8.727/1993 para seu Contrato ao amparo do art. 9º-A da LC nº 159/2017. Para o Estado de Minas Gerais a transferência é de 100% do valor da parcela, ao passo que para os demais estados são transferidos 88,89%

das respectivas parcelas, conforme mecanismo do Art. 9º A da referida LC.

iv. Compensação de parcelas referentes ao Acordo Judicial homologado no Supremo Tribunal Federal (STF) entre a União, os Estados e o Distrito Federal, a partir do mês de junho de 2023, no âmbito do art. 3º da LC nº 194/2022. Cumpre destacar que o referido Acordo redundou na edição da Lei Complementar nº 201/2023, conforme detalhado na sequência. Além disso, os valores de prestações não pagas pelos Estados, em decorrência de decisões liminares favoráveis no intuito de antecipar a tutela do art. 3º da [LC nº 194/2022](#), no período anterior à homologação do Acordo no STF, compreendendo inclusive o exercício de 2022, foram efetivamente compensados nos registros contábeis no exercício de 2023.

2.2.1.2 [Lei Complementar nº 159/2017](#)

Art. 9º-A

O novo Regime de Recuperação Fiscal (RRF), ao amparo da LC nº 159/2017 – 9º-A, é decorrente de modificações trazidas pela LC nº 178/2021. Por esse novo modelo, o Estado, cujo pedido de adesão ao Regime de Recuperação Fiscal tenha sido aprovado, nos termos do art. 4º da LC nº 159/2017, celebra, conforme autorizado pelo art. 9º-A, contrato para refinanciar os valores não pagos em decorrência da aplicação do art. 9º, com prazo de 360 meses para o pagamento, caso o Plano de Recuperação Fiscal seja homologado.

O saldo do programa apresentou variações pelas seguintes razões:

- i. Incorporação mensal das parcelas vincendas dos Programas ao amparo da [Lei nº 8.727/1993](#), da Lei nº 9.496/1997 e

honras de aval, relativas aos Estados de Goiás, Rio Grande do Sul, Rio de Janeiro e Minas Gerais, que aderiram ao Regime de Recuperação Fiscal;

- ii. Variação devida à atualização monetária, positiva no período, e amortizações realizadas pelos Estados de Goiás, Rio de Janeiro e Rio Grande do Sul;
- iii. Compensação de parcelas dos Estados de Goiás, Rio de Janeiro e Rio Grande do Sul a partir do mês de julho de 2023, referente ao Acordo Judicial homologado no STF entre a União, os Estados e o Distrito Federal, no âmbito da [LC nº 201/2023](#).

2.2.1.3 Lei Complementar nº 178/2021 (arts. 17 e 23)

Trata dos valores oriundos de pendências jurídicas de dívidas administradas pela Secretaria do Tesouro Nacional, e de avais honrados externos e internos (créditos subrogados), visando compor novo ativo com prazo de quitação em 360 meses.

O saldo do programa apresentou variações motivadas pela atualização monetária positiva no período e amortizações realizadas pelos entes.

2.2.1.4 [Lei nº 8.727/93](#) e alterações posteriores

Trata do refinanciamento, pela União, de dívidas internas de origem contratual, de responsabilidade das administrações direta e indireta dos Estados e dos Municípios com a União e sua administração indireta.

O saldo do programa apresentou variações pelas seguintes razões:

- i. Atualização monetária, que foi positiva no período, e amortizações realizadas pelos entes;
- ii. Desreconhecimento do saldo do contrato da COHAB MG - Vincenda no montante de R\$ 1,26 bilhões e do contrato da COHAPAR – Vincenda, no montante de R\$ 385 milhões, uma vez que foram

considerados irrecuperáveis, conforme os critérios estabelecidos no Modelo de Ajuste de Perdas junto a Haveres de Estados e Municípios – MAPHEM, detalhado em Anexo;

- iii. Compensação de parcelas do Estado de Goiás a partir do mês de junho de 2023, referente ao Acordo Judicial homologado no STF entre a União, os Estados e o Distrito Federal, no âmbito da LC nº 201/2023.

2.2.1.5 DMLP - Dívida de Médio e Longo Prazos

Trata do acordo que reestruturou a dívida de médio e longo prazos - parcelas vencidas e vincendas de principal e juros devidos e não pagos no período 01/01/1991 a 15/04/1994 - do setor público brasileiro junto a credores privados estrangeiros.

O saldo do programa sofre interferência pela flutuação do câmbio, apresentando redução

no saldo por conta da proximidade do fim do prazo dos Contratos, prevista para abril de 2024, sendo que alguns mutuários optaram por efetuar a quitação antecipada dos saldos remanescentes, fazendo uso dos valores das respectivas garantias, conforme segue:

- i. Empresas: CODEMAT, COMPAV. Metro-RJ e COELCE;
- ii. Estados: Mato Grosso, Paraíba, Rio Grande do Norte, Santa Catarina e Rio de Janeiro; e
- iii. Municípios: Recife/PE, Mauá/SP, Manaus/AM, Rio de Janeiro/RJ, Maceió/AL e São Paulo/SP. Com isso, restaram no Programa somente quatro mutuários: Light/RJ, Itaipu Binacional, Minas Gerais e Pernambuco.

2.2.1.6 Medida Provisória nº 2.185/2021

Trata da consolidação, assunção e refinanciamento, pela União, da dívida pública mobiliária e da dívida decorrente de operações

de crédito com instituições financeiras, de natureza interna e externa, de responsabilidade dos Municípios. Na comparação entre os saldos finais de 2022 e 2023 houve um acréscimo de aproximadamente 1%, decorrente sobretudo das atualizações monetárias dos Contratos (que foram positivas no período), além das amortizações realizadas pelos Municípios ao longo do exercício. Além disso, também houve o desreconhecimento do saldo do Contrato do Município de Coelho Neto, no montante de R\$ 8,68 milhões, uma vez que foi considerado irrecuperável, conforme os critérios estabelecidos no Modelo de Ajuste de Perdas junto a Haveres de Estados e Municípios – MAPHEM, detalhado em Anexo.

2.2.1.7 (-) Ajuste para Perdas

O Ajuste para Perdas da carteira de créditos gerida pela COAFI/STN é calculado tendo como base o Modelo de Ajuste de Perdas junto a Haveres de Estados e Municípios – MAPHEM. Resumidamente, o Modelo busca privilegiar informações prospectivas, em linha

com a NBC TSP 31 (Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração), tendo como base para a informação prospectiva a nota CAPAG (Capacidade de Pagamento) ou a Prévia Fiscal dos entes (Estados, Distrito Federal e Municípios).

Além disso, o modelo trata de forma diferenciada os contratos em 3 categorias distintas, a saber:

- i. Contratos adimplentes;
- ii. Contratos integrantes do Regime de Recuperação Fiscal – LC nº 159/2017 – Art. 9º A e/ou celebrados ao amparo do art. 23 da LC nº 178/2021; e
- iii. Contratos vinculados a pendências jurídicas.

A tabela a seguir resume o Ajuste para Perdas reconhecidos nos Haveres Financeiros da União relacionados aos Entes Federativos geridos pela COAFI/STN.

(-) Ajuste para Perdas	31/12/23	31/12/22	AH%	AV%
Inter Estados	136.305.780.816	121.593.402.180	12%	98%
Inter Municípios	1.925.553.736	1.731.179.486	11%	1%
Entidades	348.900.552	1.568.683.644	-78%	0%
Total	138.580.235.104	124.893.265.310	11%	100%

Circulante	3.455.911.241	2.409.323.472
Não Circulante	135.124.323.863	122.483.941.838

Fonte: SIAFI/Tesouro Gerencial

2.2.1.7.1 Memória de Cálculo - Ajuste para Perdas

Na tabela a seguir apresenta-se a memória de cálculo dos valores dos ajustes de perdas estimadas dos empréstimos e financiamentos e créditos sub-rogados, com destaque aos

mutuários com valores de ajuste de perdas mais relevantes.

A planilha foi elaborada com base na metodologia MAPHEM, (detalhada no Anexo V das Notas Explicativas do 4º Trimestre do MF, disponível no site [Demonstrações contábeis](#)

[Português \(Brasil\) \(www.gov.br\)](#), atualmente adotada para o cálculo dos ajustes de perda, com base na nota CAPAG de Estados e Municípios, e a partir de outros critérios, como adesão ao Regime de Recuperação Fiscal – RRF, à LC nº 178/2021, e a existência de Pendências Jurídicas vinculadas aos respectivos contratos.

Memória de Cálculo - Ajuste para Perdas

*Valores em R\$ Milhões

Programa	Mutuário	Rating	% Ajuste (I)	% Ajuste (II)	% Ajuste (III)	Valor (IV)
LEI Nº 9.496/97	MINAS GERAIS	E	30,0%	30,6%	20,12%	27.878,32
LEI Nº 9.496/97	RJ (ESTADO)	E	30,0%	29,5%	19,35%	26.813,09
LC Nº 159/17 - ART. 9º A	RJ (ESTADO)	E	30,0%	61,8%	14,60%	20.225,96
LEI Nº 9.496/97	RIO GRANDE DO SUL	E	30,0%	21,3%	13,98%	19.376,52
LEI Nº 9.496/97	SÃO PAULO (ESTADO)	C	5,0%	15,3%	10,02%	13.881,30
LC Nº 178/21	MINAS GERAIS	E	30,0%	98,8%	8,49%	11.767,95
LC Nº 159/17 - ART. 9º A	RIO GRANDE DO SUL	E	30,0%	25,9%	6,12%	8.484,86
LC Nº 159/17 - ART. 9º A	MINAS GERAIS	E	30,0%	9,6%	2,26%	3.138,23
MP Nº 2.185/01	APUCARANA	H	100,0%	49,9%	0,69%	950,88
LC Nº 159/17 - ART. 9º A	GOIÁS (ESTADO)	D	10,0%	2,7%	0,64%	886,92
MP Nº 2.185/01	DIADEMA	H	100,0%	33,1%	0,46%	631,08
LEI Nº 9.496/97	PARANÁ	C	5,0%	0,7%	0,43%	595,36
LEI Nº 9.496/97	SANTA CATARINA	C	5,0%	0,6%	0,39%	543,76
LEI Nº 9.496/97	ALAGOAS	C	5,0%	0,5%	0,30%	419,85
LEI Nº 9.496/97	GOIÁS (ESTADO)	D	10,0%	0,4%	0,29%	404,46
LEI Nº 9.496/97	PERNAMBUCO	D	10,0%	0,4%	0,28%	382,15
LEI Nº 9.496/97	MATO GROSSO DO SUL	C	5,0%	0,4%	0,25%	349,81
LEI Nº 8.727/93 - Demais Cred.	GOIÁS (ESTADO)	D	10,0%	58,7%	0,24%	335,10
LEI Nº 8.727/93 - Demais Cred.	NITEROI PREV (ex-IBASM)	H	100,0%	41,3%	0,17%	235,55
DMLP	MINAS GERAIS	E	30,0%	66,6%	0,16%	221,38
MP Nº 2.185/01	COELHO NETO	E	30,0%	7,7%	0,11%	146,66
Demais Estados					0,43%	600,77
Demais Municípios					0,14%	196,93
Demais Entidades					0,08%	113,35
Total					100,00%	138.580,24

Fonte: SIAFI/Tesouro Gerencial

(I): % de Ajuste Perdas Estimadas em relação ao Contrato do Mutuário

(II): % de Ajuste Perdas Estimadas em relação ao estimado para o Programa

(III): % de Ajuste Perdas Estimadas em relação ao saldo de ajustes de todos os contratos

(IV): Valor de Ajuste Perdas Fstimated

2.2.2 Haveres Financeiros da União não relacionados aos Entes Federativos

Os haveres financeiros da União não relacionados a entes federativos, sob a gestão da Coordenação-Geral de Execução e Controle de Operações Fiscais (CGCON), são atualmente classificados em seis categorias conforme a norma ou ato que lhe deu origem, sendo elas:

Haveres Financeiros não Rel. a Entes Federativos	31/12/23	31/12/22	AH%	AV%
Empréstimos às Instituições Financeiras	81.856.244.847	89.729.503.109	-9%	48%
Empréstimos a Entidades não Financeiras	73.973.691.056	65.451.187.647	13%	44%
Operações de Crédito à Exportação	5.408.960.976	5.748.801.478	-6%	3%
Operações de Cessão de Crédito	3.803.245.519	5.822.102.402	-35%	2%
Operações de Crédito Rural	3.241.216.849	3.902.293.338	-17%	2%
Ações para Enfrentamento da COVID-19	753.692.883	2.343.032.809	-68%	0%
Subtotal	169.037.052.130	172.996.920.782	-2%	100%
(-) Ajuste para Perdas	5.280.755.795	5.336.883.328	-1%	3%
Total	163.756.296.335	167.660.037.454	-2%	97%
Circulante	7.436.376.538	13.508.817.702		
Não Circulante	156.319.919.797	154.151.219.753		

Fonte: SIAFI/Tesouro Gerencial

As informações gerenciais sobre os contratos dos haveres financeiros da União não relacionados a entes federativos estão descritos no Anexo IV

das Notas Explicativas do 4º Trimestre do MF, disponível no site [Demonstrações contábeis — Português \(Brasil\) \(www.gov.br\)](#).

2.2.2.1 Empréstimos às Instituições Financeiras

Este grupo é composto pelos haveres oriundos da concessão de empréstimos às instituições financeiras federais Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), Caixa Econômica Federal (CAIXA), Banco do Brasil S/A (BB) e Banco do Nordeste (BNB).

Empréstimos às Instituições Financeiras	31/12/23	31/12/22	AH%	AV%
BNDES	42.541.835.198	46.747.999.256	-9%	52%
CAIXA	33.047.743.220	35.548.170.757	-7%	40%
BB	6.099.999.763	7.099.999.763	-14%	7%
BNB	166.666.667	333.333.333	-50%	0%
Subtotal	81.856.244.847	89.729.503.109	-9%	100%
(-) Ajuste para Perdas	-	-	0%	0%
Total	81.856.244.847	89.729.503.109	-9%	100%
Circulante	3.803.799.722	6.817.987.545		
Não Circulante	78.052.445.126	82.911.515.565		

Fonte: SIAFI/Tesouro Gerencial

Além de Contratos de Empréstimos junto ao BNDES (CTs 544, 590, 845 e 34), a União possui contratos de Instrumentos Híbridos de Capital e Dívida (IHCDs) e de Instrumentos Elegíveis ao Capital Principal (IECPs) com as referidas instituições financeiras federais. Trata-se de contratos que possuem, ao mesmo tempo, características de participação acionária e de dívida, e que podem compor o Patrimônio de Referência das instituições financeiras, aumentando sua capacidade de empréstimo. São regulamentados pelo Banco Central do

Brasil (BCB) de acordo com as normas de Basileia II (no caso dos IHCDs) e de Basileia III (no caso dos IECPs), sendo largamente utilizados nos mercados mais desenvolvidos. Tendo em vista a evolução dos normativos, a União substituiu a maioria dos IHCDs por IECPs, por meio de aditamento dos contratos.

O volume de recursos nos contratos aqui incluídos corresponde a aproximadamente 48% do total dos empréstimos da União sob a gestão desta Coordenação-Geral de Execução e Controle

de Operações Fiscais - COGEF, onde o BNDES aparece como a principal contraparte (52%).

Relativamente aos contratos de empréstimo junto ao BNDES, a redução no saldo devedor decorre principalmente dos recebimentos de principal em 2023, que totalizaram um montante de R\$ 3,9 bilhões. O restante da variação é explicado pela atualização cambial negativa no período e pelos juros remuneratórios, de acordo com a previsão contratual.

Segue tabela com descrição dos recebimentos de principal e juros dos Contratos de Empréstimos e de IECP junto às Instituições Financeiras durante 2023:

Contratos de Empréstimos e de IECP junto às Instituições Financeiras durante 2023

Contrato	Principal	Juros	Total
BNDES - Reneg. de Dívida - CT 034/PGFN	3.468.048.406	1.846.584.784	5.314.633.190
BNDES - Financ. - CT 544/PGFN/CAF	161.838.970	124.966.892	286.805.862
BNDES - Financ. - CT 845/PGFN/CAF (FMM)	172.585.884	8.391.876	180.977.760
BNDES - Financ. - CT 590/PGFN/CAF	102.767.040	78.104.307	180.871.347
Subtotal Contratos de Empréstimos	3.905.240.300	2.058.047.860	5.963.288.160
CAIXA - IECP - CT 868/PGFN/CAF	3.000.000.000	59.112.540	3.059.112.540
BB - IECP - CT 997/PGFN/CAF	1.000.000.000	258.196.889	1.258.196.889
CAIXA - IECP - CT 348/PGFN/CAF	-	621.795.864	621.795.864
BNDES - IECP - CT 963/PGFN/CAF	-	614.790.665	614.790.665
BNB - IECP - CT 001/2016/PGFN/CAF	166.666.667	78.284.291	244.950.958
CAIXA - IECP - CT 752/PGFN/CAF	-	133.988.420	133.988.420
CAIXA - IECP - CT 754/PGFN/CAF	-	124.345.153	124.345.153
CAIXA - IECP - CT 869/PGFN/CAF	-	98.520.900	98.520.900
Subtotal Contratos de IECP	4.166.666.667	1.989.034.723	6.155.701.389
BNDES CT 808/PGFN/CAF - Variação Cambial	315.845.736	-	315.845.736
Subtotal Outros	315.845.736	-	315.845.736
Total	8.387.752.703	4.047.082.582	12.434.835.285

Fonte: SIAFI/Tesouro Gerencial

2.2.2.2 Empréstimos a Entidades Não Financeiras

Este grupo de haveres é composto pelas operações onde as contrapartes são o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e a ANDE (Administração Nacional de Eletricidade, do Paraguai).

Empréstimos a Entidades não Financeiras	31/12/23	31/12/22	AH%	AV%
INSS	73.973.691.056	65.440.606.074	13%	100%
ANDE	-	10.581.573	-100%	0%
Subtotal	73.973.691.056	65.451.187.647	13%	100%
(-) Ajuste para Perdas	-	-	0%	0%
Total	73.973.691.056	65.451.187.647	13%	100%
Circulante	-	10.581.573		
Não Circulante	73.973.691.056	65.440.606.074		

Fonte: SIAFI/Tesouro Gerencial

i. **INSS:** O contrato do INSS está integralmente registrado no ativo não circulante, já que não há expectativa de ocorrer recebimento no curto prazo, em conta de natureza intraorçamentária. Da mesma forma, o INSS detém registro do contrato, pelo mesmo valor, no passivo daquela unidade gestora. Como se trata de um ativo da União em que o devedor é o INSS, ou seja, uma operação entre órgãos ou entidades pertencentes ao orçamento federal, está sendo discutida, no âmbito da Administração Federal, uma solução definitiva para o Contrato,

inclusive a sua eventual baixa. O aumento de 13% no saldo devedor é decorrente da apropriação dos juros, calculados e capitalizados ao principal de longo prazo. É oportuno esclarecer, contudo, que essa apropriação de juros não representa um incremento no Patrimônio da União, observado que, da mesma forma e pela mesma magnitude, houve o incremento no passivo do INSS.

ii. **ANDE:** A variação negativa de 100% no saldo do contrato da ANDE decorre da liquidação integral do contrato, cuja última parcela foi paga em junho de 2023.

2.2.2.3 Operações de Crédito à Exportação

Neste grupo encontram-se os haveres decorrentes do Programa de Financiamento às Exportações - PROEX. Os haveres do PROEX estão relacionados ao PROEX Financiamento, uma modalidade de financiamento direto ao exportador brasileiro ou ao importador, para pagamento à vista ao exportador, nos termos do art. 14 da [Resolução nº 4.897](#), do CMN, com recursos financeiros obtidos junto ao Tesouro

Nacional (funding próprio).

Operações de Crédito à Exportação	31/12/23	31/12/22	AH%	AV%
PROEX - Financiamento	5.408.960.976	5.748.801.478	-6%	100%
Subtotal	5.408.960.976	5.748.801.478	-6%	100%
(-) Ajuste para Perdas	3.114.890.677	3.296.417.241	-6%	58%
Total	2.294.070.299	2.452.384.237	-6%	42%

Circulante	3.177.150.127	3.134.033.802
Não Circulante	2.231.810.849	2.614.767.676

Fonte: SIAFI/Tesouro Gerencial

O saldo do PROEX Financiamento é influenciado por diversos fatores, como: novos financiamentos (desembolsos), apropriações de juros, reembolsos, inadimplência e variação cambial. Como fatos relevantes ocorridos no exercício de 2023, destacam-se: novos aportes no montante de R\$ 716 milhões; reembolsos no período da ordem de R\$ 797 milhões e juros incorridos e atualização cambial da ordem de R\$ 258 milhões negativos.

Destaca-se, ainda, que há significativa inadimplência do programa, equivalente a 58% do saldo da carteira PROEX, sobretudo relativamente às operações sob modalidade concessional com países soberanos.

Segue abaixo tabela com descrição dos recebimentos de principal e juros no âmbito do PROEX Financiamento entre janeiro e dezembro de 2023:

Recebimentos de principal e juros no âmbito do PROEX Financiamento

Programa	Principal	Juros	Total
PROEX- Financiamento	772.289.107	25.493.404	797.782.511
Total	772.289.107	25.493.404	797.782.511

Fonte: SIAFI/Tesouro Gerencial

2.2.2.4 Operações de Cessão de Crédito

São haveres decorrentes de operações realizadas entre a União e entidades, sobretudo no âmbito do Programa Nacional de Desestatização. Tais operações envolveram, na maior parte das vezes, a aquisição de créditos pela União mediante a emissão de títulos representativos da Dívida Pública Mobiliária Federal.

Operações de Cessão de Crédito	31/12/23	31/12/22	AH%	AV%
MRS Logística S/A	1.545.262.241	2.032.834.902	-24%	41%
Rumo Malha Paulista S.A.	875.356.168	1.044.220.398	-16%	23%
Rumo Malha Oeste S.A.	726.972.396	784.537.666	-7%	19%
ICTSI Rio Brasil Terminal 1 S.A.	226.359.712	253.590.852	-11%	6%
Centrais Elétricas Brasileiras S.A.	162.481.648	1.342.509.555	-88%	4%
Sepetiba Tecon S.A.	96.627.113	164.466.860	-41%	3%
CAIXA - PROER	91.276.334	82.935.530	10%	2%
FTL - Ferrovia Transnordestina Logística S.A.	50.767.366	68.209.638	-26%	1%
Ferrovia Tereza Cristina S.A.	28.142.543	48.797.000	-42%	1%
Subtotal	3.803.245.519	5.822.102.402	-35%	100%
(-) Ajuste para Perdas	-	-	0%	0%
Total	3.803.245.519	5.822.102.402	-35%	100%

Circulante	1.203.970.852	2.200.385.597
Não Circulante	2.599.274.668	3.621.716.805

Fonte: SIAFI/Tesouro Gerencial

Os haveres junto às empresas MRS Logística, Rumo Malha Paulista, Ferrovia Transnordestina Logística e Ferrovia Tereza Cristina referem-se a Contratos de Cessão de Crédito entre a União e a Rede Ferroviária Federal – RFFSA. A partir de 1996, no âmbito do Programa Nacional de Desestatização, a RFFSA e as concessionárias ferroviárias, vencedoras de licitações, celebraram contratos de concessão do serviço público de transporte ferroviário e contratos de arrendamento de bens, simultâneos e vinculados. Os contratos de arrendamento estabeleiam as parcelas trimestrais do arrendamento que seriam pagas à RFFSA, pelas concessionárias. Persistindo as dificuldades financeiras da Rede, e com amparo na [Medida Provisória nº 2.181-45](#), de 24 de agosto de 2001 (sucessora das edições à MP original nº 1.655/1998), vieram a ser celebrados vários Contratos de Cessão de Crédito mediante os quais a RFFSA cedeu grande parte daquela carteira de haveres à União, recebendo, em contrapartida, Títulos da Dívida Pública emitidos pelo Tesouro Nacional.

O crédito da União junto à Centrais Elétricas Brasileiras S. A. - Eletrobrás (Parcela Diferencial de Reajuste) decorre da renegociação dos créditos da União e da Eletrobrás junto à Itaipu Binacional, instituído em 2007, por meio da [Lei nº 11.480, de 30 de maio de 2007](#), e do [Decreto nº 4.550, de 27 de dezembro de 2002](#), na qual a União foi autorizada a negociar a retirada do fator anual de reajuste dos créditos que detém junto à Itaipu Binacional, condicionada à assinatura de contrato entre a União e a Eletrobrás em que esta empresa figure como responsável principal pelo repasse do fluxo de recebimentos decorrente da parcela do fator anual de reajuste a que tem direito a União. Esta mesma Lei, por meio de seu art. 6º, previu que os Ministérios da Fazenda e de Minas e Energia definiriam, anualmente, por meio de portaria interministerial, o valor do diferencial para efeito de cálculo da tarifa de repasse da potência proveniente da Itaipu Binacional, sendo referenciado em dólares norte-americanos.

A redução de 88% no saldo devedor da Eletrobrás (Parcela Diferencial de Reajuste) foi impactada tanto pelos recebimentos realizados do período, no montante de R\$1,1 bilhão, quanto pelas atualizações monetárias pelo câmbio, tendo em vista que o contrato é indexado ao dólar americano. O saldo remanescente desse haver corresponde às prestações com exigibilidade em 2024, sendo a última em 20 de fevereiro de 2024, com a previsão de liquidação do haver financeiro.

Segue tabela com descrição dos recebimentos referentes aos Contratos de Cessão de Crédito sob responsabilidade da COGEF:

Recebimentos referentes aos Contratos de Cessão de Crédito

Contrato	Principal	Juros	Total
Eletrobras. - Parcela Diferencial de Reajuste	1.151.946.992	-	1.151.946.992
MRS Logística S/A - CT 018 e 020	598.425.489	-	598.425.489
Rumo Malha Paulista S.A. - CT 007	216.988.285	-	216.988.285
Sepetiba Tecon S.A. - Contrato s/nº.	59.948.134	13.986	59.962.120
Rumo Malha Oeste S.A. - CT 021	48.965.409	-	48.965.409
ICTSI Rio Brasil Terminal 1 - CTs 018 e 026	27.249.344	-	27.249.344
Ferrovia Tereza Cristina S.A. - CT 022/STN/COAFI	19.322.839	-	19.322.839
Ferrovia Transnordestina Logística - CT 021	15.119.251	-	15.119.251
Total	2.137.965.742	13.986	2.137.979.728

Fonte: SIAFI/Tesouro Gerencial

2.2.2.5 Operações de Crédito Rural

Estão compreendidos neste grupo os haveres oriundos de programas de crédito rural, identificados nos seguintes grupos: Securitização, Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF), Programa Especial de Saneamento de Ativos (PESA), Programa de Recuperação da Lavoura Cacaueira Baiana (Cacau) e empréstimos rurais alongados junto ao ex-BNCC (BNCC).

Operações de Crédito Rural	31/12/23	31/12/22	AH%	AV%
Securitização	1.575.767.204	2.123.522.702	-26%	49%
PRONAF - Financiamento	1.514.250.503	1.507.417.470	0%	47%
Cacau	148.560.330	99.215.880	50%	5%
PESA	1.877.070	162.779.685	-99%	0%
BNCC	761.742	9.357.602	-92%	0%
Subtotal	3.241.216.849	3.902.293.338	-17%	100%
(-) Ajuste para Perdas	1.412.172.235	1.557.710.926	-9%	44%
Total	1.829.044.614	2.344.582.412	-22%	56%

Circulante	1.450.768.707	1.784.758.362
Não Circulante	2.355.899.479	2.117.534.976

Fonte: SIAFI/Tesouro Gerencial

i. Securitização e PESA

A Securitização Agrícola é aplicável às dívidas de valores originalmente menores que R\$ 200 mil por mutuário e regulamentada pela [Resolução CMN nº 2.238/1996](#). A variação negativa de 26% no saldo de Securitização decorre, sobretudo, de reembolsos e subvenções econômicas sob a forma de bônus de adimplemento que totalizaram cerca de R\$ 496 milhões, baixas decorrentes da inscrição de operações na Dívida Ativa da União, por montante aproximado de R\$ 12 milhões, e conciliações com as instituições financeiras participantes do Programa, por montante aproximado de R\$ 124 milhões. Em parte, este efeito foi compensado pelos juros incorridos no Programa em valor aproximado de R\$ 85 milhões, representado sobretudo pelo juros remuneratórios no Programa de 3% a.a e, no caso das operações adquiridas com força na MP 2.196 e inadimplidas, pela correção com base na taxa Selic acrescido de juros de mora de 1% a.a. O final da vigência das operações adquiridas pela União no Programa ocorre em 2025.

Já o PESA é aplicável também às dívidas originais superiores a R\$ 200 mil, por mutuário, regulamentado pela [Resolução CMN nº 2.471/1998](#). A variação negativa de 99% no saldo do PESA deve-se ao vencimento final das operações, sendo que os débitos remanescentes se encontram em curso de cobrança pelo BB, conforme as informações disponibilizadas pelo banco.

ii. PRONAF

Os haveres financeiros referentes ao Programa de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF estão relacionados à modalidade Financiamento, que trata da possibilidade da concessão de financiamentos no âmbito do Programa e de projetos de estruturação dos assentados e colonos nos programas oficiais, aprovados pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, de assentamento, colonização e reforma agrária, com risco para o Tesouro Nacional, com força no art. 2º da [Lei 10.186/2001](#).

As variações que contribuem para o aumento do saldo do Programa decorrem, de modo geral, de novos aportes no Programa, de encargos contratuais de normalidade previstos no Manual de Crédito Rural e, sobretudo, dos encargos de inadimplência. Por outro lado, as que reduzem o saldo decorrem de recebimentos de recursos, de subvenções econômicas concedidas ou da inscrição de débitos inadimplidos na dívida ativa da União.

Segue abaixo tabela com descrição dos recebimentos, em 2023, de principal e juros dos contratos de Operações de Crédito Rural sob responsabilidade da COGEF:

Recebimentos Contratos de Operações de Crédito Rural

Programa	Principal	Juros	Total
Securitização	496.451.833	202.688	496.654.521
PRONAF - Financiamento	76.810.422	28.981.905	105.792.327
PESA	99.962.083	649.585	100.611.668
Cacau	31.743.370	131.029	31.874.399
BNCC - Parcelamentos	9.311.988	1.517	9.313.505
Total	714.279.695	29.966.724	744.246.419

Fonte: SIAFI/Tesouro Gerencial

2.2.2.6 Ações de Enfrentamento à Covid-19

O Programa Emergencial de Suporte ao Emprego – PESE foi criado pela Medida Provisória nº 944, de 3 de abril de 2020, convertida na [Lei nº 14.043/2020](#). Essa MP foi proposta pelo Banco Central do Brasil visando amenizar os efeitos decorrentes da pandemia. O programa consiste na concessão de linha de crédito emergencial destinada a empresários, sociedades empresárias e sociedades cooperativas, exceto as de crédito, com finalidade de pagamento da folha de salários.

Ações para Enfrentamento da COVID-19	31/12/23	31/12/22	AH%	AV%
PESE – Covid-19	753.692.883	2.343.032.809	-68%	100%
Subtotal	753.692.883	2.343.032.809	-68%	100%
(-) Ajuste para Perdas	753.692.883	482.755.161	56%	100%
Total	-	1.860.277.647	-100%	0%

Circulante	753.692.883	2.343.032.809
Não Circulante	-	-

Fonte: SIAFI/Tesouro Gerencial

A redução de 68% no saldo do PESE deve-se aos recebimentos do período, no montante de R\$ 1,62 bilhão, compensado parcialmente em decorrência dos juros previstos no Programa da ordem de R\$ 27 milhões. Por se tratar de um programa emergencial temporário, com objetivo específico de enfrentamento à pandemia da Covid-19, não houve novas contratações de empréstimos após o período previsto na legislação. Tendo em vista o término do prazo disposto no inciso III, art. 6º da Lei nº 14.043/2020, bem como os procedimentos previstos nas Resoluções nº 4.846, de 2020, e nº 4.971, de 2021, os saldos remanescentes no Programa correspondem à inadimplência no Programa, encontrando-se integralmente registrados em ajuste para perdas, sendo que, conforme os normativos, em 2024, está previsto edital de convocação de interessados para participação de leilão público com vistas à cessão onerosa dos créditos.

Segue tabela com descrição dos recebimentos de principal e juros referentes ao contrato PESE sob responsabilidade da COGEF:

Contrato	Principal	Juros	Total
PESE - Alocação de Recursos	1.578.738.248	42.858.238	1.621.596.487
Total	1.578.738.248	42.858.238	1.621.596.487

Fonte: SIAFI/Tesouro Gerencial

2.2.2.7 (-) Ajuste para Perdas

O ajuste para perdas é efetuado somente nas operações de crédito que são risco da União, ou seja, para os casos de não liquidação do mutuário em que a União arcará com o

prejuízo. Para as operações com risco de crédito do banco, não são efetuados ajustes para perda, pois é obrigação da instituição resarcir a União, independentemente do pagamento pelo mutuário.

Ajuste para perdas em operações de crédito

Espécie	31/12/23	31/12/22	AH%	AV%
Oper. de Crédito à Exportação	- 3.114.890.677	- 3.296.417.241	-6%	59%
PROEX Financiamento	- 3.114.890.677	- 3.296.417.241	-6%	59%
Oper. de Crédito Rural	- 1.412.172.235	- 1.557.710.926	-9%	27%
PRONAF Financiamento	- 1.228.766.345	- 1.204.692.714	2%	23%
Securitização BB	- 104.859.892	- 136.214.386	-23%	1%
Cacau	- 76.668.928	- 54.024.142	42%	0%
PESA BB	- 1.877.070	- 162.779.685	-99%	2%
Ações de Enfrentamento à Covid-19	- 753.692.883	- 482.755.161	56%	14%
PESE	- 753.692.883	- 482.755.161	56%	14%
Total	- 5.280.755.795	- 5.336.883.328	-1%	100%

Fonte: SIAFI/Tesouro Gerencial

As variações positivas ou negativas em cada programa refletem as atualizações realizadas pela COGEF, a partir das informações obtidas mediante circularização com as instituições financeiras que administram as carteiras de empréstimos desses programas.

Com relação ao PROEX, foi verificada redução de 6% no saldo da inadimplência, em reais, sobretudo devido ao efeito cambial em 2023. Os saldos de inadimplência têm por base as informações disponibilizadas pelo Banco do Brasil, agente financeiro da União no Programa. Destaca-se que, em sua quase totalidade, a inadimplência do programa, equivalente a 58% do saldo da carteira PROEX, reflete as operações sob modalidade concessional com países soberanos.

A redução de 23% no saldo de ajuste para perdas da Securitização BB decorre, em parte, da inscrição dos débitos inadimplidos na Dívida Ativa da União da Procuradoria-Geral

da Fazenda Nacional e observa os relatórios mensais com o detalhamento dos saldos do Programa apresentado pelo BB nas operações adquiridas, tendo por base o disposto na [MP 2.196, de 2001](#).

O PESA BB registrou redução de 99% do saldo de ajuste para perdas, devido ao vencimento final das operações, sendo que os débitos remanescentes se encontram em curso de cobrança pelo BB.

Quanto ao ajuste de perdas do PESE, conforme previsto no parágrafo único, art. 5º da Lei nº 14.043/2020, o risco de inadimplemento das operações de crédito e as eventuais perdas financeiras decorrentes do Programa são suportados na mesma proporção da participação no financiamento das operações de crédito (85% União; 15% com recursos próprios das instituições financeiras participantes do Programa). O PESE apresentou incremento de 56% ao longo do período, que

contempla as novas prestações vencidas em operações que já apresentavam inadimplência anterior e eventuais novas operações inadimplentes no período, observada as informações disponibilizadas pelo BNDES, agente financeiro da União no Programa. Tendo em vista o término do prazo disposto no inciso III, art. 6º da Lei nº 14.043/2020, bem como os procedimentos previstos nas Resoluções nº 4.846, de 2020, e nº 4.971, de 2021, os saldos remanescentes no Programa correspondem à inadimplência no Programa, encontrando-se integralmente registrados em ajuste para perdas, sendo que, conforme os normativos, em 2024, está previsto edital de convocação de interessados para participação de leilão público com vistas à cessão onerosa dos créditos.

2.3 Dívida Ativa

A dívida ativa abrange os créditos a favor da Fazenda Pública, cuja certeza e liquidez foram apuradas, inscritos por não terem sido quitados e não atingidos por nenhuma causa de extinção ou suspensão de exigibilidade. No âmbito federal, a competência para a gestão administrativa e judicial da dívida ativa é da Advocacia Geral da União - AGU, sendo a dívida ativa tributária gerida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN e a dívida ativa das autarquias e fundações públicas federais geridas pela Procuradoria-Geral Federal.

Dív. Ativa Trib. e Não Trib.	31/12/23	31/12/22	AH%	AV%
Créd. Trib. Não Previdenciário	841.779.824.311	754.009.457.528	12%	75%
Crédito Previdenciário	267.331.063.279	249.065.347.461	7%	24%
Crédito Não Tributário	18.514.396.650	16.686.627.162	11%	2%
Subtotal	1.127.625.284.240	1.019.761.432.152	11%	100%
(-) Ajuste para Perdas	- 514.895.486.085	- 452.974.852.825	14%	-84%
Total	612.729.798.154	566.786.579.327	8%	16%

Circulante	9.457.433.247	8.688.905.921
Não Circulante	603.272.364.907	558.097.673.407

Fonte: SIAFI/Tesouro Gerencial

2.3.1 Classificação do Estoque da Dívida Ativa – Rating

A Portaria MF nº 293/2017 estabelece a metodologia de classificação do estoque dos créditos tributários inscritos em dívida ativa sob gestão da PGFN, agrupando-os em quatro classes (rating), a depender do grau de recuperabilidade:

- i. Classe "A": créditos com alta perspectiva de recuperação;
- ii. Classe "B": créditos com média perspectiva de recuperação;
- iii. Classe "C": créditos com baixa perspectiva de recuperação; e
- iv. Classe "D": créditos irrecuperáveis.

Dívida Ativa	31/12/23	31/12/22	AH%	AV%
Crédito Tributário não Previdenciário	2.158.897.363.580	1.950.248.727.280	11%	7%
"A"	194.728.937.902	234.258.436.065	-17%	22%
"B"	647.050.886.409	519.751.021.464	24%	9%
"C"	269.296.754.101	232.099.455.993	16%	35%
"D"	1.047.820.785.168	964.139.813.758	9%	24%
Crédito Previdenciário	703.803.688.837	667.782.082.744	5%	2%
"A"	45.412.077.606	46.457.961.166	-2%	7%
"B"	221.918.985.673	202.607.386.295	10%	5%
"C"	139.554.313.895	125.191.185.042	11%	10%
"D"	296.918.311.663	293.525.550.241	1%	4%
Crédito não Tributário	104.440.675.403	96.141.485.504	9%	0%
"A"	4.444.764.665	3.812.919.026	17%	0%
"B"	14.069.631.985	12.873.708.136	9%	0%
"C"	8.307.668.226	7.257.978.950	14%	3%
"D"	77.618.610.527	72.196.879.392	8%	100%
Total	2.967.141.727.819	2.714.172.295.528	9%	0%

Ativo não Circulante ("A + B") 1.127.625.284.240 1.019.761.432.152

Contas de Controle ("C + D") 1.839.516.443.580 1.694.410.863.377

Fonte: SIAFI/Tesouro Gerencial

Conforme a referida Portaria, os créditos classificados com classe "A" e "B" são reconhecidos como ativos, e os classificados como "C" e "D" são registrados como ativos contingentes, em contas de controle, até a sua extinção ou reclassificação. A tabela a seguir evidencia a movimentação desses créditos em 2023:

Demonstramos a seguir, a dívida ativa gerida pela PGFN e classificada no ativo, (créditos de classe "A" e "B") com o respectivo ajuste para perdas.

Saldo em 31/12/2022	2.714.172.295.528
(+) Inscrição do Principal e dos Juros e Multas da Dívida Ativa	226.695.862.998
(+) Atualização da Dívida Ativa	126.487.883.889
(-) Amortizações (Recebimento de Principal, Multas e Juros da Dívida Ativa)	- 11.499.157.804
(-) Exclusões (Cancelamentos, Anulações e Extinções)	- 72.460.018.234
(+/-) Outros Registros	- 16.255.138.557
Saldo em 31/12/2023	2.967.141.727.819

Fonte: SIAFI/Tesouro Gerencial

Dívida Ativa	31/12/23	31/12/22	AH%	AV%
Crédito Tributário não Previdenciário	459.835.699.736	423.856.415.977	8%	75%
"A"	194.728.937.902	234.258.436.065	-17%	32%
"B"	647.050.886.409	519.751.021.464	24%	106%
(-) Ajuste para Perdas	- 381.944.124.575	- 330.153.041.551	16%	-62%
Crédito Previdenciário	142.747.947.161	133.824.265.964	7%	23%
"A"	45.412.077.606	46.457.961.166	-2%	7%
"B"	221.918.985.673	202.607.386.295	10%	36%
(-) Ajuste para Perdas	- 124.583.116.118	- 115.241.081.497	8%	-20%
Crédito Não Tributário	10.146.151.258	9.105.897.386	11%	2%
"A"	4.444.764.665	3.812.919.026	17%	1%
"B"	14.069.631.985	12.873.708.136	9%	2%
(-) Ajuste para Perdas	- 8.368.245.392	- 7.580.729.776	10%	-1%
Total	612.729.798.155	566.786.579.327	8%	100%

Circulante	9.457.433.247	8.688.905.921
Não Circulante	603.272.364.907	558.097.673.407

Fonte: SIAFI/Tesouro Gerencial

O aumento de 16% na conta do “ajuste para perdas” da Dívida Ativa Tributária deve-se principalmente a mudança na composição do Ativo, pois ocorreu um aumento de 24% nos créditos de rating B e a redução de 17% nos créditos de rating A, provocando um aumento de 8% no valor total do Ativo (soma do rating A e B). Como a metodologia de cálculo do ajuste para perdas atribuiu um percentual de perda maior para os créditos de rating B (50%) e relação aos créditos de Rating A (30%), os créditos de Rating B possuem um peso maior na composição do ajuste para perdas.

Assim como nos Créditos Tributários, o aumento de 8% no “ajuste para perdas” da Dívida Ativa Previdenciária deve-se ao efeito combinado de dois fatores. Aumento de 7% no valor total do estoque e a mudança na proporção dos créditos de rating A e B, com uma redução de 2% nos créditos de Rating A e um aumento de 10% nos créditos de Rating B.

Ressalta-se que o modelo desenvolvido de Classificação do Estoque da Dívida Ativa (Rating)

leva em consideração critérios eminentemente empíricos, estabelecidos a partir da experiência adquirida pela PGFN na cobrança dos créditos da Dívida Ativa da União e o perfil dos devedores. Cada métrica, portanto, recebeu um “peso”, atribuído de acordo com a sua importância para aferição da possibilidade de recuperação dos créditos.

2.3.2 (-) Ajuste para Perdas

[A Portaria MF nº 293/2017](#), define que o ajuste para perdas será calculado considerando a expectativa de recuperação dos créditos com rating “A” e “B”.

Conforme histórico de adimplemento, a expectativa de recuperação dos créditos das classes “A” e “B” nos próximos 10 (dez) anos é a seguinte:

- i. Classe “A”: 70% Recuperável e 30% de Ajuste para perdas
- ii. Classe “B”: 50% Recuperável e 50% de Ajuste para perdas

A atualização do ajuste para perdas é realizada trimestralmente.

Dívida Ativa	Estoque	Índice	Ajuste para perdas
Crédito Trib. Não Previd.	841.779.824.311	-	381.944.124.575
“A”	194.728.937.902	30%	58.418.681.371
“B”	647.050.886.409	50%	323.525.443.204
Crédito Previdenciário	267.331.063.279	30%	124.583.116.118
“A”	45.412.077.606	30%	13.623.623.282
“B”	221.918.985.673	50%	110.959.492.836
Crédito Não Tributário	18.514.396.650	-	8.368.245.392
“A”	4.444.764.665	30%	1.333.429.400
“B”	14.069.631.985	50%	7.034.815.992
TOTAL	1.127.625.284.240	-	514.895.486.085

Fonte: SIAFI/Tesouro Gerencial

2.4 Demais Créditos e Valores

Compreendem os valores a receber pelas demais transações (que não se enquadram nos grupos de contas anteriores) realizáveis no curto e longo prazo.

Demais Créditos e Valores	31/12/23	31/12/22	AH%	AV%
Dividendos e Juros S/ Capital Próprio	8.287.139.139	6.715.372.155	23%	31%
Créditos Decorrentes de Infrações	8.014.779.203	8.203.397.446	-2%	30%
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	4.954.496.639	3.252.525.740	52%	18%
Rendimento de Aplicações	3.462.414.557	5.192.852.081	-33%	13%
Créditos Sub-Rogados	1.773.682.493	1.765.306.128	0%	7%
Aluguéis a Receber	219.143.464	140.207.503	56%	1%
Adiantamento Concedidos a Pessoal	206.880.334	337.533.866	-39%	1%
Demais	150.278.849	2.900.331.210	-95%	1%
Subtotal	27.068.814.679	28.507.526.129	-5%	100%
(-) Ajuste para Perdas	- 6.386.166.347	- 9.632.945.100	-34%	-24%
Total	20.682.648.332	18.874.581.029	10%	76%

Circulante	14.024.742.686	14.397.504.113
Não Circulante	6.657.905.647	4.477.076.917

Fonte: SIAFI/Tesouro Gerencial

2.4.1 Dividendos/JSCP

Registra o somatório dos valores dos Dividendos e Juros Sobre Capital Próprio (JSCP) a que se tenha direito, em função de participações em empresas, quando tais empresas já tenham declarado a parcela de dividendos/JCP propostos a distribuir. Desse modo, a tabela a seguir apresenta os valores de remunerações já declaradas e ainda não pagas.

Dividendos/JCP/Debêntures	31/12/23	31/12/22	AH%	AV%
PETROBRAS	5.071.503.468	6.341.231.350	-20%	61%
CAIXA	2.724.583.614		100%	33%
TERRACAP	334.891.492	329.136.723	2%	4%
BNB	151.116.941		100%	2%
ELETROBRAS	4.994.030	44.999.999	-89%	0%
ENGIE	43.391	-	100%	0%
COMPESA	6.019	-	100%	0%
CAGECE	-	4.084	-100%	0%
EQUATORIAL	159	-	100%	0%
VALE	25	-	100%	0%
Total	8.287.139.139	6.715.372.155	23%	100%

Circulante	7.952.247.647	6.386.235.433
Não Circulante	334.891.492	329.136.723

Fonte: SIAFI/Tesouro Gerencial

A Tabela a seguir detalha os valores pagos pelas empresas a título de dividendos/JCP em 2023:

Valores pagos de Dividendos/JCP 2023

Detalhamento	1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre	Total
PETROBRAS	6.348.267.173	8.856.093.735	7.081.869.497	6.402.763.164	28.688.993.568
BNDES	-	10.425.061.165	-	-	10.425.061.165
BB	1.689.045.966	1.598.987.523	1.647.508.213	1.619.701.511	6.555.243.213
CAIXA	-	-	1.817.829.443	-	1.817.829.443
SERPRO	486.612.901	-	-	-	486.612.901
BNB	-	175.631.871	121.387.101	-	297.018.972
FINEP	-	287.199.932	-	-	287.199.932
BASA	-	228.479.245	-	-	228.479.245
DATAPREV	-	199.835.429	105.131	-	199.940.561
ELETROBRAS	40.275.749	147.556.718	-	-	187.832.467
SPA (CODESP)	134.136.124	-	-	-	134.136.124
DEMAIS	44.818	497.485.840	41.824	152.013.746	649.586.228
Total	8.698.382.732	22.416.331.458	10.668.741.209	8.174.478.421	49.957.933.819

Fonte: SIAFI/Tesouro Gerencial

2.4.2 Créditos Decorrentes de Infrações

A tabela a seguir apresenta os créditos tributários decorrentes de infrações, por valores provenientes de multas previstas em legislação específica e por multas por descumprimento de obrigação previdenciária acessória.

Créditos Decorrentes de Infrações

Detalhamento	31/12/23	31/12/22	AH%	AV%
Créditos a Receber Decorrentes de Infrações	8.014.779.203	8.203.397.446	-2%	232%
(-) Ajuste para Perdas	- 4.564.473.239	- 5.300.288.240	-14%	-132%
Total	3.450.305.964	2.903.109.206	19%	100%

Circulante	1.962.338.904	2.031.289.674
Não Circulante	1.487.967.060	871.819.532

Fonte: SIAFI/Tesouro Gerencial

2.4.3 Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC)

Os Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital - AFAC estão descritos no item 4.3 da Nota 4 – Investimentos.

2.4.4 Rendimento de Aplicações

Registra a apropriação da remuneração da conta única por competência. Refere-se a remuneração incidente sobre os saldos diários dos depósitos da união existentes no decêndio imediatamente anterior devidos pelo Banco Central do Brasil – BCB.

2.4.5 Créditos Sub-Rogados

Nesse grupo são evidenciados os avais honrados pela União na figura de garantidora perante os entes subnacionais.

O registro do ativo nas contas de créditos sub-rogados é realizado pela Coordenação-Geral de Controle e Pagamento da Dívida Pública - CODIV/STN, momento em que o aval é honrado

pela União. Os valores ficam registrados nas contas mencionadas até que sejam recuperados pela COAFI/STN, por meio da execução de contragarantias, a qual é efetuada mediante acionamento de agente financeiro da União. A recuperação somente deixa de

ocorrer nos casos em que são obtidas decisões judiciais contra a União impedindo a execução de contragarantias, ou para os casos em que os entes aderem às condições do Regime de Recuperação Fiscal – RRF.

Créditos Sub-Rogados	31/12/23	31/12/22	AH%	AV%
Honra Aval-Op. Externa	1.113.361.726	970.484.688	15%	63%
Honra Aval-Op. Interna	660.320.767	692.678.261	-5%	37%
Subtotal	1.773.682.493	1.663.162.950	7%	100%
(-) Ajuste para Perdas	- 1.773.682.493	- 1.663.162.925	7%	100%
Total	-	25	-100%	0%

Circulante

Não Circulante

- 25

Fonte: SIAFI/Tesouro Gerencial

a) Honra de Aval - OP. Interna e OP. Externa

Quanto às variações apresentadas, como os saldos de curto prazo das contas correntes "Honra Aval-Op. Interna" e "Honra Aval-Op. Externa", contém os avais honrados pela CODIV/STN, e em seguida recuperados pela COAFI/STN, estas contas costumam apresentar saldos reduzidos.

Os saldos referem-se aos valores honrados dos Estados de Alagoas, Maranhão, Pernambuco e Piauí, bem como do Município de Taubaté/SP para os quais a União está impedida de recuperar os valores via ação de contragarantias, em virtude de decisão judicial. Cabe ressaltar que consta também o valor honrado concernente ao Município de Corumbá/MS, para o qual não há impedimento judicial, de forma que o referido montante está em processo de recuperação.

Os valores estão detalhados na tabela a seguir:

Honras de Aval em Aberto	31/12/23	AV%
Maranhão	838.055.676	38%
Piauí	442.949.310	21%
Pernambuco	247.641.570	27%
Alagoas	132.873.919	10%
Taubaté (SP)	104.363.330	2%
Corumbá (MS)	7.798.688	1%
Total	1.773.682.493	100%

Fonte: SIAFI/Tesouro Gerencial

b) (-) Ajuste p/ Perdas

No período foi observada a variação positiva de 7% no saldo. Os lançamentos de ajustes de perdas para esse tipo de crédito podem sofrer grandes variações, tendo em vista que o percentual de ajuste para esses créditos pode representar 100% do seu saldo devedor. Dessa forma, aumentos no volume de operações

em que a União opera como fiadora podem acarretar consideráveis acréscimos nos saldos dos haveres ajustados. Verificou-se apenas pequena variação de saldo, quando comparados os finais dos exercícios, sobretudo pelo fato de que parte dos valores honrados de Estados terem sido compensados com base na LC nº 201/2023.

3. Investimentos e Aplicações Temporárias

A conta Investimentos e Aplicações Temporárias está composta, basicamente, das ações da União depositadas no Fundo de Amortização da Dívida Pública Mobiliária Federal – FAD e no Fundo Nacional de Desestatização - FND, as quais estão destinadas à alienação, em conformidade com a [Lei nº 9.069](#), de 29.06.1995 e a [Lei nº 9.491](#), de 09.09.1997, respectivamente.

Ações / Debêntures	31/12/23	31/12/22	AH%	AV%
EMGEA	10.446.241.000	10.446.241.000	0%	74%
CODESP	1.659.179.683	1.231.456.405	35%	12%
TRENSURB	1.085.204.414	1.085.204.414	0%	8%
RIOTRILHOS	366.689.437	366.689.437	0%	3%
CODEBA	175.522.338	175.522.338	0%	1%
CEAGESP	167.341.128	167.341.128	0%	1%
CBTU	89.566.983	89.566.983	0%	1%
METRO RJ	77.661.367	77.661.367	0%	1%
CEASA MG	26.024.795	26.024.795	0%	0%
TELEBRAS	13.180.086	13.245.349	0%	0%
CLARO	11.200.440	11.200.440	0%	0%
ELETROBRAS	-	30.997.422.664	-100%	0%
VEICULO DE DESESTATIZAÇÃO MG	-	2.814.787.799	-100%	0%
CORREIOS	-	1.235.021.074	-100%	0%
SERPRO	-	987.333.500	-100%	0%
DATAPREV	-	689.739.679	-100%	0%
EBC	-	427.975.726	-100%	0%
ABGF	-	305.724.098	-100%	0%
NUCLEP	-	192.894.697	-100%	0%
CEITEC	-	117.561.000	-100%	0%
CHESF	-	29.023.056	-100%	0%
ELETRONORTE	-	108.865	-100%	0%
Demais	41.539.832	41.539.832	0%	0%
Total	14.159.351.502	51.529.285.645	-72,52%	100%

Circulante

Não Circulante

14.159.351.502

51.529.285.645

Fonte: SIAFI/Tesouro Gerencial

Essa conta apresentou variação negativa de 72,52%, no intervalo entre 31.12.2022 e 31.12.2023, sobretudo em função dos seguintes casos, relacionados ao Programa Nacional de Desestatização (PND):

i. **Centrais Elétricas Brasileiras S.A (Eletrobrás)**:

registro de baixa, por conta da retirada do PND, conforme [Decreto nº 11.643](#), de 16.08.2023. A empresa havia sido incluída no PND conforme o disposto no [Decreto nº 10.670](#), de 08.04.2021;

ii. **Veículo de Desestatização MG**:

registro da baixa, pela venda em leilão, da VDMG. A VDMG foi criada no âmbito da desestatização da CBTU, conforme Resolução CPPI 206, de 13.12.2021. A CBTU foi incluída no PND conforme o disposto no [Decreto nº 9.999](#) de 03.09.2019. (redução de R\$ 2.814,8 milhões);

iii. **Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (CORREIOS)**:

registro de

baixa, por conta da retirada da empresa do PND conforme [Decreto 11.478 de 06.04.2023](#). A Empresa havia sido incluída no PND conforme disposto no Decreto nº 10.674, de 13.04.2021;

iv. **Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO)**:

registro de baixa, por conta da retirada da empresa do PND conforme Decreto 11.478 de 06.04.2023. A Empresa havia sido incluída no PND conforme disposto no Decreto nº 10.206, de 22.01.2020;

v. **Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social (DATAPREV)**:

registro de baixa, por conta da retirada da empresa do PND conforme Decreto 11.478 de 06.04.2023. A Empresa havia sido incluída no PND conforme o Decreto nº 10.199, de 15.01.2020;

A listagem a seguir elenca as empresas estatais federais que atualmente se encontram em processo de desestatização.

i. **Empresa Gestora de Ativos (EMGEA)**: empresa incluída no PND conforme disposto no [Decreto nº 10.008, de 05.09.2019](#);

ii. **Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre (TRENSURB)**: empresa incluída no PND conforme o [Decreto nº 9.998, de 04.09.2019](#);

iii. **Autoridade Portuária de Santos (SPA)**: empresa incluída no PND conforme disposto no [Decreto nº 11.152, de 27.07.2022](#); e

iv. **Companhia Docas do Estado da Bahia (CODEBA)**: empresa incluída no PND conforme o [Decreto nº 10.635, de 22.02.2021](#).

Em relação às participações minoritárias da União, cabe destacar que, em regra, tais ativos devem ser incluídos no PND, observando-se apenas as exceções previstas no art. 1º do [Decreto nº 10.432, de 20.07.2020](#), descritas abaixo:

- i. as ações preferenciais de classe especial (golden shares);
- ii. as ações e os demais valores mobiliários, conversíveis em ações, objeto de demanda judicial, até o seu trânsito em julgado;
- iii. as participações societárias minoritárias decorrentes de disposição em lei específica;
- iv. as participações societárias minoritárias em empresas com processo de liquidação em curso; e
- v. as participações societárias minoritárias para as quais não seja recomendada a alienação, a critério do Ministério da Fazenda, por meio de análise fundamentada.

4. Investimentos

A tabela a seguir apresenta o detalhamento dos Investimentos permanentes da União em Empresas, Fundos e Organismos Internacionais.

Investimentos	31/12/23	31/12/22	AH%	AV%
Empresas avaliadas pelo MEP	501.813.566.260	417.235.128.576	20%	78%
Fundos avaliados pelo MEP	109.411.300.006	94.538.129.928	16%	17%
Organismos Internacionais	18.850.434.421	18.461.682.389	2%	3%
AFAC	11.702.019.925	13.277.650.391	-12%	2%
Empresas avaliadas pelo MC	50.895.271	50.895.271	0%	0%
Fundos avaliados pelo MC	3.009.112	6.769	44351%	0%
Total	641.831.224.995	543.563.493.325	18%	100%

Circulante	-	-
Não Circulante	641.831.224.995	543.563.493.325

Fonte: SIAFI/Tesouro Gerencial

4.1 Participações Avaliadas pelo Método da Equivalência Patrimonial - MEP

4.1.1 Empresas

As principais participações da União em empresas avaliadas pelo MEP estão demonstradas na tabela a seguir.

Empresas (MEP)	% Participação	31/12/23	31/12/22	AH%	AV%
BNDES	100,00%	147.939.248.000	137.045.909.000	8%	30%
PETROBRAS	28,67%	105.654.129.485	94.286.234.152	13%	21%
CEF	100,00%	93.220.539.000	84.816.007.000	6%	18%
BANCO DO BRASIL	50,00%	81.819.114.827	71.916.472.515	9%	16%
ELETROBRAS	28,95%	32.746.908.944	-	100%	7%
ENBpar	100,00%	7.340.751.000	5.111.344.151	44%	1%
BNB	55,38%	5.930.219.724	4.756.534.632	20%	1%
EMGEPRON	100,00%	4.579.365.000	1.895.938.000	142%	1%
BASA	73,31%	4.260.727.443	3.579.076.377	19%	1%
FINEP	100,00%	2.910.046.000	2.535.251.000	15%	1%
VALEC	100,00%	2.563.366.928	2.212.831.475	16%	1%
CASA DA MOEDA	100,00%	1.878.015.000	1.681.786.000	12%	0%
SERPRO	100,00%	1.746.515.000	-	100%	0%
HEMOBRAS	100,00%	1.740.027.869	1.428.404.669	22%	0%
TELEBRAS	92,46%	1.467.161.278	1.524.392.816	-4%	0%
TERRACAP	49,00%	1.227.615.941	1.227.615.941	0%	0%
DATAPREV	51,00%	1.085.414.640	-	100%	0%
CDP	100,00%	564.132.006	471.017.608	20%	0%
IMBEL	100,00%	503.993.000	470.352.000	7%	0%
EBC	100,00%	442.528.617	-	100%	0%
NAV BRASIL	100,00%	397.730.000	485.129.000	-18%	0%
ABGF	100,00%	322.296.838	-	100%	0%
CDC	99,95%	313.533.193	251.570.123	25%	0%
Demais	-	1.160.186.527	1.539.262.117	-25%	0%
Total	-	501.813.566.260	417.235.128.576	19%	100%

Fonte: SIAFI/Tesouro Gerencial

As maiores variações nessa conta foram registradas nas seguintes participações:

i. **Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES)**: registro

de proventos a receber referente 2022, no montante de R\$ 9,9 bilhões. Atualização da participação da União com ganhos de equivalência patrimonial de R\$ 4,2 bilhões referentes a posição de 31.12.2022. Atualização da participação da União com ganhos de equivalência patrimonial de R\$ 710 milhões referentes a posição de 31.03.2023. Atualização da participação da União com ganhos de equivalência patrimonial de R\$ 8,6 bilhões referentes a posição de 30.06.2023. Registro de participação da União referente a posição de 30.09.2023 no valor de R\$ 7,3 bilhões. Efeito líquido positivo de R\$ 10,9 bilhões;

ii. **Petróleo Brasileiro S.A (PETROBRAS): (SOBRE PROVENTOS e depois MEP) (ver Notas Explicativas do 4º Trimestre de 2022)**: registro de proventos a receber complementares referente a 2022 no montante de R\$ 10,3 bilhões. Atualização da participação da União pelos ganhos de equivalência patrimonial de R\$ 9,7 bilhões na posição de 31.12.2022. Registro de participação da União com ganho no valor de R\$ 11,3 bilhões referente a 31.03.2023. Atualização da participação da União pelos ganhos de equivalência patrimonial de R\$ 8,3 bilhões na posição de 30.06.2023. Registro de proventos a receber referentes a 2023 no montante de R\$ 11,4 bilhões. Atualização da participação da União pelos ganhos de equivalência patrimonial de R\$ 8,7 bilhões na posição de 30.09.2023. Registro de proventos a receber referentes ao 3º trimestre de 2023 no montante de R\$ 5 bilhões. Efeito líquido positivo de R\$ 11,4 bilhões;

iii. **Caixa Econômica Federal (CEF)**: registro de proventos a receber referentes a 2022 no montante de R\$ 1,7 bilhão. Registro de proventos a receber referentes a 2023 no valor de R\$ 2,7 bilhões. Registro da participação acionária da União na posição de 31.12.2022 com ganho no valor de R\$ 1,7 bilhão. Atualização do investimento da União com ganho de equivalência patrimonial na posição de 31.03.2023 no valor de R\$ 1,8 bilhão. Registro da participação acionária da União na posição de 30.06.2023 com ganho no valor de R\$ 380,3 milhões. Atualização do investimento da União com ganho na posição de 30.09.2023 no valor de R\$ 2,9 bilhões. Atualização do investimento na posição de 31.12.2023 com ganho no valor de R\$ 6,0 bilhões. Efeito líquido positivo de R\$ 8,4 bilhões;

iv. **Banco do Brasil (BB)**: registro de proventos a receber no montante de R\$ 1,2 bilhão, referentes a proventos complementares do 4º trimestre de 2022. Proventos a receber de R\$ 1,6 bilhão referentes ao 1º trimestre de 2023 e proventos a receber de R\$ 485 milhões referentes ao 2º trimestre de 2023. Atualização da participação da União, posição de 31.12.2022, com ganho no valor de R\$ 6,0 bilhões. Registro da participação da União no BB com ganho no valor de R\$ 3,0 bilhões na posição de 31.03.2023. Registro da participação da União no BB no valor de R\$ 919,3 milhões na posição de 30.06.2023. Registro de proventos a receber no montante de R\$ 1,1 bilhão, relativo a proventos complementares a receber referente ao 1º semestre de 2023. Registro de proventos a receber no montante de R\$ 1,6 bilhão, relativo a proventos a receber referente ao 3º trimestre de 2023.

Registro da participação da União no BB no valor de R\$ 3,3 bilhões na posição de 30.09.2023. Registro de proventos a receber de R\$ 490,4 milhões referentes ao 4º trimestre de 2023. Registro da participação da União no BB no valor de R\$ 3,2 bilhões na posição de 31.12.2023. Efeito positivo total de R\$ 9,9 bilhões;

v. **Centrais Elétricas Brasileiras S.A (ELETROBRÁS)**: Conforme o decreto 11.643 de 16.08.2023, a Eletrobrás foi excluída do FND, acarretando a transferência do saldo de R\$ 31,0 bilhões do FND. Atualização da participação da União conforme ganho na posição de 30.06.2023 no valor de R\$ 1,3 bilhão. E atualização da participação com ganho na posição de 30.09.2023 no valor de R\$ 496,8 milhões. Efeito positivo total de R\$ 32,7 bilhões;

A tabela a seguir, evidencia a variação dos saldos das participações da União em empresas avaliadas pelo MEP no ano de 2023:

Investida	31/12/22	Equivalência Patrimonial	Dividendos	+/- Capital	Outros	31/12/23
BNDES	137.045.909.000	20.807.313.015	- 9.913.974.015	-	-	147.939.248.000
PETROBRAS	94.286.234.152	38.052.272.671	- 26.684.377.338	-	-	105.654.129.485
CEF	84.816.007.000	12.829.115.614	- 4.424.583.614	-	-	93.220.539.000
BB	71.916.472.515	16.407.440.622	- 6.504.798.309	-	-	81.819.114.827
ELETROBRAS	-	1.749.486.279	-	-	30.997.422.664	32.746.908.944
ENBpar	5.111.344.151	2.254.556.748	- 25.149.899	-	-	7.340.751.000
BNB	4.756.534.632	1.615.343.645	- 441.658.553	-	-	5.930.219.724
EMGEPRON	1.895.938.000	656.766.211	- 155.841.806	2.182.502.595	-	4.579.365.000
BASA	3.579.076.377	900.701.589	- 219.050.523	-	-	4.260.727.443
FINEP	2.535.251.000	650.982.993	- 276.187.993	-	-	2.910.046.000
VALEC	2.212.831.475	- 14.980.273	-	365.515.726	-	2.563.366.928
CMB	1.681.786.000	201.775.092	- 5.546.092	-	-	1.878.015.000
SERPRO	-	759.181.500	-	-	987.333.500	1.746.515.000
HEMOBRAS	1.428.404.669	302.691.009	- 35.110.024	44.042.215	-	1.740.027.869
TELEBRAS	1.524.392.816	- 57.231.538	-	-	-	1.467.161.278
TERRACAP	1.227.615.941	-	-	-	-	1.227.615.941
DATAPREV	-	586.196.561	- 190.521.600	0	689.739.679	1.085.414.640
CDP	471.017.608	113.235.632	- 20.835.906	714.672	-	564.132.006
IMBEL	470.352.000	33.641.000	-	-	-	503.993.000
EBC	-	-	-	-	442.528.617	442.528.617
NAV BRASIL	485.129.000	14.605.064	- 102.004.064	-	-	397.730.000
ABGF	-	-	-	-	322.296.838	322.296.838
CDC	251.570.123	61.963.070	-	-	-	313.533.193
Demais	1.539.262.117	-	-	-	379.075.590	1.160.186.527
Total	417.235.128.576	97.925.056.504	- 48.999.639.735	2.592.775.207	33.060.245.709	501.813.566.260

Fonte: SIAFI/Tesouro Gerencial

4.1.2 Fundos

A seguir são apresentadas as participações da União em fundos avaliados pelo MEP.

Fundos (MEP)	% Participação	31/12/23	31/12/22	AH%	AV%
FGO	91,07%	40.771.558.566	40.691.271.892	0%	37%
FAR	100,00%	25.926.581.656	21.734.481.421	19%	24%
FGI	98,47%	20.254.052.607	18.137.161.926	12%	19%
FGEDUC	100,00%	10.104.283.074	7.883.259.906	28%	9%
FIPEM	100,00%	6.100.000.000	-	100%	6%
FG-FIES	56,19%	2.976.334.281	3.216.684.309	-7%	3%
FGHAB	60,05%	2.007.420.878	1.785.755.224	12%	2%
FGIE	99,19%	930.519.243	782.883.008	19%	1%
FEP	100,00%	280.289.553	251.093.460	12%	0%
FGCN	98,27%	58.260.148	55.538.781	0%	0%
CEF	-	2.000.000	-	0%	0%
Total	-	109.411.300.006	94.538.129.928	16%	100%

Circulante

Não Circulante

109.411.300.006

94.538.129.928

Fonte: SIAFI/Tesouro Gerencial

As principais variações observadas nessa rubrica ocorreram nos seguintes Fundos:

i. Fundo de Garantia de Operações

(FGO) – Atualização do investimento da União no FGO com perda de equivalência patrimonial. Ref. 31.12.2022 no valor de R\$ 926,5 milhões impactado pela transferência dos recursos da União para integralização de cotas do FGO no valor de R\$ 906,8 milhões, e ainda transferência dos recursos da União para integralização de cotas do FGO no valor de R\$ 100 milhões. Resultado positivo em R\$ 80,3 milhões;

ii. Fundo de Arrendamento Residencial

(FAR) – Atualização do investimento da União na posição de 30.11.2022 com perda de R\$ 392,3 milhões, em 31.03.2023, com perda de R\$ 920,9 milhões, em 31.05.2023, com perda de R\$ 1,0 bilhão, em 31.07.2023 com perda de R\$ 772,4 milhões, em 31.08.2023

perda de R\$ 300,2 milhões e em 30.09.2023 perda de R\$ 334,2 milhões, compensados pela integralização de recursos relativos aos programas Minha Casa Minha Vida e Casa Verde Amarela no montante de R\$ 6,9 bilhões. Resultado positivo em R\$ 4,2 bilhões;

iii. Fundo Garantidor para Investimentos

(FGI) - Atualização do investimento da União no FGI referente a ganho de equivalência patrimonial, de R\$ 1,4 bilhão, posição de 28.02.2023, impactado pela transferência dos recursos da União para integralização de cotas do FGO no valor de R\$ 100 milhões e ainda atualização da posição acionária da União posição de 31.10.2023 com ganho no valor de R\$ 619 milhões. Efeito líquido positivo de 2,1 bilhões;

iv. Fundo de Garantia de Operações de Crédito Educativo (FGEDUC):

ganho de equivalência patrimonial de R\$ 181,2 milhões na posição 30.11.2022, de

R\$ 32,4 milhões na posição 31.12.2022, de R\$ 761,6 milhões em 31.03.2023. Ganho em 31.05.2023 de R\$ 202,3 milhões. R\$ 319,4 milhões em 30.06.2023 R\$ 246,7 milhões em 31.07.2023. Ganho em 31.08.2023 de R\$ 160,9 milhões e de R\$ 316,6 em 30.09.2023. Resultado positivo de R\$ 2,2 bilhões;

4.2 Participações Avaliadas pelo Método de Custo - MC

4.2.1 Organismos Internacionais

As participações da União em organismos internacionais, estão detalhadas na tabela a seguir:

Org. Internacionais	31/12/23	31/12/22	AH%	AV%
NBD	7.806.879.402	7.806.879.402	0%	41%
CAF	2.756.387.588	2.756.387.588	0%	15%
AID	2.071.166.016	1.982.956.016	4%	11%
BID	1.418.938.699	1.418.938.699	0%	8%
FONPLATA	1.295.070.679	1.154.790.447	12%	7%
CII	1.003.264.334	843.002.534	19%	5%
BIRD	911.387.568	911.387.568	0%	5%
FOE	870.050.903	870.050.903	0%	5%
Demais	717.289.232	717.289.232	0%	4%
Total	18.850.434.421	18.461.682.389	2%	100%

Circulante	-	-
Não Circulante	18.850.434.421	18.461.682.389

Fonte: SIAFI/Tesouro Gerencial

Em 2023 essa rubrica foi impactada pelos aportes nos seguintes Organismos:

- i. **Associação Internacional de Desenvolvimento - AID;** Integralização de cotas no montante de R\$ 88,2 milhões;
- ii. **Fundo Financeiro para Desenvolvimento da Bacia do Prata – FONPLATA;** Integralização de cotas no valor de R\$ 140,3 milhões, referente a cotas dos exercícios de 2022 e 2023;
- iii. **Corporação Interamericana de Investimentos – CII;** Integralização de cotas no valor de R\$ 160,3 milhões.

4.3 Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital - AFAC

A conta de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC) contém o saldo de recursos transferidos pela União a suas empresas estatais com vistas à realização de investimentos a serem convertidos posteriormente em capital social.

Adiantamento p/Futuro Aumento de Capital	31/12/23	31/12/22	AH%	AV%
EMGEPRON	7.083.857.304	9.266.359.899	-24%	43%
CODEVASF	1.825.113.065	1.259.509.823	45%	11%
TELEBRAS	1.724.067.062	1.373.769.628	25%	10%
BANCO DO NORDESTE	1.400.000.000	-	100%	8%
ENBpar	1.212.148.152	1.212.148.152	0%	7%
INFRAERO	979.354.098	1.267.606.342	-23%	6%
HEMOBRAS	571.148.324	222.190.539	157%	3%
EBSERH	460.141.586	273.633.036	68%	3%
CODERN	386.465.391	386.465.391	0%	2%
CDRJ	352.144.482	319.445.433	10%	2%
CBTU	160.756.547	130.876.663	23%	1%
VALEC	134.291.194	366.456.803	-63%	1%
Demais	367.029.360	451.714.422	-19%	2%
Total	16.656.516.564	16.530.176.132	1%	100%

Circulante	120.671.615	124.124.489
Não Circulante	16.535.844.949	16.406.051.643

Fonte: SIAFI/Tesouro Gerencial

As maiores variações nos saldos de AFAC da União ocorreram em função das seguintes operações:

i. **Empresa Gerencial de Projetos Navais (EMGEPRON)** – redução pelo registro do aumento de capital mediante AFAC no valor de R\$ 2,2 bilhões em 27.04.2023;

ii. **Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco (CODEVASF)** – redução pelo registro do aumento de capital mediante AFAC no valor de R\$ 1,26 bilhão, parcialmente compensado pelo recebimento de recursos de AFAC na ordem de R\$ 1,86 bilhão e devoluções de R\$ 34,8 milhões. Efeito líquido positivo de R\$ 565,6 milhões;

iii. **Telecomunicações Brasileiras SA (TELEBRAS)**

- recebimento de recursos de AFAC na ordem de R\$ 140,4 milhões acrescidos da atualização pela SELIC no valor de R\$ 209,9 milhões. Efeito positivo de R\$ 350,3 milhões;

iv. **Banco do Nordeste (BNB)** – recebimento de recursos de AFAC no montante de R\$ 1,4 bilhão;

5. Imobilizado

O Ativo Imobilizado é o item tangível (corpóreo, material) que é mantido para o uso na produção ou fornecimento de bens ou serviços, ou para fins administrativos, inclusive os decorrentes de operações que transfiram para a entidade os benefícios, riscos e controle desses bens. O imobilizado está segregado em dois grupos: bens móveis e bens imóveis.

Imobilizado	31/12/23	31/12/22	AH%	AV%
Custo	1.584.027.376	1.880.905.885	-16%	100%
(-) Depreciação	886.482.004	1.126.921.619	-21%	-56%
(-) Redução ao Valor Recup.	-	-	-	-
Bens Móveis	697.545.371	753.984.266	-7%	19%
Custo	3.018.287.233	236.559.592.518	-99%	100%
(-) Depreciação	7.336.909	80.163.679	-91%	0%
(-) Amortização	302.866	308.576	-2%	0%
Bens Imóveis	3.010.647.459	236.479.120.263	-99%	81%
Total	3.708.192.830	237.233.104.529	-98%	100%

Circulante

Não Circulante

3.708.192.830

237.233.104.529

Fonte: SIAFI/Tesouro Gerencial

5.1 Bens Móveis

Os bens móveis são registrados e gerenciados no Sistema Integrado de Administração de Serviços (SIADS), totalmente integrado com o SIAFI. O detalhamento completo dos bens móveis encontra-se disponível no anexo VII das Notas Explicativas do 4º Trimestre do MF, disponível no site [Demonstrações contábeis — Português \(Brasil\) \(www.gov.br\)](https://www.gov.br).

5.2 Bens Imóveis

Os imóveis de uso especial são registrados e gerenciados pelo Sistema de Gerenciamento do Patrimônio Imobiliário de Uso Especial da União (SPIUnet), integrado ao SIAFI, exceto quanto à depreciação, que por sua vez é registrado no SIAFI por meio de um arquivo que é encaminhado à STN. O detalhamento

completo dos bens imóveis encontra-se disponível **no anexo VII** das Notas Explicativas do 4º Trimestre do MF, disponível no site [Demonstrações contábeis — Português \(Brasil\) \(www.gov.br\)](https://www.gov.br).

A grande variação observada nessa rubrica é decorrente da [MP nº 1.154 que em 1º de janeiro de 2023](#) estabeleceu a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios.

Art. 51. Ficam criados, por desmembramento:

(...)

IV - do Ministério da Economia:

- a) o Ministério da Fazenda;
- b) o Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos;

c) o Ministério do Planejamento e Orçamento; e
d) o Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços.

Nesse desmembramento, os bens que estavam registrados, na sua grande maioria, nas unidades gestoras da Secretaria do Patrimônio da União foram transferidos para o Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos.

6. Intangível

O intangível compreende os direitos que tenham por objeto bens incorpóreos destinados a manutenção da entidade ou exercidos com essa finalidade.

Intangível	31/12/23	31/12/22	AH%	AV%
Custo	1.872.324.420	2.120.976.862	-12%	100%
(-) Amortização	- 546 -	3.790.985	-100%	0%
Total	1.872.323.874	2.117.185.878	-12%	100%
Circulante	-	-		
Não Circulante	1.872.323.874	2.117.185.878		

Fonte: SIAFI/Tesouro Gerencial

O detalhamento completo do intangível encontra-se disponível no anexo VII das Notas Explicativas do 4º Trimestre do MF, disponível no site [Demonstrações contábeis — Português \(Brasil\) \(www.gov.br\)](#).

7. Empréstimos e Financiamentos

Os empréstimos e financiamentos são representados pela Dívida Pública Federal (DPF), que se classifica segundo dois critérios:

a)Quanto ao instrumento utilizado para captação dos recursos:

- i. Dívida mobiliária (quando ocorre por meio da emissão de títulos públicos); ou
- ii. Dívida contratual (quando ocorre por meio de contratos).

b) Quanto ao mercado destinatário:

- i. Dívida interna (quando as transações são realizadas no mercado brasileiro, independentemente da nacionalidade do investidor); ou
- ii. Dívida externa (quando as transações ocorrem no mercado internacional, em real ou em moedas estrangeiras e independentemente da nacionalidade do investidor).

Empréstimos e Financiamentos

Emp. e Financ.	31/12/23	31/12/22	AH%	AV%
DPMFi - Mercado	6.268.481.991.474	5.698.469.279.791	10%	71%
DPMFi - Bacen	2.318.580.412.898	2.155.463.635.799	8%	26%
DPMFe	207.591.007.848	212.177.431.551	-2%	2%
Contratual Externa	29.395.075.986	26.110.474.620	13%	0%
DPMFi - TDA	383.057.998	501.731.629	-24%	0%
Demais	187.817	-	100%	0%
Total	8.824.431.734.022	8.092.722.553.390	9%	100%

Circulante	1.811.956.551.585	1.672.292.123.133
Não Circulante	7.012.475.182.436	6.420.430.430.257

Fonte: SIAFI/Tesouro Gerencial

DP MFi: Dívida Pública Mobiliária Federal Interna

DP MFe: Dívida Pública Mobiliária Federal Externa

A tabela a seguir apresenta o estoque da DPF, segregando o principal dos juros, na posição de 31/12/2023:

Estoque DPF	Principal	Juros	Total
DPMFi - Mercado	5.501.338.781.109	767.143.210.365	6.268.481.991.474
DPMFi - Bacen	2.010.638.739.013	307.941.673.885	2.318.580.412.898
DPMFe	130.855.397.908	76.735.609.941	207.591.007.848
Contratual Externa	29.052.343.418	342.732.568	29.395.075.986
DPMFi - TDA	383.057.998	-	383.057.998
Total	7.672.268.319.446	1.152.163.226.759	8.824.431.546.205

Fonte: SIAFI/Tesouro Gerencial

A análise das variações do estoque e os dados publicados a respeito do cronograma de desembolso, da necessidade de financiamento e da reserva de liquidez da Dívida Pública Federal podem ser consultados no documento Relatório Mensal da Dívida (RMD), o qual é publicado mensalmente no portal:

[Relatório Mensal da Dívida \(RMD\) - 2023 — Tesouro Transparente.](#)

Ainda, maiores informações a respeito de cenários macroeconômicos, da necessidade de financiamento da DPF, da estratégia de financiamento e do gerenciamento de riscos podem ser consultadas no documento Plano Anual de Financiamento (PAF), o qual é publicado anualmente no portal: [Plano Anual de Financiamento \(PAF\) - 2023 — Tesouro Transparente.](#)

7.1 DPMFI – Mercado

Os títulos internos em mercado podem ser oriundos de emissões competitivas em leilões, emissões do Programa Tesouro Direto e emissões diretas. Em regra, os investidores compram o direito de receber, em uma data futura, um valor maior que o valor pago pelo título na emissão.

DPMFi - Mercado	31/12/23	31/12/22	AH%	AV%
Letras Financeiras do Tesouro	2.580.725.592.517	2.272.572.070.202	14%	41%
Notas do Tesouro Nacional	2.400.217.865.935	2.308.220.545.028	4%	38%
Letras do Tesouro Nacional	1.273.355.434.379	1.102.492.226.023	15%	20%
Certificados Financeiros do Tesouro	9.429.109.534	9.763.854.329	-3%	0%
Fundo de Compensações de Variações Salariais	4.641.448.317	3.098.484.497	50%	0%
Certificado do Tesouro Nacional	104.779.900	2.283.176.793	-95%	0%
Certificados da Dívida Pública	476.475	468.193	2%	0%
Demais	7.284.418	38.454.726	-81%	0%
Total	6.268.481.991.474	5.698.469.279.791	10%	100%
 Circulante	 1.291.250.938.833	 1.211.869.032.090		
 Não Circulante	 4.977.231.052.641	 4.486.600.247.702		

Fonte: SIAFI/Tesouro Gerencial

A variação positiva de 50% no estoque de títulos do FCVS é resultado principalmente dos movimentos de emissões (14.688 milhões) e pagamentos (12.599 milhões) ao longo do ano de 2023.

A redução de 95% do estoque de Certificados do Tesouro Nacional se deve ao vencimento de R\$ 2.225 milhões ao longo de 2023.

Quanto a Demais Títulos, em janeiro de 2023, houve vencimento de títulos EST-F num valor proporcionalmente significativo para esta classificação, totalizando R\$ 31.104.566,52. Esse vencimento provocou a redução de 80% no estoque de Demais Títulos.

7.2 DPMFI - Bacen

O Tesouro Nacional realiza emissões de títulos para a carteira do Banco Central do Brasil (BCB) para realização de operações relacionadas à condução da política monetária. Além disso, por força da Lei de Responsabilidade Fiscal

(LRF) e da [Lei 13.820/2019](#), o eventual resultado patrimonial negativo do BCB poderá ser coberto pelo Tesouro Nacional. Nesses casos, são emitidos títulos que irão compor a carteira do BCB como ativos, a fim de compensar o resultado negativo apurado.

DPMFI - Bacen	31/12/23	31/12/22	AH%	AV%
Notas do Tesouro Nacional	1.205.209.828.405	1.192.870.460.683	1%	52%
Letras Financeiras do Tesouro	573.039.257.480	482.003.647.955	19%	25%
Letras do Tesouro Nacional	540.331.327.012	480.589.527.161	12%	23%
Total	2.318.580.412.898	2.155.463.635.799	8%	100%

Circulante	434.950.656.176	368.422.090.606
Não Circulante	1.883.629.756.722	1.787.041.545.193

Fonte: SIAFI/Tesouro Gerencial

7.3 DPMFe

As emissões externas abarcam títulos soberanos cuja emissão é realizada no mercado internacional, em real ou em moedas estrangeiras, independentemente da nacionalidade do investidor.

DPMFe	31/12/23	31/12/22	AH%	AV%
GLOBAL	207.591.007.848	212.177.431.551	-2%	100%
Total	207.591.007.848	212.177.431.551	-2%	100%

Circulante	85.086.825.226	91.375.909.304
Não Circulante	122.504.182.622	120.801.522.247

Fonte: SIAFI/Tesouro Gerencial

Em relação à Dívida Mobiliária Externa, o estoque apresentou redução de 2%, resultante da combinação entre o comportamento cambial do Real frente ao Dólar e o movimento líquido de pagamentos (R\$ 22.465 milhões) e emissões (R\$ 20.854 milhões) ao longo do ano.

7.4 Contratual Externa

Trata-se de operações de crédito contratadas pela União junto a instituições financeiras, agências governamentais e organismos internacionais.

Contratual Externa	31/12/23	31/12/22	AH%	AV%
NDB	9.773.934.710	5.295.507.203	85%	33%
BID	7.687.104.895	8.060.456.546	-5%	26%
BIRD	7.191.633.010	7.726.748.474	-7%	24%
KFW	1.883.359.879	1.949.883.304	-3%	6%
CAF	1.697.969.111	1.828.501.890	-7%	6%
AFD	1.084.995.901	1.124.230.412	-3%	4%
FIDA	44.553.158	47.492.522	-6%	0%
JBIC	29.150.556	41.205.719	-29%	0%
BBVA	2.374.765	36.448.550	-93%	0%
Total	29.395.075.986	26.110.474.620	13%	100%

Circulante	555.191.914	502.910.592
Não Circulante	28.839.884.073	25.607.564.028

Fonte: SIAFI/Tesouro Gerencial

Observa-se um comportamento estável do saldo, com uma redução de 13% no estoque da Contratual Externa causada pelo comportamento do câmbio e pelo movimento líquido de pagamentos e desembolsos ocorridos em 2023. Em relação à queda percentual de 93% do BBVA, o principal motivo está relacionado às despesas referentes aos vencimentos de abril/2023 (R\$ 9,7 milhões) e de junho/2023 (R\$ 5,1 milhões). Ainda, em relação ao aumento de 85% do NDB, o principal motivo está relacionado ao desembolso de um contrato com este credor ocorrido em dezembro/2023, no montante de R\$ 4,95 bilhões.

7.5 DPMFI - TDA

Trata-se de títulos emitidos para o pagamento de indenizações de imóveis rurais àqueles que, para fins de atender o programa de reforma agrária, sofrem ação desapropriatória ou firmam acordos de compra e venda com a União.

DPMFI - TDA	31/12/23	31/12/22	AH%	AV%
Títulos da Dívida Agrária	383.057.998	501.731.629	-24%	100%
Total	383.057.998	501.731.629	-24%	100%

Circulante	112.751.620	122.180.542
Não Circulante	270.306.379	379.551.087

Fonte: SIAFI/Tesouro Gerencial

Observa-se uma redução de 24% no estoque de Títulos da Dívida Agrária, decorrente de pagamentos do título durante o ano de 2023.

8. Transferências Fiscais

A [Lei Complementar nº 176 de 29 de dezembro de 2020](#), foi publicada em atendimento ao § 2º do art. 91 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), instituindo transferências obrigatórias da União para os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, por prazo ou fato determinado.

Assim sendo, a partir de julho de 2021, o Ministério da Economia (atual Ministério da Fazenda) registrou o montante de R\$ 58.000.000.000,00 (cinquenta e oito bilhões de reais) a ser transferido aos entes citados entre 2020 até 2037, sendo que entre 2020 e 2030 serão entregues 4.000.000.000,00 (quatro bilhões de reais) e entre 2031 e 2037 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais) a cada exercício.

Transferências Fiscais	31/12/23	31/12/22	AH%	AV%
Transferências Legais	41.899.153.608	45.862.654.900	-9%	100%
Transferências Discricionárias	-	138.808	-100%	0%
Total	41.899.153.608	45.862.793.708	-9%	100%

Circulante	4.012.067.143	3.988.790.515
Não Circulante	37.887.086.465	41.874.003.193

Fonte: SIAFI/Tesouro Gerencial

9. Provisões

As Provisões compreendem os passivos de prazo ou de valor incertos. Caso não seja provável que exista uma obrigação presente ou não seja possível fazer uma estimativa confiável do valor da obrigação, está-se diante de um passivo contingente, e não de uma provisão.

Provisões	31/12/23	31/12/22	AV%	AV%
Perdas Judiciais e Adm.	350.709.926.914	388.107.817.974	-10%	41%
Repartição de Créditos	340.924.074.289	349.537.788.045	-2%	40%
Atuação Governamental	108.819.534.839	123.368.494.155	-12%	13%
Outras Provisões	40.700.000.000	6.155.128.155	561%	5%
Requisição de Pequeno Valor	5.707.082.854	5.998.711.229	-5%	1%
Sentenças Judiciais	615.609.585	163.821.993	276%	0%
Total	847.476.228.480	873.331.761.551	-3%	100%

Circulante	121.336.405.331	103.991.887.513
Não Circulante	726.139.823.148	769.339.874.038

Fonte: SIAFI/Tesouro Gerencial

9.1 Perdas Judiciais e Administrativas

9.1.1 Perdas Judiciais e Administrativas – RFB

Tipo de Risco	Temas	31/12/23	31/12/22	AH%	AV%
Provável	PIS e COFINS. Base de Cálc. - ICMS	193.831.400.000	316.320.000.000	-39%	100%
Total		193.831.400.000	316.320.000.000	-39%	100%

Fonte: SIAFI/Tesouro Gerencial

Em razão do julgamento do Tema de Repercussão Geral nº 0069 (Inclusão do ICMS na base de cálculo do PIS e da COFINS), a RFB realizou o cálculo da estimativa acerca das obrigações da União e o apresentou na Nota CETAD/COPAN nº 104, de 04 de julho de 2022.

Deste modo, a PGFN fez a transferência no valor de R\$ 533,1 bilhões correspondente ao saldo da provisão para perdas judiciais que mantinha registrado em seu balanço para a RFB, dentro da competência do mês de junho de 2022. Após isso, a RFB realizou dois registros de atualização monetária (um no valor

de R\$ 197,46 bilhões e outro no valor de R\$ 98,8 bilhões) para que o estoque da provisão registrado na RFB refletia o saldo apresentado no parágrafo 10 da Nota CETAD/COPAN nº 104, de 2022, R\$ 236,8 bilhões.

Em março de 2023 foi feito o registro no valor de R\$ 6,7 bilhões, referente à Lei do Bem, revogação antecipada da alíquota zero de PIS/COFINS para os varejistas dos produtos da Lei de Informática ([MP 690/15](#)). No mês de setembro de 2023 houve o registro de R\$ 2,8 bilhões referente a Multa por indeferimento administrativo de pedidos de ressarcimento, compensação e restituição.

A partir de setembro/2023 os saldos dessa provisão começaram a ser baixados trimestralmente de acordo com a amortização considerada de 20% ao ano, para todos os temas exceto o Tema de Repercussão Geral 69. A amortização deste foi realizada conforme estudo baseado na utilização desses créditos (compensação ou restituição) por parte dos contribuintes realizado pelo CETAD/RFB, que definiu para o período de junho a dezembro de 2022, uma amortização de R\$ 42.765,7 bilhões; e para o exercício de 2023 um valor de R\$ 69.677,9 bilhões. Dessa forma, o saldo remanescente a ser utilizado pelos contribuintes relativos ao Tema 69 é de R\$ 124.396,4 bilhões.

9.1.2 Perdas Judiciais e Administrativas – PGFN

A PGFN apura periodicamente as informações acerca das ações judiciais contra a União (temas tributários) que podem ser classificadas como sendo de risco fiscal possível ou provável. As referidas ações também constam no [Anexo de Riscos Fiscais](#), segundo o art. 4º, § 3º da Lei Complementar 101/2000 (LRF), e no Balanço-Geral da União.

A classificação dos processos é feita segundo os critérios e procedimentos estabelecidos na [Portaria AGU nº 318/2018](#), e devem ser observados por todas as Procuradorias Federais durante o enquadramento do risco – risco provável, risco possível ou risco remoto – das ações ajuizadas contra a União.

As provisões relacionadas às ações judiciais referem-se ao montante classificado como de perda provável, observadas suas naturezas e os relatórios técnicos emitidos pelas áreas

responsáveis. As ações Judiciais classificadas como de risco provável são registradas em conta do passivo, constituindo uma obrigação presente da União, devido a sua alta probabilidade de perda da esfera judicial.

Riscos Prováveis - Temas	31/12/23	31/12/22
Refis - Exclusão	80.100.000,000	-
Crédito-Prêmio de IPI	13.230.000,000	13.230.000,000
FUNRURAL PJ	12.170.000,000	-
Cofins/PIS. Não-cumulatividade.	9.350.000,000	9.350.000,000
Índice de Correção de Balanço de IF - Liq. Extrajudicial	6.400.000,000	6.400.000,000
Imunidade Recíproca	4.700.000,000	-
Crédito-Prêmio de IPI.	4.000.000,000	4.000.000,000
Crédito-Prêmio de IPI.	2.970.000,000	2.970.000,000
Alargamento da base de cálculo do PIS/COFINS	2.350.000,000	2.350.000,000
Imunidade sistema S	1.598.000,000	-
Imunidade quanto ao IRPJ e ao ITR, para S.A.	1.400.000,000	1.300.000,000
Exclusão do ICMS da base de cálculo do PIS e COFINS	1.295.000,000	-
Crédito-Prêmio de IPI	1.270.000,000	1.270.000,000
IPI nas saídas de produtos importados	1.200.000,000	1.200.000,000
Crédito-Prêmio de IPI.	1.170.000,000	1.170.000,000
Crédito-Prêmio de IPI.	1.050.000,000	1.050.000,000
Contribuição previdenciária patronal, RAT e para terceiros	1.000.000,000	1.000.000,000
IPI na saída de produtos importados	1.000.000,000	1.000.000,000
Contribuição sobre quotas de exportação de café	1.000.000,000	
Lei do Bem, revogação antecipada da alíquota zero de PIS/COFINS	-	6.700.000,000
Alíquota zero PIS-Cofins combustíveis	-	5.700.000,000
TOTAL	147.253.000,000	58.690.000,000

Fonte: SIAFI/Tesouro Gerencial

O detalhamento de cada tema das Ações Judiciais com Risco Provável está descrito no Anexo II das Notas Explicativas do 4º Trimestre do MF, disponível no site [Demonstrações contábeis — Português \(Brasil\) \(www.gov.br\)](#).

9.1.3 Perdas Judiciais e Administrativas – Setorial Orçamentária e Financeira
R\$ 10,1 bilhões refere-se ao reconhecimento do passivo decorrente da decisão do Supremo Tribunal Federal (STF), [Ação Direta de Inconstitucionalidade \(ADI\) nº 5755](#) que declarou a inconstitucionalidade material do art. 2º, caput e § 1º, da [Lei nº 13.463, de 6 de julho de 2017](#).

Obrigação da União de restituir os valores que foram cancelados (precatórios e RPV) e que ainda não foram requeridos pelos credores.

9.2 Repartição de Créditos

As provisões para repartição de créditos representam os passivos de prazos ou de valores incertos relacionados aos créditos tributários e não tributários reconhecidos no

lançamento por parte do agente arrecadador, a serem repartidos com outros entes da Federação ou entidades.

Como a obrigação de repartição dos créditos somente ocorre com a arrecadação efetiva dos tributos sujeitos a essa sistemática, para o cálculo da provisão respectiva, é considerada

a expectativa de recebimento desses créditos deduzida do ajuste para perdas.

Após a apuração do ajuste para perdas e, consequentemente, da expectativa de recebimento de créditos tributários sujeitos à repartição, são aplicados os percentuais de transferências definidos em lei para o cálculo da provisão.

9.2.1 Repartição de Créditos Tributários – RFB

Repartição de Créditos	31/12/23	31/12/22	AH%	AV%
RGPS	134.528.709.498	116.979.233.980	15%	75%
PIS/PASEP	11.057.645.784	11.212.474.465	-1%	6%
IRPF	7.229.149.232	46.317.167.078	-84%	4%
IRPJ	16.622.773.742	13.730.587.266	21%	9%
IPI	3.104.855.446	3.284.701.327	-5%	2%
IRRF	2.958.157.908	2.637.209.064	12%	2%
Sistema "S"	2.937.372.948	2.606.298.915	13%	2%
Outros	365.758.547	717.378.640	-49%	0%
Total	178.804.423.106	197.485.050.736	-9%	100%

Circulante	56.365.080.304	78.880.191.358
Não Circulante	122.439.342.802	118.604.859.378

Fonte: SIAFI/Tesouro Gerencial

A metodologia para o cálculo do ajuste dos Créditos Tributários que são objeto de repartição é a mesma utilizada para os demais créditos tributários. Portanto, para o cálculo do ajuste para perdas dos créditos na situação “parcelados”, foi utilizado o índice de 5,53% estimado no início de 2023 para o ano corrente. Já para os créditos tributários na situação “não parcelado” (devedor), no mês de dezembro (referente aos CT de dezembro) foi utilizado o índice de 73,42%, de acordo com o rating.

i. Provisão para Repartição de Créditos Tributários junto a Estados, Distrito Federal e Municípios:

Registra os valores dos CT aos quais estes entes da federação fazem jus. Essa provisão abrange os seguintes tributos: IRPJ; IRPF; IRRF; IPI; ITR e IOF. O cálculo é realizado de acordo com o percentual que cabe àquele ente em relação a cada tributo. Após isso, é aplicado o ajuste para perdas sobre esses créditos. Portanto, os valores

registrados nas contas de provisão são líquidos do ajuste;

ii. Provisão para Repartição de Créditos ao Sistema “S”: Esta provisão registra os passivos de prazo ou de valores incertos relacionados aos créditos tributários e não tributários reconhecidos no lançamento por parte do agente arrecadador, a serem repartidos para as Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional (Sistema “S”, composto por: Sesi, Senai, Senac, Sesc, Senar, Sest, Senat, Sebrae e Sescoop);

iii. Provisão para Repartição de Créditos Previdenciários ao FRGPS e ao FAT: A Provisão para Repartição dos Créditos aos fundos (FRGPS e FAT) é registrada pelo valor bruto (100%) dos créditos ativos das seguintes naturezas de receita: Contribuição Previdenciária do Empregador ou Equiparado; Contribuição Previdenciária do Segurado; Contribuições para o Regime Geral de

Previdência Social e Contribuição para o Pis/Pasep. No momento do registro do ajuste para perdas desses créditos, este reduz os valores da Provisão para Repartição.

9.2.2 Repartição de Créditos Tributários - PGFN

Os registros na conta de Provisão para Repartição de Créditos Arrecadados provêm do controle e da contabilização dos créditos tributários previdenciários e do PIS/Pasep pela PGFN e da decorrente obrigação de repartir esses créditos ao FRGPS e ao FAT. Os créditos contabilizados nos grupos “RGPS” e “DEMAIS” são destinados ao FRGPS, e o grupo PIS/PASEP ao FAT.

Repartição de Créditos Tributários

Repartição de Créditos	31/12/23	31/12/22	AH%	AV%
RGPS	133.856.054.799	126.056.404.668	6%	83%
PIS/PASEP	24.907.869.076	22.219.736.794	12%	15%
Demais	3.355.727.308	3.776.595.847	-11%	2%
Total	162.119.651.183	152.052.737.309	7%	100%

Circulante	557.816.066	520.789.900
Não Circulante	161.561.835.117	151.531.947.409

Fonte: SIAFI/Tesouro Gerencial

O aumento de 7% observado no período em análise está em linha com o crescimento dos demais créditos inscritos em Dívida Ativa da União, composto por novas inscrições, atualização monetária, juros e encargos legais.

9.3 Atuação Governamental

9.3.1 Atuação Governamental – COGEF

São compostas pelas provisões junto as Instituições Financeiras, Instituições não Financeiras e a Honra de Garantias. Os principais programas geradores das Obrigações Decorrentes da Atuação Governamental estão

descritos no Anexo III das Notas Explicativas do 4º Trimestre do MF, disponível no site [Demonstrações contábeis — Português \(Brasil\)](#) (www.gov.br).

Atuação Governamental	31/12/23	31/12/22	AH%	AV%
Instituições Financeiras	34.700.486.406	38.108.675.832	-9%	80%
Instituições não Financeiras	7.122.596.598	7.508.283.791	-5%	16%
Honra de Garantias	1.432.290.780	1.330.745.336	8%	3%
Total	43.255.373.784	46.947.704.959	-8%	100%

Circulante	11.440.331.359	11.644.746.837
Não Circulante	31.815.042.425	35.302.958.122

Fonte: SIAFI/Tesouro Gerencial

a) Instituições Financeiras

As provisões junto a Instituições Financeiras são compostas pela estimativa das obrigações com subvenções econômicas referentes aos programas sob a supervisão da COGEF, relacionados na tabela a seguir. Os valores são informados pelas Instituições Financeiras, com base em estimativas de gasto com subvenções econômicas em operações já contratadas com os mutuários.

b) Instituições Não Financeiras

No caso das provisões VAFs 3 e 4 – FGTS (também denominadas Assunção de Dívidas), a União assume as dívidas de entidades (denominadas intervenientes) junto ao FGTS. O saldo de provisões é afetado positivamente

pelas atualizações, e negativamente pelos empenhos de VAFs 3 e 4, pois o empenho requer a prévia transferência de saldo para o passivo Obrigações com Entidades. As demais provisões (ex-RFFSA) têm origem na assunção, pela STN, de obrigações remanescentes de entidades extintas. A variação positiva dos saldos ao longo de 2023 decorre de atualização monetária.

c) Honras de Garantias

O item “Risco de Operações Ativas - CEF” refere-se ao registro dos riscos de crédito com potencial de serem atribuídos à União nas operações financeiras realizadas com recursos do FGTS-CEF em decorrência do estabelecido na Lei 8.036/1990. São os casos em que a

Caixa já atribuiu à União o risco decorrente da inadimplência de operações vencidas de três instituições (Minascaixa, Cohtepa e Moradas do Itanhangá), apresentando alguns documentos que ainda dependem de análise documental por parte da Administração. A variação positiva de 8% do saldo de “Risco de Operações Ativas - CEF” deve-se às atualizações mensais do saldo de provisões dessas dívidas vencidas junto ao FGTS – Caixa.

9.3.2 Atuação Governamental – CODIV

Estes saldos representam o reconhecimento de provisão decorrente da provável saída de recursos da União para pagamento de honras de avais, em função de garantias concedidas aos entes federados.

Honra de Garantias	31/12/23	31/12/22	AH%	AV%
Mutuários	65.564.161.055	76.420.789.196	-14%	100%
Total	65.564.161.055	76.420.789.196	-14%	100%

Circulante	5.950.485.163	6.379.067.799
Não Circulante	59.613.675.891	70.041.721.397

Fonte: SIAFI/Tesouro Gerencial

A partir de 2018, foram contabilizados como provisão os valores garantidos pela União referentes apenas aos Estados que aderiram ao Regime de Recuperação Fiscal – RRF. Contudo, com vistas a atender a recomendação 3.11 do Tribunal de Contas da União nas Contas do Presidente da República de 2019, constante do Acórdão nº 1437/2020-TCU-Plenário, a metodologia foi alterada conforme determinação abaixo:

"Constitua provisão para honra de garantia as operações de crédito contratadas pelos estados do Amapá, Goiás, Minas Gerais, Rio de Janeiro e Rio Grande do Norte, bem como de demais entes devedores que incorrerem em situação semelhante,

fundada na provável necessidade de desembolso financeiro pela União para cobertura das recorrentes e sucessivas inadimplências, com base em estimativa de desembolso futuro para liquidar a obrigação."

Assim, atualmente, a constituição de provisão para honra de garantias inclui os valores do fluxo de pagamentos previsto (saldo devedor) dos estados do Rio de Janeiro, Minas Gerais, Rio Grande do Sul e Goiás.

9.4 Outras Provisões

9.4.1 Restituições Tributárias - RFB

A RFB, juntamente com a STN, promoveu o registro em conta de provisão de curto prazo os

valores que estão previstos para restituição aos contribuintes do Imposto de Renda da Pessoa Física (IRPF).

Esse registro passou a ser realizado no mês de maio de 2023, em observação ao relatório preliminar de auditoria do TCU, e, posteriormente, no Acórdão nº 1.417/2023 – TCU – Plenário em que os Ministros do Tribunal acordaram em seu item "9.4. dar ciência à Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil de que a falta de reconhecimento da estimativa para restituição do Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) aos contribuintes segundo o regime de competência distorce as demonstrações contábeis pela omissão de passivos existentes na data do balanço, além de contrariar o disposto no art. 50, inciso II, da Lei de Responsabilidade Fiscal".

Provisão Restituições Tributárias

Provisão	31/12/23	31/12/22	AH%	AV%
Restituições Tributárias	40.700.000.000	-	100%	100%
Total	40.700.000.000	-	100%	100%

Fonte: SIAFI/Tesouro Gerencial

9.5 Requisição de Pequeno Valor

Precatórios e Requisições de Pequeno Valor – RPV são requisições expedidas pelos tribunais para que os entes públicos façam os pagamentos a que foram condenados nos processos judiciais, sendo disciplinados pelo art. 100 da CF/1988. As Requisições de Pequeno Valor são semelhantes aos precatórios, mas possuem montantes inferiores (até sessenta salários-mínimos) e prazo mais curto para pagamento (no máximo 60 dias da data de emissão).

Os valores referentes aos precatórios precisam ser incluídos na Lei Orçamentária Anual para serem pagos. O pagamento dos precatórios

federais usualmente é realizado pelos próprios tribunais nos quais houve o julgamento dos processos e ocorre de acordo com calendário divulgado anualmente pelo Conselho da Justiça Federal (CJF).

Mais informações sobre a evolução do estoque de Precatórios RPV, bem como os fluxos de pagamentos, dessas rubricas, estão disponíveis em: <https://www.tesourotransparente.gov.br/visualizacao/riscos-fiscais-com-demandas-judiciais-e-precatorios>.



10 Demais Obrigações

Compreendem as obrigações da entidade junto a terceiros não inclusos nos subgrupos anteriores do Passivo.

Demais Obrigações	31/12/23	31/12/22	AV%	AV%
Resultado Negativo do BCB	151.826.821.071	36.534.998.898	316%	44%
Recursos Especiais a Liberar	102.305.188.851	81.082.196.753	26%	29%
Precatórios	40.511.702.902	72.264.463.291	-44%	12%
Obrigações com Entidades	21.353.174.075	14.339.276.223	49%	6%
Receitas Arrecadadas a Classificar	18.244.442.451	12.564.984.854	45%	5%
Indenizações, Restituições e Compensações	5.300.440.002	336.080.771	1477%	2%
Participações em Empresas com PL Negativo	4.628.533.990	2.432.337.933	90%	1%
Depósitos Judiciais e Não Judiciais	3.981.000.645	3.505.819.174	14%	1%
Demais	550.012.791	770.057.654	-29%	0%
Total	348.701.316.777	223.830.215.549	56%	100%

Circulante	326.930.480.115	194.667.215.996
Não Circulante	21.770.836.662	29.162.999.553

Fonte: SIAFI/Tesouro Gerencial

10.1 Resultado Negativo do BCB - CODIV

A Secretaria do Tesouro Nacional, por meio da Coordenação-Geral de Controle da Dívida Pública - CODIV, registra os lançamentos tanto no passivo, em função de obrigação decorrente do resultado negativo do Banco Central do Brasil – BCB, quanto em contas do ativo, em função do resultado positivo. Cabe destacar que, a partir da vigência da Lei Complementar nº 179/2021, conforme disposto no art. 6º, §§ 3º e 4º, o BCB passou a apurar seu resultado apenas anualmente.

Resultado do BCB

Resultado	31/12/23	31/12/22	AH%	AV%
Positivo	-	-	0%	-
Balanço Apurado	-	-	0%	-
Custo das Operações Cambiais e Reservas	-	-	0%	-
Negativo	151.826.821.071	36.534.998.898	316%	-
Balanço Apurado	151.826.821.071	36.534.998.898	316%	-
Custo das Operações Cambiais e Reservas	-	-	0%	-
Total	151.826.821.071	36.534.998.897,61	316%	-

Fonte: SIAFI/Tesouro Gerencial

a) Resultado Positivo do BCB:

Em 2022 e 2023, o BCB apurou resultado patrimonial negativo e, portanto, a conta de ativo que registra os direitos do Tesouro frente ao BCB apresenta saldo zerado em 31/12/2022 e em 31/12/2023.

i. **Resultado Operacional:** Na posição de 31/12/2022, o saldo do ativo encontrou-se zerado, haja vista o recebimento pela STN, em 25/02/2022, do resultado patrimonial positivo do Balanço apurado do BCB referente ao exercício de 2021: R\$ 71.681 milhões relativos ao resultado patrimonial, e R\$ 1.120 milhões referentes a remuneração sobre o resultado. Em 31/12/2023, este saldo permanece zerado, tendo em vista o resultado patrimonial negativo apurado referente a 2022 e 2023. Em 2023, o BCB apurou um resultado patrimonial negativo de R\$ 114.152 milhões, parcialmente coberto por

realização de Reserva de Reavaliação de R\$ 5.818.948,92, Ajustes de Exercícios Anteriores de R\$ 21.082.482,94, redução do Patrimônio Institucional de R\$ 2.921.892.410,37, resultando no saldo líquido negativo de R\$ 111.246 milhões (a ser coberto pela STN).

ii. **Resultado com Reservas e Derivativos Cambiais:** A conta 11.381.30.02 encontra-se zerada em 31/12/2022 e 31/12/2023, tendo em vista que nos exercícios de 2022 e 2023 os resultados apurados pelo BCB foram negativos.

b) Resultado Negativo do BCB

i. **Resultado Operacional:** Em 2022, o Banco Central apurou resultado patrimonial negativo, no total de R\$ 298.473 milhões. Esse resultado negativo foi parcialmente coberto pela realização de Reserva de Reavaliação, no valor de R\$ 5.819 milhões; pela reversão de Reserva de Resultado do BCB, no valor de R\$ 179.132 milhões

(conforme disposto no art. 4º, I, da Lei nº 13.820/2019); e pela redução do Patrimônio Institucional do Banco Central do Brasil, no valor de R\$ 82.800 milhões (na forma do art. 4º, II, da Lei nº 13.820/2019). Assim, em 31/12/2022, o saldo do passivo referente ao balanço apurado é de R\$ 36.535 milhões, a ser coberto pela STN, por meio de emissão de títulos em janeiro/2024, conforme previsto no art. 2º, da Lei nº 13.820/2019. Em 2023, o BCB apurou um resultado patrimonial negativo de R\$ 114.152 milhões, parcialmente coberto por realização de Reserva de Reavaliação de R\$ 5,8 milhões, Ajustes de Exercícios Anteriores de R\$ 21 milhões, redução do Patrimônio Institucional de R\$ 2.922 milhões, resultando no saldo líquido negativo de R\$ 111.246 milhões (a ser coberto pela STN em janeiro/2025). Portanto, o saldo em 31/12/2023 corresponde ao somatório dos valores R\$ 36.534 milhões (resultado negativo de 2022), R\$ 4.046 milhões (remuneração sobre o

resultado negativo de 2022) e R\$ 111.246 milhões (resultado negativo de 2023).

ii. Resultado com Reservas e Derivativos

Cambiais: Em decorrência do resultado negativo apurado no exercício de 2022, a Reserva de Resultado, prevista no art. 3º da Lei nº 13.820/2019, foi completamente revertida, encontrando-se com saldo zerado.

10.2 Recursos Especiais a Liberar

Registra o valor dos recursos a liberar pelas unidades central ou setoriais de programação financeira, relativos ao limite de saque com vinculação de pagamento, estabelecido pelo órgão central.

10.3 Precatórios

As obrigações decorrentes de decisões judiciais proferidas em desfavor de órgãos e entidades federais, são registrados mediante a constituição de precatórios.

Precatórios	31/12/23	31/12/22	AH%	AV%
Terceiros	40.511.702.902	72.264.463.291	-44%	100%
Total	40.511.702.902	72.264.463.291	-44%	100%

Circulante	29.650.390.609	51.850.651.674
Não Circulante	10.861.312.292	20.413.811.617

Fonte: SIAFI/Tesouro Gerencial

10.4 Obrigações com Entidades

Obrigações com Entidades	31/12/23	31/12/22	AH%	AV%
Novação (VAFs 1 e 2)	15.691.574.689	7.690.874.665	104%	92%
Assunção (VAFs 3 e 4)	1.079.329.005	6.600.000	16253%	6%
Dívida 00QE	242.258.105	237.593.158	2%	1%
Assunção Cacau	78.129.308	116.117.990	-33%	0%
Total	17.091.291.107	8.051.185.813	112%	100%

Circulante	17.091.291.107	8.051.185.813
Não Circulante	-	-

Fonte: SIAFI/Tesouro Gerencial

- i. **Novação (VAFs 1 e 2):** As obrigações da União referentes às VAFs 1 e 2

(Novação de Dívidas) e às VAFs 3 e 4 (Assunção de Dívidas) são originárias de dívidas do setor imobiliário que são cumpridas mediante emissão de títulos CVS (emitidos pelo Tesouro Nacional no âmbito da securitização das dívidas advindas do Fundo de Compensação de Variações Salariais – FCVS). Portanto, na novação (VAFs 1 e 2), a União assume dívidas do FCVS (devedor original) junto às entidades (credor). Tais dívidas são originalmente reconhecidas no passivo do FCVS/CEF e, só depois do devido processo administrativo, passam a fazer parte do passivo da COGEF/STN. Essas obrigações são registradas em conta de controle (Passivos em Processo de Assunção), atualizada trimestralmente. Com a novação, o passivo é reconhecido em Demais Obrigações contra a VPD

Incorporação de Passivos. O favorecido do empenho de novação é a entidade credora.

ii. **Assunção (VAFs 3 e 4):** Já as VAFs 3 e 4 são créditos adicionais (ou derivados, ou complementares) às VAFs 1 e 2. A formalização da assunção das VAFs 3 e 4 (quando existentes) relativos a determinado lote de contratos ocorre em processo administrativo próprio e, necessariamente, após a conclusão da novação das VAFs 1 e 2 daquele lote. Diferentemente das novações, as VAFs 3 e 4 não estão originalmente reconhecidas no passivo do FCVS, e sim no passivo da União junto ao FGTS, uma vez que a União assume as dívidas de entidades (intervenientes ou devedoras originais) junto ao FGTS (credor). Tais dívidas são inicialmente provisionadas

em Instituições Não Financeiras, para posterior transferência para Demais Obrigações (Entidades Credoras Federais). O favorecido do empenho é o FGTS, com interveniência da entidade devedora.

10.4.2 Obrigações com Entidades – COAFI

O passivo registrado pela COAFI/STN pode ser dividido em dois grandes grupos. O primeiro corresponde ao reconhecimento de obrigações oriundas de depósitos em garantia do programa DMLP (Dívida de Médio e Longo Prazos). Em seguida, o segundo grupo refere-se às obrigações decorrentes da Lei N° 8.727/1993.

Obrigações com Entidades

Detalhamento	31/12/23	31/12/22	AH%	AV%
Depósitos de Garantia programa DMLP	2.295.900.783	3.886.831.486	-41%	54%
Obrigações Decorrentes Lei n. 8.727/93	1.965.981.930	2.396.985.784	-18%	46%
Total	4.261.882.714	6.283.817.270	-32%	100%
Circulante	2.537.999.731	5.398.145		
Não Circulante	1.723.882.982	6.278.419.125		

Fonte: SIAFI/Tesouro Gerencial

i. Depósitos em garantia do programa

DMLP: o saldo teve variação negativa de 41%, devido à quitação antecipada do saldo devedor do programa DMLP, com a utilização do saldo do depósito em garantia, por parte dos seguintes mutuários: a) empresas: CODEMAT, COMPAV. Metro-RJ e COELCE; b) Estados: Mato Grosso, Paraíba, Rio Grande do Norte, Santa Catarina e Rio de Janeiro; e c) Municípios: Recife/PE, Mauá/SP, Manaus/AM, Rio de Janeiro/RJ, Maceió/AL e São Paulo/SP.

ii. Obrigações decorrentes da Lei nº

8.727/1993: Ao contrário de outros refinanciamentos de dívidas promovidos pela União, nesse caso não houve emissão de títulos públicos federais para pagamento aos credores originais. O procedimento para o pagamento constituiu na celebração de Contratos Particulares de Cessão de Crédito entre a União e os credores originais, e na concomitante formalização dos Contratos Particulares de Confissão e Composição de Dívidas entre os devedores e a União.

Nos contratos de cessão, a União se comprometeu a pagar aos credores originais nas mesmas condições e à medida em que ocorressem os recebimentos decorrentes dos contratos de confissão de dívidas pactuados com os devedores.

10.5 Receitas Arrecadadas a Classificar

O item “Receitas Arrecadadas a Classificar” representa os valores de receitas arrecadadas por DARF, referentes às rotinas de pagamentos unificados, pendentes de classificação orçamentária e patrimonial, de competência da RFB e da PGFN.

10.6 Indenizações, Restituições e Compensações

Corresponde às obrigações decorrentes do Acordo firmado entre União, Estados e Distrito Federal, no âmbito da [LC nº 194/2022](#).

Em março foi firmado Acordo judicial entre a União, os Estados e o Distrito Federal, no montante de aproximadamente R\$ 27 bilhões, relativo à compensação prevista no art. 3º da LC nº 194/2022. Com base na referida LC, foram discriminados limites específicos para os exercícios de 2023 a 2025 para os Estados e o Distrito Federal, com as seguintes ressalvas:

- i. Não foram especificados limites anuais para 4 Estados que excederam seus respectivos limites (AL, MA, PI e SP);
- ii. Outros 2 Estados também acabaram por exceder seus limites (MG e PE);
- iii. Somente 12 Estados tiveram limites disponibilizados para o exercício de 2025; e
- iv. A LC nº 201/2023 permitiu a antecipação

Detalhamento	31/12/23	31/12/22	AH%	AV%
Obrigações Decorrentes Lei n. 194/2022	4.235.784.721	-	100%	100%
Total	4.235.784.721	-	100%	100%

Circulante

Não Circulante

4.235.784.721

Fonte: SIAFI/Tesouro Gerencial

dos valores destinados a compensação em 2024 para o exercício de 2023.

O Acordo previu parte da compensação em prestações das dívidas geridas pela COAFI/STN, e em dívidas honradas pela União ainda não recuperadas. Essa compensação ficou a cargo da COAFI/STN. Em seguida, o Acordo previu a compensação da parte restante por meio de transferências aos entes, as quais ficaram sob responsabilidade da COINT/STN. Ao longo do exercício de 2023, foram realizados remanejamentos de saldos entre as Unidades Gestoras da COAFI/STN e da COINT/STN, de modo a compatibilizar as parcelas a serem compensadas na dívida, e as parcelas transferidas diretamente aos estados,

sobretudo pelo fato de a LC 201/2023 (art. 3º), ter antecipado a parcela de 2024 para ser realizada em 2023 via transferência.

Cumpre esclarecer que o registro inicial realizado pela COAFI/STN foi de R\$ 24,11 bilhões, e já foram realizados os registros de compensação de valores mensais no âmbito do Acordo supra, a partir do mês de referência de junho de 2023. Com a edição da LC nº 201/2023, os valores anteriores a junho/2023, os quais foram compensados devido à tutela antecipada concedida judicialmente, foram baixados tanto deste passivo quanto do ativo (empréstimos concedidos), efetivando no registro contábil a compensação prevista na legislação supracitada. Com isso, da parte da

COAFI/STN, foram utilizados para compensação os limites destinados ao exercício de 2023. Como a COINT/STN transferiu aos entes, no final do exercício de 2023, os valores

concernentes aos limites para transferências de 2023, e aos limites integrais de 2024, restam apenas para futuras compensações/transferências os limites destinados ao

exercício de 2025. Por esse motivo, o saldo da conta supra refere-se à parcela de 2025 para compensações pela COAFI/STN do Anexo da LC nº 201/2013.

10.7 Participações em Empresas com PL Negativo - COPAR/STN

Os valores negativos da equivalência patrimonial dos investimentos permanentes em empresas controladas pela União são registrados como passivos, na rubrica de Perdas em Participações em Empresas com Patrimônio Líquido - PL Negativo.

Participações com PL Negativo	31/12/23	31/12/22	AH%	AV%
CODEVASF	2.559.155.242	14.403.018	17668%	55%
CDRJ	609.630.221	427.607.041	43%	13%
HNSC	601.749.000	586.568.000	3%	13%
CODERN	452.737.000	-	100%	10%
EBSERH	319.815.527	307.310.276	4%	7%
DEMAIS	85.447.000	1.096.449.597	-92%	2%
Total	4.628.533.990	2.432.337.933	90%	100%

Circulante -
Não Circulante 4.628.533.990 2.432.337.933

Fonte: SIAFI/Tesouro Gerencial

Essa rubrica apresentou aumento de R\$ 852,3 milhões entre 31.12.2022 e 31.12.2023, influenciada principalmente pelas seguintes variações:

i. **Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco (CODEVASF):** aumento do PL negativo decorrente de perdas de equivalência patrimonial

posição 30.09.2022 (R\$ 224,5 milhões), 31.12.2022 (2,3 bilhões), 31.03.2023 (276,1 milhões), 30.06.2023 (472,5 milhões) e 30.09.2023 (496,4 milhões) parcialmente compensados por aumento de capital com recursos de AFAC no valor de R\$ 1,259 bilhão. Efeito total de aumento no PL negativo de R\$ 2,5 bilhões;

ii. Companhia Docas do Rio de Janeiro (CDRJ): aumento do PL negativo

decorrente de perdas de equivalência patrimonial posição 30.09.2022 (R\$ 182 milhões);

iii. Companhia Docas do Rio Grande do Norte (CODERN): aumento do PL negativo decorrente de perdas de equivalência patrimonial posição 31.12.2021 (R\$ 249 milhões) e aumento do PL negativo decorrente de perdas de equivalência patrimonial posição 31.12.2022 (R\$ 203,7 milhões). Efeito total

no aumento do PL negativo em R\$ 452,7 milhões.

10.8 Depósitos Judiciais e Não Judiciais

O saldo das contas de Depósitos Judiciais refere-se principalmente a valores relativos à depósitos recursais; e Depósitos Não Judiciais são em sua maioria valores arrecadados pela RFB em nome de terceiros e que serão repassados para estes, como por exemplo, as entidades que integram o "Sistema S".

Depósitos Judiciais e Não Judiciais

Detalhamento	31/12/23	31/12/22	AH%	AV%
Depósitos Judiciais e Não Judiciais	3.807.861.337	3.320.025.982	15%	100%
Total	3.807.861.337	3.320.025.982	15%	100%

Circulante	3.807.861.337	3.320.025.982
Não Circulante	-	-

Fonte: SIAFI/Tesouro Gerencial

11 Controles Contábeis

11.1 Créditos com Exigibilidade Suspensa

11.1.1 Crédito Tributário com Exigibilidade Suspensa – RFB

Crédito Tributário em Exigibilidade Suspensa	31/12/23	31/12/22	AH%	AV%
Impostos	1.015.518.326.655	898.153.331.313	13%	48%
Contribuições	1.011.870.318.430	986.176.695.550	3%	47%
Infrações	103.926.585.277	72.039.600.835	44%	5%
Total	2.131.315.230.363	1.956.369.627.697	9%	100%

Fonte: SIAFI/Tesouro Gerencial

No caso dos Créditos Tributários com Exigibilidade Suspensa, as variações nas contas se devem aos registros de entradas (por exemplo, créditos que foram suspensos por meio judicial ou administrativo) superiores às saídas (saída do crédito da situação de exigibilidade suspensa, por extinção do débito ou por retorno à situação de devedor) no estoque de créditos administrados pela RFB.

11.1.2 Créditos de Dívida Ativa com Exigibilidade Suspensa - PGFN

Considera-se inscrições em dívida ativa da União afetadas por decisões judiciais aquelas em que haja decisão judicial que determine a suspensão da exigibilidade do crédito, nos termos do art. 151, incs. IV e V, do Código Tributário Nacional.

Conforme definição da [Portaria MF 293, de 12 de junho de 2017](#), serão classificados com rating "D", independentemente do índice geral de recuperabilidade (IGR), os créditos com anotação de suspensão de exigibilidade por decisão judicial.

A tabela a seguir apresenta a composição dos valores dos créditos suspensos por decisão judicial:

Créditos de Dívida Ativa com Exigibilidade Suspensa

Principal	Multas	Juros	Encargos	Valor
19.451.296.956,31	7.853.933.194,09	34.714.275.635,05	9.623.987.633,17	71.643.493.418,62
19.451.296.956	7.853.933.194	34.714.275.635	9.623.987.633	71.643.493.419

Fonte: SIAFI/Tesouro Gerencial

11.2 Créditos Tributários Desreconhecidos – RFB

Em atendimento à recomendação 9.4.3, constante no Acórdão nº 977/2018, a RFB passou a registrar, a partir de novembro de 2020, em contas de controle os Créditos Tributários do tipo Devedor dos contribuintes que se encontram em situação cadastral B ou C do primeiro dígito (d1) do Rating do ajuste para perdas (mais bem detalhado no item b da Nota 2.1 - Créditos Tributários a Receber).

Créditos Tributários Desreconhecidos	31/12/23	31/12/22	AH%	AV%
Créditos Previdenciários	1.777.962.943	626.878.170	184%	16%
Demais Créditos	9.201.118.915	3.974.630.796	131%	84%
Total	10.979.081.858	4.601.508.966	139%	100%

Fonte: SIAFI/Tesouro Gerencial

O aumento de 139% no saldo dos créditos classificados como B ou C no primeiro dígito (d1) do Rating do Ajuste para Perdas deve-se ao fato de que a partir do mês 04/2023 houve inclusão de novas informações e melhoria no processo de extração de dados para o cálculo do Rating:

i. Inclusão de novas informações disponibilizadas em tabelas pré-processadas originadas a partir das bases transacionais;

- ii. Retenção de arrecadação declarada por terceiros em DIRF;
- iii. Débitos declarados em DCTFWeb;
- iv. Substituição da extração de dados do Data Warehouse (DW) por tabelas pré-processadas originadas a partir das bases transacionais dos dados da DCTF; e
- v. Substituição da extração de dados diretamente das bases transacionais por tabelas pré-processadas dos dados da NF-e.

11.3 Ativos Contingentes

11.3.1 Ativos Contingentes Previstos – COGEF

O saldo de Ativos Contingentes refere-se a haveres que se encontram sob discussão administrativa ou judicial acerca de sua exigibilidade. Por não atenderem aos requisitos para reconhecimento no ativo, esses valores encontram-se em contas de controle.

Relativamente aos itens que sofreram variação positiva, tal fato decorre, sobretudo, da atualização de seus valores conforme índices de atualização definidos. Já as variações negativas podem estar relacionadas aos recebimentos registrados no período, como no caso verificado, em parte, na ex-CBEE, EGF Especial e PESA. Sobre este grupo de ativos, predominam as ações judiciais que, quando julgadas em desfavor da União, também podem reduzir o ativo contingente potencial. No caso do EGF

Ativos Contingentes Previstos

Programa	31/12/23	31/12/22	AH%	AV%
BNCC - Ajuizados	4.940.926.799	4.941.496.351	0%	48%
Securitização BB - Ajuizados	2.584.215.895	2.169.909.000	19%	25%
EGF Especial	1.605.603.038	1.632.937.991	-2%	16%
PESA BB - Ajuizados	361.622.094	433.386.893	-17%	4%
Siderbrás	182.487.098	182.487.098	0%	2%
Securitização - IFs Liquidadas	128.304.980	116.667.148	10%	1%
Fundo de Reserva Monetária - Santander	119.694.354	119.694.354	0%	1%
Demais	275.342.511	517.429.111	-47%	3%
Total	10.198.196.770	10.114.007.945	1%	100%

Fonte: SIAFI/Tesouro Gerencial

Especial, o Programa sofre atualização, positiva ou negativa, observado o preço das sobretaxas no Programa.

No período também se observa a baixa do ativo contingente IAA - BB (Instituto de Açúcar e Álcool), relacionado à sucessão pela União nos direitos e obrigações da Estatal nos anos 1990, com força na Lei 8.029, em decorrência da ausência de perspectiva na recuperação do crédito.

Por fim, com relação a Ativos Contingentes que não sofreram variações, é importante registrar que envolvem, por vezes, multiplicidade de créditos, que não resultam de índices padronizados, e dependem do recebimento e troca de novas informações com partes relacionadas, do levantamento de registros e conciliações de informações de forma a possibilitar a sua atualização e revisão.

Os principais itens do Ativo Contingente

controlados pela COGEF estão detalhados no Anexo VI das Notas Explicativas do 4º Trimestre do MF, disponível no site [Demonstrações contábeis — Português \(Brasil\) \(www.gov.br\)](http://www.gov.br)

11.4 Passivos Contingentes

11.4.1 Passivos Contingentes Previstos - PGFN

Registra as ações judiciais classificadas como de risco possível, conforme critérios estabelecidos pela Portaria AGU nº 318/2018. A última atualização ocorreu em 31/12/2023, com base na Nota Técnica nº 93_2023_SGE_AGU. Os valores são obtidos pela PGFN por meio de planilha encaminha pela AGU, onde consta o detalhamento de todos os temas e os respectivos valores.

A seguir, apresentamos o tema de cada uma das ações judiciais classificadas como de risco possível, com o seu respectivo valor estimado:

ID Nota AGU	Temas - Risco Possível	31/12/23	31/12/22
243	COFINS/PIS. Importação.	325.000.000.000	325.000.000.000
373	IRPF - dedução de despesas com educação.	87.500.000.000	87.500.000.000
77	Inclusão PIS/Cofins nas suas próprias bases de cálculo	65.710.000.000	65.710.000.000
224	Reintegra - devolução de resíduo tributário remanescentes	49.900.000.000	42.600.000.000
61	PIS e COFINS. Base de cálculo, inclusão do ISS	35.370.000.000	35.370.000.000
258	PIS E COFINS. Locação de bens.	20.190.000.000	20.190.000.000
58	CIDE sobre remessas ao exterior	19.600.000.000	19.600.000.000
263	Possibilidade de excl.da base de cálculo do PIS/COFINS	16.500.000.000	16.500.000.000
64	PIS sobre locação de bens imóveis	15.990.000.000	15.990.000.000
272	Limitação a 20 salários mínimos da base de cálculo de CT	11.700.000.000	-
65	PIS/COFINS e CSLL sobre atos cooperativos	9.060.000.000	9.060.000.000
464	Constitucionalidade da incidência de contribuição previd.	6.200.000.000	
363	Incidência da alíquota de 25% do imposto de renda	6.000.000.000	
385	Constitucionalidade do artigo 11, EC 103/2019.	5.800.000.000	5.800.000.000
271	Aplicabilidade do princípio da anterioridade geral.	4.000.000.000	4.000.000.000
418	Legalidade da inclusão do DIFAL do ICMS.	1.600.000.000	-
347	Exclusão do PIS/COFINS da base de cálculo da CPRB.	1.300.000.000	1.300.000.000
55	PIS/COFINS das instituições financeiras	-	115.210.000.000
376	Creditamento de PIS/Cofins na revenda de produtos	-	31.000.000.000
94	Aproveitamento de crédito de PIS e COFINS	-	5.000.000.000
63	Multa por indeferimento administrativo	-	2.800.000.000
377	Possibilidade de inclusão de valores de ICMS	-	2.400.000.000
Total		681.420.000.000	805.030.000.000

Fonte: SIAFI/Tesouro Gerencial

O detalhamento de cada tema das Ações Judiciais com Risco Possível está descrito no Anexo II das Notas Explicativas do 4º Trimestre do MF, disponível no site [Demonstrações contábeis — Português \(Brasil\) \(www.gov.br\)](http://www.gov.br)

A análise das variações do estoque de garantias e contragarantias concedidas e recebidas pela União pode ser consultada no documento [Relatório Quadrimestral de Garantias \(RQG\)](#) e no [Relatório Mensal de Garantias Honradas \(RMGH\)](#), os quais são publicados no portal [Tesouro Transparente](#).

11.5. Atos Potenciais Passivos

11.5.1 Garantias Concedidas – CODIV

Fianças a Executar	31/12/23	31/12/22	AH%	AV%
Oper. Cred. Externas - Estados	112.387.963.404	123.783.660.541	-9%	42%
Oper. Cred. Internas - Estados	90.217.925.332	90.060.167.293	0%	34%
Oper. Cred. Externas - Municípios	22.194.750.785	21.702.328.183	2%	8%
Oper. Cred. Externas - Estatais Federais	17.193.981.724	18.370.315.567	-6%	6%
Oper. Cred. Internas - Municípios	14.423.969.853	9.176.942.634	57%	5%
Oper. Cred. Externas - Entidades Controladas	7.516.990.759	7.622.370.909	-1%	3%
Oper. Cred. Internas - Estatais Federais	5.359.505.503	6.136.341.339	-13%	2%
Total	269.295.087.361	276.852.126.465	-3%	100%

Fonte: SIAFI/Tesouro Gerencial

11.6 Atos Potenciais Ativos

11.6.1 Contragarantias Recebidas – CODIV

Contragarantias sobre Fianças Concedidas	31/12/23	31/12/22	AH%	AV%
Oper. Cred. Externas - Estados	112.387.963.404	123.783.660.541	-9%	45%
Oper. Cred. Internas - Estados	90.217.925.332	90.060.167.293	0%	36%
Oper. Cred. Externas - Municípios	22.194.750.785	21.702.328.183	2%	9%
Oper. Cred. Internas - Municípios	14.423.969.853	9.176.942.634	57%	6%
Oper. Cred. Externas - Entidades Controladas	7.516.990.759	7.622.370.909	-1%	3%
Oper. Cred. Internas - Estatais Federais	2.798.302.436	2.958.680.450	-5%	1%
Oper. Cred. Externas - Estatais Federais	996.395.957	1.593.540.732	-37%	0%
Total	250.536.298.527	256.897.690.741	-2%	100%

Fonte: SIAFI/Tesouro Gerencial

A análise das variações do estoque de garantias e contragarantias concedidas e recebidas pela União pode ser consultada no documento [Relatório Quadrimestral de Garantias \(RQG\)](#) e no [Relatório Mensal de Garantias Honradas \(RMGH\)](#), os quais são publicados no portal [Tesouro Transparente](#).

11.7 Precatórios e RPV

A [Lei nº 13.463/2017](#) prevê o cancelamento dos precatórios e requisições de pequeno valor (RPV) federais cujos valores não tenham sido retirados pelos credores e estejam depositados há mais de dois anos em instituição financeira oficial, com transferência desses recursos para a Conta Única do Tesouro Nacional (CUTN). A Lei dispõe também que esses precatórios e RPV cancelados possam ser reincluídos nos montantes efetivamente recolhidos à CUTN, e depositado novamente, a pedido do credor.

O pedido de reinclusão é um requerimento para que seja expedido novo precatório, o qual

conservará a ordem cronológica do requisitório anterior e remuneração correspondente a todo o período. Segue os mesmos trâmites de um precatório normal, necessitando de novo ofício de requisição ao Tribunal para constituição de um novo precatório ou RPV. A respeito dos precatórios, esse pedido deverá ser objeto de inclusão em lista até 2 de abril de cada ano para

que possa constar no orçamento e ser pago no ano seguinte.

A tabela abaixo apresenta a movimentação desses precatórios e RPV cancelados por força da lei e respectivos pagamentos por reinclusão ou restabelecimentos por determinação judicial.

Movimentação Precatórios e RPV

Movimentação	Precatórios	RPV	Total
Saldo em 31/12/2020	11.713	2.418	14.131
(+) Cancelados	1.918	293	2.211
(-) Reincluídos Pagos	782	213	995
(-) Restabelecimento por determinação judicial	128	-	128
Saldo em 31/12/2021	12.721	2.498	15.219
(+) Cancelados	6	139	145
(-) Reincluídos Pagos	459	241	700
(-) Restabelecimento por determinação judicial	232	-	232
Saldo em 31/12/2022	12.036	2.396	14.432
(+) Cancelados	0	-	0
(-) Reincluídos Pagos	0	116	116
(-) Restabelecimento por determinação judicial	-	153	153
Saldo em 31/12/2023	12.036	2.127	14.163

Fonte: SIAFI/Tesouro Gerencial

Mais informações sobre a evolução do estoque de precatórios e RPV, bem como os fluxos de pagamentos dessas rubricas estão disponíveis em <https://www.tesourotransparente.gov.br/visualizacao/riscosfiscais-com-demandas-judiciais-e-precatorios>.

12 Demonstração das Variações Patrimoniais

A apuração do resultado patrimonial implica a confrontação das Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA) com as Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD). O resultado patrimonial apurado em 2023 foi deficitário conforme demonstrado na tabela abaixo.

Resultado Patrimonial	31/12/23	31/12/22
VPA	11.888.695.664.127	15.504.893.941.941
VPD	12.751.646.681.961	15.490.626.829.386
Total	- 862.951.017.834	14.267.112.555

Fonte: SIAFI/Tesouro Gerencial

12.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria

Compreende os tributos cuja obrigação tem por fato gerador uma situação independente de qualquer atividade estatal específica, relativa ao contribuinte.

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria

Detalhamento	31/12/23	31/12/22	AH%	AV%
IRPJ	450.381.427.090	441.333.370.962	2%	49%
IRPF	272.592.336.185	504.132.687.370	-46%	30%
IOF	61.703.727.812	58.881.733.280	5%	7%
IPI	57.147.657.935	59.235.491.144	-4%	6%
II	53.954.762.551	58.921.993.353	-8%	6%
IE	4.443.073.078	50.287.778	8735%	0%
Outros Impostos	7.718.717.318	6.365.200.264	21%	1%
ITR	2.617.796.209	-	2.789.714.551	-194%
Taxas	885.637.473	860.772.759	3%	0%
Total	911.445.135.651	1.126.991.822.359	-19%	100%

Fonte: SIAFI/Tesouro Gerencial

Observa-se que, os Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria da RFB representam aproximadamente 99% do montante contabilizado no órgão MF.

O montante dos Impostos, Taxas e Contribuições apurados nas Demonstrações das Variações Patrimoniais (DVP), decorrem de registro do ingresso da arrecadação tributária e de registro dos créditos tributários a receber.

No período analisado, 4º trimestre de 2022 e 4º trimestre de 2023, houve redução de 19% no saldo total de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria. As Variações Patrimoniais Aumentativas relativas aos Impostos sofreram alterações nos seus saldos tanto por registros automáticos da arrecadação, gerados pela Fita 50, quanto pelos registros da variação do estoque de Créditos Tributários a Receber. As variações nos saldos de um período para o outro são naturais e podem ser maiores ou menores. Esses valores podem variar de acordo

com os resultados econômicos das empresas, e por estarmos em um momento econômico bastante volátil nos últimos anos é comum que haja variações grandes em períodos anuais. Destaque para o aumento de 8.735% no saldo da VPA de Imposto sobre Exportação, essa variação deve-se, primordialmente, à [Medida Provisória Nº 1.163](#), de 28 de fevereiro de 2023, que estabeleceu a alíquota 9,2% do imposto de exportação incidente sobre as exportações

de óleos brutos de petróleo ou de minerais betuminosos, classificados no código 2709 da NCM, até o dia 28 de junho de 2023.

12.2 Contribuições

Compreende toda prestação pecuniária compulsória, em moeda ou cujo valor nela se possa exprimir, que não constitua sanção de ato ilícito, instituída em lei e cobrada mediante atividade administrativa plenamente vinculada.

VPA	31/12/23	31/12/22	AH%	AV%
COFINS	288.500.560.299	273.769.785.910	5%	59%
CSL	144.939.154.490	158.726.311.569	-9%	29%
CS - RPPS e Militares	39.600.692.538	39.849.548.743	-1%	8%
CIDE	14.091.577.633	12.273.576.840	15%	3%
Outras Contribuições Sociais	4.563.060.608	6.691.263.360	-32%	1%
Total	4 91.695.045.567	4 91.310.486.423	0%	100%

Fonte: SIAFI/Tesouro Gerencial

Destaca-se que, as VPA de Contribuições da RFB representam aproximadamente 99% do montante contabilizado no órgão MF.

As Variações Patrimoniais Aumentativas relativas às Contribuições Sociais e as de Intervenção no Domínio Econômico sofrem alterações nos seus saldos tanto por registros gerados pela Fita 50 quanto pelos registros da variação do estoque de Créditos Tributários a Receber. Portanto, as variações de saldo de um período para outro são naturais e podem ser maiores ou menores. Esses valores também podem variar de acordo com os resultados econômicos das empresas, mudanças nas políticas públicas, entre outros motivos.

12.3 Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos

Compreende as Variações Patrimoniais Aumentativas auferidas com a exploração de bens e serviços, que resultem em aumento do patrimônio líquido, independentemente

de ingresso, segregando-se a venda bruta das deduções como devoluções, abatimentos e descontos comerciais concedidos.

VPA Exploração de Bens e Serviços

VPA	31/12/23	31/12/22	AH%	AV%
Valor Bruto Exploração	102.985.124.037	125.052.383.054	-18%	100%
Venda Bruta Exploração	-	5.101.270	-100%	0%
Total	102.985.124.037	125.057.484.325	-18%	100%

Fonte: SIAFI/Tesouro Gerencial

12.3.1 Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos - RFB

Observa-se que, as VPA de Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos da RFB representam aproximadamente 99% do montante contabilizado no órgão MF.

Por se tratar de uma conta de VPA que abrange exploração de bens, direitos e serviços, há registros diversos provenientes

da Fita 50. Além disso, há apropriação da parte referente à taxa de administração do repasse aos Serviços Sociais Autônomos, relativa à remuneração que cabe à RFB por exercer a função de administradora da arrecadação do Sistema S. Os valores de maior vulto registrados nessa VPA são relacionados à natureza de receita 13410421, concernente aos Royalties de Exploração do Petróleo.

12.4 Variações Patrimoniais Financeiras

A tabela abaixo compara o Resultado Financeiro (confronto entre as VPA financeiras e VPD financeiras), com o mesmo período do exercício anterior.

Detalhamento	31/12/23	31/12/22	AH%
VPA Financeiras	410.821.062.498	656.007.915.536	-37%
Variações Monetárias e Cambiais	199.049.038.203	356.313.033.340	-44%
Rem. de Dep. Banc. e Apl. Financ.	151.150.685.269	157.595.626.449	-4%
Juros e Encargos de Empr. e Financ. Conc.	35.975.691.657	40.257.715.517	-11%
Juros e Enc. de Empr. e Fin. Conc.	24.478.357.242	100.815.935.471	-76%
Outras VPA - Financeiras	167.290.127	1.025.604.758	-84%
VPD Financeiras	1.091.072.923.630	1.112.668.040.025	-2%
Juros e Encargos de Empréstimos	573.596.178.673	491.248.119.567	17%
Variações Monetárias e Cambiais	401.692.180.986	582.003.591.422	-31%
Resultado Negativo do BCB	111.245.539.951	36.534.998.898	204%
Outras VPD - Financeiras	4.524.740.678	2.878.782.102	57%
Descontos Financeiros Concedidos	14.217.409	2.478.235	474%
Juros e Encargos de Mora	65.933	69.801	-6%
Total	- 680.251.861.132	- 456.660.124.490	49%

Fonte: SIAFI/Tesouro Gerencial

12.4.1 Variações Patrimoniais Financeiras – CODIV

Detalhamento	31/12/23	31/12/22	AH%	AV%
VPA Financeiras	123.368.040.165	280.665.452.469	-56%	99%
Atualização Monetária Positiva	75.052.566.624	218.927.541.316	-66%	61%
Variações Cambiais da DPF	47.698.291.900	61.652.587.622	-23%	39%
Remuneração de Depósitos Bancários	617.181.640	85.323.531	623%	1%
VPD Financeiras	1.080.714.790.608	1.087.114.422.016	-1%	53%
Juros e Encargos da Dívida Contratual e Mobiliária	573.476.907.685,59	491.012.620.833,56	17%	53%
Variações Cambiais/Monetárias	391.946.060.749	559.566.802.285	-30%	36%
Resultado Negativo do BCB	111.245.539.951,35	36.534.998.897,61	204%	10%
Atualização Monetária Negativa	4.046.282.222	-	100%	0%
Total	- 957.346.750.443	- 806.448.969.547	19%	100%

Fonte: SIAFI/Tesouro Gerencial

12.4.1.1 Variação Patrimonial Aumentativa Financeira - CODIV

i. **Atualização Monetária Positiva:** Refere-se aos lançamentos decorrentes da apropriação de encargos negativos e/ou atualização mensal do valor líquido pelo IPCA nos meses em que ocorreram deflação deste índice, nas carteiras da dívida pública em mercado e BCB, bem como da remuneração sobre o resultado positivo do BCB (art. 6º - Parágrafo 4º da Lei nº 11.803).

ii. **Variações Cambiais da DPF:** As Variações Cambiais da DPF incluem as variações do estoque da dívida externa, decorrentes da apreciação cambial do Real frente as moedas estrangeiras. Incluem, também, as variações cambiais nos saldos das contas bancárias mantidas no exterior, referentes às obrigações do Decreto Lei nº 6.019, além da variação cambial positiva do ativo financeiro que registra contratos de câmbio negociados para liquidação futura.

iii. **Remuneração de Depósitos Bancários:** São VPA's referentes a recursos oriundos da remuneração de depósitos bancários e o seu aumento se explica pelo maior volume da remuneração sobre contratos de câmbio negociados para liquidação futura da dívida, recebida do Banco do Brasil, quando comparado ao volume recebido em 2022. Em regra, as remunerações são recebidas (registro da receita) quando do vencimento dos contratos de câmbio negociados.

12.4.1.2 Variação Patrimonial Diminutiva Financeira - CODIV

i. Juros e Encargos da Dívida Contratual

e Mobiliária: Os valores de juros e encargos da Dívida Contratual e Mobiliária referem-se aos lançamentos decorrentes da apropriação de deságio, de variação de indexadores, e de juros por competência de cada contrato ou título, considerando os contratos externos e os títulos no mercado internacional, além das carteiras de títulos Mercado e BCB, em

mercado interno. Incluem, também, os lançamentos decorrentes da atualização cambial, ou seja, contratos e títulos em mercado externo, quando da depreciação da moeda nacional diante da moeda estrangeira.

ii. Variações Monetárias da Dívida

Mobiliária Interna: Referem-se aos lançamentos decorrentes da atualização mensal do valor líquido pelo IPCA, nos meses em que ocorrer inflação para este índice, nas carteiras Mercado e BCB. Atualmente, o índice da atualização

monetária da Dívida Mobiliária Federal Interna refinanciada é calculado tendo como parâmetro o IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE).

iii. Variações Cambiais da Dívida Externa:

Os lançamentos são referentes à dívida contratual e mobiliária externa e correspondem à atualização cambial, quando da depreciação da moeda nacional diante da moeda estrangeira.

12.4.2 Variações Patrimoniais Financeiras – COAFI

Detalhamento	31/12/23	31/12/22	AH%	AV%
VPA Financeiras	92.392.895.010	80.548.335.060	15%	100%
Variação Monetária e Cambial de Empréstimos	61.073.281.437	47.178.000.600	29%	66%
Juros e Encargos Empréstimos Internos	30.066.555.070	28.891.500.856	4%	33%
Atualização Monetária Negativa	1.064.906.187	-	100%	1%
Variação Monetária e Cambial de Financiamentos	188.074.411	2.335.744.183	-92%	0%
Outras VPA Financeiras	77.904	976.596.196	-100%	0%
Atualização Monetária Positiva	-	1.166.493.225	-100%	0%
VPD Financeiras	1.113.189.318	7.126.503.041	-84%	100%
Variações Cambiais Negativas	601.683.600	996.288.982	-40%	54%
Atualização Monetária - Demais Passivos	484.469.879	853.688.534	-43%	44%
Variações Monetárias Negativas	12.324.048	4.935.042.113	-100%	1%
Outras VPD Financeiras	14.711.791	341.483.413	-96%	1%
Total	91.279.705.692	73.421.832.020	24%	100%

Fonte: SIAFI/Tesouro Gerencial

12.4.2.1 Variação Patrimonial Aumentativa Financeira - COAFI

A variação positiva de 29% na rubrica "Variação Monetária e Cambial de Empréstimos" pode ser explicada principalmente pelo Coeficiente de Atualização Monetária (CAM), utilizado como índice para a correção dos saldos de contratos, que em 2022 foi consideravelmente inferior ao CAM registrado em 2023.

12.4.2.2 Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras - COAFI

Até junho de 2023 não foram verificados registros de lançamentos de "Variações Monetárias Negativas". Porém, no mesmo período de 2022, foi registrado o valor de R\$ 464.745.846,89, referente à atualização monetária negativa do programa BACEN-BANERJ (que não voltou a ser registrada em 2023, visto que o Programa foi incorporado ao Contrato do Estado do Rio de Janeiro firmado com a União ao amparo da LC nº 159/2017 - Art. 9º A), bem como ocorreram

lançamentos de ajuste de perdas para redução de estoque (decorrentes da LC nº 148/2014).

Também foi efetuada em julho de 2022 a atualização negativa do saldo da Conta de Créditos Sub-rogados Avais Honrados-Regime de Recuperação Fiscal - Estado do RJ (conta corrente: PF1705116), no valor de R\$ 4.195.947.314,92. A partir de 2023, o registro de ajuste de perdas decorrente da LC nº148/2014 deixou de ser executado separadamente, tendo em vista que os mencionados lançamentos de ajuste de perdas foram absorvidos pela nova rotina de ajuste de perdas para créditos com liquidação duvidosa, conforme Modelo de

Ajuste de Perdas junto a Estados e Municípios - MAPHEM. Assim, pelo fato de que não foram registradas variações negativas dessa grandeza em 2023, foi verificada a variação negativa de quase 100% para essa rubrica.

Para as Atualizações Monetárias – Demais Passivos, a variação negativa observada de 43%, decorre do menor volume de atualizações monetárias positivas dos passivos dos programas DMLP e Lei nº 8.727/1993 no ano de 2023. No mais, ressaltamos que, no exercício de 2022, essas atualizações passaram a ser mais recorrentes a partir do mês de maio.

12.4.3 Variações Patrimoniais Financeiras – COPAR

No que tange às participações societárias da União, a conta de Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras abrange, basicamente, os registros das atualizações monetárias incidentes sobre os Dividendos e Juros Sobre o Capital Próprio devidos à União quando há previsão legal ou estatutária para a atualização desses ativos. Também vale mencionar a incidência de atualização monetária sobre os saldos de AFAC aportados pela União em empresas estatais federais, observado o disposto no Decreto nº 2.673 de 16.07.1998.

Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	31/12/23	31/12/22	AH%	AV%
Atualização Monetária	1.760.833.450	2.419.952.340	-27%	91%
Outras VPA	167.034.797	41.902.705	299%	9%
Total	1.927.868.248	2.461.855.045	-22%	91%

Fonte: SIAFI/Tesouro Gerencial

12.5 Outras Variações Patrimoniais

Detalhamento	31/12/23	31/12/22	AH%
Outras VPA	491.238.842.284	1.054.153.132.302	-54%
Diversas VPA	297.192.502.972	209.349.809.723	42%
Resultado Positivo de Participações	106.644.576.548	130.711.640.806	-25%
Rev. de Provisões e Aj. de Perdas	87.287.666.019	713.854.475.653	-88%
VPA a Classificar	114.096.746	237.206.119	-52%
Outras VPD	372.234.244.293	235.372.182.659	58%
Diversas VPD	181.078.053.362	145.574.763.691	24%
VPD de Const. de Provisões	151.955.209.679	46.395.818.198	228%
Subvenções Econômicas	24.832.835.029	34.677.322.151	-28%
Resultado Negativo de Equiv. Patr.	14.368.146.223	8.724.263.710	65%
Incentivos	-	14.910	-100%
Total	119.004.597.992	818.780.949.642	-87%

Fonte: SIAFI/Tesouro Gerencial

12.5.1 Outras Variações Patrimoniais – RFB

Detalhamento	31/12/23	31/12/22	AH%	AV%
Outras VPA	41.986.413.275	331.902.687.831	-87%	4003%
Reversão de Ajustes de Perdas	38.122.802.615	13.820.533.987	176%	3635%
Multas Administrativas	1.738.931.300	3.634.034.748	-52%	166%
Dívida Ativa	904.481.348	778.416.239	16%	86%
Reversão de Provisões	759.260.463	296.260.000.000	-100%	72%
VPA Decorrente de Fat. Geradores Diversos	456.285.270	1.568.917.013	-71%	44%
Indenizações e Restituições	4.652.279	15.840.785.843	-100%	0%
Outras VPD	40.937.659.123	22.221.418.433	84%	3903%
Outras Provisões	40.700.000.000	6.155.128.155	561%	99%
Indenizações e Restituições	143.646.757	15.996.598.254	-99%	0%
Demais	94.012.366	69.692.024	35%	0%
Total	1.048.754.152	309.681.269.399	-100%	100%

Fonte: SIAFI/Tesouro Gerencial

12.5.1.1 Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - RFB

A variação da VPA Multas Administrativas é relativa aos registros dos Créditos Tributários Decorrentes de Infrações e da Fita 50, a variação entre o saldo do 4º trimestre de 2023 e o 4º trimestre de 2022 foi uma redução de 52%.

O saldo da VPA de Reversão de Provisões sofreu uma redução de aproximadamente 100% entre o 4º trimestre de 2022 e o 4º trimestre de 2023, essa variação deve-se ao fato de que em junho de 2022 a RFB realizou dois registros de atualização monetária da provisão para perdas judiciais e administrativas (um no valor de R\$ 197,46 bilhões e outro no valor de R\$ 98,8 bilhões) para que o estoque da provisão registrado na RFB reflita o saldo apresentado no parágrafo 10 da Nota CETAD/COPAN nº 104, de 2022, R\$ 236,8 bilhões, conforme apresentado na Nota Explicativa “11.2.1 Perdas Judiciais e Administrativas – RFB”.

12.5.1.2 Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - RFB

O saldo da conta contábil da Variação Patrimonial Diminutiva relativa a Indenizações e Restituições sofreu uma redução de 99% no 4º trimestre de 2023 em relação ao mesmo período de 2022, isso ocorreu devido à alteração na rotina de contabilização do pagamento da Restituição do IRPF, que a partir de maio de 2023 passou a evidenciar o reconhecimento da Provisão para Restituição do IRPF, e não mais a VPD, em contrapartida ao registro da obrigação.

12.5.2 Outras Variações Patrimoniais – PGFN

Detalhamento	31/12/23	31/12/22	AH%	AV%
Outras VPA	269.694.095.478	190.085.770.059	42%	100%
Dívida Ativa Tributária	261.749.988.408	180.171.589.891	45%	97%
Dívida Ativa Não Tributária	5.202.194.921	5.292.968.748	-2%	2%
VPA Decorrente de Fatos Geradores Diversos	826.835.206	1.492.843.274	-45%	0%
Reversão de Ajuste de Perdas	108.000.755	2.238.308.410	-96%	0%
Demais	1.807.076.189	890.059.737	103%	1%
Outras VPD	280.619.544.462	136.330.292.612	106%	64%
Dívida Ativa Tributária	176.635.335.748	123.433.529.306	43%	63%
VPD de Outras Provisões	99.870.002.737	6.960.000.000	1335%	36%
Dívida Ativa Não Tributária	3.374.425.433	3.807.188.089	-11%	1%
VPD Decorrente de Fatos Geradores Diversos	739.141.563	2.128.785.511	-65%	0%
IPU	638.981	789.707	-19%	0%
Total	- 10.925.448.984	53.755.477.447	-120%	100%

Fonte: SIAFI/Tesouro Gerencial

12.5.2.1 Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - RFB

No que se refere a Dívida Ativa Tributária e Não Tributária, os principais fatos geradores de VPA são relacionados aos aumentos da Dívida Ativa da União (novas inscrições, atualização monetária, juros e encargos legais) e as reclassificações do Rating. Essas

reclassificações ocorrem quando os atributos do devedor mudam (critérios estabelecidos pela Portaria MF nº 293/2017), melhorando ou piorando o Rating do devedor. Do total de VPA's registradas no exercício financeiro de 2023, 48,64% referem-se às reclassificações do rating dos créditos da Dívida Ativa.

12.5.2.2 Outras Variações Patrimoniais Diminutivas

No que se refere a Dívida Ativa Tributária, os principais fatos geradores de VPD são relacionados às baixas da Dívida Ativa da União não decorrentes de pagamentos (exclusão do principal, da atualização monetária, do juros e do encargos legais) e as reclassificações do Rating. Essas reclassificações ocorrem quando os atributos do devedor mudam (critérios empíricos estabelecidos pela Portaria MF nº 293/2017), melhorando ou piorando o seu Rating. Do total de VPD's registradas em 2023, 98,25% são referentes às reclassificações.

A VPD "Outras Provisões" evidêncio os aumentos (novos registros) das provisões para perdas judiciais, classificadas conforme portaria AGU 68/2022. O registro de R\$ 99.870.000.000 refere-se às atualizadas feitas pela Nota Técnica n. 50/2023/SGE/AGU.

12.5.3 Outras Variações Patrimoniais – COPAR

Detalhamento	31/12/23	31/12/22	AH%	AV%
Outras VPA	106.644.576.548	130.711.640.806	-25%	99%
Resultado Positivo Equivalência Patrimonial	105.719.748.534	129.438.392.728	-25%	99%
Dividendos/JSCP	924.828.014	1.273.248.078	-27%	1%
Outras VPD	14.368.146.223	8.724.263.710	90%	100%
Resultado Negativo Equivalência Patrimonial	14.368.146.223	8.724.263.710	65%	100%
Total	92.276.430.324	121.987.377.096	65%	100%

Fonte: SIAFI/Tesouro Gerencial

Periodicamente, as participações da União em empresas e fundos, que não estão incluídas no Programa Nacional de Desestatização, são avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial – MEP. A diferença apurada entre as duas datas de referência pode ser positiva ou negativa, implicando, respectivamente, em resultado positivo (ganho) ou negativo (perda) de equivalência patrimonial.

Importa destacar que os montantes registrados nas contas de Resultado de Equivalência Patrimonial representam valores brutos, de modo que uma mesma empresa ou fundo que registrar saldo negativo em um período de avaliação e, posteriormente, em outra avaliação, saldo positivo, poderá possuir registro de resultados em contas de resultado distintas, não havendo compensação entre tais contas.

Com relação às Contas de Dividendos e Juros sobre Capital Próprio (JCP), é importante registrar que somente as remunerações decorrentes de participações avaliadas pelo Método de Custo (regra geral, as participações incluídas no Programa Nacional de Desestatização – PND) impactam nas contas de Variações Patrimoniais Aumentativas.

12.6 Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos

VPA	31/12/23	31/12/22	AH%	AV%
Desincorp. de Passivos	195.661.773.826	52.249.420.274	274%	84%
Incorporação de Ativos	36.300.274.069	57.258.882.841	-37%	16%
Ganhos com Alienação	128.286.468	70.638.140	82%	0%
Reavaliação de Ativos	-	4.786.631.234	-100%	0%
Total	232.090.334.363	114.365.572.490	103%	100%

Fonte: SIAFI/Tesouro Gerencial

12.6.1 Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos – COAFI

VPA	31/12/23	31/12/22	AH%	AV%
Reversão de Ajustes de Perdas	30.804.757.403	351.692.727.126	-91%	62%
Outros Ganhos c/Incorporação de Ativo	12.304.878.735	18.672.099.690	-34%	25%
Ganhos c/Desincorporação de Passivos	6.913.554.572	28.891	23929330%	14%
Total	50.023.190.710	370.364.855.708	-86%	100%

Fonte: SIAFI/Tesouro Gerencial

A tabela acima apresenta o volume revertido de ajuste de perdas. Vale destacar que, até dezembro de 2022, ocorreram reversões nos valores de R\$ 99.967.538.480,40 e R\$ 44.203.805.348,03, decorrentes da adesão dos Estados do Amapá, Maranhão, Minas Gerais, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte e Rio Grande do Sul ao Regime de Recuperação Fiscal – RRF (art. 9º-A da LC nº 159/2017 e/ ou art. 23 da LC 178/2021). Além disso, em novembro de 2022 foi implementada a nova metodologia MAPHEM, com regras menos conservadoras que aquelas consideradas na metodologia anterior - CAPAG PLUS, tendo como consequência a reversão de R\$ 143.836.168.099,57, em dezembro de 2022. Já em 2023, foi registrado volume menor de reversões, com destaque para o valor de R\$ 28.239.179.441,52, devido ao fato de que o percentual de ajuste de perda para quatro contratos do Estado do Rio de Janeiro passou de 30% para 10%, de acordo com a regra do modelo MAPHEM, que leva em consideração

o tempo de permanência em programas de auxílio financeiro. Ainda assim, o volume de reversões em 2023 é consideravelmente inferior ao registrado em 2022, o que gera a variação negativa de 91% observada.

A conta de “Outros Ganhos com Incorporação de Ativos” reflete os registros de obrigação para pagamentos de honra de aval, executados pela Coordenação Geral de Controle da Dívida Pública – CODIV/STN, cujo controle ocorre na Unidade Gestora da Coordenação Geral de Haveres Financeiros – COAFI/STN. Até o mês de junho, a variação positiva indicava maior volume de pagamentos, em 2023, realizados pela União como fiadora dos entes estaduais e municipais, quando comparado ao mesmo período de 2022. Entretanto, em junho de 2022, foram realizadas diversas incorporações de saldo a conta (PF1705320), quais sejam:

- i. Estado de Minas Gerais – R\$ 3.411.252.102,91 – incorporação do

recálculo dos valores não pagos por força da redução extraordinária (art. 3º da LC nº 156/2016) - 11º Aditivo ao Contrato da Lei nº 9496/1997, de 30/06/2022; e

- ii. Estado do Rio de Janeiro – R\$ 3.382.635.680,55 – incorporação do recálculo resultante da aplicação das penalidades do descumprimento do teto de gastos de que trata o art.4º da LC nº 156/2016, conforme o OFÍCIO SEI Nº 203294/2022/ME, de 19/07/22, dentre outras, da ordem de R\$ 7,2 bilhões. A soma dos registros verificados ao longo do exercício de 2022, quando comparada com o mesmo período de 2023, gerou a variação negativa de 34% observada nessa conta.

A conta de “Ganho com Desincorporação de Passivos” registra os lançamentos negativos de acertos para permitir a conciliação contábil com o mapa financeiro enviado pelo Agente Financeiro (Banco do Brasil) do Programa Lei nº 8.727/1993, tendo em vista a impossibilidade

de execução de algumas ordens bancárias aos credores do referido programa dentro do mês de competência dos recebimentos. Variações nessa conta não indicam nenhum movimento atípico de fluxo ou saldo. Esses lançamentos têm como objetivo apenas a conciliação com o mapa financeiro enviado pelo agente financeiro. Até o mês de abril de 2022 não foram realizados lançamentos que impactaram essa conta. Apenas em maio de 2022 essa conta passou a ser movimentada, com saldo acumulado de R\$ 28.891,40 em dezembro de 2022, contra um saldo acumulado de R\$ 5.193.070,22 em dezembro de 2023. Por isso, é observada a grande variação positiva quando comparado ao mesmo período de 2022.

12.6.2 Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos - RFB

VPA	31/12/23	31/12/22	AH%	AV%
Ganhos com Desincorporação de Passivos	86.718.982.158	17.983	482222633%	99%
Ganhos com Incorporação de Ativos Aprendidos	443.203.508	468.490.410	-5%	1%
Demais	117.067.494	219.531.166	-47%	0%
Total	87.279.253.160	688.039.559	12585%	100%

Fonte: SIAFI/Tesouro Gerencial

A conta contábil de Ganhos com Desincorporação de Passivos apresentou registros, no exercício de 2023, referentes à amortização do valor provisionado na conta contábil 22791.14.00, como previsto no item 4.10.3.3 da Macrofunção 020336 do Manual

SIAFI. Essa amortização utilizou a taxa de 20% ao ano, conforme a nota “11.2.1 Perdas Judiciais e Administrativas – RFB”. Por isso a variação entre o fim de 2022 e o de 2023 foi tão acentuada, já que até esse exercício o procedimento citado não era realizado.

12.7 Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos

Detalhamento	31/12/23	31/12/22	AH%	AV%
Reav./Red. Valor Recup./Aj. Perdas	132.274.320.266	501.079.599.442	-74%	77%
Incorporação de Passivos	36.061.421.997	21.477.419.646	68%	21%
Perdas com Alienação	2.701.636.596	208.916.932	1193%	2%
Desincorporação de Ativos	1.216.460.952	33.869.418.342	-96%	1%
Perdas Involuntárias	33.917.636	5.585.185.045	-99%	0%
Total	172.287.757.448	562.220.539.407	-69%	100%

Fonte: SIAFI/Tesouro Gerencial

12.7.1 Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos - PGFN

Compreende a VPD com desvalorização e perda de ativos, nos casos de reavaliação, redução ao valor recuperável, constituição de provisões para perdas da dívida ativa e perdas com alienação e perdas involuntárias. No caso da PGFN, compreende a atualização (novos registros) do ajuste para perdas da Dívida Ativa Tributária e Não Tributária.

A variação observada deve-se principalmente a mudança na composição no crédito de Dívida Ativa Tributária, sendo composta pela soma dos créditos de rating A e B. No período em análise ocorreu aumento de 24% nos créditos de rating B e a redução de 17% nos créditos de rating A. Considerando que a metodologia de cálculo do ajuste para perdas atribuiu um percentual de perda de 30% para o rating A e de 50% para o rating B, tal mudança na composição do crédito, somada ao crescimento de 11% do total do estoque, contribuiu de forma significativa para o aumento observado.

Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	31/12/23	31/12/22	AH%	AV%
Ajuste de Perda de Crédito Dívida Ativa Tributária	50.386.602.332	29.008.208.565	74%	98%
Ajuste de Perda de Crédito Dívida Ativa Não Tributária	787.515.616	910.944.019	-14%	2%
Perdas Involuntárias de Bens Móveis	169.781	331.712	-49%	0%
Total	51.174.287.729	29.919.484.296	71%	100%

Fonte: SIAFI/Tesouro Gerencial

12.7.2 Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos - COAFI

A tabela a seguir indica o volume registrado de ajustes de perdas com empréstimos e financiamentos concedidos no exercício:

VPD	31/12/23	31/12/22	AH%	AV%
Ajuste para Perdas em Empréstimos e Financiamentos	44.123.918.007	105.272.830.387	-58%	95%
Ajuste para Perdas de Créditos	2.139.064.753	6.494.798.035	-67%	5%
Desincorporação de Ativos	194.848.923	31.908.220.606	-99%	0%
Incorporação de Passivos	5.141.679	2.008.732	156%	0%
Total	46.462.973.361	143.677.857.760	-68%	100%

Fonte: SIAFI/Tesouro Gerencial

A partir de novembro de 2022 foi implementada a nova metodologia para cálculo dos ajustes de perdas (MAPHEM). Acertos na metodologia, principalmente nos primeiros meses de implantação, provocaram o lançamento, em dezembro de 2022, do valor de R\$ 49.769.314.024,73 em ajustes de perda, contribuindo para a variação negativa observada de 58%, quando comparados os mesmos períodos de 2022 e 2023. Além disso, em 2023, políticas de recuperação fiscal implicaram em melhoria na expectativa de recebimentos, por parte da União, das dívidas de entes devedores, de acordo com a regras de cálculo

dos ajustes de perdas da metodologia MAPHEM, proporcionando diminuição no volume lançado em ajustes de perdas no exercício.

A diferença negativa de 67% observada na rubrica "Ajuste para Perdas de Créditos" se deve ao maior volume na contabilização de ajustes de perda de créditos sub-rogados no ano de 2022. Com a incorporação de garantias honradas pelos Estados de Minas Gerais e Rio Grande do Norte, e não recuperadas em decorrência de ações judiciais, aos contratos ao amparo da LC nº 178/2022, firmados com a União pelos dois Estados em junho/2022,

foi verificada a baixa desses saldos de créditos sub-rogados, o que explica a redução apresentada. Os lançamentos de ajustes de perdas podem sofrer grandes variações, pois decorrem da nota CAPAG do ente, da existência de pendências jurídicas ou de sua adesão ao Regime de Recuperação Fiscal – RRF. Como o volume de Créditos Sub-rogados geridos era alto em 2022, qualquer alteração em uma dessas variáveis acarretava variação considerável de ajustes, tendo em vista que, conforme a regra do modelo "CAPAG PLUS" (vigente até outubro de 2022), 100% do ativo de créditos sub-rogados era ajustado.

12.8 Desempenho Não Financeiro

Na tabela abaixo, é apresentado o resultado da DVP, expurgando-se os efeitos da VPA financeira e VPD financeira descritos no item 12.4.

Detalhamento	31/12/23	31/12/22	AH%
VPA Não Financeiras	11.468.689.949.294	14.848.886.026.405	-23%
VPD Não Financeiras	- 11.660.573.758.331	- 14.377.958.789.361	-19%
Total	- 191.883.809.037	470.927.237.045	-141%

Fonte: SIAFI/Tesouro Gerencial

12.9 Demonstração das Variações Patrimoniais – Ajustada

Visando qualificar as informações constantes na Demonstração das Variações Patrimoniais - DVP foi evidenciado, no demonstrativo a seguir, a exclusão dos valores oriundos de transações realizadas intragrupo. Esses valores, por representarem transações financeiras ocorridas entre unidades gestoras do próprio MF, não alteram o Patrimônio Líquido.

Variação Patrimonial	31/12/23	31/12/22	AH%
Aumentativa	2.640.276	3.567.886	-26%
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	911.445	1.126.992	-19%
Contribuições	491.695	491.310	0%
Expl. e Venda de Bens, Serviços e Direitos	102.985	125.057	-18%
VPA Financeiras	410.821	656.008	-37%
Valor. e Ganhos c/ Ativos e Desinc. Passivos	232.090	114.366	103%
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	491.239	1.054.153	-54%
Diminutiva	- 3.503.227	- 3.553.619	-1%
Pessoal e Encargos	- 12.020	- 27.512	-56%
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	- 4.255	- 24.347	-83%
Uso de Bens, Serviços e Cons. de Capital	- 45.838	- 82.795	-45%
VPD Financeiras	- 1.091.073	- 1.112.668	-2%
Transferências e Delegações Líquidas	- 1.805.501	- 1.508.688	20%
Desvalorização e Perda de Ativos e	- 172.288	- 562.221	-69%
Tributárias	- 17	- 17	5%
Custo das Mercadorias Vendidas	-	-	0%
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	- 372.234	- 235.372	58%
Resultado Patrimonial	- 862.951	14.267	-6213%

Fonte: SIAFI/Tesouro Gerencial

As exclusões efetuadas na DVP referem-se aos saldos originalmente registrados nos grupos “Transferências e Delegações Concedidas” e “Transferências e Delegações Concedidas”.

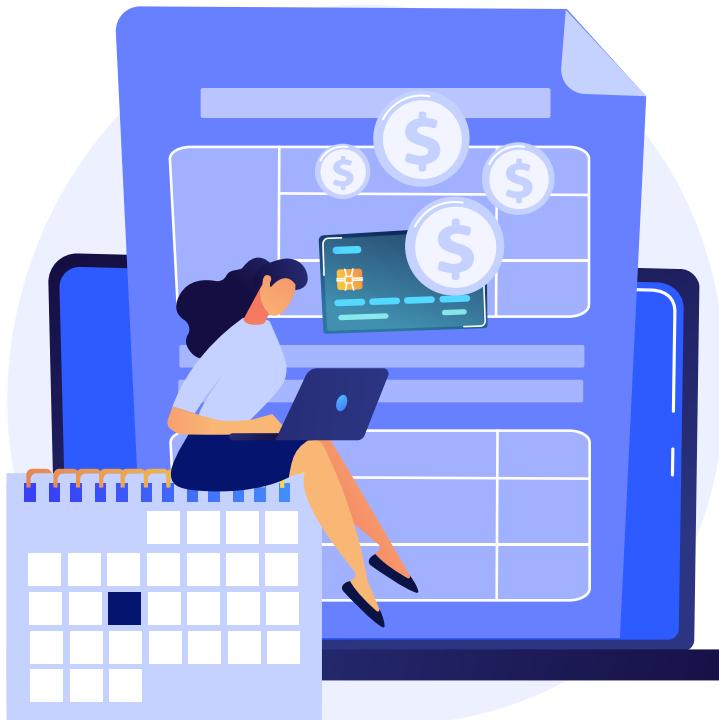
Transf. e Delegações Líquidas	31/12/23	31/12/22	AH%
Transf. e Delegações Recebidas	9.248.420	11.937.008	-23%
Transf. e Delegações Concedidas	11.053.921	13.445.695	-18%
Total	1.805.501	1.508.688	20%

*Em R\$ Milhões

Fonte: SIAFI/Tesouro Gerencial

Cabe destacar que as Demonstrações Contábeis extraídas do SIAFI não dispõem de parametrização para identificar e excluir, de forma sistematizada, as transações realizadas entre unidades no âmbito do ME. Da forma

como a DVP é originalmente extraída, as informações produzidas não refletem de modo adequado a realidade, podendo distorcer o entendimento quanto às referidas transações.



5

Fundos

5.1. Fundo Constitucional do Distrito Federal (FCDF)

1. Aspectos Gerais

O Fundo Constitucional do Distrito Federal (FCDF), de natureza contábil, instituído por meio da [Lei Federal nº 10.633, de 27 de dezembro de 2002](#), tem por finalidade prover os recursos necessários à organização e manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal (PCDF), da Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF) e do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF), bem como prestar assistência financeira para a execução de serviços públicos de saúde e educação, conforme disposto no inciso XIV do artigo 21 da Constituição Federal, com implementação a partir de 2003.

Conforme dispõe o [Decreto Distrital nº 36.287, de 20 de janeiro de 2015](#), o ordenador de despesa da Unidade Prestadora de Contas (UPC)/(UG 170392) e gestor do referido fundo é o Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC-DF); e o gestor financeiro é o Subsecretário do Tesouro Distrital.

Objetivando aprimorar a gestão orçamentária e financeira do FCDF no âmbito da SEEC-DF, o [Decreto Distrital nº 34.710, de 03 de outubro de 2013](#), criou a Unidade de Gestão do Fundo Constitucional do Distrito Federal (UFCDF). Destacam-se como atividades desta coordenação a elaboração da proposta orçamentária dos recursos do FCDF, a programação financeira e o acompanhamento das despesas públicas dos órgãos de segurança pública (pessoal e encargos sociais, custeio e investimento), saúde e educação (despesas de pessoal e encargos sociais para os dois últimos).

Foram estabelecidos objetivos estratégicos visando tornar eficaz, eficiente e transparente a aplicação dos recursos do FCDF, conforme perspectivas a seguir.

	Contribuição para a sociedade	Acompanhar e controlar a execução orçamentária e financeira das ações mantidas com recursos do FCDF.
	Resultados institucionais	Realizar a interlocução das Unidades Gestoras do FCDF com os órgãos de controle no sentido de atender as solicitações, recomendações e determinações.
	Processos internos	Supervisionar os procedimentos atinentes às operações de contabilidade dos atos e dos fatos da gestão orçamentária, financeira e patrimonial das Unidades Gestoras do FCDF.
	Pessoas e tecnologias	Assegurar a consistência e padronização das informações produzidas pelas Unidades Gestoras.

A UFCDF adota Política de Gestão de Riscos que tem por objetivo estabelecer os princípios, as diretrizes, as responsabilidades e o processo de gestão de riscos na UFCDF, com vistas à incorporação da análise de riscos à tomada de decisão, em conformidade com as boas práticas de governança adotadas no setor público. Maiores detalhes podem ser obtidos no endereço www.cg.df.gov.br/gestao-de-riscos/.

2. Principais Resultados

A partir de janeiro de 2017, em face da determinação do Acórdão nº 2334/2016-TCU-Plenário, que restabeleceu a sistemática de execução orçamentário-financeira vigente até o exercício de 2014, as referidas áreas passaram executar seus orçamentos no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI). Os recursos destinados ao FCDF estão classificados no Orçamento-Geral da União (OGU), na função de governo “28 – Encargos Especiais” e na

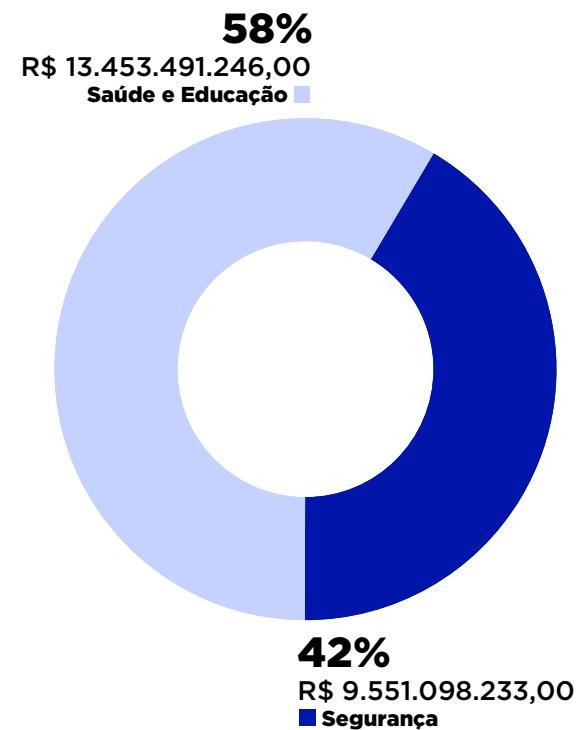
Sub-função “845 – Outras Transferências”, do Programa “0903 – Operações Especiais: Transferências Constitucionais e as Decorrentes de Legislação Específica” e não indicam metas e produtos a serem alcançados pela União, visto que a execução dos recursos destinados à manutenção das ações dos órgãos que compõem o FCDF são revertidos em produtos e serviços para o DF.

3. Grandes Números

Resumo da Dotação Autorizada da Despesa para 2023

Categorias econômicas	Valores em R\$
Despesas correntes (a) = (b+c)	22.796.591.879,00
Pessoal e encargos sociais (b)	18.229.515.371,00
Outras despesas correntes (c)	4.567.076.508,00
Despesas de capital (d) = (e)	207.997.600,00
Investimentos	207.997.600,00
TOTAL (A+D)	23.004.589.479,00

Distribuição dos Recursos para 2023



79,24% das despesas corresponderam a Despesas de Pessoal

Distribuição da Dotação e Execução Orçamentária em 2023

Órgão	Grupo de Natureza de Despesa	Despesas empenhadas - R\$	Despesas liquidadas - R\$
CBMDF	Pessoal e Encargos Sociais	1.700.356.409,58	1.693.137.551,20
	Outras Despesas Correntes	566.387.473,55	484.759.688,18
	Investimentos	56.901.946,46	21.752.322,74
PMDF	Pessoal e Encargos Sociais	3.439.400.039,00	3.416.857.143,45
	Outras Despesas Correntes	1.198.916.489,00	969.917.611,29
	Investimentos	57.324.696,57	30.600.747,25
PCDF	Pessoal e Encargos Sociais	2.172.483.559,00	2.167.706.436,45
	Outras Despesas Correntes	265.477.669,00	244.053.441,37
	Investimentos	93.061.382,00	25.919.542,71
SES	Pessoal e Encargos Sociais	6.397.000.000,00	6.397.000.000,00
	Outras Despesas Correntes	1.615.517.252,98	1.501.762.048,59
SEE	Pessoal e Encargos Sociais	4.520.274.890,00	4.520.249.021,34
	Outras Despesas Correntes	920.000.000,00	883.833.451,94
TOTAL		23.003.101.807,14	22.357.549.006,51

5.2. Fundo de Compensação de Variações Salariais (FCVS)

1. Aspectos Gerais

O FCVS é um fundo público, de natureza contábil e financeira, criado no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH pela Resolução nº 25, de 16.06.1967, do Conselho de Administração do extinto Banco Nacional da Habitação (BNH).

Ao Fundo, vinculado ao Ministério da Fazenda e administrado pela CAIXA, compete assumir o saldo residual não amortizado pelo mutuário dentro do prazo contratual de financiamento habitacional, bem como parte dos descontos concedidos nas liquidações antecipadas e nas transferências de contratos firmados até 1993.

Como garantidor das operações averbadas na extinta apólice pública do Seguro Habitacional do Sistema Financeiro da Habitação (SH/SFH), é

responsável pela liquidação da dívida perante o agente financeiro no caso de Morte e Invalidez Permanente – MIP do mutuário e pela assunção das despesas com a recuperação nas ocorrências de Danos Físicos no Imóvel (DFI).

Da política pública suportada pelo FCVS, que contribuiu para viabilizar o acesso à casa própria e reduzir o déficit habitacional, resta hoje a regularização das obrigações assumidas.

2. Principais Resultados

Em 2023, foram assinados pela União 69 processos de novação de dívidas do Fundo junto às instituições credoras, no montante de R\$ 13.504.375.797,00 relativo a saldos

devedores remanescentes da liquidação de contratos de financiamento habitacional firmados com mutuários finais do SFH, normatizada pela [Lei nº 10.150, de 21 de dezembro de 2000](#), o que representa o maior volume anual de novações desde 2010.

Além disso, destaca-se o resarcimento às seguradoras de despesas e indenizações judiciais decorrentes de ações judiciais de interesse do SH/SFH no montante de R\$ 288.015.476,00 representando um aumento de 4,8% em relação a 2022.



3. Grandes Números

	Quantidade	Valor
Contratos homologados e auditados aptos para novação ¹	663.011	R\$ 67,64 bilhões
Contratos marcados como pré-novados ²	278.648	R\$ 30,84 bilhões
Ações judiciais cadastradas pelas seguradoras como de interesse do FCVS (Garantia do SH/SFH)	68.742	R\$ 30,10 bilhões

Mais informações estão disponíveis no sítio da Caixa, Administradora do FCVS, na internet



¹ Do montante total, 58.428 contratos são vinculados a agentes credores que possuem pendência impeditiva à novação, passível de regularização (R\$5,03 bilhões).

² Do montante total, 8.165 contratos são vinculados a agentes credores que possuem pendência impeditiva à novação, passível de regularização (R\$ 70 milhões).

5.3. Fundo de Garantia de Operações (FGO)

1. Aspectos Gerais

O FGO tem natureza privada, patrimônio próprio e segregado do patrimônio dos seus cotistas e administrador. Foi constituído pelo Banco do Brasil, com base nos termos da [Lei nº 12.087, de 11 de novembro de 2009](#), que também autorizou a União a ser cotista do FGO.

As contratações do Programa FGO Original, por decisão da Assembleia de Cotistas do FGO, em 17 de dezembro de 2018, foram suspensas. Durante o exercício de 2023, os cotistas deliberaram a saída de cotistas desse programa de garantias e o resgate de cotas ocorreu no mês de dezembro. As cotas da União foram transferências para o programa de garantias FGO Pronampe, criado pela [Lei nº 13.999, de 18 de maio de 2020](#).

A [Lei nº 14.690, de 03 de outubro de 2023](#), criou o Programa de Renegociação de Dívidas

de Pessoas Físicas Inadimplentes – Desenrola Brasil, que estabelece a concessão de garantias do FGO, para as operações de renegociação contratadas na Faixa 1 do Programa.

Em 30 de junho de 2023, a Assembleia de cotistas aprovou a criação do Programa de Garantias FGO Desenrola Brasil – Faixa 1, com patrimônio de R\$ 8 bilhões provenientes da transferência de cotas do FGO Pronampe.

Atualmente, o FGO possui dois programas de garantias ativos: FGO Pronampe e FGO Desenrola Brasil. A União é o único cotista em ambos os programas de garantias.

2. Principais Resultados

Em 2023, o FGO Pronampe se consolidou como política pública permanente, com as concessões de garantias ocorrendo durante todo ano. No

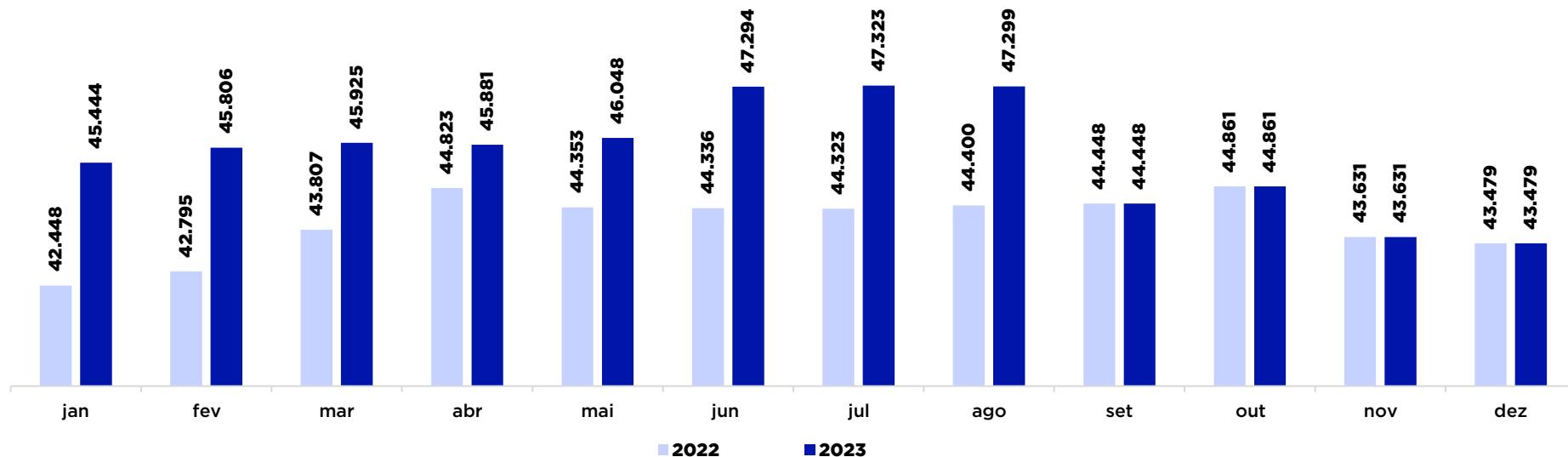
exercício, o volume de crédito contratados foi de R\$ 33,8 bilhões por 14 agentes financeiros operadores do Programa beneficiando mais 457 mil empresas.

O desembolso para o pagamento de honra de garantias foi no montante de R\$ 3,4 bilhões. O Fundo recebeu R\$ 137,3 milhões como recuperação de valores honrados.

No FGO Desenrola Brasil – Faixa 1, as contratações ocorreram a partir de 10 de outubro de 2023, com volume de crédito concedido no montante de R\$ 770,4 milhões. Aproximadamente 733 mil pessoas físicas renegociaram suas dívidas na plataforma Desenrola Brasil, durante o exercício de 2023. As contratações no âmbito do Programa foram prorrogadas e se estendem até março de 2024.

3. Grandes Números

Evolução Patrimonial do FGO em milhões de reais



5.4. Fundo de Garantia para a Construção Naval (FGCN)

1. Aspectos Gerais

O FGCN é um fundo garantidor de natureza privada, com patrimônio próprio dividido em cotas, segregado do patrimônio dos cotistas e está sujeito a direitos e obrigações próprias.

Tem por objetivo garantir o risco de crédito das operações de financiamento à construção ou à produção de embarcações e o risco decorrente de performance de Estaleiro Brasileiro, conforme disposto em seu Estatuto, Regulamento, Manual de Procedimentos Operacionais e na Legislação vigente.

O Fundo foi criado pela Caixa Econômica Federal, que o administra e o representa judicial e extrajudicialmente, segundo o Estatuto, em conformidade com a [Lei nº 11.786, de 25 de setembro de 2008](#).

A União é a cotista majoritária do FGCN, razão pela qual a Administradora presta contas regularmente ao Ministério da Fazenda, com auditoria regular pela Controladoria-Geral da União, pelo Tribunal de Contas da União, além das auditorias independente e interna da Administradora.

2. Principais Resultados

Em 2015 e 2016, foram realizadas honras de garantias de crédito pelo Fundo no valor de R\$ 4,8 bilhões, as quais consumiram todo o patrimônio disponível para esta finalidade. Não houve outorga de garantias pelo FGCN no exercício 2023, devido à indisponibilidade patrimonial.

No mesmo ano de 2016, a Sete Brasil S.A. ingressou em processo de recuperação judicial, da qual o FGCN se tornou credor. Por ser

credor no contexto dessa recuperação judicial, em 2023, o FGCN participou ativamente das reuniões relacionadas ao tema.

3. Grandes Números*



Mais informações, incluindo as demonstrações contábeis e relatório de administração, podem ser encontradas no sítio da Caixa, Administradora do Fundo, por meio do seguinte [endereço](#)

*Até novembro de 2023.



5.5. Fundo Garantidor da Habitação Popular (FGHab)

1. Aspectos Gerais

O FGHab é um fundo privado, constituído ao amparo da [Lei nº 11.977, de 07 de julho de 2009](#), com patrimônio próprio dividido em cotas, separado do patrimônio dos cotistas, sendo sujeito a direitos e obrigações próprias.

Conforme previsto na referida Lei, a União está autorizada a participar do FGHab, que terá por finalidades garantir: (a) pagamento aos Agentes Financeiros de prestação mensal de financiamento habitacional, devida por mutuário, em caso de desemprego e redução temporária da capacidade de pagamento; (b) o saldo devedor do financiamento imobiliário, em caso de morte e invalidez permanente (MIP), e as despesas de recuperação relativas a danos físicos no imóvel (DFI); e (c) direta ou indiretamente parte do risco em operações de financiamento habitacional, no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação,

contratados a partir de 1º de junho de 2022 no âmbito dos programas habitacionais do Governo Federal, estabelecidos em Lei.

2. Principais Resultados

Em 2023, até novembro, foram analisados 4.934 acionamentos de garantias, com pagamento de R\$ 193 milhões pedidos administrativos e judiciais.

3. Grandes Números*



Mais informações, incluindo as demonstrações contábeis e relatório de administração, podem ser encontradas no sítio da Caixa, Administradora do Fundo, por meio do seguinte endereço: <https://fundosdegoverno.caixa.gov.br/consultar-fundos>



*Até novembro de 2023.

5.6. Fundo Garantidor para Investimentos (BNDES FGI)

1. Aspectos Gerais

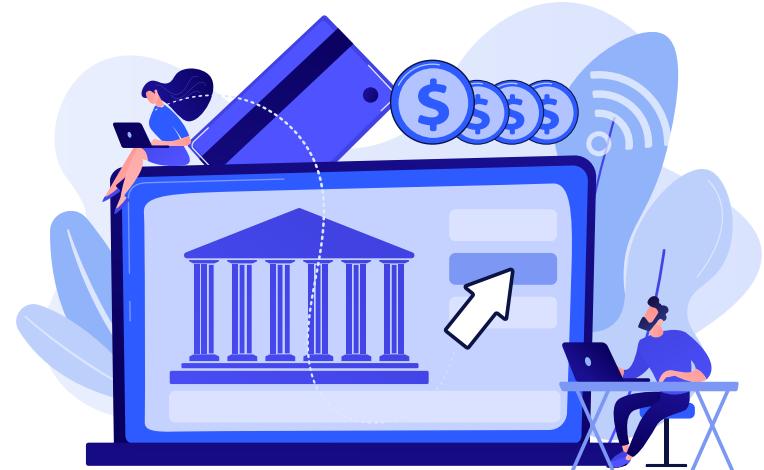
O BNDES FGI, criado em 2009 e administrado pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), tem a finalidade de contribuir para a ampliação do acesso ao crédito para micro, pequenas e médias empresas, microempreendedores individuais e autônomos transportadores de carga, por meio da prestação de garantias.

Em 2020, foi constituído o Programa Emergencial de Acesso a Crédito (FGI PEAC), regido pela [Lei nº 14.042, de 19 de agosto de 2020](#), inicialmente em vigor até dezembro de 2020, durante a fase aguda da crise econômica decorrente da pandemia de Covid-19, por meio de um patrimônio segregado dentro do FGI, com objetivo de apoiar as pequenas e médias empresas (MPMEs) na obtenção de crédito.

Posteriormente, foi reaberto em agosto de 2022, por meio da [Lei nº 14.462, de 26 de outubro de 2022](#), que também incluiu os microempreendedores individuais e as microempresas como público-alvo.

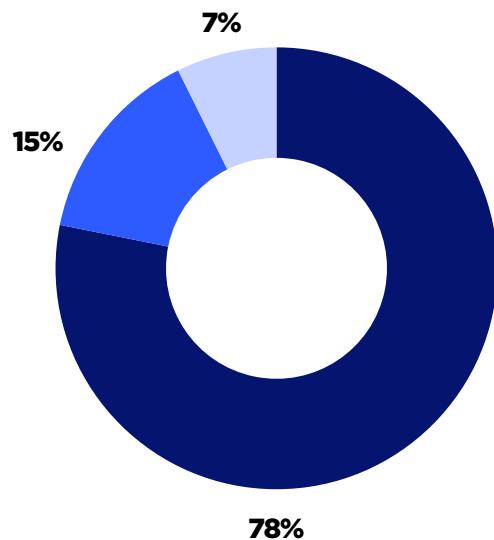
Com necessidade de permitir a ampliação do prazo das operações e corroborando para ampliação das externalidades positivas do Peac-FGI, a MP nº 1.139, de 20 de abril de 2023, depois convertida na [Lei nº 14.554, de 20 de abril de 2023](#), tornou o Programa com prazo de vigência indeterminado e passou a prever que, dentre outras mudanças, para as garantias concedidas no âmbito do Peac-FGI, a comissão pecuniária do Encargo de Concessão de Garantia (ECG) passaria a ser cobrada a partir de 1º de janeiro de 2024 e seria limitada à comissão pecuniária vigente para o FGI Tradicional.

Posteriormente, em decorrência de eventos climáticos extremos ocorridos em setembro de 2023 no Rio Grande do Sul, no bojo de medidas de apoio para MPME que tiveram perdas materiais decorrentes do ciclone extratropical, foi publicada a [MP nº 1.189, de 27 de setembro de 2023](#), que previu a constituição de patrimônio segregado no FGI PEAC para outorga de garantia em condições diferenciadas para a região, sendo assim criado o FGI PEAC Crédito Solidário RS.

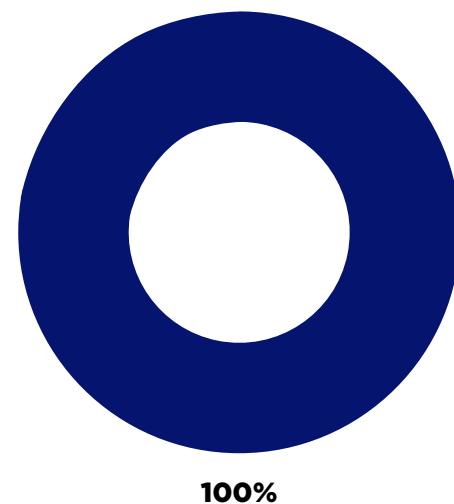


Composição Patrimonial

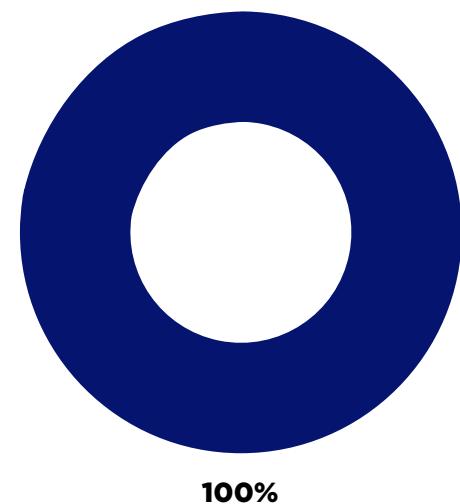
FGI Tradicional



FGI PEAC



FGI PEAC Crédito



■ União ■ BNDES ■ Demais Cotistas

2. Principais Resultados

O FGI Tradicional opera desde 2010 com um histórico qualificado de crédito garantido. Considerando o histórico recente, após 3 anos consecutivos de robusto crescimento (aproximadamente 400% comparando 2022 com 2019), apresentou em 2023 uma redução do valor financiado em 58% em 2023 quando comparado ao ano anterior, o qual foi impactado pelo expressivo volume do FGI PEAC (R\$ 41,8 bilhões) que foi disponibilizado, sem custo de Encargo de Cobrança de Garantia (ECG) ao longo de todo o ano de 2023. Destaca-se a continuidade do apoio ao público mais carente de acesso a crédito (autônomos, micro e pequenas empresas) com cerca de 57% são operações, sendo que há um acumulado de cerca de 82% das operações para esse público desde seu início em 2010. Ao longo de 2023, três novos agentes financeiros foram habilitados no FGI Tradicional (Banco Safra S.A., Banco Senff S.A. e Banco C6 S.A.), terminando o ano com 39 agentes financeiros habilitados.

O FGI PEAC cresceu de R\$16,7 bilhões de valor financiado em 2022 para R\$ 41,8 bilhões em 2023. Vale destacar o expressivo apoio a micro e pequenas empresas (72% do total de empresas apoiadas), com um crescimento significativo no valor financiado tanto em microempresas (422%) bem como em pequenas (239%). Em seus dois períodos de atuação, acumula 63% das suas operações com esse público. Desde o início da operação do fundo, foram contratadas 283,8 mil operações no valor de cerca de R\$ 150 bilhões por meio de 49 Agentes Financeiros.

O FGI PEAC Crédito Solidário RS, iniciado em novembro de 2023, teve 68% das suas quantidades de operações com micro e pequenas empresas, ressaltando o volume financiado de mais de R\$ 490 milhões em apenas 2 meses, em 860 operações, por meio de 5 Agentes Financeiros.



3. Grandes Números

Em 31 de dezembro de 2023, o patrimônio líquido (PL) consolidado do fundo era de R\$ 20,3 bilhões, sendo R\$ 1,5 bilhão do FGI Tradicional, R\$ 18,8 bilhões do FGI PEAC e R\$ 92 milhões FGI PEAC Crédito Solidário RS.

FGI Tradicional

Valor Financiado: 1,4 bilhões
(-58% em relação a 2022)
Valor Garantido: 0,9 bilhões
(-61% em relação a 2022)
No. Operações: 2.358
(-59% em relação a 2022)

FGI PEAC

Valor Financiado: R\$ 41,8 bilhões
(+150% em relação a 2022)
Valor Garantido: R\$ 33,5 bilhões
(+150% em relação a 2022)
No. Operações: 127.528
(+529% em relação a 2022)

FGI PEAC Crédito Solidário RS (*)

Valor Financiado: R\$ 0,5 bilhões
Valor Garantido: R\$ 0,4 bilhões
No. Operações: 860

(*) somente nos meses de novembro a dezembro 2023

Dado contábil ou financeiro não auditado, em milhares de reais	FGI Tradicional	FGI PEAC	FGI PEAC Crédito Solidário RS
Patrimônio Líquido	1.480.634,00	18.768.902,00	92.314,00
Integralizações de capital (fluxo em 2023)	2.250,00	-	100.000,00
Resgates de cotas (fluxo em 2023)	-	-	-
Disponibilidades (ativo)	32.586,00	335.247,00	2,00
Aplicações Financeiras (ativo)	1.635.241,00	21.009.755,00	101.609,00
Provisão para Encargos Não Ganhos (passivo)	175.151,00	117.231,00	-
Receita com Encargos Retidos (fluxo em 2023)	86.807,00	179.861,00	-
Renda de Aplicações em Títulos Públicos e Compromissadas (fluxo 2023)	249.878,00	2.602.312,00	-
Despesas com Honras (fluxo em 2023)	189.376,00	2.049.420,00	-
Resultado do Exercício (em 2023)	147.643,00	527.163,00	7.686,00
Volume histórico acumulado de financiamentos garantidos (R\$ mil)	16.220.542,00	150.385.452,00	490.532.532,45
Alavancagem em 31/12/2023 ¹	3,60	6,15	5,31

¹Critérios de Alavancagem por Fundo:

FGI Tradicional

Alavancagem = (Volume Total Garantido - Prestações vencidas a mais de 12 meses + Liberações Futuras)/ Patrimônio Líquido

FGI PEAC e FGI PEAC Crédito Solidário RS

Metodologia conforme estabelecido pela Portaria GM/MDIC nº 316, de 25.10.2023

Alavancagem = Volume de Crédito Garantido / Patrimônio associado a esses créditos

5.7. Fundo Garantidor do FIES (FG-Fies)

1. Aspectos Gerais

O FG-Fies foi criado pela [Lei nº 13.530, de 07 de dezembro de 2017](#), que alterou a [Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001](#), no contexto da reformulação do Fundo de Financiamento Estudantil (FIES), com o lançamento do Novo FIES, que tem como objetivo garantir a sustentabilidade do FIES no longo prazo.

O FG-Fies é um fundo garantidor de natureza privada que tem como finalidade garantir ao FIES o crédito do financiamento a estudantes de cursos superiores não gratuitos, contratados a partir do primeiro semestre de 2018 ou contratados anteriormente e aditados na fase de utilização com inclusão da garantia do FG-Fies.

A União é cotista majoritária, mas as entidades mantenedoras de instituições de ensino também são cotistas do Fundo e participam

do risco do financiamento, na condição de devedoras solidárias do FG-Fies, na proporção de suas contribuições ao Fundo.

2. Principais Resultados

Dentre as realizações do FG-Fies em 2023, destacamos os aportes realizados no Patrimônio do Fundo e o início do processamento das honras das garantias

prestadas: foram integralizados R\$ 500 milhões pela União e R\$ 1,2 bilhão pelas mantenedoras de ensino, constituindo, uma carteira garantida de 362.475 contratos. Foram honrados 2.024 contratos, totalizando o montante de R\$ 41,7 milhões. Os ativos do Fundo são mantidos em fundo de investimento exclusivo, administrado pela Caixa Econômica Federal e possui um patrimônio líquido (PL), até novembro de 2023, de R\$ 6,9 bilhões.

3. Grandes Números*



Mais informações, incluindo as demonstrações contábeis e relatório de administração, podem ser encontradas no sítio da Caixa, Administradora do Fundo, por meio do seguinte endereço.

*Até novembro de 2023.



5.8. Fundo de Garantia de Operações de Crédito Educativo (FGEDUC)

1. Aspectos Gerais

O FGEDUC foi criado em conformidade com a [Lei nº 12.087, de 11 de novembro de 2009](#), para reduzir a dificuldade que os estudantes enfrentavam em relação à obrigatoriedade de apresentação de fiador para obtenção de financiamento do FIES.

Assim, o FGEDUC garante, mediante pagamento da comissão de concessão de garantia (CCG), parte do risco em operações de crédito educativo, no âmbito do Fundo de Financiamento Estudantil (FIES), concedidas pelos agentes financeiros, mandatários do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), a estudantes que atendessem critérios estabelecidos em Lei, no regulamento do FIES e no Estatuto do FGEDUC. Apenas contratos anteriores ao segundo semestre de 2017 foram elegíveis.

A partir de 2018, contratos no âmbito do Novo FIES deixaram de ser atendidos pelo FGEDUC e recebem garantias do Fundo Garantidor do FIES (FG-FIES).

2. Principais Resultados

Os ativos do FGEDUC são mantidos majoritariamente em Fundo de investimento exclusivo, atualmente administrado pela Caixa Econômica Federal, com patrimônio, posição de novembro de 2023, de R\$ 12,5 bilhões. Em 2023, até novembro, foram honrados 19.442 contratos, que totalizaram R\$ 309 milhões.

3. Grandes Números*



Mais informações, incluindo as demonstrações contábeis e relatório de administração, podem ser encontradas no sítio da Caixa, Administradora do Fundo, por meio do seguinte endereço: <https://fundosdegoverno.caixa.gov.br/detalheCategoria-produto>

*Até novembro de 2023.



5.9. Fundo de Compensação de Variações Salariais (FCVS)

1. Aspectos Gerais

O FCVS é um fundo público, de natureza contábil e financeira, criado no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH pela Resolução nº 25, de 16.06.1967, do Conselho de Administração do extinto Banco Nacional da Habitação (BNH).

Ao Fundo, vinculado ao Ministério da Fazenda e administrado pela CAIXA, compete assumir o saldo residual não amortizado pelo mutuário dentro do prazo contratual de financiamento habitacional, bem como parte dos descontos concedidos nas liquidações antecipadas e nas transferências de contratos firmados até 1993.

Como garantidor das operações averbadas na extinta apólice pública do Seguro Habitacional do Sistema Financeiro da Habitação (SH/SFH), é responsável pela liquidação da dívida perante o agente financeiro no caso de Morte e

Invalidez Permanente – MIP do mutuário e pela assunção das despesas com a recuperação nas ocorrências de Danos Físicos no Imóvel (DFI).

Da política pública suportada pelo FCVS, que contribuiu para viabilizar o acesso à casa própria e reduzir o déficit habitacional, resta hoje a regularização das obrigações assumidas.

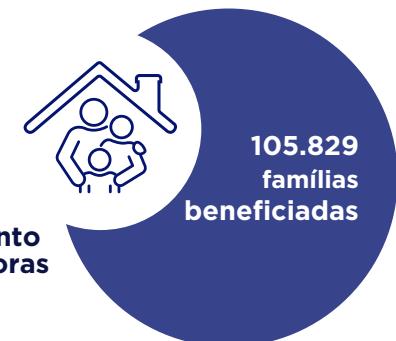
2. Principais Resultados

Em 2023, foram assinados pela União 69 processos de novação de dívidas do Fundo junto às instituições credoras, no montante de R\$ 13.504.375.797,00 relativo a saldos devedores remanescentes da liquidação de contratos de financiamento habitacional firmados com mutuários finais do SFH, normatizada pela [Lei nº 10.150, de 21 de dezembro de 2000](#), o que representa o maior volume anual de novações desde 2010.

Além disso, destaca-se o resarcimento às seguradoras de despesas e indenizações judiciais decorrentes de ações judiciais de interesse do SH/SFH no montante de R\$ 288.015.476,00 representando um aumento de 4,8% em relação a 2022.

3. Grandes Números*

Novação
R\$ 13,5
bilhões



*Até novembro de 2023.

Contratos
homologados
e auditados aptos
para novação¹

Quantidade
663.001

Quantidade
**R\$ 67,64
Bilhões**

¹ Do montante total, 58.428 contratos são vinculados a agentes credores que possuem pendência impeditiva à novação, passível de regularização (R\$ 5,03 bilhões).

Contratos
marcados como
pré-novados²

Quantidade
278.648

Quantidade
**R\$ 30,84
Bilhões**

² Do montante total, 8.165 contratos são vinculados a agentes credores que possuem pendência impeditiva à novação, passível de regularização (R\$ 70 milhões).

Ações judiciais
cadastradas pelas
seguradoras como
de interesse do FCVS
(Garantia do SH/SFH)

Quantidade
68.742

Quantidade
**R\$ 30,10
Bilhões**

Mais informações estão disponíveis no sítio da
Caixa, Administradora do FCVS, na internet:
<https://fundosdegoverno.caixa.gov.br/listar-numeros-resultados>



Anexos e apêndices

ANEXO I

Destacam-se os principais acórdãos do TCU recebidos e monitorados no Ministério da Fazenda, ordem crescente de numeração:

Acórdãos 16/2022; 905/2021-PL; 1042/2018-PL - TC 031.800/2016-5: Auditoria operacional que teve por objetivo avaliar os processos de concessão e de controle e, também, a eficácia dos regimes tributários e aduaneiros especiais de utilização econômica e de industrialização de bens destinados às atividades de exploração, desenvolvimento e produção das jazidas de petróleo e de gás natural, a saber: Repetro-Sped e Repetro-Industrialização. Auditoria de conformidade nos procedimentos realizados no âmbito do regime aduaneiro especial denominado de REPETRO. O Tribunal autorizou, em substituição à continuação da auditoria de conformidade originalmente iniciada no processo, a realização de auditoria operacional com o objetivo de avaliar o processo de concessão e controle, bem como a eficácia do regime tributário e aduaneiro especial de

utilização econômica de bens destinados às atividades de exploração, desenvolvimento e produção das jazidas de petróleo e de gás natural (Repetro-Sped) e do regime especial de industrialização de bens destinados às atividades de exploração, de desenvolvimento e de produção de petróleo, de gás natural e de outros hidrocarbonetos fluidos (Repetro-Industrialização).

Acórdãos 1015/2022-PL; 116/2022; 2814/2021 PL - TC 014.927/2021-7: Acompanhamento, promovido no âmbito da Fiscalização Contínua de Folhas de Pagamento-7º Ciclo. Diretrizes à Receita Federal do Brasil e à Secretaria de Previdência do Ministério do Trabalho e Previdência quanto à exigência de pagamento por despesas que seriam incorridas com a extração dos dados do eSocial como condição para atender requisição formulada por equipe de fiscalização do TCU. Destaca-se o item 9.1 do AC 1015/2022 que informa "dar ciência à

Receita Federal do Brasil e ao Ministério do Trabalho e Previdência, com fundamento no art. 9º, II, da Resolução TCU 315/2020, de que eventual negativa de acesso ao TCU aos dados da execução da despesa com o pagamento de agentes públicos ativos, bem como benefícios previdenciários e assistenciais, de todos os níveis de governo não encontra fundamento nas regras de sigilo fiscal em razão de: (i) o Supremo Tribunal Federal já ter assentado ser legítimo à Administração publicar vencimentos e vantagens pecuniárias pagas a seus servidores (Tema de Repercussão Geral 483, ARE 652.777); (ii) ser assegurado aos órgãos competentes acesso irrestrito e gratuito a sistemas ou informações para o acompanhamento e fiscalização do orçamento (Art. 144-145 da Lei 14.194, de 20/8/2021); e, (iii) nenhum processo, documento ou informação poder ser sonegado ao Tribunal em suas inspeções ou auditorias, sob qualquer pretexto (art. 42 da Lei 8.443, de 16/7/1992);"

Acórdão 1201/2022-PL – TC 025.757/2021-0:

Refere-se à Auditoria Financeira e de Conformidade no Ministério da Economia das demonstrações contábeis referentes ao exercício de 2021. As recomendações e determinações envolvem diversos temas referentes à conformidade, integridade e fidedignidade dos lançamentos contábeis. Destaca-se que em relação deliberações emitidas na última Auditoria financeira, Acórdão nº 1567/2021-TCU-Plenário, parte delas foram atendidas.

Acórdãos 929/2023-PL; 333/2023-PL – TC 037.193/2020-1: O TC trata de Renúncias de Receitas e Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado - Exercício 2020. Destaca-se o item 9.1, do AC 333/2023, que determina ao extinto Ministério da Economia e à Casa Civil da Presidência da República a elaboração e encaminhamento ao TCU, plano de ação contendo medidas de cunho normativo e gerencial e respectivos agentes e unidades

responsáveis por tais medidas, para que, em um prazo máximo de dois anos, seja viabilizada a elaboração semestral de um Demonstrativo Consolidado das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado, contendo informações sobre as DOCCs da União, criadas no exercício, oriundas de leis e de medidas provisórias provenientes de todos os Poderes e órgãos autônomos, bem como de atos administrativos, a que se referirem os respectivos dispositivos das Leis de Diretrizes Orçamentárias, informando os critérios utilizados para sua classificação, o aumento da despesa previsto no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes, bem como as medidas de compensação adotadas, devendo haver tópico específico sobre as DOCCs de pessoal. Para o atendimento da deliberação, está em andamento um grupo de trabalho – GT, que envolve o MPO, MF e CC.

Acórdão 1135/2023-PL – TC 003.602/2022-2:
O TC trata do monitoramento das

determinações e/ou recomendações feitas a Fundo Constitucional do Distrito Federal - FCDF, por meio do acórdão 1895/2019-plenário, no âmbito do processo 022.651/2014-4. O Acórdão, no item 9.1.3, considerou não cumprida a determinação expressa no item 9.6 (dirigida ao então Ministério da Economia), renovando-a junto ao atual Ministério da Fazenda, nos seguintes termos: "leve em linha de consideração a presente deliberação para aferir os dados reais referentes ao FCDF e corrigi-los, no sentido de adequá-los ao regime de legalidade administrativa, devendo acompanhar a elaboração e a execução do plano de ação referido no subitem anterior, de forma tempestiva e conjunta com os órgãos distritais, para a correção da irregularidade". Em resposta ao item, esta Pasta encaminhou ao TCU o OFÍCIO SEI Nº 52683/2023/MF (SEI nº 37863230).

Acórdãos 1352/2023-PL; 1017/2023-PL – TC 006.311/2023-7: O referido TC trata de Possíveis irregularidades apontadas

pela equipe de fiscalização no processo de Levantamento sobre Fundo Social do pré-sal - TC 028.706/2022-6 (encerrado). Destaca-se a oitiva para a ANP, MF e MPO referente aos indícios de impropriedades relativos às divergências entre os valores de royalties e participações especiais distribuídos ao Fundo Social divulgados pela ANP e aqueles extraídos diretamente dos sistemas de consulta financeiro-orçamentária da Administração Pública (SIAFI/Tesouro Gerencial).

Acórdãos 1177/2023-PL; 687/2023-PL; 2487/2022- PL – TC 043.945/2021-0: Relatório de acompanhamento constituído para avaliar o uso integrado de informações na gestão de políticas públicas, em fiscalização denominada “Dia D - 2º Ciclo”, no qual o TCU faz determinações aos órgãos gestores das políticas públicas avaliadas na fiscalização, à Secretaria do Tesouro Nacional, Banco do Nordeste do Brasil, e extinto Ministério da Economia.

Acórdãos 2189/2023-PL; 543/2023-PL - TC - 045.458/2021-9: Merece destaque o Acórdão 543/2023 que determina a Caixa Econômica Federal e a Secretaria do Tesouro Nacional que priorizem o equacionamento das novações com os credores do FCVS que são mutuários do Refis, até o valor equivalente às suas dívidas no programa. Isso inclui facilitar os pagamentos, se necessário, através do direito de preferência da Fazenda Pública conforme previsto na legislação específica. O TC supracitado busca evitar o comprometimento do Orçamento da União com as despesas vinculadas às obrigações assumidas do Fundo de Compensação de Variações Salariais (FCVS), diante da publicação da Lei n.º 12.257, de 1º de dezembro de 2021 e da Emenda Constitucional n.º 113, de 8 de dezembro de 2021.

Acórdãos 2446/2023-PL; 2175/2022-PL; 2041/2022-PL; 3162/2021-PL - TC - 005.291/2021-6: Avaliação do cronograma detalhado de devolução, à União, dos valores

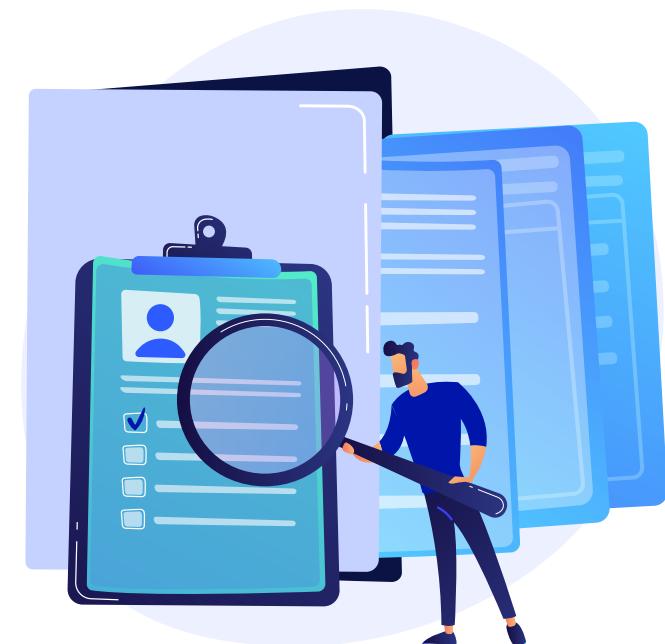
recebidos em decorrência da emissão direta de títulos da dívida pública federal, conforme determinado pelo Acórdão nº 56/2021 - TCU - Plenário. O último Acórdão considerou adequado os cronogramas apresentados pelos BASA, BNB, BB, BNDES e a CAIXA. Além disso, o referido Acórdão determinou a Secretaria do Tesouro Nacional a fornecer atualizações sobre as devoluções de recursos pelas instituições financeiras à União. Destaca-se que o Acórdão 56/2021, que está encerrado desde 03.12.2021, trata de Representação com o objetivo de verificar a regularidade dos empréstimos concedidos a instituições financeiras federais mediante a emissão direta de títulos públicos.

Acórdãos 2727/2023-PL; 2345/2021-PL; 1479/2021-PL e 1627/2020-PL - TC 018.724/2019-1: Auditoria operacional para avaliar a gestão governamental dos créditos do Fundo de Compensação das Variações Salariais (FCVS). Nesse sentido, foram

deliberadas recomendações e determinações, materializadas no Acórdão nº1627/2020-TCU Plenário, que teve como resultado a emissão de Portarias anuais, a partir de 2022. Estas Portarias estabelecem o cronograma anual de instrução de processos de novação de dívidas a ser realizada pela Caixa Econômica Federal. Para o ano de 2023 e 2024 foram emitidas respectivamente as Portarias Nº 11.030 (26.12.2022) e Nº 1.381 (21.12.2023). Este processo está sendo monitorado pela Assessoria de Controles Internos desta Pasta Ministerial.

Acórdão 2743/2023-PL - 041.682/2021-1:
Processo apartado do TC-016.873/2020-3 por determinação do item 9.2 do Acórdão 2461/2021-Plenário, para dar seguimento à apuração dos atos referentes à descentralização de recursos do Ministério da Saúde, para execução de ações de saúde pelo Ministério da Defesa. O referido Acórdão relacionado ao TC em epígrafe foi apensado definitivamente estes autos aos do TC Processo 016.873/2020-3 (AC 2461/2021) com fulcro no art. 169, I, do Regimento Interno do TCU. Destaca-se que o TC 016.873/2020-3 trata de

Relatório de Acompanhamento (8ª etapa) com vistas a analisar os reflexos das mudanças ocorridas nas regras orçamentárias e fiscais sobre a gestão dos recursos públicos, bem como os seus impactos sobre o orçamento federal e a sustentabilidade fiscal, em razão das medidas adotadas pelo governo federal em resposta à crise da Covid-19.



ANEXO II

Principais relatórios de auditoria interna recebidos da CGU em 2023, destacam-se:

Auditoria nº 1356595 – Avaliação sobre boas práticas regulatórias na Administração Pública Federal, considerando os critérios de avaliação estabelecidos pelas Leis nº 13.848/2019 e nº 13.874/2019, e Decretos nº 10.139/2019, nº 10.411/2020 e nº 11.092/2022, além de recomendações de organismos internacionais. As unidades auditadas foram a Secretaria-Executiva, Secretaria de Reformas Econômicas, Secretaria do Tesouro Nacional, Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil e Secretaria de Política Econômica

Auditoria nº 1287142 – Avaliação dos controles da importação/exportação da Administração Aduaneira. Trata-se de objeto de auditoria hierarquizado no Mapeamento do Universo Auditável sobre o tema Aduana, Trata-se

de objeto de auditoria hierarquizado no Mapeamento do Universo Auditável sobre o tema Aduana, dando origem ao citado projeto. A unidade auditada é a Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil.

Auditoria nº 1287688 – Avaliação dos instrumentos de negociação do passivo tributário. Trata-se de objeto de auditoria hierarquizado no Mapeamento do Universo Auditável sobre o tema Arrecadação, dando origem ao citado projeto. A unidade auditada é a Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil.

Auditoria nº 1330195 – Avaliação da Governança da Administração Tributária sobre a Garantia do Crédito Tributário. Trata-se de objeto de auditoria hierarquizado no Mapeamento do Universo Auditável sobre o tema Arrecadação, dando origem ao citado projeto. A unidade auditada é a Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil.

Auditoria nº 1440819 – Avaliação da utilização da solução PagTesouro pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Federal, considerando os critérios de avaliação estabelecidos pelo Decreto nº 10.494/2020 e Decreto nº 10.332/2020. A unidade auditada é a Secretaria do Tesouro Nacional.

Auditoria nº 1352011 – Avaliação do pagamento de Exercícios Anteriores com pessoal, no que diz respeito aos aspectos do cumprimento das normas, da supervisão e controle do Órgão Central do Sipec e da execução dos pagamentos por meio do Siape/Sigepe, módulo de exercícios anteriores e movimentação financeira, e extra-Siape. As unidades auditadas foram a Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Secretaria do Tesouro Nacional.

Auditória nº 1297887 – Avaliação do cumprimento das disposições dos contratos de empréstimo externos para o exercício de 2022, com as Instituições Financeiras BIRD (Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento) e KFW (Kreditanstalt für Wiederaufbau), que destinaram recursos para o Projeto “Apóio de Emergência a Populações Vulneráveis Afetadas pelo Coronavírus”, nele contemplados Programas como o Auxílio Emergencial (AE), Bolsa Família (BF).

Relatório de Auditoria nº 1155453 – Auditoria que teve como objetivo avaliar a conformidade das análises realizadas pela Administradora do FCVS no ateste da origem de recursos e créditos elegíveis à novação de dívidas do Fundo de Compensação de Variações Salariais (FCVS).

Relatório de Auditoria nº 963117 - Benefícios tributários, referente ao trabalho que teve a finalidade de avaliar a elaboração do plano de redução gradual de incentivos e benefícios de natureza tributária, decorrente da determinação contida na EC nº 109/2021, tendo como escopo os estudos preparatórios que suportaram as decisões



ANEXO III

Recomendações relacionadas à execução do orçamento 2023:

Recomendação 1.3.14. - PCPR - 6.5.3.

Deliberação original: CG2015 - 1.3.14. Ao Poder Executivo Federal que adote medidas para quitar o passivo existente e impedir o surgimento de novos débitos da União com instituições financeiras, decorrentes de tarifas devidas pela prestação de serviços na operacionalização de políticas públicas e programas de governo, uma vez que tais dívidas podem comprometer a boa execução dessas ações. (6.1.4)

Resposta da unidade responsável: O

Ministério da Fazenda adotou medidas para liquidar o passivo existente e prevenir o surgimento de novos débitos da União com instituições financeiras, relacionados a tarifas de serviços prestados na implementação de políticas públicas e programas do governo, conforme recomendação 1.3.14 da PCPR 2015.

Sobre o passivo com instituições financeiras, a Subsecretaria de Orçamento e Administração do Ministério da Fazenda (SOA/MF) realizou um levantamento do valor inscrito em restos a pagar, que totaliza R\$ 32.495.609,83 (posição de 2023). Houve uma redução significativa desse valor em relação ao início de 2023, quando era de R\$ 309.914.692,56, principalmente devido ao cancelamento de saldos e ao pagamento de passivos de exercícios anteriores. Destaca-se que o passivo atual está distribuído entre diferentes Ministérios.

No que se refere as medidas para impedir o surgimento de novos débitos é informado que estava em curso no Ministério da Economia uma proposta para normatizar a contratação desses serviços, visando orientar os gestores públicos e padronizar procedimentos e regras.

Além disso, o Ministério da Fazenda tem adotado medidas para evitar a formação de novos passivos, como atender às demandas

apresentadas pelas unidades vinculadas na elaboração do projeto de lei orçamentária, efetuar descentralizações orçamentárias tempestivas e acompanhar a evolução dos gastos ao longo do exercício. Essas práticas têm contribuído para uma execução planejada e prudente dos gastos relacionados aos serviços prestados por instituições financeiras na operacionalização de políticas públicas e programas governamentais. Por fim, O Ministério da Fazenda avalia se continuará com essa regulamentação.

Recomendação 3.13 - PCPR - 6.1.12.

Deliberação original: CG2019 - 3.13. À Casa Civil da Presidência da República, em conjunto com a Secretaria do Tesouro Nacional, que apresente ao Tribunal de Contas da União em até 180 dias:

- a) as providências adotadas para conciliação e ajuste dos saldos de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital registrados no

ativo da União para refletir os recebimentos dos valores pelas empresas investidas, considerando nesse ajuste, as distorções de classificação identificadas neste trabalho, que foram abordadas no TC 033.588/2019-8; e

- b) instituição de rotina contábil e de controles internos que prevejam a averiguação periódica dos registros de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital realizados pelas UGs transferidoras e que tenham reflexo contábil na UG da Copar/STN, a fim de que eventuais erros sejam prontamente identificados e tempestivamente corrigidos, com base no inciso XI do art. 1º do Regimento Interno da STN (Portaria-MF 285/2018) (seção 5.3.1.4).

Resposta da unidade responsável:

Em relação ao item “a”, cujo escopo envolve o monitoramento do estoque de adiantamentos para futuro aumento de capital (AFAC) e resolução de pendências de exercícios anteriores, cabe registrar

que a STN empreendeu um esforço significativo neste ano, o que permitiu reduzir a quantidade de empresas com pendências de conciliação, haja vista que foram conciliados os AFACs das empresas Infra S/A, Companhia Docas do Pará (CDP) e Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh). Atualmente, a única empresa com pendências de conciliação de AFAC é a Companhia Docas do Rio Grande do Norte (Codern), em que o processo de verificação dos saldos está em andamento, atualmente na etapa de confirmação dos saldos e das movimentações nas contas relacionadas, em conjunto com a companhia.

Em relação ao item “b”, cujo escopo envolve um monitoramento de fluxo (ingressos e saídas de AFAC em um determinado período), ressalta que já existe uma rotina implementada no âmbito da STN, a qual prevê um monitoramento mensal das movimentações de AFAC das empresas dependentes, bem como

a solicitação periódica de informações sobre a movimentação desses recursos no âmbito das empresas não-dependentes. A título de informação, destaca-se que foi concluída ainda no SIAFI 2023 a conciliação dos AFACs das empresas dependentes para a posição de 31.12.2023 e das empresas não-dependentes para a posição de 30.09.2023.

Recomendação 3.16. - PCPR - 6.1.16.

Deliberação original: CG2019 - 3.16. À Casa Civil da Presidência da República, em conjunto com a Secretaria do Tesouro Nacional, que:

- b) realize estudo técnico, com mapeamento de todos os impactos – legais, fiscais, contábeis, orçamentários, operacionais, de custo e outros, bem como elabore plano de ação relacionado à adoção da metodologia com base na taxa interna de retorno para reconhecimento das despesas com serviços e com amortização da dívida, a fim de registrar com fidedignidade seus

aspectos orçamentário e patrimonial, em atendimento aos arts. 89 e 98 da Lei 4.320/1964 e ao art. 15 da Lei 10.180/2001, em consonância com o disposto nas Normas Brasileiras de Contabilidade TSP Estrutura Conceitual e TSP 02 e, subsidiariamente, IPSAS 29, apresentando os resultados ao Tribunal no prazo de 180 dias (seção 5.3.2.1);

c) padronize, já para o exercício de 2020, os procedimentos contábeis de registro dos juros e encargos negativos de empréstimos a receber, a fim de evitar que fatos semelhantes sejam registrados em contas de naturezas e funções distintas e de forma que a Demonstração das Variações Patrimoniais comunique ao usuário da informação contábil as variações positivas e negativas relacionadas ao título empréstimos e financiamentos concedidos, em observância às características qualitativas da representação fidedigna, comparabilidade e compreensibilidade, e aos itens 8.37 e

8.45 a 8.57 previstos na NBC TSP Estrutura Conceitual (seção 5.3.2.4);

Resposta da unidade responsável:

Em relação ao item "b", foi solicitada a alteração do status para "atendido", uma vez que o projeto de aprimoramento do Sistema Integrado da Dívida Pública – SID, elaborado pela STN, teve início em out/22, tendo sido concluído em dezembro/2023. A partir de 25/11/2023, o referido sistema já contempla a nova metodologia e, na sequência, foram realizados testes suficientes à mitigação de resultados adversos e distorções que porventura pudessem surgir em uma adequação dessa monta em um sistema integrado, concluindo assim a implantação. conforme Nota Técnica 3028/23 sobre o projeto de implantação. Com isso, foi plenamente atendida a referida Recomendação.

A respeito do item "c", tendo em vista monitoramento feito pelo TCU no exercício

de 2020, disponível no relatório que embasou o parecer prévio da PCPR daquele exercício (Acórdão nº 1.515/2021 - TCU – Plenário), o cumprimento da referida recomendação ensejou a inclusão de títulos contábeis específicos no Plano de Contas Aplicado ao Setor Público de 2021 (PCASP 2021), o qual foi aprovado pela Portaria STN nº 376, de 8 de julho de 2020.

Então, a partir do exercício de 2021 as unidades gestoras passaram a utilizar as contas contábeis integrantes do referido título, motivo pelo qual entende-se que a recomendação em tela se encontra atendida desde então. Por oportuno, ressalte-se que tais informações foram prestadas por meio do Despacho SEI nº 37360419, de 19 de setembro de 2023, autuado no processo SEI nº 14021.158144/2023-15, quando do 1º ciclo de acompanhamento das recomendações e alertas das PCPR constantes no relatório do Acórdão nº 1126/2023 – TCU – Plenário, que aprovou o parecer prévio relativo à PCPR 2022.

Recomendação 3.14 - PCPR - 3.14. À Casa Civil da Presidência da República e ao Banco Central, em conjunto com a Secretaria do Tesouro Nacional, na qualidade de órgão central do Sistema de Contabilidade Federal, que realizem estudo sobre a natureza e a necessidade de reconhecimento e consolidação das informações patrimoniais, orçamentárias, financeiras e atuariais, do Fundo de Assistência ao Pessoal (Faspe) e do Programa de Garantia da Atividade Agropecuária (Proagro) no Balanço Geral da União. (seção 5.3.14)

Resposta da unidade responsável:

Acerca da referida recomendação, no que tange especificamente ao Fundo de Assistência ao Pessoal (Faspe), esclarece-se que não foi possível à Secretaria do Tesouro Nacional (STN) e ao Banco Central do Brasil (BCB) chegarem a um consenso sobre a natureza dos recursos geridos pelo Fundo de Assistência ao Pessoal (Faspe) e, consequentemente, sobre a inclusão ou não das receitas e despesas no Balanço Geral da União.

Ante tal fato, entende-se que os estudos realizados pelas áreas técnicas de ambas as instituições, bem como os posicionamentos exarados pelas respectivas assessorias jurídicas, devem ser submetidos à apreciação do TCU, de modo que este tome ciência dos estudos realizados e delibere pela alternativa que deve ser seguida pelo dos órgãos para o caso em tela.

No que toca ao reconhecimento e consolidação das informações patrimoniais, orçamentárias, financeiras e atuariais do Proagro no Balanço Geral da União, conforme consta na parte final da dita recomendação, a Subsecretaria de Contabilidade Pública expediu o Ofício SEI nº 43881/2023/MF, de 8 de setembro de 2023, no qual foram respondidos os questionamentos suscitados pelo Departamento de Contabilidade, Orçamento e Execução Financeira do BCB no Ofício 1142/2022-BCB/DEAFI, de 17 de janeiro de 2022, sobre a integração das referidas informações no

Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI).

Por oportuno, ressalte-se que a referida resposta foi autuada sob o código SEI nº 37101322 do processo SEI nº 18600.003171/2022-19, não tendo sido ainda objeto de resposta pelo BCB.

Recomendação 3.17 - PCPR - 3.17. À Casa Civil da Presidência da República e ao Fundo de Compensação das Variações Patrimoniais:

a. reavaliar, em conjunto com a Secretaria do Tesouro Nacional:

...

(a.3) os requisitos a serem observados para classificação da dívida no curto prazo, objetivando melhor representar a obrigação no circulante;

b. revisar a rotina contábil mensal e a documentação de suporte adotadas para movimentação de saldo entre as contas contábeis “Provisão Riscos Expirados” e “Resíduo de Contratos Liquidados FCVS”, de forma que a movimentação contábil reflita efetivamente o aumento e redução da dívida do Fundo;

...

d. aprimorar e reformular campos do Relatório FCVS344201 da Dívida Bruta, a fim de possibilitar: (d.1) a uniformização, para a Dívida Vincenda e a Dívida Vencida, do procedimento de composição da Dívida Bruta Total; (d.2) um melhor entendimento quanto aos valores das colunas “Exercício Anterior”, “Exercício Atual” e “Total”; d.3) discriminação somente das transações que, de fato, alterem o saldo da dívida, ou seja, inclusões e exclusões que representem, respectivamente, novas obrigações e baixa de dívida; e (d.4) discriminação dos valores de principal, juros e atualização monetária, segregados por prazo da

quitação da dívida, para subsidiar os registros mensais;

Resposta da unidade responsável: Não foram identificadas alterações necessárias nos itens relativos à unidade técnica (CGFIS) visto que a ação mais recente sobre a recomendação em questão foi a inclusão do pedido de dilação do prazo à CGU. Ressalta-se que a solicitação de dilação incluída no E-Aud 1560527, foi requisitada pela CAIXA por meio do Ofício nº 125/2023/SUFUS/GECVS/GECTC, constante no processo SEI 17944.102202/2021-71, uma vez que a CAIXA recebeu recomendação semelhante na PCPR.

Recomendação - 3.4. Ao Ministério da Economia e à Casa Civil da Presidência da República para que sejam adotados mecanismos efetivos e racionais de monitoramento da execução financeira (pagamentos) descentralizada das emendas individuais e de bancada estadual pelos

órgãos e entidades da administração pública federal, com vistas a assegurar a observância dos parâmetros mínimos estabelecidos pelo § 14 do art. 166 da Constituição Federal, com apresentação sistematizada de justificação para os impedimentos de ordem técnica, de forma que a soma dos valores executados com os valores dos referidos impedimentos perfeça a integridade dos montantes fixados nos termos dos §§ 9º, 11, 12 e 17 do mesmo artigo, observado o critério de correção previsto no inciso II, do § 1º do art. 107 c/c art. 111 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, com redação dada pela Emenda Constitucional 113/2021; (seção 4.1.1.4)

Resposta da unidade responsável:

A STN se manifestou sobre a matéria, no processo SEI Nº 14021.158144/2023-15, por meio do Despacho SEI nº 37132747, de 06 de setembro de 2023, solicitando a exclusão da respectiva secretaria do rol de unidades auditadas neste item, haja vista que já foram

prestados os esclarecimentos necessários ao correto entendimento dos limites de atuação do órgão central do Sistema de Administração Financeira Federal para o cumprimento da recomendação 3.4 da PCPR 2021.

Tomou-se conhecimento que houve reunião, em 10/01/2024, com representantes das áreas de controle interno dos órgãos citados no referido item, na qual entendeu-se que já existem microdados disponíveis nos diversos sistemas do Poder Executivo, com as informações da execução das referidas emendas, a qual é realizada de forma descentralizada pelos órgãos setoriais.

Recomendação - 3.8. À Casa Civil da Presidência da República, em vista da competência de assistir diretamente o Presidente da República no desempenho de suas atribuições, especialmente na coordenação e integração das ações governamentais, bem como na avaliação e

monitoramento da gestão dos órgãos e das entidades da administração pública federal, conforme disposto no art. 1º, incisos I e III, do Anexo I do Decreto 10.907/2021, que coordene, no âmbito do Sistema de Administração Financeira Federal, com a assistência da Secretaria Especial do Tesouro e Orçamento do Ministério da Economia, o desenvolvimento de normativos, procedimentos e instrumentos gerenciais, para aplicação pelos órgãos setoriais, com o objetivo de estabelecer controles internos aptos a reduzir os níveis de empoçamento, subsidiando-se o cumprimento do item 9.3 do Acórdão 2.533/2020-TCU-Plenário; (4.1.2.2)

Resposta da unidade responsável:

A Subsecretaria de Administração Financeira Federal desta STN, manifestou-se sobre a matéria, no processo SEI N° 14021.158144/2023-15, por meio do Despacho SEI nº 35507735, de 07 de julho de 2023, no qual destacou o posicionamento do TCU",

informando que o Tribunal considerou que não há providências a serem adotadas pela STN.

Cabe destacar que as justificativas anteriores reconhecidas pelo Tribunal de Contas da União, coadunam com o entendimento de que a gestão dos pagamentos se dá de forma descentralizada nos órgãos setoriais, cabendo a eles a gestão e normatização interna da execução eficiente dos recursos financeiros.

Ainda assim, visando uma otimização dos limites financeiros para redução do empoçamento, a referida Subsecretaria, no âmbito de sua competência, aprimorou normativos sob sua responsabilidade, o que trouxe melhorias importantes no processo decisório de redistribuição de limites financeiros, como por exemplo:

a) o artigo 8º do Decreto de Programação Financeira - DPOF nº 11.415, de 16 de fevereiro de 2023, o qual estabeleceu data para que os órgãos

setoriais do Poder Executivo informassem ao Órgão Central os montantes de limite financeiro que não seriam utilizados até o final do exercício, a fim de que esses recursos pudessem ser redistribuídos, de forma a atender pleitos de outros órgãos do Poder Executivo, na forma regulamentada no Decreto de Programação Orçamentária e Financeira e respeitadas as instâncias decisórias competentes.

b) Portaria Normativa MF nº 635, de 27/06/2023, que dispõe sobre os procedimentos para solicitação de ajustes nos cronogramas ou limites de pagamento dos órgãos do Poder Executivo federal, institucionalizando regra e sistema para otimização dos limites dos órgãos do Poder Executivo."

Como resultado da iniciativa da Secretaria do Tesouro Nacional de disponibilizar regras e sistema para otimização dos limites financeiros entre os órgãos do Poder Executivo, destacam-se:

1) Durante o ano de 2023 foram atendidos e publicados os pleitos de alterações de limites financeiros constantes da tabela SEI nº 39567764, anexadas a essa manifestação;

2) No mês de dezembro 2023, foram editadas diversas portarias de alteração de limites de pagamento; e

3) Os dados finais de empoçamento, por órgão do Poder Executivo, serão divulgados no Relatório Cumprimento de Metas em cumprimento ao disposto no § 4º do art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e poderão ser enviados oportunamente.

Assim, entendemos que, no que tange à recomendação acima mencionada e no limite das competências da STN/SUAFI, as providências adotadas no âmbito do órgão central contribuem para o atendimento da recomendação.

Recomendação - 3.10. Ao Ministério da Economia, à Secretaria de Previdência (Sprev/ME) e ao INSS que enviem plano de ação a este Tribunal em até 180 dias, com os respectivos prazos e responsáveis, definindo a programação dos trabalhos para elaboração do passivo atuarial do RGPS, bem como para redução, com a segurança necessária, do estoque de pedidos de concessão digitalizados a níveis aceitáveis e para garantia da adequada gestão e apuração dos processos físicos de benefícios fraudados que atualmente se encontram nas agências da autarquia.

Resposta da unidade responsável: Em que pesa a referida recomendação ter sido atribuída à STN, aproveita-se a oportunidade para ressaltar a objeção apresentada por ela no Despacho SEI nº 35495390, de 6 de julho de 2023, no processo nº 14021.158144/2023-15.

Isso porque, tendo e vista observações feitas pelo próprio Tribunal quando da apreciação da PCPR relativa ao exercício de 2022, foi verificado que as medidas para o cumprimento da dita recomendação vinham sendo adotadas pela Secretaria de Previdência do antigo Ministério do Trabalho e Previdência. Tais ponderações encontram-se consignadas nas páginas 351 a 352 do relatório e parecer prévio das referidas contas, disponível no seguinte endereço eletrônico: <https://sites.tcu.gov.br/contas-do-presidente/1%20Relat%C3%B3rio%20CG2022.pdf>

Ainda, de acordo com informações contidas nas referidas páginas, a proposta de retomada das discussões sobre a base conceitual para o cálculo do passivo previdenciário deve ser feita pelo recém-criado Departamento do Regime Geral de Previdência Social, o qual está vinculado à Secretaria do Regime Geral de Previdência Social do Ministério da Previdência Social, nos termos do art. 2º, inciso II, alínea “a”, item 1, da Estrutura Regimental do referido

Ministério, aprovado por meio do Decreto nº 11.356, de 1º de janeiro de 2023.

Ademais, ressalte-se que, de acordo com o art. 14, incisos III e VI, da dita Estrutura Regimental, ao referido Departamento compete coordenar, acompanhar e supervisionar a atualização e a revisão dos planos de custeio e de benefícios do dito do Regime Geral de Previdência Social, bem como elaborar projeções e simulações das receitas e despesas do referido regime, atribuições que possivelmente contribuirão para o cálculo pretendido pela recomendação em questão.

Por oportuno, tal objeção foi reiterada pela STN por meio do Despacho SEI nº 37075660, de 4 de setembro de 2023, autuado também no processo SEI nº 14021.158144/2023-15. Inobstante tais fatos, a CCONT/STN coloca-se a disposição quanto à orientação sobre a adequada evidenciação do referido passivo, frente as normas contábeis atualmente vigentes, conforme prevê o art. 7º, inciso X,

combinado com o art. 6º, inciso I, todos do Decreto nº 6.976, de 7 de outubro de 2009.

Recomendação - 3.1. Ao Poder Executivo que os ajustes na programação orçamentária e financeira considerem a totalidade das projeções atualizadas de receitas e despesas primárias e demais eventos que impactam o cumprimento das regras fiscais vigentes, em observância ao art. 1º, § 1º, da Lei de Responsabilidade Fiscal. (seção).

Resposta da unidade responsável:

A recomendação se deu no contexto da execução orçamentária e financeira do exercício de 2022, notadamente quanto ao estabelecido no Decreto nº 11.190/2022, que autorizava a realização de bloqueios e desbloqueios antes da reavaliação bimestral. Conforme constatado pela Controladoria-Geral da União - CGU, tal dispositivo foi excluído do Decreto nº 11.415/2023, evidenciando o atendimento da recomendação supracitada.



MINISTÉRIO DA
FAZENDA

